



VARAS DO TRABALHO DE BRASÍLIA

1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS

PROCESSO: **00603-1993-001-10-00-1 (0001)**
 RECLAMANTE ROBSON FRANCO DOS SANTOS
 ADVOGADO: ALDENEI DE SOUZA E SILVA
 RECLAMADO TECNOGAS COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAL BASICO LTDA

DESPACHO Fl. ... "De ordem. Intime-se o procurador do reclamado para devolução dos autos, prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão. Em 14/04/2008."

PROCESSO: **00472-1996-001-10-00-5 (0002)**
 RECLAMANTE RAIMUNDO PINHEIRO DE FREITAS
 ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 RECLAMADO Juracy Lopes de Barros
 ADVOGADO: ANTONIO DA LUZ COELHO
 SENTENÇA: "CONCLUSÃO - Assim sendo, conheço da execução de pré-executividade para, no mérito, acolhê-la, nos termos da fundamentação que chamo a fazer parte do presente dispositivo. Transitada em julgado, à pauta. Brasília/DF, 15 de abril de 2008." Des-
 cisão de fls. 85/87.

PROCESSO: **00826-1998-001-10-00-3 (0003)**
 RECLAMANTE ADRIANA MARCIA REZENDE
 ADVOGADO: RENATO BORGES REZENDE
 RECLAMADO SV COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (CATAVENTO EMPREENDIMENTOS LTDA)

RECLAMADO Alexandre Paulo Simão Novgorodcev
 ADVOGADO: DANIEL AYRES KALUME REIS
 RECLAMADO George Raulino
 RECLAMADO Edson Carvalho Mendonça
 DESPACHO Fl. 191. "J. Vista ao exequente da exceção de pré-executividade, prazo 5 dias. Em 15/04/2008."

PROCESSO: **00173-2003-001-10-00-0 (0004)**
 RECLAMANTE REINALDO CESAR CHAGAS DE CARVALHO
 ADVOGADO: HELOISA R. C. F. DOS SANTOS
 RECLAMADO Servicon Serviços e Construções DF Ltda. (Massa Falida)
 ADVOGADO: CLEONE PEREIRA DA COSTA

DESPACHO Fl. 109. "Homologo os cálculos de atualização de fls. 107/108. Vista ao exequente do ofício da Vara de Falências, para que informe o nome e endereço do síndico da Massa Falida, a fim de ser citado da execução, prazo de 30 dias. Em 15/04/2008."

PROCESSO: **00486-2003-001-10-00-9 (0005)**
 RECLAMANTE BRUNO FRECHIANI ALVES
 ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA
 RECLAMADO SELICOL SEGURANCA LIMPEZA E CON-SERVACAO LTDA

ADVOGADO: TOBIAS DE SOUSA OSORIO
 RECLAMADO BRASIL TELECOM SA TELEBRASILIA BRA-SIL TELECOM

ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL
 RECLAMADO DAN HEBERT S/A - SISTEMAS E SERVICOS
 ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL
 DESPACHO Fl. ... "De ordem. Intime-se o procurador do reclamado para devolução dos autos, prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão. Em 14/04/2008."

PROCESSO: **00780-2004-001-10-00-1 (0006)**
 RECLAMANTE EDMUNDO MARCIANO DE GOIS
 ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
 RECLAMADO PISO LASER LTDA (NP ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO CONSTRUTORA ACNT LTDA
 ADVOGADO: CHRYSTIAN JUNQUEIRA ROSSATO
 DESPACHO Fl. 109. "Ante certidão supra, informe o reclamante, no prazo de cinco dias, o valor recebido a título de FGTS, sob pena de considerar-se quitada a referida parcela. Em 14/04/2008."

PROCESSO: **00584-2005-001-10-00-8 (0007)**
 RECLAMANTE José dos Santos Siqueira
 ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
 RECLAMADO Nacional Auto Centro Ltda

RECLAMADO José Eurique Cardoso Ribeiro
 ADVOGADO: FRANCISCO DE SOUZA BRASIL
 DESPACHO Fl. 110. "J. Dê-se vista ao exequente no prazo de cinco dias. Em 15/04/2008."

PROCESSO: **00125-2006-001-10-00-5 (0008)**
 RECLAMANTE Sônia Mara Mendes Marinho
 ADVOGADO: ELIZABETH TOSTES PEIXOTO
 RECLAMADO Banco do Brasil S.A.

ADVOGADO: CIRNA TERESINHA LINDENNAYR
 SENTENÇA: "DISPOSITIVO - Ante o exposto, conheço e DOU PRO-VIMENTO aos embargos de declaração da reclamante e NEGO PRO-VIMENTO aos declaratórios do reclamado, nos termos da fundamentação supra. Brasília/DF, 11 de abril de 2008." Des-
 cisão de fls. 721/726.

PROCESSO: **00434-2006-001-10-00-5 (0009)**
 RECLAMANTE Antenor Barbosa de Almeida
 ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
 RECLAMADO Brasil Telecom S/A
 ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

DESPACHO Fl. ... "De ordem. Intime-se o procurador do reclamado para devolução dos autos, prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão. Em 14/04/2008."

PROCESSO: **00684-2006-001-10-00-5 (0010)**
 RECLAMANTE LUCIANA SILVA
 ADVOGADO: JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS
 RECLAMADO ESCOLA MAANAIM

DESPACHO Fl. 104. "Ante a certidão supra, julgo subsistente a penhora de fl. 86. Concedo ao exequente as benesses da justiça gratuita. Designo praça para o dia 18/06/2008, às 14:00 horas. Em não havendo licitante, adjudicação, remição ou lance superior ao valor da avaliação (art. 686, VI/CP), fica desde já designado leilão para o dia 26/06/2008, às 15:00 horas, confiado ao leiloeiro público oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, ora nomeado, ficando outorgado a promover a remoção dos bens, se for o caso (art.888, § 3º da CLT). As despesas e comissionamento, desde a nomeação do leiloeiro, serão acrescidas no valor da execução, obedecendo o disposto no art. 173, incisos I e II e parágrafos 1º a 6º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Publique-se o edital. Intime-se o leiloeiro. Intime-se a reclamada, por mandado. Em 10/04/2008."

PROCESSO: **00890-2006-001-10-00-5 (0011)**
 RECLAMANTE Carlos Cesar Santos
 ADVOGADO: ALDENEI DE SOUZA E SILVA
 RECLAMADO Expresso via rica Ltda.(na pessoa de seu pro-
 prietário Aaelmar dos Santos Cordeiro)

ADVOGADO: ARIIVALDO LOURENCO DA CUNHA
 DESPACHO Fl. 145. "Expeça-se alvará para desmembrar a conta de fl. 144, nos valores da planilha de fl. 134, liberando o saldo remanescente ao exequente, intimando-o ao recebimento. Julgo extinta a execução, nos termos do art.794 I do CPC. Decorrido o prazo legal, ao arquivo definitivo. Em 11/04/2008."

PROCESSO: **01052-2006-001-10-00-9 (0012)**
 RECLAMANTE Michelle Dias Carvalho
 ADVOGADO: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO
 RECLAMADO Lotérica Trevo da Sorte Ltda.
 ADVOGADO: SERGIO ROGERIO MACHADO

DESPACHO Fl. 103. "Ante a anuência da exequente com os cálculos, expeça-se alvará para desmembrar os depósitos às fls. 95/101, nos valores da planilha à fl. 67, liberando-se o crédito da exequente. Julgo extinta a execução nos termos do inciso I art. 794 do CPC. Decorrido o prazo legal, ao arquivo definitivo. Em 09/04/2008."

PROCESSO: **00087-2007-001-10-00-1 (0013)**
 RECLAMANTE Doneide Peixoto dos Santos
 ADVOGADO: LIONIDES GONCALVES DE SOUZA
 RECLAMADO 5 Estrela Special Service Limpeza e Serviços Aux-
 iliares Ltda.

ADVOGADO: CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES
 DESPACHO Fl. 199. "J. Vista ao exequente para, querendo, man-
 ifestar-se sobre os Embargos à Execução no prazo de 5 dias. Em 14/04/2008."

PROCESSO: **00452-2007-001-10-00-8 (0014)**
 RECLAMANTE Antonio Marcos Rodrigues
 ADVOGADO: REILOS MONTEIRO
 RECLAMADO Sitran Empresa de Segurança Ltda.
 ADVOGADO: DALMO ROGERIO S.ALBUQUERQUE

DESPACHO Fl. 125. "Expeça-se alvará para desmembrar o depósito à fl. 123, nos valores da planilha à fl. 97, liberando-se o crédito da exequente. Julgo extinta a execução nos termos do inciso I art. 794 do CPC. Decorrido o prazo legal, ao arquivo definitivo. Em 09/04/2008."

PROCESSO: **00577-2007-001-10-00-8 (0015)**
 RECLAMANTE Miguel Pereira de Souza
 ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS
 RECLAMADO M & A Materiais para Construção Ltda.
 ADVOGADO: WANDERLEY BASTOS

DESPACHO Fl. 98. "Ante a anuência do reclamante com os cálculos, expeça-se alvará para desmembrar o depósito à fl. 94, nos valores da planilha à fl. 82, liberando-se o crédito do exequente. Julgo extinta a execução nos termos do inciso I art. 794 do CPC. Defiro o des-
 entranhamento dos documentos às fls. 08/39, sendo as procurações e declaração de hipossuficiência, mediante cópia. Decorrido o prazo legal, ao arquivo definitivo. Em 10/04/2008."

PROCESSO: **01302-2007-001-10-00-1 (0016)**
 IMPETRANTE Viação Planalto Ltda. - VIPLAN
 ADVOGADO: ANA CAROLINA MARTINS SEVERO DE AL-
 MEIDA

AUT. COATO- Delegado Regional do Trabalho do Distrito Fe-
 deral

SENTENÇA: "DISPOSITIVO - Posto isso, CONCEDO A SEGU-RANÇA, nos termos da fundamentação supra que passa a fazer parte integrante da presente conclusão. Decisão sujeita ao duplo grau de jurisdição. Custas, pela UNIÃO, no valor de R\$ 20,00, arbitrado sobre R\$ 1.000,00, ficando dispensada do recolhimento, nos termos

do artigo 790-A da CLT. Intime-se a impetrante e oficie-se à au-toridade apontada como coatora por mandado. Intime-se a UNIÃO, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com a entrega de cópia da presente sentença, consoante disposto no artigo 3º da Lei 4.348/1964, com a redação dada pela Lei 10.910/2004. Brasília, 11 de abril de 2008." Des-
 cisão de fls. 79/88.

PROCESSO: **01313-2007-001-10-00-1 (0017)**
 RECLAMANTE José Edilson de Veras
 ADVOGADO: CARLOS DOS REIS
 RECLAMADO Ciclista 2000 Peças e Acessórios em Geral (Char-
 les Tadeu Arruda)

ADVOGADO: RAIMUNDO DE OLIVEIRA MAGALHAES

DESPACHOS: Fl. 39. "Intime-se a reclamada para comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários incidentes sobre o vínculo reconhecido, no prazo de 10 dias, sob pena de execução dos valores devidos. Em 10/04/2008" e de Fl. 41. "Intime-se a reclamada para proceder ao registro na CTPS do reclamante nos termos da decisão às fls. 32/33 no prazo de cinco dias. Em 14/04/2008."

PROCESSO: **01359-2007-001-10-00-0 (0018)**
 RECLAMANTE José Marcelino de Souza
 ADVOGADO: NADIA FERREIRA GUEDES
 RECLAMADO Interbra Construções e Inst. Tecnicas Ltda.
 ADVOGADO: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO

Diante da informação supra, retire o feito da pauta do dia 15/04/08. Designo nova audiência de instrução no dia 24/04/2008, às 14:50ho-ras, mantidas as cominações da ata de fl.25. Em 25/02/08.

PROCESSO: **08029-2007-001-10-00-6 (0019)**
 INSC. DIVÍDA 105200157282
 ATIVA:

EXEQUENTE União Federal (Fazenda Nacional)
 ADVOGADO: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO RÁDIO TAXI TURISMO LTDA
 ADVOGADO: LIVIA MARCIA DE CARVALHO PORTUGAL
 EXECUTADO Livia Márcia de Carvalho Portugal

DESPACHO Fl. ... "De ordem. Intime-se a procuradora do reclamado para devolução dos autos, prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão. Em 14/04/2008."

PROCESSO: **00004-2008-001-10-00-5 (0020)**
 RECLAMANTE Sindicato dos Trabalhadores em Entidades Sin-
 dical no Distrito Federal
 ADVOGADO: JORGE LUIZ V PITANGA
 RECLAMADO Sindicato dos Auxiliares de Administração Escor-
 lar no Distrito Federal - SAE/DF

ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
 DESPACHO Fl. 197. "J. Vista à reclamada, no prazo de oito dias, para, querendo, manifestar-se sobre o Recurso Ordinário interposto. Em 15/04/2008."

PROCESSO: **00047-2008-001-10-00-0 (0021)**
 RECLAMANTE Lourivaldo Fagundes de Sousa
 ADVOGADO: CIRLENE CARVALHO SILVA
 RECLAMADO Gloubex Utilidades (Ponto Frio)
 ADVOGADO: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR

DESPACHO Fl. 262. "J. Vista à reclamada, para, querendo, contra-
 arrazoar o Recurso Ordinário interposto no prazo de 8 dias. Em 15/04/2008."

PROCESSO: **00056-2008-001-10-00-1 (0022)**
 RECLAMANTE Nestor Luciano dos Santos
 ADVOGADO: RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA
 RECLAMADO Cia Brasileira de Distribuição
 ADVOGADO: RENATA MACHADO

DESPACHO Fl. 87. "J. Vista à reclamada para, querendo, contra-
 arrazoar o Recurso Ordinário interposto no prazo de 8 dias. Em 15/04/2008."

PROCESSO: **00060-2008-001-10-00-0 (0023)**
 INDICIANTE Banco do Brasil S.A.
 ADVOGADO: VICENTE PAULO DA SILVA
 INDICIADO Philip Ignácio Moreira
 ADVOGADO: JOSE BARROS DE OLIVEIRA JUNIOR

DESPACHO Fl. 145. "J. Vista ao indiciante, no prazo de oito dias, para, querendo, manifestar-se sobre o Recurso Ordinário interposto. Em 15/04/2008."

PROCESSO: **00064-2008-001-10-00-8 (0024)**
 RECLAMANTE Gustavo Henrique Jardim Pereira
 ADVOGADO: EUNILTON DE OLIVEIRA RIOS
 RECLAMADO Labor Seleção e Treinamento de Pessoal Ltda.
 ADVOGADO: ROGERIO AVELAR

SENTENÇA: "DISPOSITIVO - Ante o exposto, conheço dos em-
 bargos interpostos pela reclamada e, no mérito, NEGO-LHES PRO-VIMENTO. Condono, ainda, a embargante (reclamada) ao pagamento de multa de 1% sobre o valor atribuído à causa (art. 538, parágrafo único, do CPC) em favor do autor. Brasília/DF, 11 de abril de 2008." Des-
 cisão de fls. 64/67.



PROCESSO: **00083-2008-001-10-00-4 (0025)**
 RECLAMANTE Paulo Henrique da Silva
 ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
 RECLAMADO ITACARAMBI Assistência Técnica e Comércio Ltda.
 ADVOGADO: MARIANA ARAUJO BECKER
 DESPACHO Fl. 144. "J. Intime-se a procuradora da reclamada para assinar o substabelecimento que encontra-se apócrifo. Em 16/04/2008."

PROCESSO: **00087-2008-001-10-00-2 (0026)**
 RECLAMANTE Rafaela Araruna de Souza
 ADVOGADO: KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO
 RECLAMADO INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE
 RECLAMADO Distrito Federal
 ADVOGADO: LUIS AUGUSTO SCANDIUZZI
 SENTENÇA: "DISPOSITIVO - Ante o exposto, conheço dos embargos interpostos pelo segundo reclamado e, no mérito, NEGOLHES PROVIMENTO. Brasília/DF, 11 de abril de 2008." Descisão de fls. 85/87.

PROCESSO: **00091-2008-001-10-00-0 (0027)**
 AUTOR Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICMB
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RÉU Selt Engenharia Ltda.
 ADVOGADO: JONAS MOREIRA DE MORAES NETO

SENTENÇA: "DISPOSITIVO - Isto posto, decide a 01 VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF julgar IMPROCEDENTE o pedido contido na AÇÃO TRABALHISTA ajuizada por SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BRASÍLIA - STICMB para absolver SELT ENGENHARIA LTDA. A parte autora foi condenada no pagamento de honorários advocatícios, na forma da fundamentação supra. Custas pela parte autora no importe de R\$ 45,90, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação de R\$ 2.295,00. Brasília - DF, 11 de abril de 2008." Descisão de fls. 87/90.

PROCESSO: **00102-2008-001-10-00-2 (0028)**
 RECLAMANTE JOÃO ELIAS PEREIRA
 ADVOGADO: ERYKA FARIAS DE NEGREI
 RECLAMADO Terracap
 ADVOGADO: DIEGO ALBERTO BRASIL FRAGA
 SENTENÇA: "DISPOSITIVO - Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que integro a este dispositivo como se nele estivesse transcrita, REJEITO os embargos declaratórios opostos por JOÃO ELIAS PEREIRA e JOSÉ NAIR CORDEIRO DA SILVA e aplico-lhes multa de 1% sobre o valor da causa, diante do caráter meramente protelatório dos embargos. Brasília-DF, 15 de abril de 2008." Descisão de fls. 225/226.

PROCESSO: **00125-2008-001-10-00-7 (0029)**
 RECLAMANTE José Ermino Duarte de Moraes
 ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
 RECLAMADO REMAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA.
 ADVOGADO: GLAICON CORTES BARBOSA
 RECLAMADO União Federal - (Ministério da Justiça)
 DESPACHO Fl. 59. "J. O documento hábil para recebimento do FGTS foi entregue. Assim, apresente o reclamante o TRCT na CEF, caso haja recusa do pagamento requiera a justificativa por escrito. Em 14/04/2008."

PROCESSO: **00139-2008-001-10-00-0 (0030)**
 RECLAMANTE Idenílson Evangelista da Silva
 ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO
 RECLAMADO Caixa Econômica Federal
 ADVOGADO: FELIPE DE V. SOARES MONTENEGRO MATOS

DESPACHO Fl. 166. "J. Vista à reclamada, no prazo de oito dias, para, querendo, manifestar-se sobre o Recurso Ordinário interposto. Em 15/04/2008."

PROCESSO: **00231-2008-001-10-00-0 (0031)**
 RECLAMANTE Angela Maria Aparecida Silva Ferreira
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
 RECLAMADO Lumiére Clínica Esteticista (NP de sua representante legal Maria Luiza)

SENTENÇA: "CONCLUSÃO - Isso posto, julgo PROCEDENTES EM PARTE, para deferir os pedidos de reconhecimento de vínculo e anotações na CTPS, FGTS acrescido da multa rescisória, horas extras, aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescida de 1/3, multa do artigo 477 da CLT, incidência do artigo 467 da CLT sobre férias e 13º salário e indenização por dano moral, na forma da fundamentação, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo. Atualizações monetárias na forma da lei. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$ 80,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado a causa, R\$ 4.000,00. Apenas não incidirá INSS e IR sobre a indenização arbitrada. Publique-se. Intime-se a reclamando por mandado. Brasília/DF, 11 de abril de 2008." Descisão de fls. 16/19.

PROCESSO: **00270-2008-001-10-00-8 (0032)**
 RECLAMANTE Luis Roberto Gomes da Silva
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RECLAMADO Traço - Arquitetura e Construção Ltda.
 SENTENÇA: "CONCLUSÃO - Ex positis, indefiro a inicial, com esteio no artigo 852-B, II, § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte deste dispositivo. Custas processuais pelo reclamante, no importe de R\$ 14,37, calculadas sobre R\$ 718,89, valor dado à causa, dispensadas na forma da lei. Autorizo o desentranhamento dos documentos de fls. 08/15. Após o trânsito em julgado da presente decisão, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição. Brasília/DF, 10 de abril de 2008." Descisão de fls. 21/22.

PROCESSO: **00278-2008-001-10-00-4 (0033)**
 AUTOR IVETTE FELIX VIEIRA MACHADO EOS
 ADVOGADO: ROBERTO MOHAMED AMIN JR
 RÉU Banco do Brasil S/A.
 DESPACHO Fl. 328. "Prazo de cinco dias para a parte autora, juntar aos autos os andamentos processuais dos RE e do REsp citados na petição. Indefiro por ora a suspensão do processo. Em 15/04/2008."

PROCESSO: **00300-2008-001-10-00-6 (0034)**
 RECLAMANTE Thiago Ferreira de Melo
 ADVOGADO: MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO
 RECLAMADO Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda. e outro
 RECLAMADO Distrito Federal
 DESPACHO Fl. 27. "Ante a certidão supra, retiro o feito da pauta anteriormente designada. Designo nova AUDIÊNCIA INAUGURAL no dia 21/05/2008, às 14:05 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante e 1º reclamado. Notifique-se o 2º reclamado por mandado. Em 15/04/2008."

PROCESSO: **00370-2008-001-10-00-4 (0035)**
 RECLAMANTE Rosana Benvido de Oliveira Rodrigues
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO SPS Comércio de Material e Participações Ltda.
 RECLAMADO Distrito Federal (Secretaria de Estado de Educação)
 RECLAMADO Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Planalto - Idesp
 DESPACHO Fl. 33. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 21/05/2008, às 14:30 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifiquem-se os reclamados, sendo o 2º através de mandado. Em 16/04/2008."

PROCESSO: **00371-2008-001-10-00-9 (0036)**
 RECLAMANTE Dayane Regina Sousa
 ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
 RECLAMADO Teleperformance CRM S. A.
 DESPACHO Fl. 32. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 15/05/2008, às 14:25 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifique-se a reclamada. Em 16/04/2008."

PROCESSO: **00372-2008-001-10-00-3 (0037)**
 RECLAMANTE Renato Bonfim Pinheiro
 ADVOGADO: EUNICE PINHEIRO MARTINS
 RECLAMADO Globex Utilidades Ltda.
 DESPACHO Fl. 13. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 21/05/2008, às 14:35 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifique-se a reclamada. Em 16/04/2008."

PROCESSO: **00373-2008-001-10-00-8 (0038)**
 RECLAMANTE Fabiano Machado Viana
 ADVOGADO: MAGDA FERREIRA DE SOUZA
 RECLAMADO Cipa Industrial de Prod. Alim. Ltda. - Mabel
 DESPACHO Fl. 17. "De ordem do Juiz Titular, incluo o feito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 15/05/2008, às 14:30 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifique-se a reclamada. Em 16/04/2008."

PROCESSO: **08005-2008-001-10-00-8 (0039)**
 EXEQUENTE Robson Lima do Bonfim
 ADVOGADO: RAYNA RUBIA PEREIRA DE SOUZA
 EXECUTADO: Cetest Brasília Ltda.
 ADVOGADO: JOAO VITOR MESQUITA AGRESTA
 SENTENÇA: "CONCLUSÃO - Pelos fundamentos expostos, conheço dos embargos a execução para, no mérito, acolhê-los parcialmente, nos termos da fundamentação, que chamo a fazer parte do presente dispositivo. Remetam-se os autos à Contadoria, para fazimento dos cálculos em conformidade com as considerações supra. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se alvará para liberação do montante do exequente e do saldo do executado, se for o caso. Brasília/DF, 15 de abril de 2008." Descisão de fls. 47/49.

ÍNDICE

Advogado: ALDENEI DE SOUZA E SILVA **4041/DF**
 (0001) (0011)
 Advogado: ANA CAROLINA MARTINS SEVERO **26281/O/DF**
 DE ALMEIDA
 (0016)
 Advogado: ANTONIO DA LUZ COELHO **13182/O/DF**
 (0002)

Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE **06263/O/DF**
 (0031)
 Advogado: ARIIVALDO LOURENCO DA CUNHA **4993/DF**
 (0011)
 Advogado: CARLOS DOS REIS **18440/T/DF**
 (0017)
 Advogado: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR **10424/O/DF**
 (0021)
 Advogado: CHRYSIAN JUNQUEIRA ROSSATO **15573/DF**
 (0006)
 Advogado: CIRLENE CARVALHO SILVA **22792/O/DF**
 (0021)
 Advogado: CIRNA TERESINHA LINDENAYR **17849/DF**
 (0008)
 Advogado: CLEIDE ALVES GUIMARAES **14906/T/DF**
 (0025)
 Advogado: CLEONE PEREIRA DA COSTA **2395/DF**
 (0004)
 Advogado: CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES **13455/DF**
 (0013)
 Advogado: DALMO ROGERIO S.ALBUQUERQUE **24068/DF**
 (0014)
 Advogado: DANIEL AYRES KALUME REIS **17107/DF**
 (0003)
 Advogado: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO **15690/DF**
 (0006)
 Advogado: DIEGO ALBERTO BRASIL FRAGA **23665/O/DF**
 (0028)
 Advogado: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO **09315/O/DF**
 (0018)
 Advogado: ELIZABETH TOSTES PEIXOTO **7311/DF**
 (0008)
 Advogado: ERYKA FARIAS DE NEGREI **13372/O/DF**
 (0028)
 Advogado: EUNICE PINHEIRO MARTINS **03113/O/DF**
 (0037)
 Advogado: EUNILTON DE OLIVEIRA RIOS **20613/O/DF**
 (0024)
 Advogado: FELIPE DE V. SOARES MONTENE- **23409/O/DF**
 GRO MATOS
 (0030)
 Advogado: FRANCISCO DE SOUZA BRASIL **15030/O/DF**
 (0007)
 Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA **7437/DF**
 (0007)
 Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA **14038/DF**
 (0009)
 Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA **14038/T/DF**
 (0036)
 Advogado: GLAICON CORTES BARBOSA **21399/O/DF**
 (0029)
 Advogado: HELOISA R. C. F. DOS SANTOS **1539/DF**
 (0004)
 Advogado: JOAO VITOR MESQUITA AGRESTA **09455/O/DF**
 (0039)
 Advogado: JOMAR ALVES MORENO **05218/O/DF**
 (0035)
 Advogado: JONAS MOREIRA DE MORAES NETO **12466/O/DF**
 (0027)
 Advogado: JORGE LUIZ V PITANGA **12983/T/DF**
 (0020)
 Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL **00513/O/DF**
 (0009)
 Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL **513/DF**
 (0005)
 Advogado: JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS **6580/DF**
 (0010)
 Advogado: JOSE BARROS DE OLIVEIRA JU- **14980/T/DF**
 NIOR
 (0023)
 Advogado: JOSE EYMARD LOGUERCIO **01441/A/DF**
 (0030)
 Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS **9004/DF**
 (0002)
 Advogado: KLAUS STENIUS BEZERRA CAME- **24897/DF**
 LO DE MELO
 (0026)
 Advogado: LEANDRO OLIVEIRA ALVES **25014/O/DF**
 (0029)
 Advogado: LIONIDES GONCALVES DE SOUZA **5493/DF**
 (0013)



Advogado: LIVIA MARCIA DE CARVALHO **03989/O/DF**
PORTUGAL

(0019)
Advogado: LUIS AUGUSTO SCANDIUZZI **15311/O/DF**
(0026)

Advogado: LUIZ GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA **23233/DF**
(0005)

Advogado: MAGDA FERREIRA DE SOUZA **08364/O/DF**
(0038)

Advogado: MARIANA ARAUJO BECKER **14675/O/DF**
(0025)

Advogado: MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE **1681/DF**
LOBATO

(0034)
Advogado: NADJA FERREIRA GUEDES **04000/T/DF**
(0018)

Advogado: PAULO AYRTON CAMPOS **8521/DF**
(0015)

Advogado: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO **9070/DF**
(0012)

Advogado: PROCURADORIA DA FAZENDA NA- **PFN/DF**
CIONAL

(0019)
Advogado: RAIMUNDO DE OLIVEIRA MAGA- **06901/O/DF**
LHAES

(0017)
Advogado: RAYNA RUBIA PEREIRA DE SOU- **18640/O/DF**
ZA

(0039)
Advogado: REILOS MONTEIRO **22612/DF**
(0014)

Advogado: RENATA MACHADO **20415/O/DF**
(0022)

Advogado: RENATO BORGES REZENDE **10700/DF**
(0003)

Advogado: ROBERTO MOHAMED AMIN JR **140493/SP**
(0033)

Advogado: ROBSON FREITAS MELO **01982/O/DF**
(0027)

Advogado: ROBSON FREITAS MELO **1982/O/DF**
(0032)

Advogado: ROGERIO AVELAR **4337/O/DF**
(0024)

Advogado: RONALDO PINHEIRO DE ALMEI- **07764/O/DF**
DA

(0022)
Advogado: SERGIO ROGERIO MACHADO **8850/DF**
(0012)

Advogado: TOBIAS DE SOUSA OSORIO **31768/MG**
(0005)

Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE **00968/T/DF**
(0020)

Advogado: VICENTE PAULO DA SILVA **19578/O/DF**
(0023)

Advogado: WANDERLEY BASTOS **7133/DF**
(0015)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Processo : 01157-2007-001-10-00-9
Reclamante: MARIA AVELINO DA SILVA
Advogado : KELLY CRISTIANE MARQUES GONCALVES
OAB/DF nº 21.193
Reclamada : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
O Juiz MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GÓES, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica INTIMADA a reclamada INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, que se encontra em local incerto e não sabido, da decisão proferida no processo em epígrafe: DECISÃO : " CONCLUSÃO - Ante o exposto, decide-se conhecer e dar provimento parcial aos embargos de declaração para acrescentar à condenação o pagamento de um dia de saldo de salário do mês de fevereiro de 2007. Intimem-se. Brasília/DF, 07 de abril de 2008. " O presente Edital foi por mim, Jandira Marques de Moura Arruda, Assistente de Diretor de Secretaria, conferido e subscrito na data de sua confecção, sendo afixado nos locais de costume, na Sede deste Juízo, indo a publicação na Imprensa Oficial para que chegue ao conhecimento dos interessados. Brasília-DF, "

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Processo : 00245-2008-001-10-00-4
Reclamante: LILIANE MARIANO DE ANDRADE
Advogado : SIMONE DE SOUSA TORRES OAB/DF nº 17.173
Reclamada : RESTAURANTE ARPOADOR LTDA ME

O Juiz MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GÓES, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica INTIMADA a reclamada RESTAURANTE ARPOADOR LTDA ME, que se encontra em local incerto e não sabido, da decisão proferida no processo em epígrafe: DECISÃO : " CONCLUSÃO - Ante o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar o reclamado ao pagamento das verbas deferidas na forma da fundamentação, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo. Atualizações monetárias na forma da lei. Incidem os recolhimentos fiscais e previdenciários, tudo de conformidade com a lei. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$ 250,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado a causa, R\$ 12.522,18. Expeça-se alvará para levantamento do FGTS. Ciente o reclamante, intime-se o reclamando por edital. Brasília/DF, 08 de abril de 2008. " O presente Edital foi por mim, Jandira Marques de Moura Arruda, Assistente de Diretor de Secretaria, conferido e subscrito na data de sua confecção, sendo afixado nos locais de costume, na Sede deste Juízo, indo a publicação na Imprensa Oficial para que chegue ao conhecimento dos interessados. Brasília-DF, "

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Processo : 00280-1998-001-10-00-0
Exeqüente : EMILIO PEREIRA DA SILVA
Advogado : IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI OAB/DF nº 13.505
Executados : LUIZ HOLLANDA JUNIOR
MARILDA DA ROS HOLLANDA
MARIA LUZINETTI GOMES
Audiência : 28/04/2008, às 15:40h

O Juiz MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GÓES, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente EDITAL, que ficam NOTIFICADOS os executados LUIZ HOLLANDA JUNIOR, MARILDA DA ROS HOLLANDA e MARIA LUZINETTI GOMES, que se encontram em local incerto e não sabido, para ciência da data designada para a audiência de execução, que se realizará no dia 28/04/2008, às 15:40 horas, na 01ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, sítio na SHLN 516, Lt. 02, Conj. B, Bl. 01, Subsolo, Sls. 1/4 - Asa Norte - Brasília-DF. O presente Edital foi por mim, Leila Machado Barbosa, Diretora de Secretaria, conferido e subscrito na data de sua confecção, sendo afixado nos locais de costume, na Sede deste Juízo, indo a publicação na Imprensa Oficial para que chegue ao conhecimento dos interessados. Brasília-DF, "

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL

Processo : 01127-2007-001-10-00-2
Reclamante: DENIS WILSON DIAS SOUZA
Advogado : MARIA LINDINALVA DE SOUZA OAB/DF nº 22.536
Reclamada : VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA
Audiência : 21/05/2008, às 14:10h

O Juiz MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GÓES, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente EDITAL, que fica NOTIFICADA a reclamada VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, que se encontra em local incerto e não sabido, para ciência da Reclamação Trabalhista em epígrafe, bem como para comparecer à audiência INAUGURAL no dia 21/05/2008, às 14:10 horas, na 01ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, sítio na SHLN 516, Lt. 02, Conj. B, Bl. 01, Subsolo, Sls. 1/4 - Asa Norte - Brasília-DF, onde poderá apresentar defesa, nos termos do art. 846 da CLT. Deverá a reclamada obrigatoriamente estar presente na data e hora designada, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. A cópia da inicial poderá ser obtida na Secretaria da Vara, no horário de atendimento ao público das 12:00 às 18:00h. O presente Edital foi por mim, Jandira Marques de Moura Arruda, Assistente de Diretor de Secretaria, conferido e subscrito na data de sua confecção, sendo afixado nos locais de costume, na Sede deste Juízo, indo a publicação na Imprensa Oficial para que chegue ao conhecimento dos interessados. Brasília-DF, "

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL

Processo : 01151-2007-001-10-00-1
Reclamante: CLEBER DA SILVA SALES
Advogado : MARIA LINDINALVA DE SOUZA OAB/DF nº 22.536
Reclamada : VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA
Audiência : 15/05/2008, às 14:00h

O Juiz MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GÓES, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente EDITAL, que fica NOTIFICADA a reclamada VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, que se encontra em local incerto e não sabido, para ciência da Reclamação Trabalhista em epígrafe, bem como para comparecer à audiência INAUGURAL no dia 15/05/2008, às 14:00 horas, na 01ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, sítio na SHLN 516, Lt. 02, Conj. B, Bl. 01, Subsolo, Sls. 1/4 - Asa Norte - Brasília-DF, onde poderá apresentar defesa, nos termos do art. 846 da CLT. Deverá a reclamada obrigatoriamente estar presente na data e hora

designada, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. A cópia da inicial poderá ser obtida na Secretaria da Vara, no horário de atendimento ao público das 12:00 às 18:00h. O presente Edital foi por mim, Jandira Marques de Moura Arruda, Assistente de Diretor de Secretaria, conferido e subscrito na data de sua confecção, sendo afixado nos locais de costume, na Sede deste Juízo, indo a publicação na Imprensa Oficial para que chegue ao conhecimento dos interessados. Brasília-DF, "

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL

Processo : 00356-2008-001-10-00-0
Reclamante: ANA CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA
Advogado : FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR OAB/DF nº 12.919
Reclamada : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
Audiência : 19/05/2008, às 14:25h

O Juiz MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GÓES, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente EDITAL, que fica NOTIFICADA a reclamada INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, que se encontra em local incerto e não sabido, para ciência da Reclamação Trabalhista em epígrafe, bem como para comparecer à audiência INAUGURAL no dia 19/05/2008, às 14:25 horas, na 01ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, sítio na SHLN 516, Lt. 02, Conj. B, Bl. 01, Subsolo, Sls. 1/4 - Asa Norte - Brasília-DF, onde poderá apresentar defesa, nos termos do art. 846 da CLT. Deverá a reclamada obrigatoriamente estar presente na data e hora designada, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. A cópia da inicial poderá ser obtida na Secretaria da Vara, no horário de atendimento ao público das 12:00 às 18:00h. O presente Edital foi por mim, Jandira Marques de Moura Arruda, Assistente de Diretor de Secretaria, conferido e subscrito na data de sua confecção, sendo afixado nos locais de costume, na Sede deste Juízo, indo a publicação na Imprensa Oficial para que chegue ao conhecimento dos interessados. Brasília-DF, "

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL

Processo : 00365-2008-001-10-00-1
Reclamante: MARIA CRISTINA ALVES DIAS
Advogado : NATALIA DE CASSIA N. CARVALHO OAB/DF nº 8.312/E
Reclamada : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
Audiência : 20/05/2008, às 14:00h

O Juiz MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GÓES, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente EDITAL, que fica NOTIFICADA a reclamada INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, que se encontra em local incerto e não sabido, para ciência da Reclamação Trabalhista em epígrafe, bem como para comparecer à audiência INAUGURAL no dia 20/05/2008, às 14:00 horas, na 01ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, sítio na SHLN 516, Lt. 02, Conj. B, Bl. 01, Subsolo, Sls. 1/4 - Asa Norte - Brasília-DF, onde poderá apresentar defesa, nos termos do art. 846 da CLT. Deverá a reclamada obrigatoriamente estar presente na data e hora designada, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. A cópia da inicial poderá ser obtida na Secretaria da Vara, no horário de atendimento ao público das 12:00 às 18:00h. O presente Edital foi por mim, Jandira Marques de Moura Arruda, Assistente de Diretor de Secretaria, conferido e subscrito na data de sua confecção, sendo afixado nos locais de costume, na Sede deste Juízo, indo a publicação na Imprensa Oficial para que chegue ao conhecimento dos interessados. Brasília-DF, "

2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: **00191-1988-002-10-00-9 (0001)**
RECLAMANTE ABADIA BATISTA PEREIRA
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMANTE ESPÓLIO DE FRANCISCO GOMES SOBRI-
NHO (VALDECI BENEDITO GOMES)
ADVOGADO: ALANCARDE FERREIRA DE ALMEIDA
RECLAMANTE Valdeci Benedito Gomes
ADVOGADO: ALANCARDE FERREIRA DE ALMEIDA
RECLAMANTE Espólio de Jose Ribamar Marques (representado
por Maria Consuelo Tupinamba Marques)
ADVOGADO: NERCY RODRIGUES FREITAS ABOUD
RECLAMADO COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL - N O V A C A P -
ADVOGADO: RODRIGO FREITAS RODRIGUES ALVES
RECLAMADO Distrito Federal (assistente)
ADVOGADO: LUIS AUGUSTO SCANDIUZZI

Nos termos do art. 764, § 3º é lícito às partes celebrar acordo que ponha termo ao processo, ainda mesmo depois de encerrado o juízo conciliatório. Nesse sentido, incluo o feito na pauta de audiência para fins conciliatórios no dia 09.05.2008 às 09h. Intimem-se as partes, por seus procuradores.

PROCESSO: **00552-2006-002-10-00-0 (0002)**
RECLAMANTE Maria Felicidade Amorim Trindade
ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
RECLAMADO Dom Bosco Construções e Serviços Ltda.
ADVOGADO: GERALDO SILVEIRA RODRIGUES JUNIOR
RECLAMADO Wladimir Nery da Silva Neto
RECLAMADO Antônio Alberto Oliveira

Prossiga-se na execução. Julgo boa a avaliação e subsistente a penhora de fls. 216. Designo praça para o dia 28/04/2008 às 15h00, com fundamento



no art. 888 da CLT e observadas as formalidades legais. Fina a praça, não havendo remição da dívida, arrematação ou adjudicação dos bens, fica designado, desde já, leilão, com fundamento no disposto no § 3º do art. 888, da CLT, para o dia 30/04/2008, às 15h00, para a realização de leilão, confiando ao leiloeiro público oficial Sr. JORGÊ FRANCISCO, com endereço sito no Condomínio RK, Conjunto Centaurus, Quadra U, Lote 17 - Sobradinho/DF CEP.73.252-900, ora nomeado, ficando autorizado a promover oportunamente, a remoção do bem penhorado. O leilão realizará-se na Associação Comercial do Distrito Federal, localizada no SCS Quadra 2, bloco B, Ed. Palácio do Comércio, 1º andar, Auditórios. Para efeitos de publicação do edital, defiro ao exequente os benefícios da justiça gratuita. Publique-se o edital. A executada poderá remir a execução somente antes da adjudicação ou da arrematação, nos termos do art. 651 do CPC, sob pena de preclusão. O cônjuge, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem, poderá adjudicar o bem arrematado até 24 horas após o leilão, nos termos do art. 24, II da Lei nº 6830/80 c/c art. 685-A do CPC. Fica advertido o executado que o pagamento dos honorários do leiloeiro obedecerá ao art. 173 do Provimento Geral Consolidado do TRT-10ª região. Caberá ao executado, ainda, as despesas com remoção, guarda e conservação do bem. Intimem-se as partes.

PROCESSO: **00804-2006-002-10-00-0 (2003)**
RECLAMANTE MOISES BORGES DA SILVA
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO Atual Engenharia Ltda
RECLAMADO Danilo Gomes Avelino de Alencar Arraes
RECLAMADO Martiniano Pereira da Silva Neto
ADVOGADO: FABIANO RODRIGUES COSTA
Remeto os autos à intimação, nos termos do art. 23, III do PGC do TRT-10ª região, para vista ao exequente sobre os documentos ora apresentados, no prazo de 5 dias.

PROCESSO: **00646-2007-002-10-00-0 (0004)**
AUTOR Sebastiana Mendes de Moraes
ADVOGADO: RAIMUNDO DE OLIVEIRA MAGALHAES
RÉU FPC Gonçalves - Utilidades EPP
ADVOGADO: MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA
Indefiro a designação de nova data para audiência, tendo em vista que a reclamante possui outro procurador constituídos nos autos (fls. 18), não se justificando o adiamento da audiência de instrução.

PROCESSO: **00221-2008-002-10-00-1 (0005)**
RECLAMANTE Jorge Douglas Barbosa Viana
ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA
RECLAMADO MDF Móveis Ltda - Star Móveis ou Idhea Móveis
Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 08/05/2008, às 14:20 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **00310-2008-002-10-00-8 (0006)**
RECLAMANTE Possedone Gomes da Silva Neto
ADVOGADO: MARIA APARECIDA VIEIRA VILAR
RECLAMADO Expresso São José Ltda.
Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 05/05/2008, às 14:10 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **00311-2008-002-10-00-2 (0007)**
RECLAMANTE Josiel Oliveira da Silva
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO Gasol Combustíveis Automotivos Ltda.
Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 07/05/2008, às 14:05 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **00313-2008-002-10-00-1 (0008)**
RECLAMANTE José Vieira da Silva Filho
ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO
RECLAMADO Dourado e Fernandes Prestadora de Serviços Ltda.
Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 07/05/2008, às 14:10 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **00317-2008-002-10-00-0 (0009)**
RECLAMANTE José Santana de Carvalho
ADVOGADO: GASPAS REIS DA SILVA
RECLAMADO Metro ao Quadrado Soluções Ecologicas e Manutenção de Imóveis Ltda.

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 08/05/2008, às 14:00 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **00319-2008-002-10-00-9 (0010)**
RECLAMANTE Marta Araújo dos Santos
ADVOGADO: ANTONIO DE PADUA ARAUJO
RECLAMADO J. D. A. Balbino Lanchonete - ME (Bar dos Amigos)

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 07/05/2008, às 14:00 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **00322-2008-002-10-00-2 (0011)**
RECLAMANTE Cicero Sousa da Silva
ADVOGADO: MAUREN PORTO ALEGRE DOS SANTOS
RECLAMADO Expresso Brilhante Ltda.

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 06/05/2008, às 14:05 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **00336-2008-002-10-00-6 (0012)**
RECLAMANTE Antonio Moreira de Araújo Filho
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO MC Engenharia Ltda.

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 05/05/2008, às 14:00 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

ÍNDICE

Advogado: ALANCARDE FERREIRA DE ALMEIDA 12464/DF
(0001)
Advogado: ANTONIO DE PADUA ARAUJO 07760/O/DF
(0010)
Advogado: FABIANO RODRIGUES COSTA 21529/GO
(0003)
Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA 07437/O/DF
(0007)
Advogado: GASPAS REIS DA SILVA 09324/O/DF
(0009)
Advogado: GERALDO SILVEIRA RODRIGUES JUNIOR 22979/DF
(0002)
Advogado: LUIS AUGUSTO SCANDIUZZI 15311/DF
(0001)
Advogado: MARCONE GUIMARAES VIEIRA 09336/O/DF
(0005)
Advogado: MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA 12.882/DF
(0004)
Advogado: MARIA APARECIDA VIEIRA VILAR 18722/T/DF
(0006)
Advogado: MAUREN PORTO ALEGRE DOS SANTOS 16788/O/DF
(0011)
Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO 9978/DF
(0002)
Advogado: NERCY RODRIGUES FREITAS ABOUD 1752/DF
(0001)
Advogado: PEDRO MARTINS FILHO 09158/O/DF
(0008)

Advogado: RAIMUNDO DE OLIVEIRA MAGALHAES 6901/DF
(0004)
Advogado: ROBSON FREITAS MELO 1982/DF
(0003)
Advogado: ROBSON FREITAS MELO 1982/O/DF
(0012)
Advogado: RODRIGO FREITAS RODRIGUES ALVES 11134/O/DF
(0001)
Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE 968/DF
(0001)

3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA EDITAIS

PROCESSO: **01471-1983-003-10-00-6 (0001)**
RECLAMANTE NILTON LOPES DA SILVA
ADVOGADO: OTONIL MESQUITA CARNEIRO
RECLAMADO MARIA AURINA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: MILTON DE SOUZA COELHO

O reclamante encontra-se em local incerto e não sabido. Em que pesem os atos judiciais praticados no sentido de fazer a engrega da guia 1310/85 (crédito do reclamante) ao Presidente do sindicato da categoria profissional do reclamante, verifiquei que os advogados constituídos à fl. 05 dos autos, bem como o referido sindicato, não possuem poderes expressos para levantar os valores representados pela guia em comento. Registro, por oportuno, que os honorários assistenciais foram depositados em guia diversa da guia em epígrafe. Assim, diante do exposto, indefiro o levantamento pleiteado pelo sindicato assistente à fl. 111.

PROCESSO: **01100-1986-003-10-00-7 (0002)**
RECLAMANTE OTALIA BALBÉCIA GONÇALVES
ADVOGADO: EDNA COSENTINO XAVIER CARDOSO
RECLAMADO ALICE - SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA LTDA

Assino ao exequente o prazo de 10 dias para receber a certidão de crédito trabalhista.

PROCESSO: **01787-1989-003-10-00-3 (0003)**
RECLAMANTE APARECIDO PEREIRA GOMES
ADVOGADO: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO CENTER EDITORA LTDA
ADVOGADO: MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA
RECLAMADO CELSO DE OLIVEIRA

Assino ao exequente o prazo de 10 dias para receber a certidão de crédito trabalhista.

PROCESSO: **00877-1990-003-10-00-0 (0004)**
RECLAMANTE ANTONIO MENDONÇA DA SILVA(4)
ADVOGADO: HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
RECLAMADO CHURRASCARIA NEGRINHO DO PASTOREIRO LTDA(RE PRESENTADA POR SEU SOCIO ANTONIO MUNHOZ FILHO
ADVOGADO: FRANCISCO VELOSO BARBOSA

Assino ao exequente o prazo de 10 dias para receber a certidão de crédito trabalhista.

PROCESSO: **00148-1993-003-10-00-7 (0005)**
RECLAMANTE TEREZA MARIA ALVES
RECLAMADO CORDIAL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO: VALDIR CAMPOS LIMA

Assino ao exequente o prazo de 10 dias para receber a certidão de crédito trabalhista.

PROCESSO: **01337-1993-003-10-00-7 (0006)**
RECLAMANTE MOZART JUNIOR BRITO MACEDO
ADVOGADO: EUNICE PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO CLIP REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA ME
ADVOGADO: DORIVAN MATIAS TELES

Assino ao exequente o prazo de 10 dias para receber a certidão de crédito trabalhista.

PROCESSO: **00523-1995-003-10-00-0 (0007)**
RECLAMANTE JUAREZ TOMAZ DOS SANTOS
ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
RECLAMADO LOURDES NEVES
ADVOGADO: INEMAR BAPTISTA PENNA MARINHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 159/2008O Doutor FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA - Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III e no local de costume, na sede da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, fica intimado o(a) executado(a): CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA, do seguinte despacho: "Assim sendo, resta caracterizado o manifesto desinteresse da exequente-reclamada no prosseguimento da presente execução. Julgo, portanto, extinta a execução, com base no art. 794, III do CPC. Intimem-se as partes, por intermédio de seus procu-



radadores e por edital". FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA - Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. Os autos estão à disposição dos interessados na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, instalada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conjunto "B", Bloco 01, Salas 11, 13, 15 e 17, 1º sub-solo, Brasília/DF, no horário de 12h às 18h. Eu Mirian Vilas Boas Fernandes-Diretora de Secretaria,o subscrevi em 14 de abril de 2008.

PROCESSO: **01058-1995-003-10-00-5 (0008)**
 RECLAMANTE IRACI CARDOSO DE ALENCAR
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
 RECLAMADO CARMO ROCHA & CIA LTDA ME
 RECLAMADO Maria do Carmo de Almeida Rocha

Os atos constitutivos da empresa executada (fls. 93/105) e da alegada sucessora (fls. 64/67) não corroboram a sucessão empresarial suscitada pela exequente. Assi, indefiro o pleito formula pela exequente à fl. 88.

PROCESSO: **00302-1997-003-10-00-4 (0009)**
 RECLAMANTE LUIZ CARLOS ROCHA
 ADVOGADO: JOSE CARLOS G. D AVILA GUEDES
 RECLAMADO BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A
 ADVOGADO: JULIANA XAVIER FERRARESI CAVALCANTE

Vistos. Anotem-se os novos patronos do reclamado. Concedo vista ao reclamado por cinco dias. Publique-se. Decorrido, restituam-se os autos ao arquivo definitivo. Juiz do Trabalho FRANCISCO LUCIANO AZEVEDO FROTA

PROCESSO: **00994-2001-003-10-00-8 (0010)**
 RECLAMANTE CARLOS JOSE PEREIRA VIDIGAL
 ADVOGADO: ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO UNIDOS EMPREENDIMENTOS E CONSERVACAO LTDA
 RECLAMADO UNIAO (MINISTERIO DA MARINHA)

DESPACHO-Defiro vista ao requerente por 5 dias. Transcorrido o prazo "in albis", retornem-se os autos ao arquivo. Publique-se.

PROCESSO: **00405-2003-003-10-00-3 (0011)**
 RECLAMANTE NELSON GONCALVES
 ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
 RECLAMADO VEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
 ADVOGADO: CELY SOUSA SOARES
 RECLAMADO Marcelo Rodrigues de Negreiros
 RECLAMADO Ricardo Willian da Rocha
 RECLAMADO Cosme Bandeira de Negreiros

Intime-se o exequente, via DJ, a requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos desde já autorizado em caso de inércia. Prazo de dez dias.

PROCESSO: **00010-2004-003-10-00-1 (0012)**
 RECLAMANTE JORGE CIRNE OLIVEIRA
 ADVOGADO: JOAO HENRIQUE CAMPOS FONSECA
 RECLAMADO XEROX DO BRASIL LTDA
 ADVOGADO: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR

... "Homologada a conta de atualização, intime-se a executada para pagamento do valor apurado, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução, desde já autorizada. Publique-se, inclusive para ciência da penhora dos valores dos depósitos recursais".

PROCESSO: **00963-2004-003-10-00-0 (0013)**
 RECLAMANTE SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA
 ADVOGADO: MARIO BATISTA
 RECLAMADO FF BAR E RESTAURANTE LTDA (APPLES NIGHT CLUB)
 ADVOGADO: CRISTIANO BARRETO ZARANZA
 RECLAMADO Fernando Mendes Miranda
 RECLAMADO Valdencir Moura dos Santos

Homologo a transação formulada pelas partes às fls. 378/379 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais, pela executada, no importe de R\$ 460,05 e R\$ 115,01, de conhecimento e execução, respectivamente, apuradas até 31.12.2007, deverão ser pagas de forma atualizada até 30 dias após o vencimento da única parcela do acordo, sob pena de prosseguimento da execução, desde já autorizado em caso de inércia. Igual sorte seguirão as contribuições previdenciárias, que importam em R\$ 777,86 (INSS empregado), R\$ 2.237,04 (INSS do empregador + SAT) e R\$ 589,77 (NSS terceiros), cujos valores estão atualizados até 31.12.2007, conforme planilha de cálculos às fls. 353/360. A executada deverá ainda comprovar, no mesmo prazo supracitado, o recolhimento do IRRF incidente sobre a proporção de parcelas salariais do acordo, sob pena de ofício à Receita Federal. As penhoras de bens efetivadas fls. 199, 251 e 252 terão a devida deliberação após o integral cumprimento do acordo. Assino ao exequente o prazo de 05 dias, após o vencimento da última arcela, para informar eventual descumprimento da avença, sob pena do Juízo considerá-la como integralmente cumprida. Intimem-se as partes, por seus procuradores. Juiz do Trabalho FRANCISCO LUCIANO AZEVEDO FROTA

PROCESSO: **00896-2005-003-10-00-4 (0014)**
 RECLAMANTE Wander Argenta
 ADVOGADO: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
 RECLAMADO Serpro - Serviço Federal de Processamento de Dados
 ADVOGADO: NILTON CORREIA

Designo praça do bem penhorado para o dia 19 de maio de 2008, às 14h30. Expeça-se o edital de praça (22/04/2008). Intimem-se as partes por seus procuradores.

PROCESSO: **00634-2006-003-10-00-0 (0015)**
 RECLAMANTE ANTONIO JOSE ALVES
 ADVOGADO: CIRENE ESTRELA
 RECLAMADO REDE HIPER AUTOMOTIVA
 ADVOGADO: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO

Ante o termos da certidão negativa à fl. 100, assino ao exequente o prazo de 10 dias para informar o atual endereço da empresa executada ou pra que requeira o que entender de direito.

PROCESSO: **00120-2007-003-10-00-6 (0016)**
 RECLAMANTE Raimundo Nunes da Silva
 ADVOGADO: WILMAR PIMENTEL
 RECLAMADO Lumier Eletricidade e Telecomunicações Ltda.
 ADVOGADO: DANIEL GOMES DE OLIVEIRA

Vistos. Garantida a execução, assino o prazo de cinco dias à executada para os fins previstos no art. 884 da CLT. Publique-se. Juiz do Trabalho FRANCISCO LUCIANO AZEVEDO FROTA

PROCESSO: **00496-2007-003-10-00-0 (0017)**
 RECLAMANTE Francisco das Chagas Marques Cardoso
 ADVOGADO: HELIO PEREIRA LEITE FILHO
 RECLAMADO Ribuyima Comercial de Alimentos Ltda. EPP (padaria Delícia)
 ADVOGADO: ANGELO CURVELLO DA SILVA

Considerando o restituição do processo executório, renovo ao exequente o prazo suplementar de 10 dias para que requeira o que mais entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado.

PROCESSO: **00838-2007-003-10-00-2 (0018)**
 RECLAMANTE Vanusa Alves de Sousa
 ADVOGADO: RILKE TORRES BARBOSA LIMA
 RECLAMADO Tac Tell Celular Comércio de Eletrônicos Ltda.
 ADVOGADO: CLAUDIO ANDREI CANTO DA SILVA

Vistos. 1 - Assino o prazo de cinco dias à reclamante para depositar sua CTPS nesta Secretaria, a fim de possibilitar a devida retificação quanto à data de admissão, consoante comando sentencial de fl. 57. Publique-se. Juiz do Trabalho FRANCISCO LUCIANO AZEVEDO FROTA

PROCESSO: **00919-2007-003-10-00-2 (0019)**
 RECLAMANTE Emiraudo Jacobino de Souza
 ADVOGADO: FELIPE JOSÉ PEREIRA SERVA
 RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade
 RECLAMADO Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
 ADVOGADO: ROMERO DOS SANTOS SALLES

Intime-se o exequente para os fins do art. 884 da CLT.

PROCESSO: **01144-2007-003-10-00-2 (0020)**
 RECLAMANTE Antônio Filho Marques de Moura
 ADVOGADO: ALDENEI DE SOUZA E SILVA
 RECLAMADO Embre Empresa Brasileira de Engenharia e Fundações Ltda.
 ADVOGADO: CHRYSYIAN JUNQUEIRA ROSSATO

Assino ao exequente o prazo de 08 dias para contraminutar, querendo, o agravo de petição interposto pela executada.

PROCESSO: **01330-2007-003-10-00-1 (0021)**
 RECLAMANTE Carlos dos Santos Oliveira
 ADVOGADO: MARIA LINDINALVA DE SOUZA
 RECLAMADO VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
 RECLAMADO Ministério das Relações Exteriores

Incluo o feito na pauta de audiência inaugural do dia 19/05/2008, às 14h35. Notifique-se a a União por mandado, remetendo-lhe cópia da petição inicial. Publique-se para ciência do reclamante. (V.Sa. deverá estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato).

PROCESSO: **00029-2008-003-10-00-1 (0022)**
 RECLAMANTE Ricardo Martins de Azevedo
 ADVOGADO: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA
 RECLAMADO Unilever do Brasil Ltda.
 ADVOGADO: URSULINO SANTOS FILHO

Assino à reclamada o prazo de 08 dias para contra-arrazoar querendo, o recurso ordinário interposto pelo reclamante.

PROCESSO: **00063-2008-003-10-00-6 (0023)**
 RECLAMANTE Marcos Paulino de Souza Rodrigues
 ADVOGADO: FRANCISCO FERREIRA DE FARIAS
 RECLAMADO Hotel Nacional S/A
 ADVOGADO: JUCELIA GONCALVES DE OLIVEIRA

Vistos. Defiro o desentranhamento dos documentos de fls. 05/29 pelo reclamante, sendo a procuração e declaração mediante traslado. Assino o prazo de cinco dias ao reclamante para receber os documentos acima. Publique-se. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM

PROCESSO: **00103-2008-003-10-00-0 (0024)**
 RECLAMANTE Kelly Cristina dos Santos Sousa
 ADVOGADO: CELSO JOSE SOARES
 RECLAMADO INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
 RECLAMADO Distrito Federal
 ADVOGADO: FABIO OLIVEIRA LEITE

Vistos. Intime-se a reclamante, via DJ, para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo segundo reclamado. Prazo oito dias. Juiz do Trabalho FRANCISCO LUCIANO AZEVEDO FROTA

PROCESSO: **00148-2008-003-10-00-4 (0025)**
 RECLAMANTE Adhemar José Figueira
 ADVOGADO: LEONARDO MIRANDA SANTANA
 RECLAMADO Caixa Econômica Federal
 ADVOGADO: ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA

Vistos. Intime-se o reclamante, via imprensa oficial, para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada. Prazo oito dias. Juiz do Trabalho FRANCISCO LUCIANO AZEVEDO FROTA

PROCESSO: **00149-2008-003-10-00-9 (0026)**
 RECLAMANTE Marlene Corrêa
 ADVOGADO: LEONARDO MIRANDA SANTANA
 RECLAMADO Caixa Econômica Federal
 ADVOGADO: ADRIANO RODRIGUES DE SOUZA CELESTINO

Vistos. Intime-se a reclamante, via DJ, para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada. Prazo oito dias. Juiz do Trabalho FRANCISCO LUCIANO AZEVEDO FROTA

PROCESSO: **00151-2008-003-10-00-8 (0027)**
 RECLAMANTE Jaqueline Lacerda Braz
 ADVOGADO: JORGE NARA
 RECLAMADO Visão Administração Serviços Profissionais Ltda.
 ADVOGADO: ANDRE PUPPIN MACEDO

Intime-se o reclamante para receber o alvará.

PROCESSO: **00157-2008-003-10-00-5 (0028)**
 RECLAMANTE Edvaldo Ferreira da Silva
 ADVOGADO: LUIZ HUMBERTO VILELA COSTA
 RECLAMADO Imperfix - Impermeabilização e Serviços Gerais Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA nº 157/2008O Doutor FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA - Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, torna público que, pelo presente EDITAL, fica(m) citado(a)s o(a)s reclamado(a)s: IMPERFIX-IMPERMEABILIZAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, que se encontra (m)em local incerto e não sabido, que deverá(ão) comparecer(em) à audiência INAUGURAL dia 06 de MAIO de 2008, às 14h25min (quatorze horas e vinte e cinco minutos), na sede desta Vara, instalada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conjunto "B", Bloco 01, Sala 15, primeiro sub-solo, Brasília/DF, quando deverá apresentar sua defesa (art.843 da CLT) com provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT) e estar presente independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no § 1º do art. 843 da CLT. O não comparecimento do representante legal do Reclamado importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato (art. 844 da CLT). E, para conhecimento dos interessados, o presente Edital será publicado no diário da Justiça, além de afixado em quadro de avisos desta Justiça do Trabalho. Eu, Mirian Vilas Boas Fernandes-Diretora de Secretaria, o subscrevi em 14 de maio de 2008. Ass. Doutor FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA- Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

PROCESSO: **00247-2008-003-10-00-6 (0029)**
 RECLAMANTE Ailton Paulino Rodrigues
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO ASA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADOS LTDA - (ANTIGA CLEANTECH SERVIÇOS GERAIS LTDA.)

RECLAMADO Teleperformance CRM S.A.
 RECLAMADO Caixa Seguradora S.A.
 ADVOGADO: URSULINO SANTOS FILHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA nº 158/2008O Doutor FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA - Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, torna público que, pelo presente EDITAL, fica(m) citado(a)s o(a)s reclamado(a)s: ASA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADOS LTDA (ANTIGA CLEANTECH SERVIÇOS GERAIS LTDA), que se encontra (m)em local incerto e não sabido, que de-



verá(ão) comparecer(em) à audiência INAUGURAL dia 08 de MAIO de 2008, às 14h20min (quatorze horas e vinte minutos), na sede desta Vara, instalada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conjunto "B", Bloco 01, Sala 15, primeiro sub-solo, Brasília/DF, quando deverá apresentar sua defesa (art.843 da CLT) com provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT) e estar presente independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no § 1º do art. 843 da CLT. O não comparecimento do representante legal do Reclamado importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato (art. 844 da CLT).E, para conhecimento dos interessados, o presente Edital será publicado no diário da Justiça, além de afixado em quadro de avisos desta Justiça do Trabalho. Eu, Mirian Vilas Boas Fernandes-Diretora de Secretaria, o subscrevi em 14 de maio de 2008. Ass. Doutor FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA- Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

PROCESSO: **00318-2008-003-10-00-1 (0030)**

RECLAMANTE Cléia Vieira dos Santos
ADVOGADO: CARLOS DAUTON NUNES DE OLIVEIRA
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS
RECLAMADO Distrito Federal

Incluo o feito na pauta de audiência inaugural do dia 13/05/2008, às 14h40. Notifique-se o Distrito Federal por mandado, remetendo-lhe cópia da petição inicial. Diante da Circular DMJ nº 1/2007, do Departamento de Mandados Judiciais, que informa que o primeiro reclamado fechou seu estabelecimento sem informar novo endereço, O Instituto Candango de Solidariedade deverá ser notificado por edital. Publique-se para ciência do autor. As partes deverão ser advertidas acerca das cominações legais em caso de ausência (V.Sa. deverá estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art.843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato).

PROCESSO: **09019-2008-003-10-00-1 (0031)**

RECLAMANTE Jose Alves Pereira (06ª VT de Guarulhos/SP)
RECLAMADO Hotel Nacional SA
ADVOGADO: FABIO JOSE GOMES AGUIAR

Atualizem-se os cálculos. Homologada a atualização, designo praça do bem penhorado para o dia 19 de maio de 2008, às 14h15. Expeça-se o edital de praça (22/04/2008). Intime-se a executada pessoalmente. Oficie-se ao Juízo deprecante, informando a data da praça.

ÍNDICE

Advogado: ADELVAIR PEGO CORDEIRO **7462/DF**
(0007)
Advogado: ADRIANO RODRIGUES DE SOUZA **24033/T/DF**
(0026)
Advogado: ALDENI DE SOUZA E SILVA **4041/DF**
(0020)
Advogado: ANDRE PUPPIN MACEDO **12004/O/DF**
(0027)
Advogado: ANGELO CURVELLO DA SILVA **11170/DF**
(0017)
Advogado: ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA **4183/DF**
(0010)
Advogado: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA **3647/DF**
(0003)
Advogado: CARLOS DAUTON NUNES DE OLIVEIRA **26379/O/DF**
(0030)
Advogado: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR **10424/DF**
(0012)
Advogado: CELSO JOSE SOARES **17919/A/DF**
(0024)
Advogado: CELY SOUSA SOARES **16001/DF**
(0011)
Advogado: CHRYSYIAN JUNQUEIRA ROSSATO **15573/DF**
(0020)
Advogado: CIRENE ESTRELA **15338/DF**
(0015)
Advogado: CLAUDIO ANDREI CANTO DA SILVA **18077/DF**
(0018)
Advogado: CRISTIANO BARRETO ZARANZA **19052/DF**
(0013)
Advogado: DANIEL GOMES DE OLIVEIRA **20133/DF**
(0016)
Advogado: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO **9315/DF**
(0014)
Advogado: DORIVAN MATIAS TELES **688A/DF**
(0006)
Advogado: EDNA COSENTINO XAVIER CARDOSO **01179/T/DF**
(0002)
Advogado: ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA **17348/O/DF**
(0025)
Advogado: EUNICE PINHEIRO MARTINS **3113A/DF**
(0006)

Advogado: FABIO JOSE GOMES AGUIAR **04115/O/DF**
(0031)
Advogado: FABIO OLIVEIRA LEITE **22808/O/DF**
(0024)
Advogado: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA **17407/DF**
(0022)
Advogado: FELIPE JOSÉ PEREIRA SERVA **19326/DF**
(0019)
Advogado: FRANCISCO FERREIRA DE FARIAS **16.682/DF**
(0023)
Advogado: FRANCISCO VELOSO BARBOSA **691A/DF**
(0004)
Advogado: HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO **2599/DF**
(0004)
Advogado: HELIO PEREIRA LEITE FILHO **12420/DF**
(0017)
Advogado: INEMAR BAPTISTA PENNA MARINHO **2144/DF**
(0007)
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI **13505/DF**
(0008)
Advogado: JOAO HENRIQUE CAMPOS FONSECA **13480/DF**
(0012)
Advogado: JOMAR ALVES MORENO **05218/O/DF**
(0029)
Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA **6083/DF**
(0011)
Advogado: JORGE NARA **7243/DF**
(0027)
Advogado: JOSE CARLOS G. D AVILA GUEDES **7226/DF**
(0009)
Advogado: JUCELIA GONCALVES DE OLIVEIRA **14115/T/DF**
(0023)
Advogado: JULIANA XAVIER FERRARESI CALVALCANTE **19473/O/DF**
(0009)
Advogado: LEONARDO MIRANDA SANTANA **14196/T/DF**
(0025) (0026)
Advogado: LUIZ HUMBERTO VILELA COSTA **20353/O/DF**
(0028)
Advogado: MARIA LINDINALVA DE SOUZA **22536/DF**
(0021)
Advogado: MARIO BATISTA **13694/DF**
(0013)
Advogado: MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA **3183/DF**
(0003)
Advogado: MILTON DE SOUZA COELHO **3809/DF**
(0001)
Advogado: NILTON CORREIA **1291/DF**
(0014)
Advogado: OTONIL MESQUITA CARNEIRO **1236/DF**
(0001)
Advogado: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO **9070/DF**
(0015)
Advogado: RILKE TORRES BARBOSA LIMA **13516/DF**
(0018)
Advogado: ROMERO DOS SANTOS SALLES **17746/DF**
(0019)
Advogado: URSULINO SANTOS FILHO **00572/O/DF**
(0029)
Advogado: URSULINO SANTOS FILHO **572/DF**
(0022)
Advogado: VALDIR CAMPOS LIMA **870/DF**
(0005)
Advogado: WILMAR PIMENTEL **9274/DF**
(0016)

4ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **01556-1992-004-10-00-1 (0001)**
RECLAMANTE Juvêncio Dias Bastos
ADVOGADO: HUMBERTO CESAR ITACARAMBY
RECLAMADO Monreal Engenharia Ltda.
ADVOGADO: RENATA PIRES
RECLAMADO Wagner Gilberto Monreal Gomes
RECLAMADO Roseli Tenório Monreal

Fl. 575 Intime-se o Exeqüente ao recebimento do alvará para liberação do seu crédito, devendo o mesmo requerer o que entender de direito, prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Juiz do Trabalho PATRICIA SOARES SIMOES DE BARROS

PROCESSO: **00797-2005-004-10-00-9 (0002)**

RECLAMANTE José Pereira
ADVOGADO: LIONIDES GONCALVES DE SOUZA
RECLAMADO CBS Transporte Ltda.
ADVOGADO: CASSIUS FERREIRA MORAES
RECLAMADO Cláudio Braga da Silveira
RECLAMADO Cleber dos Reis Braga Silveira

Fl. 295 Homologo o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. A Executada arcará com o pagamento das custas processuais no importe de R\$ 645,53, bem como com os encargos previdenciários (R\$ 4.539,41) e fiscais (R\$ 1.506,72) fixados à fl.251, estes proporcionais ao valor do acordo, que deverão ser quitados em até trinta dias, cabendo observar que as partes não podem transgredir acerca de direitos de terceiros, bem como de que somente após a quitação dos encargos é que será liberado o veículo junto ao DETRAN. Não há necessidade de intimação do INSS, ante a manifestação de fl.32. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

PROCESSO: **00447-2006-004-10-00-3 (0003)**

RECLAMANTE Carlos Lemos Guerreiro
ADVOGADO: VITAL DA COSTA GUIMARÃES NETO
RECLAMADO Jakar I. T. Ltda.
ADVOGADO: EMMANUEL DO CARMO BICHARIA
RECLAMADO Paulo Cesar Gomes de Medeiros
ADVOGADO: CLAUDIO ALBERTO ANDRADE FLORENTINO
RECLAMADO Gualter Veras Junior
ADVOGADO: CLAUDIO ALBERTO ANDRADE FLORENTINO
RECLAMADO Célio Schwartz
ADVOGADO: EMMANUEL DO CARMO BICHARIA
RECLAMADO Lício Ramos de Araújo
ADVOGADO: EMMANUEL DO CARMO BICHARIA

Fl. 248 Intimem-se as partes a se manifestarem, caso queiram, acerca do presente agravo de petição, interposto pelo INSS (PGF), PRAZO COMUM DE OITO DIAS. Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

PROCESSO: **00079-2007-004-10-00-4 (0004)**

RECLAMANTE Miralva Dias França
ADVOGADO: GENESCO RESENDE SANTIAGO
RECLAMADO Antônia Pereira das Chagas - ME
ADVOGADO: LUCIANA BUENO DA CRUZ

Fl. 139 Tendo em vista a anuência do INSS (PGF) com o parcelamento do valor devido à título de contribuição previdenciária relativo ao vínculo empregatício, bem como o presente requerimento de prosseguimento da execução em relação às demais parcelas, intime-se o Executado a efetuar o pagamento das custas processuais (R\$ 22,04), do IRPF (R\$ 757,96), bem como da contribuição previdenciária relativa às parcelas devidas nos presentes autos (R\$ 1.553,21), prazo de dez dias, sob pena de prosseguimento da execução. Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

PROCESSO: **00380-2007-004-10-00-8 (0005)**

RECLAMANTE Flávio Nader Gross de Araújo
ADVOGADO: RAFAEL AUGUSTO BRAGA DE BRITO
RECLAMADO Odontogroup Sistema de Saúde Ltda.
ADVOGADO: SUENY ALMEIDA DE MEDEIROS

Fl. 537 Homologo o acordo de fls. 523/524 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pela Executada já quitadas à fl. 473. Expeça-se alvará em nome do Exeqüente para a liberação do depósito recursal de fl. 472. Intimem-se as partes da presente homologação, bem como a dizerem, no prazo de cinco dias, se já foi quitado o valor remanescente. Após, dê-se vista ao INSS (PGF). Juiz do Trabalho PATRICIA SOARES SIMOES DE BARROS

PROCESSO: **00470-2007-004-10-00-9 (0006)**

RECLAMANTE Edna Pereira Valverde França
ADVOGADO: ANTONIO DE PADUA ARAUJO
RECLAMADO Rubens Barbosa
ADVOGADO: CLINO BENEDITO BENTO

Fl. 71 Intimem-se o Executado a se dirigir Delegacia da Receita Federal no DF visando requerimento de parcelamento do débito relativo à contribuição previdenciária conforme termos da presente, caso queira, devendo comprovar nos autos, no prazo de trinta dias, eventual deferimento, sob pena de prosseguimento na execução. Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

PROCESSO: **00599-2007-004-10-00-7 (0007)**

RECLAMANTE Nádia Rocha dos Santos
ADVOGADO: MARCELO AMERICO M.DA SILVA
RECLAMADO Casa Bahia Comercial Ltda.
ADVOGADO: ZENAIDE HERNANDEZ

Fl. 375 Libere-se à executada, por alvará, todo o saldo existente na conta judicial nº 042.1553253-0, intimando-a a recebê-lo em cinco dias. Ultimando o ato, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

PROCESSO: **00796-2007-004-10-00-6 (0008)**

RECLAMANTE Maria Goretti Santos da Silveira da Silva
ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR
RECLAMADO Hospital São Lucas Ltda.
ADVOGADO: MARIANA ARAUJO BECKER

Fl. 199 Guias do Seguro Desemprego à contrapaca. Intime-se o reclamante ao recebimento do alvará para liberação do FGTS, devendo comprovar o valor sacado em dez dias. Juiz do Trabalho PATRICIA SOARES SIMOES DE BARROS



PROCESSO: **01219-2007-004-10-00-1 (0009)**

RECLAMANTE Cícera Marta Barbosa
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO ALSEMIER MIRANDA PINTO - EPP
RECLAMADO Taguasul Comercio de Alimentos Ltda
ADVOGADO: REGINA MARIA DE FREITAS CASTRO

Fl. 121 Intime-se o Reclamante para juntar ao feito a sua CTPS no prazo de 10 dias, sob pena de ter-se por cumprida a obrigação patronal relativa às anotações determinadas na decisão transitada em julgado, bem como a efetuar o levantamento do alvará substitutivo para levantamento do FGTS. Juiz do Trabalho PATRICIA SOARES SIMOES DE BARROS

PROCESSO: **01221-2007-004-10-00-0 (0010)**

RECLAMANTE José Bonfim do Carmo Lima
ADVOGADO: MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO
RECLAMADO SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A
ADVOGADO: RICARDO VICENTE C DE OLIVEIRA
RECLAMADO Varig S/A - Viação Aérea Rio Grandense
ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
RECLAMADO Varig Log - Varig Logística S/A
ADVOGADO: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
RECLAMADO Volo do Brasil S/A
ADVOGADO: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
RECLAMADO VRG - Linhas Aéreas
ADVOGADO: CLAUDIA CHATER

Fl. 974 Intimem-se as Reclamadas a se manifestarem acerca dos seguintes embargos de declaração, caso queiram, PRAZO COMUM DE CINCO DIAS. Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

PROCESSO: **01269-2007-004-10-00-9 (0011)**

RECLAMANTE Nilo Junior Nunes Farias Trigueiro
ADVOGADO: CARLOS VINICIUS R. DE OLIVEIRA
RECLAMADO Capbrasil Informática e Serviços Ltda.
ADVOGADO: MAURICIO DE FIGUEIREDO CORREA DA VEIGA

Fl. 97 Intime-se a Reclamada a juntar aos autos a guia referente ao TRCT próprias à movimentação da conta vinculada, bem como a guia de Seguro Desemprego. Prazo de 5 dias, sob as cominações de lei. Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

PROCESSO: **01343-2007-004-10-00-7 (0012)**

RECLAMANTE Douglas Sousa de Paulo
ADVOGADO: CARLOS ANTONIO REIS
RECLAMADO Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda.
ADVOGADO: WALDIR RAMOS DA SILVA

Fl. 140 Intime-se o Reclamante ao recebimento dos alvarás para levantamento do FGTS e percepção do Seguro Desemprego, no prazo de 05 dias, devendo, no prazo de 10 dias, comprovar o valor sacado a título de FGTS. Recebidos e comprovado o valor sacado a título de FGTS, ao cálculo, para a devida liquidação da sentença. Juiz do Trabalho PATRICIA SOARES SIMOES DE BARROS

PROCESSO: **00035-2008-004-10-00-5 (0013)**

RECLAMANTE Leo Vaz Almeida de Oliveira
ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS
RECLAMADO FISHING WELL COMÉRCIO DE ARTIGO DO VESTUÁRIO LTDA.
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO CAUDURO DAMIANI
RECLAMADO Vallmarg Confecções Ltda.
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO CAUDURO DAMIANI
RECLAMADO Bonus Indústria e Comércio de Confecções Ltda. (nome fantasia: Yachtsman)
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO CAUDURO DAMIANI

Sentença fls. 219/223 Julgo PROCEDENTES EM PARTE, os pedidos para condenar a primeira reclamada a, no prazo de 48 horas, registrar a baixa do contrato na CTPS obreira com data de 18/04/07, sob pena de a Secretária da Vara fazê-lo, bem como, para condenar as três reclamadas a, de maneira solidária, pagarem ao reclamante, com juros e correção monetária, aplicando-se o disposto na Súmula 381 do C. TST, o que se apurar em liquidação de sentença por simples cálculos, a título de a) saldo de salário de 9 dias de março de 2007; b) multa do artigo 477 da CLT; c) diferenças reflexas do salário de R\$1.300,00 pago "por fora" ao longo do todo o contrato, nas férias acrescidas de 1/3 e no 13º salário (deferidos). Em tudo, deverão ser observados como teto, os valores dados pelo reclamante aos pedidos, a fim de que este receba, no máximo, o que postulou e não mais do que isso, além de juros e correção monetária. Descontos previdenciários na forma da Lei nº 8.212/91 (artigo 43) e fiscais na forma da Lei nº 8.541/92 (artigo 46). Observe-se o disposto no Provimento CG/TST nº 1/96. Declaro, para os efeitos da Lei nº 10.035/00, que são suscetíveis de incidência previdenciária as parcelas relativas a salário e a 13º salário. Ofício-se ao MPT, ao INSS e à Secretária da Receita Federal, ante as irregularidades constatadas, sobretudo ante a constatação de prática de pagamento de salário "por fora". Custas de R\$ 100,00, calculada sobre o valor arbitrado à condenação (R\$ 5.000,00), a cargo das reclamadas. INTIMEM-SE AS PARTES E O PERITO APÓS A CORREÇÃO DETERMINADA NO INÍCIO DA FUNDAMENTAÇÃO. Juiz do Trabalho PATRICIA SOARES SIMOES DE BARROS

PROCESSO: **00057-2008-004-10-00-5 (0014)**

RECLAMANTE Michelle Pereira Mercaldo
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Paulo José Batista Matos (Loja Blant)
ADVOGADO: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

Fl. 80 Intime-se o Reclamante, bem como o segundo Reclamado, responsável pelo pagamento do acordo, a se manifestarem acerca do recurso interposto pelo INSS (PGF), caso queiram, PRAZO COMUM DE OITO DIAS. Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

PROCESSO: **00112-2008-004-10-00-7 (0015)**

RECLAMANTE Cláudio Rodrigues dos Santos Ribas
ADVOGADO: DALMO ROGERIO SOUZA DE ALBUQUERQUE
RECLAMADO Connect System Consulting e Informática Ltda. ME
ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR

Sentença fls. 82/86 Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra que integro a esse dispositivo como se nele estivesse transcrita, reconheço e declaro a existência de vínculo de emprego entre as partes e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na Reclamação Trabalhista nº 0112/2008 - 4ª Vara, proposta por CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS em face de CONNECT SYSTEM CONSULTING E INFORMÁTICA LTDA, condenando a reclamada a pagar ao autor as seguintes parcelas: a) indenização do aviso prévio; b) Salários de outubro a 21 de dezembro de 2007; c) Férias proporcionais e seu terço; d) Gratificação natalina 2007 e 2008, proporcionais; e) FGTS e multa rescisória. Deferem-se, ainda, os benefícios da justiça gratuita ao reclamante e o pedido de condenação da reclamada à entrega de guias CD/SD e registro do contrato em CTPS. Após o prazo para recurso, os autos serão remetidos à Contadoria, que apurará os valores devidos mediante simples cálculos, observando-se os parâmetros supra definidos. Juros a contar do ajustamento e correção monetária desde a violação do direito, na forma do artigo 39 da Lei 8177/91 e Súmulas 200 e 381 do Coleto TST. A reclamada deverá recolher as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas salariais, na forma da fundamentação, cotas empregado e empregador, ficando deferida a retenção da cota do empregado até o limite do teto mensal de remuneração, sob pena de execução. Para tanto, a Contadoria deverá apurar separadamente as cotas de cada parte. Recolherá, ainda, as contribuições previdenciárias de todo o pacto, sob pena de execução. Recolhimentos fiscais na forma da lei e, havendo omissão da reclamada, a Secretária deverá promover o recolhimento se houver saldo nos autos. Custas, no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais), calculadas sobre R\$15.000,00 (quinze mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício à DRT. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

PROCESSO: **00113-2008-004-10-00-1 (0016)**

RECLAMANTE Lucivânio de Oliveira Matos
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO House Administração Condominial Ltda.

Fl. 41 Intime-se o Reclamante ao recebimento dos documentos cujo desentranhamento já foi autorizado à fl. 36/37, prazo de cinco dias. Recebidos, devolvam-se ao arquivo definitivo. Juiz do Trabalho PATRICIA SOARES SIMOES DE BARROS

PROCESSO: **00128-2008-004-10-00-0 (0017)**

RECLAMANTE José Neto da Silva Lima
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO MS - Comércio Distribuidora de Bebidas Ltda.
ADVOGADO: ORISSON AUGUSTO COSTA E SILVA

Fl. 46 Intime-se o Reclamante para proceder ao levantamento de sua CTPS no prazo de 05 dias. Recebida, ao cálculo, conforme determinado do despacho de fl. 39. Juiz do Trabalho PATRICIA SOARES SIMOES DE BARROS

PROCESSO: **00175-2008-004-10-00-3 (0018)**

RECLAMANTE Sebastião Brito Guimarães
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO Ivonete Pereira de Loiola - ME.
ADVOGADO: GRACIELLE ROSA RÉGO SAMPAIO
RECLAMADO Construtora RPD Ltda.
ADVOGADO: GRACIELLE ROSA RÉGO SAMPAIO

Fl. 63 Intime-se o Reclamante para juntar ao feito a sua CTPS no prazo de 10 dias, sob pena de ter-se por cumprida a obrigação patronal relativa às anotações determinadas na decisão transitada em julgado. Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

PROCESSO: **00182-2008-004-10-00-5 (0019)**

RECLAMANTE Roberto Damião de Sousa
ADVOGADO: EDUARDO CLEMENTE
RECLAMADO CONSTRUTORA CERRADO LTDA.
ADVOGADO: GUILHERME RODRIGUES
RECLAMADO Data Construções e Projetos Ltda.
ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
RECLAMADO Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - Metrô/DF
ADVOGADO: JANE MARIA DO VALE

Fl. 325 Intimem-se as Reclamadas a se manifestarem acerca do presente recurso, caso queiram, PRAZO COMUM DE OITO DIAS. Juiz do Trabalho PATRICIA SOARES SIMOES DE BARROS

PROCESSO: **00260-2008-004-10-00-1 (0020)**

RECLAMANTE Rosemberk Antonio Costa
ADVOGADO: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM
RECLAMADO Alsar Tecnologia em Redes Ltda.
ADVOGADO: ROGERIO AVELAR

(Decisão de fls.141/144) Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra que integro a esse dispositivo como se nele estivesse transcrita, declara-se a existência de dois vínculos de emprego distintos e, quanto ao primeiro, declaro prescritas todas as parcelas. Quanto ao segundo período, julgo PROCEDENTES EM PARTE, os pedidos formulados na Reclamação Trabalhista nº 0260-2008 - 4ª Vara, proposta por ROSEMBERK ANTONIO COSTA em face de ALSAR TECNOLOGIA EM REDES LTDA, condenando-se a reclamada a pagar ao autor, em 48 horas: a) gratificação natalina e férias relativas ao período sem registro; b) horas extras e reflexos; c) remuneração de repouso trabalhados e feriados em dobro; d) liquidação se dará por simples cálculos do contador e incidirá correção monetária desde a lesão e juros a contar do ajustamento, em 1% ao mês, de forma simples, na forma do artigo 39 da Lei 8177/91 e Súmulas 200 e 381 do Coleto TST. As parcelas horas extras e gratificações natalinas, ainda que reflexas, possuem natureza salarial, atraindo a incidência de contribuições previdenciárias e fiscais. A Contadoria deverá apurar as contribuições separando as cotas do empregado e empregador, ficando deferida a dedução da cota empregado nos créditos apurados nos autos. Deferem-se mais os benefícios da justiça gratuita ao reclamante. Custas, pelo segundo reclamado, no importe de R\$100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação, nos termos do artigo 789 da CLT, isento, na forma do artigo 790-A da CLT. Intimem-se as partes. Nada mais. Data Supra. Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

PROCESSO: **00273-2008-004-10-00-0 (0021)**

RECLAMANTE ADEMAR JOVENCIO DO NASCIMENTO JUNIOR
ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO Conservo Servicos Gerais Ltda. (Grupo Conservo)
ADVOGADO: SAMUEL OLIVEIRA MACIEL

Fl. 185 Revogo a designação de perícia e antecipo para o dia 24/04/08 às 13:58h a audiência de encerramento de instrução. Intimem-se as partes com urgência. Juiz do Trabalho PATRICIA SOARES SIMOES DE BARROS

ÍNDICE

Advogado: ALCESTE VILELA JUNIOR **10609/DF**
(0008)
Advogado: ALCESTE VILELA JUNIOR **10609/O/DF**
(0015)
Advogado: ANTONIO DE PADUA ARAUJO **7760/DF**
(0006)
Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE **6263/DF**
(0009)
Advogado: CARLOS ALBERTO CAUDURO DAMIANI **90033/SP**
(0013)
Advogado: CARLOS ANTONIO REIS **7650/DF**
(0012)
Advogado: CARLOS VINICIUS R. DE OLIVEIRA **24135/DF**
(0011)
Advogado: CASSIUS FERREIRA MORAES **19582/GO**
(0002)
Advogado: CLAUDIA CHATER **7587/DF**
(0010)
Advogado: CLAUDIO ALBERTO ANDRADE FLORENTINO **14713/DF**
(0003)
Advogado: CLINO BENEDITO BENTO **7036/DF**
(0006)
Advogado: DALMO ROGERIO SOUZA DE ALBUQUERQUE **10010/O/DF**
(0015)
Advogado: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS **18083/O/DF**
(0014)
Advogado: EDUARDO CLEMENTE **21232/O/DF**
(0019)
Advogado: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM **12336/O/DF**
(0020)
Advogado: EMMANUEL DO CARMO BICHARIA **119697/RJ**
(0003)
Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA **07437/O/DF**
(0017)
Advogado: GENESCO RESENDE SANTIAGO **11746/DF**
(0004)
Advogado: GRACIELLE ROSA RÉGO SAMPAIO **25090/GO**
(0018)
Advogado: GUILHERME RODRIGUES **18443/T/DF**
(0019)
Advogado: HUMBERTO CESAR ITACARAMBY **5470/DF**
(0001)



Advogado: JANE MARIA DO VALE (0019)	10968/T/DF
Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS (0021)	10434/O/DF
Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0016)	05218/O/DF
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0014)	8583/DF
Advogado: LIONIDES GONCALVES DE SOUZA (0002)	5493/DF
Advogado: LUCIANA BUENO DA CRUZ (0004)	11027/DF
Advogado: MARCELO AMERICO M.DA SILVA (0007)	11776/DF
Advogado: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA (0019)	12330/O/DF
Advogado: MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO (0010)	5696/DF
Advogado: MARIANA ARAUJO BECKER (0008)	14675/O/DF
Advogado: MAURICIO DE FIGUEIREDO CORREA DA VEIGA (0011)	21934/A/DF
Advogado: ORISSON AUGUSTO COSTA E SILVA (0017)	19121/T/DF
Advogado: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES (0010)	1.553/DF
Advogado: PAULO AYRTON CAMPOS (0013)	8521/DF
Advogado: RAFAEL AUGUSTO BRAGA DE BRITO (0005)	19764/DF
Advogado: REGINA MARIA DE FREITAS CASTRO (0009)	5778/DF
Advogado: RENATA PIRES (0001)	15895/DF
Advogado: RICARDO VICENTE C DE OLIVEIRA (0010)	10850/DF
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0018)	01982/O/DF
Advogado: ROGERIO AVELAR (0020)	4337/O/DF
Advogado: SAMUEL OLIVEIRA MACIEL (0021)	72793/MG
Advogado: SUENY ALMEIDA DE MEDEIROS (0005)	20226/DF
Advogado: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR (0010)	3609/DF
Advogado: VITAL DA COSTA GUIMARÃES NETO (0003)	3256/DF
Advogado: WALDIR RAMOS DA SILVA (0012)	137904/SP
Advogado: ZENAIDE HERNANDEZ (0007)	92279/SP

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 128/2008

Processo: 00253-1999-004-10-00-8
 Exequente: ELZA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA
 Advogado: Ivone Crispim Moura Oglhari - OAB/DF 13.505
 Executados: VOLOSS - CABELO & MAQUILAGEM LTDA. E OUTROS

DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz Titular da Eg. 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita no SHLN, lote 2, conj. B, bloco 1, Sala S/14, nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que ficam os executados VOLOSS - CABELO & MAQUILAGEM LTDA. - CNPJ 01.088.789/0001-76, MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA - CPF 152.685.001-04 e VANESSA GOMES DA SILVA - CPF 772.046.971-20, encontrados em local incerto e não sabido, CITADOS para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagarem a quantia de R\$ 1.546,47 (mil, quinhentos e quarenta e sete centavos), atualizada até 31/3/2008, sem prejuízo de posteriores atualizações, ou apresentar bens à penhora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Márcio Magalhães Baidão, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente, no dia 16 de abril de 2008.

MÁRCIO MAGALHÃES BAIÃO
 Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 129/2008

Processo: 00924-2005-004-10-00-0
 Exequente: AGUINALDO FRANCISCO MACHADO
 Advogado: Eduardo Clemente - OAB/DF 21.232
 Executados: POLLYANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTROS

DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz Titular da Eg. 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita no SHLN, lote 2, conj. B, bloco 1, Sala S/14, nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que ficam os executados ASTREIA PEREIRA RODRIGUES - CPF 115.574.217-00 e ROBERTO CARLOS TAVARES - CPF 259.467.221-15, encontrados em local incerto e não sabido, CITADOS para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagarem a quantia de R\$ 101.142,96 (cento e um mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), atualizada até 29/2/2008, sem prejuízo de posteriores atualizações, ou apresentar bens à penhora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Márcio Magalhães Baidão, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente, no dia 16 de abril de 2008.

MÁRCIO MAGALHÃES BAIÃO
 Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 130/2008

Processo: 00381-2006-004-10-00-1
 Exequente: INSS/UNIÃO (Reclamante: VALDECI JOSÉ DA SILVA)
 Advogado: Deusvaldo Sousa do Lago - OAB/DF 14.204
 Executado(a): JACIRA BRANDÃO DA SILVA - CPF 033.882.551-72

DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz Titular da Eg. 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita no SHLN, lote 2, conj. B, bloco 1, Sala S/14, nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica o(a) Executado(a) JACIRA BRANDÃO DA SILVA - CPF 033.882.551-72, encontrado(a) em local incerto e não sabido, CITADO(A) para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar a quantia devida, no valor de R\$ 1.629,51 (mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinqüenta e um centavos), atualizado até 29/2/2008, sem prejuízo de posteriores atualizações, ou apresentar bens à penhora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Márcio Magalhães Baidão, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente, no dia 16 de abril de 2008.

MÁRCIO MAGALHÃES BAIÃO
 Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 131/2008

Processo: 00355-2007-004-10-00-4
 Exequente: EDUARDO SUDÁRIO DE SOUSA E OUTRO
 Advogado: Felipe de Sousa Sasaki - OAB/DF nº 23.743
 Executado: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - CNPJ: 00.309.542/0001-40 E OUTROS

DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz Titular da Eg. 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita no SHLN, lote 2, conj. B, bloco 1, Sala S/14, nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica o Executado INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - CNPJ: 00.309.542/0001-40, encontrado em local incerto e não sabido, CITADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar a quantia de R\$ 1.943,75 (mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), atualizado até 30/4/2008, sem prejuízo de posteriores atualizações, ou apresentar bens à penhora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional e, ainda, afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Márcio Magalhães Baidão, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente, no dia 16 de abril de 2008.

MÁRCIO MAGALHÃES BAIÃO
 Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 134/2008

Processo: 00955-1998-004-10-00-0
 Exequente: CÍCERA DA SILVA BELO
 Advogado: Ivone Crispim Moura Oglhari - OAB/DF 13.505
 Executados: UNIVERSO SERVIÇOS GERAIS LTDA. E OUTROS

DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz Titular da Eg. 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita no SHLN, lote 2, conj. B, bloco 1, Sala S/14, nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que ficam os executados PITÁGORAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CPF 042.124.521-20 e GERCINA DALVA FREITAS E SILVA - CPF 103.241.273-91, encontrados em local incerto e não sabido, CITADOS para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagarem a quantia de R\$ 7.573,10 (sete mil, quinhentos e setenta e três reais e dez centavos), atualizada até 31/3/2008, sem prejuízo de posteriores atualizações, ou apresentar bens à penhora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Márcio Magalhães Baidão, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente, no dia 16 de abril de 2008.

MÁRCIO MAGALHÃES BAIÃO
 Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 127/2008

Processo : 00684-2006-004-10-00-4Exequente: CARLOS FERNANDES NETO
 Executados: DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. E OUTROS

DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz Titular da Eg. 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita no SHLN, lote 2, conj. B, bloco 1, Sala S/14, nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que ficam os executados DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 00.674.941/0001-00, ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA - CPF 102.403.141-15 e WLADEMIR NERY DA SILVA NETO - CPF 114.341.981-20, encontrados em local incerto e não sabido, INTIMADOS do despacho exarado à fl.146 dos autos, a seguir transcrito: "J. Intimem-se as partes, sendo os Executados via editalícia e o Exequente via DJ, a se manifestarem, caso queiram, acerca do agravo de petição interposto pelo INSS (PGF), prazo legal." E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume, na sede desta Vara. Eu, Márcio Magalhães Baidão, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente, aos 16 dias do mês de abril de 2008.

MÁRCIO MAGALHÃES BAIÃO
 Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 132/2008

Processo : 01295-2007-004-10-00-7
 Reclamante : ADEMERVAL BELISÁRIO DE SOUSA
 Advogado : Francisco Rodrigues Preto Júnior - OAB/DF 12.919
 Reclamados : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - CNPJ: 00.309.542/0001-40 E OUTROS

DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz Titular da Eg. 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita no SHLN, lote 2, conj. B, bloco 1, Sala S/14, nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica o reclamado: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, CNPJ: 00.309.542/0001-40, encontrado em local incerto e não sabido, INTIMADO do despacho exarado à fl.127 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "J. Intimem-se as Reclamadas, sendo a primeira via editalícia, a segunda via DJ e a terceira por mandado, a se manifestarem acerca do presente recurso, caso queiram, prazo comum de oito dias." E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Márcio Magalhães Baidão, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente, aos 16 dias do mês de abril de 2008.

MÁRCIO MAGALHÃES BAIÃO
 Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 133/2008

Processo : 01230-2007-004-10-00-1
 Reclamante : JOSÉ DAS GRACAS MOREIRA ROSA
 Advogado : Francisco Rodrigues Preto Júnior - OAB/DF 12.919
 Reclamados : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - CNPJ: 00.309.542/0001-40 E OUTROS

DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz Titular da Eg. 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita no SHLN, lote 2, conj. B, bloco 1, Sala S/14, nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica o reclamado: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, CNPJ: 00.309.542/0001-40, encontrado em local incerto e não sabido, INTIMADO do despacho exarado à fl.152 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "J. Intimem-se as Reclamadas, sendo a primeira via editalícia e a segunda, via DJ, a se manifestarem acerca dos presentes embargos de declaração, caso queiram, prazo de cinco dias." E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Márcio Magalhães Baidão, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente, aos 16 dias do mês de abril de 2008.

MÁRCIO MAGALHÃES BAIÃO
 Diretor de Secretaria

5ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS

PROCESSO: **00745-1997-005-10-00-8 (0001)**
 RECLAMANTE: JOSE LAURENTINO DOS SANTOS
 ADVOGADO: RENAULT CAMPOS LIMA
 RECLAMADO: CONSERVADORA MODELO LTDA ME(NA PESSOA DA SOCIA PROP. ERONDINA ALVES DOS SANTOS)

ADVOGADO: AURELIANO CURCINO DOS SANTOS
 RECLAMADO: ENCOL S/A
 ADVOGADO: TIMOTEO JOSE ALVES NETTO

Despacho de fls. 292: "Vistos os autos. 1. Intime-se o exequente para tomar ciência do conteúdo dos ofícios dos Cartórios de Registro de Imóveis do Distrito Federal de fls. 281/291, sem como, para, no prazo de 30 dias, indicar meios hábeis ao regular prosseguimento do feito e garantia da execução. 2. Fica a parte ciente de que sua inércia implicará no arquivamento do feito pelo prazo de (um) ano, a teor do arts. 268 e 270 do Prov. Geral Consolidado do Egr. Regional, o que fica desde já determinado."



ÍNDICE

Advogado: AURELIANO CURCINO DOS SANTOS **8140/DF**
(0001)

Advogado: RENAULT CAMPOS LIMA **4303/DF**
(0001)

Advogado: TIMOTEO JOSE ALVES NETTO **1313/DF**
(0001)

DESPACHOS

PROCESSO: **01335-1998-005-10-00-5 (0001)**
RECLAMANTE MARIA DAS GRACAS ALVES
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO: CEIL COMERCIAL EXPORTADORA INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO: SILVIA MARTA CARLI
Despacho de fls. 230: "Intime-se o executado para, no prazo de 5 dias, manifestar-se acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo exequente às fls. 228."

PROCESSO: **00787-2000-005-10-00-5 (0002)**
RECLAMANTE MARIA DAS GRACAS RAMALHO DE MORAES
ADVOGADO: MERISON MARCOS AMARO
RECLAMADO: COMERCIAL DE CRISTAIS DA TERRA LTDA
ADVOGADO: JOAO CANDIDO DA SILVA
"Vistos os autos.Tendo restado infrutíferas as diligências efetuadas visando bloquear créditos dos executados, intime-se o exequente para que tenha vista do Ofício do Detran/DF (fls. 296/297), e para que, no prazo de 30 dias, indique meios hábeis à garantia da execução ou requeira o que entender de direito.Fica a parte ciente de que sua inércia implicará no arquivamento do feito pelo prazo de 01 (um) ano, a teor dos art. 268 a 270 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, o que fica desde já determinado."

PROCESSO: **00003-2003-005-10-00-1 (0003)**
RECLAMANTE MARIA AUXILIADORA BALTAZAR
ADVOGADO: RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS
RECLAMADO: BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO: LUDIO HIROYUKI TAKAGUI
Despacho de fls. 581: "Intime-se a exequente para, no prazo de 30 dias, apresentar cálculos dos descontos CASSI E PREVI, utilizando-se como parâmetro os cálculos apresentados pela contadoria às fls. 379/396."

PROCESSO: **00694-2006-005-10-00-6 (0004)**
RECLAMANTE SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANCA E VIGILANCIA DO DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO: JAGUAR SEGURANCA LTDA
ADVOGADO: LEANRO OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: ROGERIO AVELAR
RECLAMADO: AUTO POSTO ESQUINA LTDA.(NOME DE FANTASIA POSTO ESQUINA)
ADVOGADO: FABIANO F. JERONIMO
Decisão de fls. 449: "Em face do exposto, NÃO CONHEÇO da impugnação aos cálculos oposta pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANCA E VIGILANCIA DO DISTRITO FEDERAL, por intempestiva, nos termos da fundamentação que é parte integrante deste dispositivo.Mantenho, na íntegra, os cálculos homologados.Fixo o débito exequendo em R\$ 37.061,67, valor atualizado até 30/06/2007 (fls. 352).Decorrido o prazo recursal, in albis, expectam-se alvarás aos exequentes/substituídos para levantamento de seus créditos, condicionando os saques aos recolhimentos, dos encargos devidos (INSS, IRPF e custas), com comprovação da operação financeira no prazo de 10 dias, obedecendo à proporção indicada na consolidação do cálculo.Intimem-se as partes, por seus procuradores.Brasília, 8 de abril de 2008.THAÍS BERNARDES CAMILO ROCHA Juíza do Trabalho"

ÍNDICE

Advogado: FABIANO F. JERONIMO **19400/DF**
(0004)

Advogado: JOAO CANDIDO DA SILVA **3737/DF**
(0002)

Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA **6083/DF**
(0004)

Advogado: LEANRO OLIVEIRA ALVES **1412/TO**
(0004)

Advogado: LUDIO HIROYUKI TAKAGUI **161679/DF**
(0003)

Advogado: MERISON MARCOS AMARO **21070/DF**
(0002)

Advogado: RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS **15523/DF**
(0003)

Advogado: ROBSON FREITAS MELO **1982/DF**
(0001)

Advogado: ROGERIO AVELAR **4337/DF**
(0004)

Advogado: SILVIA MARTA CARLI **81324/SP**
(0001)

PROCESSO: **00356-2008-005-10-00-6 (0001)**
RECLAMANTE Sebastião de Paula
ADVOGADO: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO
RECLAMADO: Conservo Brasília Serviços Gerais Ltda.
Vistos os autos. 1. Designo a audiência inicial para o dia 30/04/2008, às 10h15min, relativa ao processo supra, na sala de audiência da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01, sala 103 (1º andar), nesta capital. 2. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador, para comparecimento pessoal, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 844 da CLT. 3. Notifique-se o(a) reclamado(a) via postal, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal à audiência, ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). O(a) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. 4. O presente feito tramitará pelo RITO SUMARISSIMO, sendo a audiência acima designada realizada de forma fracionada. 5. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Em.358/TST). 6. Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e pelo(a) reclamado(a), o número do CNPJ e do CEI - Cadastro Específico do INSS, bem como o contrato social e última alteração, constando o CPF dos proprietários ou sócios. (Prov. Geral Consolidado do TRT 10ª Região). 7. As partes deverão observar os termos do art.50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado, quanto à juntada de documentos. 8. O autor poderá, até a audiência inicial, informar a existência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, se necessário.

ÍNDICE

Advogado: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO **17510/O/DF**
(0001)

6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **01164-1991-006-10-00-4 (0001)**
RECLAMANTE José Rocha da Silva
ADVOGADO: TANIA ROCHA CORREIA
RECLAMADO: União (FLBA)
Tendo em vista a documentação apresentada pelo exequente MÁRIO DIAS DO VALLE, comprobatória do direito à isenção no pagamento de IRPF, resta deferida, por ocasião do pagamento do Ofício Precatório, a não incidência de descontos a tal título apurados nos cálculos homologados e transitados em julgado (fls. 1076/1091), fato que deverá ser observado pela Secretaria. Certifique-se o decurso do prazo assinado à União. Após, prossiga-se nos atos voltados à expedição do Ofício Precatório. Publique-se. Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

PROCESSO: **00430-1996-006-10-00-6 (0002)**
RECLAMANTE CARLOS HENRIQUE RIBEIRO
ADVOGADO: BYRON CARDOSO LEITE
RECLAMADO: KUTIANSKI & MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C
ADVOGADO: JOSE RIVA PEREIRA
RECLAMADO: CARLOS LUIZ KUTIANSKI
ADVOGADO: MARIA FERNANDA K. SCHIMIDT
RECLAMADO: SÉRGIO CUPERTINO MARQUES
ADVOGADO: INÁCIO BENTO DE LOYOLA ALENCASTRO
Ante o silêncio dos executados sobre a documentação apresentada às fls. 2617/2618, tenho por comprovadas a restituição do crédito despendido com o pagamento da infração de trânsito cometida pelo exequente e a transferência da pontuação a ela inerente à sua Carteira Nacional de Habilitação. Libere-se ao exequente os créditos depositados através das guias acostadas à contracapa. Indefero o requerimento patronal de liberação do veículo placa JFU-2090 junto ao Detran, pois o referido bem (penhorado à fl. 2307 e arrematado à fl. 2545) deverá ser entregue ao arrematante JOEL DE SOUZA COUTINHO, mormente em razão do disposto nos itens "1.a" e "11" da petição de acordo homologada pelo Juízo (fls. 2560/2563). Expeça-se mandado de entrega do aludido bem ao arrematante. Publique-se. Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

PROCESSO: **00566-2001-006-10-00-4 (0003)**
RECLAMANTE ANÍZIO ZACARIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO: Mercado dos Tapetes LTDA
ADVOGADO: ANDRE PUPPIM MACEDO
RECLAMADO: Marcos Antonio de Mendonça
RECLAMADO: Paulo Ferdinando de Mendonça
Manifeste-se o exequente, no prazo de cinco dias, sobre a certidão negativa passada pelo Oficial de Justiça. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00530-2003-006-10-00-2 (0004)**
RECLAMANTE Fernanda Almeida Ferreira
ADVOGADO: JOÃO ROCHA MARTINS
RECLAMADO: Selecta Administração de Bens Ltda
RECLAMADO: Ayla Nóbrega de Negreiros Melo
RECLAMADO: Geane Nóbrega de Negreiros Araújo
RECLAMADO: Luciano Nóbrega de Negreiros
Assino à exequente o prazo de 5 dias para vista e manifestação sobre a certidão negativa apresentada pelo Sra. Oficial de Justiça.Decorrido o prazo, sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo provisório. Publique-se. Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

PROCESSO: **01049-2003-006-10-00-4 (0005)**
RECLAMANTE DOMINGOS PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO: GERALDO MARCONI PEREIRA
RECLAMADO: BRASIL TELECOM SA TELEBRASILIA BRASIL TELECOM
ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
Para homologação do acordo noticiado por petição nos autos (fls. 292/293), incluo o feito na pauta do dia 06/05/2008 às 13h55 min., à qual as partes deverão estar presentes. Publique-se. Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

PROCESSO: **01094-2004-006-10-00-0 (0006)**
RECLAMANTE Paulo Areas de Souza Junior
ADVOGADO: GERSON PEDRO DA SILVA
RECLAMADO: Unipay - Cooperativa de Profissionais Liberais Ltda
ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
RECLAMADO: Gilberto Amaral dos Santos Júnior
RECLAMADO: Guilherme Antônio Monteiro da Costa
RECLAMADO: Luiz Guilherme Pinheiro
RECLAMADO: Marcelo Coelho Carpenter

Concedo ao exequente o prazo de cinco dias, sob pena de sobre-tamento, para manifestar-se acerca do que entender de direito, haja vista o resultado infrutífero do bloqueio de valores junto ao BACEN. Publique-se. Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

PROCESSO: **01137-2004-006-10-00-7 (0007)**
RECLAMANTE Maria da Conceição Conde
ADVOGADO: JOSÉ ORLANDO AMORIM
RECLAMADO: Vanderleia Nascimento Silva
Concedo ao exequente o prazo de cinco dias, sob pena de sobre-tamento, para manifestar-se acerca do que entender de direito, haja vista o resultado infrutífero do bloqueio de valores junto ao BACEN. Publique-se. Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

PROCESSO: **00201-2005-006-10-00-3 (0008)**
RECLAMANTE Maria de Lourdes Ferreira Cândido
ADVOGADO: JOÃO ROCHA MARTINS
RECLAMADO: Associação dos Carreiros de Planaltina DF - ASCARPLAN
RECLAMADO: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU

ADVOGADO: GISELE DE BRITTO
Remetido o ofício precatório ao Eg. TRT, sobrestem-se os autos principais até a notícia de quitação do mesmo. Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00141-2006-006-10-00-0 (0009)**
RECLAMANTE Lourival Pinto Ramos
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO: Gávea - Empresa de Vigilância e Segurança Ltda.
RECLAMADO: Distrito Federal
ADVOGADO: LUCIANA RIBEIRO MELO DE MORAES
RECLAMADO: Otávio Alves Neto
RECLAMADO: Sílvia Alves Cavalcante
Remetam-se os autos do precatório ao Eg. TRT. Após, sobrestem-se os autos até a notícia de quitação do mesmo. Publique-se. Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

PROCESSO: **00897-2006-006-10-00-9 (0010)**
RECLAMANTE José Antonio dos Santos
ADVOGADO: MANOEL VERAS NASCIMENTO
RECLAMADO: Arvensa Sigma Brasil Distribuição e Importação de Produtos Ltda
RECLAMADO: Alvaro Pereira Iaccino
RECLAMADO: Vicente Iaccino
Manifeste-se o exequente, no prazo de cinco dias, sobre a certidão negativa passada pelo Oficial de Justiça. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00946-2006-006-10-00-3 (0011)**
RECLAMANTE Luiz Neto Soares do Nascimento
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO: Syn da Amazônia Ltda
ADVOGADO: JOÃO NAYLOR VILLAS-BÔAS AGRA
Homologo os presentes cálculos, para fixar o débito da executada em R\$2.731,29, corrigidos até 31/03/2008. Quitado integralmente o débito da executada, declaro, por sentença, extinto o processo de execução (art. 794, I, do CPC). Libere-se ao exequente, por alvará, o



importe líquido de R\$2.589,63, do saldo existente na conta judicial de fl. 401, transferindo-se do saldo remanescente da conta a quantia de R\$141,66 (total previdenciário) à PGF/INSS. Assino-lhe o prazo de 5 dias para recebê-lo. Decorrido os prazos legais, venham-me conclusos para liberação do saldo remanescente à executada. Intime-se diretamente o exequente apenas para ciência deste despacho. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00068-2007-006-10-00-7 (0012)**
 RECLAMANTE Marineide Maria da Silva
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RECLAMADO SGM Granitos Ltda
 ADVOGADO: GERALDO MACHADO JÚNIOR
 RECLAMADO José Celso Gontijo Engenharia Ltda
 ADVOGADO: RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO
 Convento os valores bloqueados em penhora. Garantida a execução, assino às partes o prazo comum de 5 dias (CLT, art. 884). Publique-se. Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

PROCESSO: **00147-2007-006-10-00-8 (0013)**
 RECLAMANTE Cleudson Pinto Rogeri
 ADVOGADO: MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA JUNIOR
 RECLAMADO Virtual Service - Empresa de Serviços Gerais Ltda
 ADVOGADO: LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA ABREU
 RECLAMADO Ramon Sebastian de Souza Medeiros
 RECLAMADO Daniele de Souza Medeiros
 RECLAMADO Creso de Oliveira Vilela
 RECLAMADO Israel Gomes de Oliveira

Ante a dificuldade de prosseguimento da execução contra a empresa executada, incluo no pólo passivo da presente execução os sócios RAMON SEBASTIAN DE SOUZA MEDEIROS, CPF 887.219-87, DANIELE DE SOUZA MEDEIROS, CPF 720.138.001-00, CRESO DE OLIVEIRA VILELA, CPF 450.562.691-15 e ISRAEL GOMES DE OLIVEIRA, CPF 150.631.191-15. Notifiquem-se os sócios acima, via postal, para pagamento espontâneo da decisão condenatória, nos valores fixados, em 15 dias. Decorrido o prazo marcado, sem o cumprimento espontâneo da decisão, penhoram-se imediatamente tantos bens, observada a ordem preferencial do art.655 do CPC, quantos bastem para garantir o débito acrescido da multa legal do 10% (CPC, art. 475-J). Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00741-2007-006-10-00-9 (0014)**
 RECLAMANTE Rafaela de Sá Gonçalves
 ADVOGADO: GUSTAVO FELIPPIN BIRAL
 RECLAMADO Liderança Conservação e Serviços Ltda
 ADVOGADO: ANDRE RODRIGUES COSTA OLIVEIRA
 Convento os valores bloqueados em penhora. Garantida a execução, assino às partes o prazo comum de 5 dias (CLT, art. 884). Publique-se. Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

PROCESSO: **00917-2007-006-10-00-2 (0015)**
 RECLAMANTE Diogo Luis Furtado Pedrosa
 ADVOGADO: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
 RECLAMADO Banco Bradesco S.A.
 ADVOGADO: OSMAR MENDES PAIXAO CORTES
 RECLAMADO Bradesco Vida e Previdência S.A.
 ADVOGADO: OSMAR MENDES PAIXAO CORTES

Concedo aos reclamados o prazo sucessivo de 8 (oito) dias, a iniciar-se pelo primeiro, para contra-arrazoarem o Recurso Adesivo interposto. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00934-2007-006-10-00-0 (0016)**
 RECLAMANTE Maria José da Rocha
 ADVOGADO: NARCISO BASTOS PORTELA
 RECLAMADO Flower Power Confecções Ltda ME
 ADVOGADO: REGINA COELI MEDINA DE FIGUEIREDO
 Assino ao reclamante novo prazo de vinte dias para que comprove a transferência do valor relativos às custas processuais, conforme determinado à fl. 145. Publique-se. Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

PROCESSO: **01119-2007-006-10-00-8 (0017)**
 RECLAMANTE Martinho Leite Sales
 ADVOGADO: RITA HELENA PEREIRA
 RECLAMADO João Amélio da Silva Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda.
 ADVOGADO: CELSO CÂNDIDO DE SOUZA
 RECLAMADO Cargo Brasil Transportes Ltda.
 ADVOGADO: CELSO CÂNDIDO DE SOUZA

(...) DISPOSITIVO: Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos autos consta, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante, e, no mérito, dou-lhes parcial provimento, tudo nos termos da fundamentação supra que passa a ser parte integrante do presente decisum, apenas para, corrigindo o erro material constatado, determinar que passe a constar como denominação do Primeiro Reclamado JOÃO AMÉLIO DA SILVA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA. Observe-se a Secretaria. Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00179-2008-006-10-00-4 (0018)**
 RECLAMANTE Geovane Mendonça Santos
 ADVOGADO: FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA
 RECLAMADO Hospital Prontonorte S/A.
 ADVOGADO: JONAS MOREIRA DE MORAES NETO
 Assino à reclamada o prazo de cinco dias para anotar a baixa na CTPS obreira conforme determinado em audiência. Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00302-2008-006-10-00-7 (0019)**
 RECLAMANTE Barbara Rezende de Souza
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO OFFICINA TAGUATINGA SHOPPING COMÉRCIO DE BIJOUTERIAS LTDA.
 RECLAMADO Le Top Alameda Comercial de Roupas e Serviços Ltda.
 RECLAMADO G.R. de M. Freitas - ME
 RECLAMADO G.R. De M. Freitas - ME.
 RECLAMADO Freitas e Freitas Comércio de Bijouterias Ltda. - EPP
 RECLAMADO Freitas e Freitas Comércio de Bijouterias Ltda. EPP.

Designo para audiência una a data de 29/04/2008, às 14:00 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifiquem-se as seis reclamadas, sendo a 1ª por edital e as 5ª e 6ª por "AR". Publique-se observando-se o correto cadastramento do advogado do reclamante. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00347-2008-006-10-00-1 (0020)**
 RECLAMANTE Eencilson Cardoso Lima
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
 RECLAMADO Impacto Construções Ltda.

Designo para Audiência Una a data de 05/05/2008 às 9:00, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifiquem-se à reclamada por Edital. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00348-2008-006-10-00-6 (0021)**
 RECLAMANTE Valtemira de Souza Dias
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
 RECLAMADO Impacto Construções Ltda.

Designo para Audiência Una a data de 05/05/2008 às 9:05, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifiquem-se à reclamada por Edital. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00349-2008-006-10-00-0 (0022)**
 RECLAMANTE Olivio Monteiro Neto
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
 RECLAMADO Impacto Construções Ltda.

Designo para Audiência Una a data de 05/05/2008 às 9:10, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifiquem-se à reclamada por Edital. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00350-2008-006-10-00-5 (0023)**
 RECLAMANTE Maria Antônia da Silva Pereira
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
 RECLAMADO Impacto Construções Ltda.

Designo para Audiência Una a data de 05/05/2008 às 9:15, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifiquem-se à reclamada por Edital. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00351-2008-006-10-00-0 (0024)**
 RECLAMANTE Mauricélia Modestina dos Santos
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
 RECLAMADO Impacto Construções Ltda.

Designo para Audiência Una a data de 05/05/2008 às 9:20, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifiquem-se à reclamada por Edital. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00352-2008-006-10-00-4 (0025)**
 RECLAMANTE Ana de Almeida
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
 RECLAMADO Impacto Construções Ltda.

Designo para Audiência Una a data de 05/05/2008 às 9:25, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifiquem-se à reclamada por Edital. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00353-2008-006-10-00-9 (0026)**
 RECLAMANTE Bruno Fernandes Garró
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
 RECLAMADO Impacto Construções Ltda.

Designo para Audiência Una a data de 05/05/2008 às 9:30, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifiquem-se à reclamada por Edital. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00354-2008-006-10-00-3 (0027)**
 RECLAMANTE Expedito Pereira da Silva
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
 RECLAMADO Impacto Construções Ltda.

Designo para Audiência Una a data de 05/05/2008 às 9:35, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifiquem-se à reclamada por Edital. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00355-2008-006-10-00-8 (0028)**
 RECLAMANTE Antonia Alves de Sousa Magalhães
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
 RECLAMADO Impacto Construções Ltda.

Designo para Audiência Una a data de 05/05/2008 às 9:40, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifiquem-se à reclamada por Edital. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00356-2008-006-10-00-2 (0029)**
 RECLAMANTE Marlene Honorato dos Santos
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
 RECLAMADO Impacto Construções Ltda.

Designo para Audiência Una a data de 05/05/2008 às 9:45, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifiquem-se à reclamada por Edital. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00357-2008-006-10-00-7 (0030)**
 RECLAMANTE Francisca Cosmo de Oliveira
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
 RECLAMADO Impacto Construções Ltda.

Designo para Audiência Una a data de 05/05/2008 às 9:50, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifiquem-se à reclamada por Edital. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00358-2008-006-10-00-1 (0031)**
 RECLAMANTE Ana Maria Ximenes Cruz
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
 RECLAMADO Impacto Construções Ltda.

Designo para Audiência Una a data de 05/05/2008 às 9:55, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifiquem-se à reclamada por Edital. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00359-2008-006-10-00-6 (0032)**
 RECLAMANTE Cristina da Silva Santos
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
 RECLAMADO Impacto Construções Ltda.

Designo para Audiência Una a data de 05/05/2008 às 10:00, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifiquem-se à reclamada por Edital. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00360-2008-006-10-00-0 (0033)**
 RECLAMANTE Pedro Monteiro Guimarães
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
 RECLAMADO Impacto Construções Ltda.

Designo para Audiência Una a data de 05/05/2008 às 10:05, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifiquem-se à reclamada por Edital. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00361-2008-006-10-00-5 (0034)**
 RECLAMANTE Rita Fernandes de Souza
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
 RECLAMADO Impacto Construções Ltda.

Designo para Audiência Una a data de 05/05/2008 às 10:10, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifiquem-se à reclamada por Edital. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00362-2008-006-10-00-0 (0035)**
 RECLAMANTE Lourival Carvalho Barbosa
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
 RECLAMADO Impacto Construções Ltda.

Designo para Audiência Una a data de 05/05/2008 às 10:15, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifiquem-se à reclamada por Edital. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00363-2008-006-10-00-4 (0036)**
 RECLAMANTE Eli Alves dos Reis Eugênio
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
 RECLAMADO Impacto Construções Ltda.

Designo para Audiência Una a data de 05/05/2008 às 10:20, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifiquem-se à reclamada por Edital. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS



PROCESSO: **00364-2008-006-10-00-9 (0037)**
 RECLAMANTE Juliana Soares de Jesus
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
 RECLAMADO Impacto Construções Ltda.

Designo para Audiência Una a data de 06/05/2008 às 9:00, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifique-se à reclamada por Edital. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00365-2008-006-10-00-3 (0038)**
 RECLAMANTE Inaí Josias de Oliveira
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
 RECLAMADO Impacto Construções Ltda.

Designo para Audiência Una a data de 06/05/2008 às 9:05, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifique-se à reclamada por Edital. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00366-2008-006-10-00-8 (0039)**
 RECLAMANTE Joel Ribeiro Dias
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
 RECLAMADO Impacto Construções Ltda.

Designo para Audiência Una a data de 06/05/2008 às 9:10, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifique-se à reclamada por Edital. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00367-2008-006-10-00-2 (0040)**
 RECLAMANTE Gilberto Venâncio da Cunha
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
 RECLAMADO Impacto Construções Ltda.

Designo para Audiência Una a data de 06/05/2008 às 9:15, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifique-se à reclamada por Edital. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00368-2008-006-10-00-7 (0041)**
 RECLAMANTE Maria Eleusa Pereira dos Santos
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
 RECLAMADO Impacto Construções Ltda.

Designo para Audiência Una a data de 06/05/2008 às 9:20, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifique-se à reclamada por Edital. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00369-2008-006-10-00-1 (0042)**
 RECLAMANTE Maria do Carmo da Silva
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
 RECLAMADO Impacto Construções Ltda.

Designo para Audiência Una a data de 06/05/2008 às 9:25, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifique-se à reclamada por Edital. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00370-2008-006-10-00-6 (0043)**
 RECLAMANTE Domingas dos Santos
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
 RECLAMADO Impacto Construções Ltda.

Designo para Audiência Una a data de 06/05/2008 às 9:30, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifique-se à reclamada por Edital. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00371-2008-006-10-00-0 (0044)**
 RECLAMANTE Walter da Silva Jorge
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
 RECLAMADO Impacto Construções Ltda.

Designo para Audiência Una a data de 06/05/2008 às 9:35, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifique-se à reclamada por Edital. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00372-2008-006-10-00-5 (0045)**
 RECLAMANTE José Garcia Alves Teixeira
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
 RECLAMADO Impacto Construções Ltda.

Designo para Audiência Una a data de 06/05/2008 às 9:40, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifique-se à reclamada por Edital. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00373-2008-006-10-00-0 (0046)**
 RECLAMANTE Inácio Pereira dos Santos
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
 RECLAMADO Impacto Construções Ltda.

Designo para Audiência Una a data de 06/05/2008 às 9:45, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifique-se à reclamada por Edital. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00374-2008-006-10-00-4 (0047)**
 RECLAMANTE Cristiani da Silva Santos
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
 RECLAMADO Impacto Construções Ltda.

Designo para Audiência Una a data de 06/05/2008 às 9:50, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifique-se à reclamada por Edital. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00375-2008-006-10-00-9 (0048)**
 RECLAMANTE Quitéria Maria da Silva
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
 RECLAMADO Impacto Construções Ltda.

Designo para Audiência Una a data de 06/05/2008 às 9:55, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifique-se à reclamada por Edital. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00376-2008-006-10-00-3 (0049)**
 RECLAMANTE Claudio Marques de Sousa Oliveira
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
 RECLAMADO Impacto Construções Ltda.

Designo para Audiência Una a data de 06/05/2008 às 10:00, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifique-se à reclamada por Edital. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00377-2008-006-10-00-8 (0050)**
 RECLAMANTE Nilton Cezar Barros Oliveira
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
 RECLAMADO Impacto Construções Ltda.

Designo para Audiência Una a data de 06/05/2008 às 10:05, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifique-se à reclamada por Edital. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00378-2008-006-10-00-2 (0051)**
 RECLAMANTE Francisca Pereira da Silva
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
 RECLAMADO Impacto Construções Ltda.

Designo para Audiência Una a data de 06/05/2008 às 10:10, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifique-se à reclamada por Edital. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00379-2008-006-10-00-7 (0052)**
 RECLAMANTE Warley Wagner Bastos
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
 RECLAMADO Impacto Construções Ltda.

Designo para Audiência Una a data de 06/05/2008 às 10:15, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifique-se à reclamada por Edital. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00380-2008-006-10-00-1 (0053)**
 RECLAMANTE Josemar Barbosa de Oliveira
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
 RECLAMADO Impacto Construções Ltda.

Designo para Audiência Una a data de 06/05/2008 às 10:20, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifique-se à reclamada por Edital. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

ÍNDICE

Advogado: ADELVAIR PEGO CORDEIRO **07462/O/DF**
 (0020) (0021) (0022) (0023) (0024) (0025) (0026) (0027) (0028)
 (0029) (0030) (0031) (0032) (0033) (0034) (0035) (0036) (0037)
 (0038) (0039) (0040) (0041) (0042) (0043) (0044) (0045) (0046)
 (0047) (0048) (0049) (0050) (0051) (0052) (0053)

Advogado: ANDRE PUPPIM MACEDO **12004/DF**
 (0003)

Advogado: ANDRE RODRIGUES COSTA OLIVEIRA **14.378/DF**
 (0014)

Advogado: BYRON CARDOSO LEITE **3631/DF**
 (0002)

Advogado: CELSO CÂNDIDO DE SOUZA **2.967/GO**
 (0017)

Advogado: FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA **4989/DF**
 (0018)

Advogado: GERALDO MACHADO JÚNIOR **16.028/DF**
 (0012)

Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA **14038/DF**
 (0005)

Advogado: GERSON PEDRO DA SILVA **09386/O/DF**
 (0006)

Advogado: GISELE DE BRITTO **7.868/DF**
 (0008)

Advogado: GUSTAVO FELIPPIN BIRAL **163. 916/SP**
 (0014)

Advogado: INÁCIO BENTO DE LOYOLA ALEN- **15.083/DF**
 CASTRO

(0002)
 Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI **13.505/DF**
 (0011)

Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI **13505/DF**
 (0003)

Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA **06083/O/DF**
 (0009)

Advogado: JONAS MOREIRA DE MORAES NETO **12466/O/DF**
 (0018)

Advogado: JOSE RIVA PEREIRA **6.768/DF**
 (0002)

Advogado: JOSÉ ORLANDO AMORIM **18.953/GO**
 (0007)

Advogado: JOÃO NAYLOR VILLAS-BÔAS **23.026/DF**
 AGRA

(0011)
 Advogado: JOÃO ROCHA MARTINS **3.112/DF**
 (0004) (0008)

Advogado: JÚLIO CESAR BORGES DE RESENDE **08583/O/DF**
 (0019)

Advogado: LUCIANA RIBEIRO MELO DE MORAES **04886/O/DF**
 (0009)

Advogado: LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA **00301/O/DF**
 ABREU

(0013)
 Advogado: MANOEL VERAS NASCIMENTO **16.459/DF**
 (0010)

Advogado: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA **12330/O/DF**
 (0006)

Advogado: MARIA FERNANDA K. SCHIMIDT **13077/SC**
 (0002)

Advogado: MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA **12163/O/DF**
 JUNIOR

(0013)
 Advogado: NARCISO BASTOS PORTELA **1.790 A/DF**
 (0016)

Advogado: OSMAR MENDES PAIXAO CORTES **15553/O/DF**
 (0015)

Advogado: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA **22.640/GO**
 (0015)

Advogado: REGINA COELI MEDINA DE FIGUEI- **13.824/DF**
 REDO

(0016)
 Advogado: RITA HELENA PEREIRA **07284/O/DF**
 (0017)

Advogado: ROBSON FREITAS MELO **1.982/DF**
 (0012)

Advogado: RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE **2.221 A/DF**
 CASTRO

(0012)
 Advogado: TANIA ROCHA CORREIA **08677/O/DF**
 (0001)

Advogado: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR **3609/DF**
 (0005)

7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **00797-1990-007-10-00-0 (0001)**

RECLAMANTE Anna Maria De Azevedo Cerqueira Gatti (+14)

ADVOGADO: VANIA CRISTINA PINTO DA SILVA

RECLAMANTE BRUNO PAGNOCCHESCHI

ADVOGADO: EDUARDO GUIMARAES FRANCISCO

RECLAMADO UNIAO FEDERAL (CAEEB)

(fls.1169) Vistos, etc. 1. Susto, por ora, o cumprimento ao item 01 do despacho de fls.1165. 2. Intimem-se os Reclamantes: BRUMMEL PACHECO PIAGGIO COUTO e JOSELITA RODRIGUES DINIZ AZEVEDO para fornecerem a este Juízo, no prazo de 05 dias, o nº de seu PIS para fins de recolhimentos previdenciários. Brasília/DF, 15 de abril de 2008. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00280-1994-007-10-00-5 (0002)**

RECLAMANTE SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS

FEDERAIS NODISTRITO FEDERAL SINDSEP

ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE

RECLAMADO UNIAO FEDERAL (SECRETARIA DE AS-

SUNTOS ESTRATEGICOS - SAE)

(fls.533) Vistos, etc. 1. Susto, por ora, o cumprimento ao item 01 do despacho de fls.532. 2. Intimem-se os Reclamantes: Dinalva Dulce Paraguassu, Eliane C. Santos (Sucessora de Gileno L. De Oliveira) e Valter Lúcio T. Lima para fornecerem a este Juízo, no prazo de 05 dias, o nº de seu PIS para fins de recolhimentos previdenciários. Brasília/DF, 15 de abril de 2008. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00400-1995-007-10-00-5 (0003)**

RECLAMANTE JOSE ROBERTO ALVES

ADVOGADO: SILVIO CIRILO DA SILVA

RECLAMADO OLVEGO OLEOS VEGETAIS DE GOIAS LTDA

ADVOGADO: SILVIO CARNEIRO ELIAS

(fls.406) Vistos, etc. 1. Considero penhorado o saldo existente na conta judicial nº 1500.109.981.729. 2. Intime-se a Reclamada. Brasília/DF, 15 de abril de 2008. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.



PROCESSO: **00277-1999-007-10-00-6 (0004)**
RECLAMANTE LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DOS PRAZES
ADVOGADO: KARLA ANDREA PASSOS
RECLAMADO AGENCIA CLIPPER - CLIPPING IMPRESSO E ELETRÔNICO LTDA (NA PESSOA DOS SÓCIOS NEUSA DE SOUZA MAC GINITY E DOUGLAS MAC GINITY)
RECLAMADO ROJENS EUGENIO SILVA MORAIS
ADVOGADO: ALEXANDRE MOREIRA
RECLAMADO Oswaldo Gonçalves de Oliveira
ADVOGADO: LEA A.M.S.G.L.N.BARROSO
RECLAMADO Douglas Mac Ginity
RECLAMADO Neusa de Souza Mac Ginity

(fls.369) Vistos, etc. 1. Acoste-se à contrapá a carta precatória nº CPEX 01518-2008. 2. Intime-se o Reclamante para que se manifeste, no prazo de 05 dias, sobre o retorno da referida CP. Brasília/DF, 15 de abril de 2008. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00053-2001-007-10-00-0 (0005)**
RECLAMANTE SHEILA DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO: RONALDO RODRIGO FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO SERVI SAN LTDA
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA MONTEIRO

RECLAMADO BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: ZEMIR LOPES NASCIMENTO
(fls.372) Vistos, etc. À vista da promoção da Contadoria de fls. 360, intime-se a Reclamante para, no prazo de 10 dias, apresentar os cálculos referentes à liquidação da sentença prolatada nos autos. Brasília/DF, 15 de abril de 2008. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00651-2001-007-10-00-9 (0006)**
RECLAMANTE TOMAZ VITAL DA SILVA
ADVOGADO: ROGERIO LUIS BORGES DE RESENDE
RECLAMADO COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA CEB
ADVOGADO: ANDERSON FONSECA MACHADO

(fls.403) Vistos, etc. À vista da certidão supra, intem-se as partes para que informem a este Juízo, no prazo de 05 dias, se a carta de sentença acima referida encontra-se no escritório de alguma das partes, devendo o advogado Rogério Luis B. de Resende apresentar a procuração a ele outorgada pelo Autor. Brasília/DF, 15 de abril de 2008. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **01048-2001-007-10-00-4 (0007)**
RECLAMANTE MARCELO HOLTHAUSEN MORAES
ADVOGADO: RICARDO ANDRÉ DO AMARAL
RECLAMADO FEDERACAO ATLETICA UNIVERSITARIA DE BRASILIA (FAUNB)
RECLAMADO UNIAO EDUCACIONAL DE BRASILIA (UNEB)

ADVOGADO: PAULO ROBERTO I DA SILVA
RECLAMADO Agregar - Assessoria Empresarial Ltda.
RECLAMADO INOVA - Assessoria Empresarial Ltda
(fls.739) Vistos, etc. Mantenho o despacho de fls.728 pelos seus próprios fundamentos. Intime-se a parte. Brasília/DF, 15 de abril de 2008. Oswaldo F. Neme Junior, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00782-2004-007-10-00-9 (0008)**
RECLAMANTE AMBROZINA DURAES DA SILVA
ADVOGADO: GILSON CARLOS ELVIRA LOPES
RECLAMADO FERNIL COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO PROPRIETÁRIO SR. NILTON BERTON)

RECLAMADO MARIA LUZ ALVES MARTINS NASCIMENTO
ADVOGADO: REINAN DE SOUSA BARRETO
RECLAMADO EDINALDO NASCIMENTO
ADVOGADO: REINAN DE SOUSA BARRETO

(fls.177) Vistos, etc. 1. Indefero, visto que as empresas referidas na petição de fls. 176 não são executadas no presente feito, estando apenas comprovado nos autos que os sócios da Reclamada-Executada possuem cotas sociais daquelas empresas. 2. Intime-se a Reclamante para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender pertinente, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Brasília/DF, 15 de abril de 2008. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00436-2005-007-10-00-1 (0009)**
RECLAMANTE Lucia de Fátima Lima Logrado
ADVOGADO: FERNANDO DE ASSIS GOMES
RECLAMADO Sol Limpeza e Conservação Ltda
RECLAMADO Banco do Brasil
ADVOGADO: TALES PINHEIRO LINS JÚNIOR
RECLAMADO Carlos Roberto Rosa de Jesus
RECLAMADO Leonildo de Moura Cecílio

(fls.191) Vistos, etc. 1. Manifeste-se a Reclamante, no prazo de 05 dias, sobre os termos da certidão do Oficial de Justiça. 2. Intime-se. Brasília/DF, 15 de abril de 2008. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00834-2006-007-10-00-9 (0010)**
RECLAMANTE DELMIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: AMÉRICO PAES DA SILVA
RECLAMADO CLINICA DE ESTETICA FASHION LTDA
ADVOGADO: LEONARDO SOLANO LOPES
(fls.142) Vistos, etc. Intime-se a executada, no prazo de 10 dias, para tomar ciência do deferimento do pedido de adjudicação, às fls.138. Brasília/DF, 15 de abril de 2008. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **01068-2006-007-10-00-0 (0011)**
RECLAMANTE Cristina da Cruz Barbosa Lima
ADVOGADO: MAGDA FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA.

ADVOGADO: LARISSA DIAS MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRO - DF
ADVOGADO: LUIS MAURICIO LINDOSO

(fls.529) Vistos, etc. 1. Considero penhorado o saldo (depósito recursal) existente na conta judicial nº042.01552718-8, até o limite do débito exequendo. 2. Intime-se a 1ª Reclamada. Brasília/DF, 16 de abril de 2008. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **01111-2006-007-10-00-7 (0012)**
RECLAMANTE Oscar Vogado Cardoso
ADVOGADO: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO
RECLAMADO Maria Jeanete Carneiro Gomes (Auto Posto Mariana)
ADVOGADO: ROSALINA GONCALVES PEREIRA

(fls.409) Vistos, etc. 1. Retifico o despacho de fls. 399, homologando os cálculos de fls. 385/398, sem prejuízo de futuras atualizações, fixando o débito das partes nos autos em R\$ 1.226,22, valor atualizado até o dia 29/02/2008, sendo R\$ 1.099,33, a cargo da Reclamada e R\$ 126,89, a cargo do Reclamante. 2. Intime-se as partes para o pagamento de seu débito, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Brasília/DF, 15 de abril de 2008. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00371-2007-007-10-00-6 (0013)**
RECLAMANTE Pedro Barbosa Cordeiro
ADVOGADO: MARCELO AMERICO M.DA SILVA
RECLAMADO Cast Informática S.A.
ADVOGADO: PEDRO MAGALHÃES DE MORA NETO
(fls.256) Vistos, etc. 1. Considero penhorado o saldo existente na conta judicial nº2700.109.981.553. 2. Intime-se a Reclamada. Brasília/DF, 15 de abril de 2008.

PROCESSO: **00949-2007-007-10-00-4 (0014)**
RECLAMANTE Marluce de Jesus Zuza
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO Orla Empreendimentos S/A
ADVOGADO: AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA

(fls.164) Vistos, etc. 1. Homologo o acordo de fls.162/163, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 2. Custas pela Reclamada, no importe de R\$250,00, calculadas sobre R\$12.500,00, que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias. 3. Intimem-se as partes. 4. Cumpra-se o acordo, intime-se a PGF (INSS), via Contadoria. Brasília/DF, 15 de abril de 2008. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **01040-2007-007-10-00-3 (0015)**
RECLAMANTE Evandro Araújo Beserra Neto
ADVOGADO: EVANDRO ARAÚJO BESERRA NETO
RECLAMADO CENTRO DE PREPARAÇÃO PARA CONCURSOS E VESTIBULARES - CPC
ADVOGADO: FRANCISCO ROBERTO EMERENCIANO
RECLAMADO Centro de Cultura Alternativos Ltda.
ADVOGADO: ANTONIO LUIZ SAGRILO COSTENARO

(fls.145) Vistos, etc. 1. Manifestem-se as Reclamadas, no prazo sucessivo de 08 dias, a iniciar-se pela 1ª Reclamada, sobre o recurso interposto pelo Reclamante. 2. Intime-se. Brasília/DF, 15 de abril de 2008. Claudio Bittencourt de Pinho, Diretor de Secretaria.

PROCESSO: **01163-2007-007-10-00-4 (0016)**
RECLAMANTE Rubens Mazer Júnior
ADVOGADO: MOACIR AKIRA YAMAKAWA
RECLAMADO Caixa Econômica Federal
ADVOGADO: ELGA LUSTOSA DE MOURA

(fls.1049) Vistos, etc. 1. Manifestem-se as partes, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo Reclamante, sobre os embargos declaratórios opostos pela parte contrária. 2. Intime-se. Brasília/DF, 16 de abril de 2008. Claudio Bittencourt de Pinho, Diretor de Secretaria.

PROCESSO: **01175-2007-007-10-00-9 (0017)**
RECLAMANTE Jorge Luiz dos Reis Brum
ADVOGADO: ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ
RECLAMADO Radiobrás - Empresa Brasileira de Comunicação S/A
ADVOGADO: ALEXANDRE FERREIRA DE CARVALHO

(fls.227) Vistos, etc. 1. Vista às partes dos esclarecimentos prestados pelo Perito, no prazo sucessivo de 48 horas, a iniciar-se pelo Reclamante. 2. Intime-se. Brasília/DF, 15 de abril de 2008. Claudio Bittencourt de Pinho, Diretor de Secretaria

PROCESSO: **00006-2008-007-10-00-2 (0018)**
RECLAMANTE Vicente Paulo e Silva
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO Americal S/A
ADVOGADO: BRUNO BARATA BERG

(FLS.181) Vistos, etc. 1. Manifestem-se as partes, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo Reclamante, sobre os embargos declaratórios opostos pela parte contrária. 2. Intime-se. Brasília/DF, 16 de abril de 2008. Claudio Bittencourt de Pinho, Diretor de Secretaria.

PROCESSO: **00023-2008-007-10-00-0 (0019)**
RECLAMANTE Karina Rosa Almeida
ADVOGADO: ELIENE DE FÁTIMA RAMOS
RECLAMADO M5 Indústria e Comércio S.A.
ADVOGADO: HERACLITO ZANONI PEREIRA

(fls.338/343) "...III - DISPOSITIVO Pelo Exposto, extingo o processo sem resolução de mérito quanto ao pedido de auxílio alimentação (art. 267,1 do CPC); e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os demais pedidos, condenando a Reclamada a pagar à Reclamante, com juros e correção monetária, as horas extras e reflexos do período em que a Autora exerceu o cargo de VR (Vendedora Responsável), tudo nos termos e limites da FUNDAMENTAÇÃO supra, que integra este DISPOSITIVO para todos os fins. Arcará a Reclamada com os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre a condenação, devendo comprová-los nestes autos, sob pena de execução direta. Custas devidas pela reclamada no valor de R\$ 100,00 (duzentos reais), calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes." Brasília, 14 de abril de 2008. Oswaldo F. Neme Junior, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00100-2008-007-10-00-1 (0020)**
RECLAMANTE Espólio de Salviano Francisco de Sousa (Sra. Feliciano Lopes de Sousa)
ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO Fiança Empresa de Segurança Ltda.

(FLS.69) Vistos, etc. Expeça-se alvará à inventariante Feliciano Lopes de Sousa para levantamento da importância de R\$5.400,00, a ser deduzida do saldo existente na conta judicial nº 042.04800029-4, intimando-a para o recebimento, no prazo de 05 dias. Brasília/DF, 10 de abril de 2008. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00133-2008-007-10-00-1 (0021)**
RECLAMANTE Anael Souza Caldas
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO Confederal - Vigilância e Transportes de Valores Ltda.
ADVOGADO: ERICA NORIMA BRITO DA SILVA

(fls.268) Vistos, etc. Equivoquei-me ao encerrar a instrução processual. A alegação de prescrição total torna imprescindível que se aguarde a solução dos autos nº 530-2005-002-10-00, uma vez que, se for mantida a dispensa, fatalmente ocorrerá a prescrição suscitada. Assim, nos termos do artigo 265, IV, do CPC, reabro a instrução processual para sobrestar o andamento do feito até o trânsito em julgado daquela ação ou até o limite de um ano. O Reclamante deverá acompanhar o trâmite da reclamação nº 530-2005 da 2ª Vara, peticionando nestes autos assim que transitar em julgado a sentença. Nessa mesma oportunidade, deverá o reclamante juntar certidão do atual andamento dos autos nº 1212/2006- 21ª VT. Ulтимadas essas providências ou expirado o prazo de um ano, voltem-me conclusos os autos para julgamento. Retire-se o feito da pauta de julgamentos. Intime-se as partes. Brasília/DF, 14 de abril de 2008. Osvani Soares Dias, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00359-2008-007-10-00-2 (0022)**
RECLAMANTE Antônio Rafael Nogueira Gomes
ADVOGADO: CAMILA SILVA LUGAO
RECLAMADO Linknet Tecnologia e Comunicações

(fls.09) Visto, etc. 1. Retiro o feito da pauta do dia 08/05/2008. 2. Emende o Reclamante a petição inicial, no prazo de 10 dias, a fim de que proceda à liquidação dos pedidos, para o fim de enquadramento do rito, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art.267, inciso I, do CPC. 3. Intime-se. Brasília/DF, 15 de abril de 2008. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00373-2008-007-10-00-6 (0023)**
RECLAMANTE Tatiana Silva Aragão
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO Teleperformance CRM S. A.

(Fls. 38). A audiência relativa a esta reclamatória foi designada para o dia 15/05/2008, às 08:50 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.



PROCESSO: **00374-2008-007-10-00-0 (0024)**
 RECLAMANTE Rosiney Alves Barbosa
 ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 RECLAMADO Nova Casa Distribuidora de Materiais Para Construção Ltda.

(Fls. 13). A audiência relativa a esta reclamatória foi designada para o dia 13/05/2008, às 08:50 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.

ÍNDICE

Advogado: ALEXANDRE FERREIRA DE CARVALHO	6730/DF
(0017)	
Advogado: ALEXANDRE MOREIRA	2470/E/DF
(0004)	
Advogado: AMERICO PAES DA SILVA	07772/T/DF
(0010)	
Advogado: ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ	15247/DF
(0017)	
Advogado: ANDERSON FONSECA MACHADO	15731/DF
(0006)	
Advogado: ANTONIO LUIZ SAGRILO COSTENARO	14380/DF
(0015)	
Advogado: AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA	1145/DF
(0014)	
Advogado: BRUNO BARATA BERG	25145/O/DF
(0018)	
Advogado: CAMILA SILVA LUGAO	26377/O/DF
(0022)	
Advogado: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO	17.510/DF
(0012)	
Advogado: CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA MONTEIRO	01840/O/DF
(0005)	
Advogado: EDUARDO GUIMARAES FRANCISCO	08010/E/DF
(0001)	
Advogado: ELGA LUSTOSA DE MOURA	17788/O/DF
(0016)	
Advogado: ELIENE DE FÁTIMA RAMOS	20329/T/DF
(0019)	
Advogado: ERICA NORIMA BRITO DA SILVA	18832/T/DF
(0021)	
Advogado: EVANDRO ARAÚJO BESERRA NETO	139700/RJ
(0015)	
Advogado: FERNANDO DE ASSIS GOMES	20896/DF
(0009)	
Advogado: FRANCISCO ROBERTO EMERENCIANO	16515/DF
(0015)	
Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA	14038/T/DF
(0018) (0023)	
Advogado: GILSON CARLOS ELVIRA LOPES	18253/DF
(0008)	
Advogado: HERACLITO ZANONI PEREIRA	11050/O/DF
(0019)	
Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA	06083/O/DF
(0021)	
Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	09004/O/DF
(0024)	
Advogado: KARLA ANDREA PASSOS	11895/DF
(0004)	
Advogado: LARISSA DIAS MAGALHÃES SILVA	22819/DF
(0011)	
Advogado: LEA A.M.S.G.L.N.BARROSO	4264/DF
(0004)	
Advogado: LEANDRO OLIVEIRA ALVES	25014/T/DF
(0020)	
Advogado: LEONARDO SOLANO LOPES	17819/A/DF
(0010)	
Advogado: LUIS MAURICIO LINDOSO	19757/DF
(0011)	
Advogado: MAGDA FERREIRA DE SOUZA	8364/DF
(0011)	
Advogado: MARCELO AMERICO M.DA SILVA	11776/T/DF
(0013)	

Advogado: MOACIR AKIRA YAMAKAWA	01937/A/DF
(0016)	
Advogado: PAULO ROBERTO I DA SILVA	6545/DF
(0007)	
Advogado: PEDRO MAGALHÃES DE MORA NETO	23595/T/DF
(0013)	
Advogado: REINAN DE SOUSA BARRETO	16406/BA
(0008)	
Advogado: RICARDO ANDRÉ DO AMARAL	12399/DF
(0007)	
Advogado: ROGERIO LUIS BORGES DE RESENDE	08799/O/DF
(0006)	
Advogado: RONALDO RODRIGO FERREIRA DA SILVA	18787/T/DF
(0005)	
Advogado: ROSALINA GONCALVES PEREIRA	22165/DF
(0012)	
Advogado: SILVIO CARNEIRO ELIAS	12287/GO
(0003)	
Advogado: SILVIO CIRILO DA SILVA	2907/DF
(0003)	
Advogado: TALES PINHEIRO LINS JÚNIOR	15679/DF
(0009)	
Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE	00968/T/DF
(0002)	
Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE	968/DF
(0014)	
Advogado: VANIA CRISTINA PINTO DA SILVA	08710/O/DF
(0001)	
Advogado: VANIA CRISTINA PINTO DA SILVA	8710/DF
(0001)	
Advogado: ZEMIR LOPES NASCIMENTO	9045/DF
(0005)	

EDITAIS

PROCESSO: **00683-2004-007-10-00-7 (0001)**
 EDITAL: **000.165/2008**
 RECLAMANTE IVONETE ROCHA DIAS
 ADVOGADO: PATRICIA PINHEIRO MARTINS
 RECLAMADO HAVANA MOVEIS SOB MEDIDA LTDA
 RECLAMADO JUAREIS CORREIA DA TRINDADE
 RECLAMADO VANIA VALERIA VIEIRA LEITE
 EDITAL DE PRAÇA Nº 165/2008
 Depositário: JUAREIS CORREIA DA TRINDADE
 Endereço de localização dos bens: SCLN 211, BL C, LOJAS 10/14 ASA NORTE, BRASÍLIA-DF.
 Data e Hora da 1ª Praça: 08/05/2008 - 14:00 hs
 Data e Hora da 2ª Praça: 22/05/2008 - 14:00 hs

O(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI, Juiz(a) do Trabalho da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, torna público que nos dias acima indicados, na sede desta VARA, será levado, a público, pregão de venda e arrematação, a quem mais der, dos bens constantes da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrados no endereço supramencionado, na guarda do depositário acima referido. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo licitantes, e não requerendo o exequente a adjudicação dos bens, fica designada nova praça para o dia e hora epigrafados.

(UMA) MESA TIPO BANCADA DE ATENDIMENTO EM FÓRMICA DE DUAS CORES, COM TRÊS GAVETAS, AUXILIARES COM DESIGNER DIFERENCIADO E FÓRMICA DE DUAS CORES (WENGUE MOBLE) NOVA R\$ 803,26.

(UM) HOME-THEATHER MEDINDO 1,90 DE COMPRIMENTO COM 02 GAVETAS NAS EXTREMIDADES E DUAS PRATELEIRAS CENTRAIS, ALTURA 0,65; COM PAINEL WENGUE COR BRANCA, COM 2,15 M DE ALTURA E 2,03 M DE LARGURA, NOVO, NA LOJA AVALIADO EM R\$ 3.422,00.

(UM) JOGO DE QUARTO CONSTITUÍDO DE CAMA COM BAÚ E TRÊS GAVETAS, CRIADO MUDO COM TRÊS GAVETAS, CAMA AUXILIAR E ESTANTE COM MESA DE COMPUTADOR E PRATELEIRAS SUPERIORES EM L, EM PAU MARFIM E IMBIRA, NO ESTADO, NA LOJA, R\$ 4.800,00. DA AVALIAÇÃO R\$9.025,26 (NOVE MIL E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

Assinado por Claudio Bittencourt de Pinho, Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 16 de abril de 2008

PROCESSO: **00230-2007-007-10-00-3 (0002)**
 EDITAL: **000.163/2008**
 RECLAMANTE Renata Oliveira Silva
 ADVOGADO: ADELINA FERNANDES ALVES DE SÁ
 RECLAMADO INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE
 RECLAMADO Distrito Federal
 ADVOGADO: LILIA ALMEIDA SOUZA
 EDITAL DE CITAÇÃO DE DÉBITO Nº 163/2008
 Total do débito: R\$ 1.564,53
 Atualizado: 30/04/2008
 Decisão/Despacho de fls.: 130

O(a) Doutor(a) OSWALDO FLORENCIO NEME JUNIOR, Juiz(a) do Trabalho da Egrégia Sétima Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, etc,
 FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta Vara e Secretaria, situada à Av. W/3 Norte, Qd. 516, Bloco 1, Conjunto B, sala 115, nesta Capital, tramita a Reclamação Trabalhista em epígrafe, sendo o presente para proceder à CITAÇÃO da 1ª Reclamada/Executada para comparecer à Secretaria desta Vara e, em 48 horas, efetuar o PAGAMENTO do total de seu débito nos autos do processo supracitado, no importe acima indicado. A referida importância é devida em função dos autos do processo supracitado. E, para que chegue ao conhecimento da Reclamada/Executada e demais interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, foi expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça, Seção 3, na forma da lei.
 Assinado por CLAUDIO BITTENCOURT DE PINHO, Assistente do Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 16, ABRIL de 2008

PROCESSO: **00579-2007-007-10-00-5 (0003)**
 EDITAL: **000.164/2008**
 EMBARGANTE Real Acabamentos Ltda. (na pessoa da sócia Solange Maria Mendes Costa)
 ADVOGADO: WELLINGTON SANTANA SILVA
 EMBARGANTE Real Acabamentos Ltda.(na pessoa do Sócio Sr. Hugo Batista de Paula)
 EMBARGADO Valdeci de Sousa Silva
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº164 /2008

O(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) OSWALDO FLORENCIO NEME JUNIOR, Juiz(a) do Trabalho da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta Vara e Secretaria, situada à Av. W/3 Norte, Qd. 516, Bloco 1, Conjunto B, sala 115, nesta Capital, tramita a Reclamação Trabalhista acima identificada, sendo o presente para proceder à INTIMAÇÃO da Executada, Solange Maria Mendes da Costa, estabelecida em lugar incerto e não sabido para tomar ciência do despacho de fls.55, proferido nos referidos autos, cujo inteiro teor pode ser obtido na Secretaria desta Vara, sita a Avenida W/3 Norte, Quadra 516, Bloco 1, Conjunto B, Sala 115, SHLN. Para conhecimento dos interessados, o presente Edital vai publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça Especializada.

Assinado por CLAUDIO BITTENCOURT DE PINHO, Assistente do Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 16, ABRIL de 2008

PROCESSO: **00190-2008-007-10-00-0 (0004)**
 EDITAL: **000.162/2008**

RECLAMANTE Luciana Alves da Silva
 ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA
 RECLAMADO INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE
 RECLAMADO Distrito Federal
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 162/2008

O(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) OSWALDO FLORENCIO NEME JUNIOR, Juiz(a) do Trabalho da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta Vara e Secretaria, situada à Av. W/3 Norte, Qd. 516, Bloco 1, Conjunto B, sala 115, nesta Capital, tramita a Reclamação Trabalhista acima identificada, sendo o presente para proceder à INTIMAÇÃO da 1ª Reclamada, INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, estabelecida em lugar incerto e não sabido para tomar ciência do despacho de fls.66, proferido nos referidos autos, cujo inteiro teor pode ser obtido na Secretaria desta Vara, sita a Avenida W/3 Norte, Quadra 516, Bloco 1, Conjunto B, Sala 115, SHLN. Para conhecimento dos interessados, o presente Edital vai publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça Especializada.

Assinado por CLAUDIO BITTENCOURT DE PINHO, Assistente do Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 16, ABRIL de 2008

PROCESSO: **00232-2008-007-10-00-3 (0005)**
 EDITAL: **000.160/2008**

RECLAMANTE Wellington Batista dos Santos
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO New Time English Idiomas
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA nº 160/2008

Data da Audiência: 14/05/2008 às 09h39min

O(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) OSWALDO FLORENCIO NEME JUNIOR, Juiz(a) do Trabalho da 7ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER, a todos quantos o



presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta Vara e Secretaria, situada à Av. W/3 Norte, Q. 516, Lote 2, Conj. B, Bloco 1, salas 113/117 - Brasília/DF, tramita a Reclamação Trabalhista supracitada, sendo o presente para proceder a NOTIFICAÇÃO do(a) Reclamado(a), New Time English Idiomas, que se encontra em local incerto e não sabido, a fim de que tome conhecimento da ação que contra ela tramita nesta Vara, podendo obter cópia da petição inicial em Secretaria, devendo ainda comparecer a audiência designada para a data supramencionada, quando deverá apresentar sua defesa (CLT, art. 846), devendo V. Sª estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial acima designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão. O presente Edital será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça, na forma da lei, por CLAUDIO BITTENCOURT DE PINHO Assistente do Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 16, ABRIL de 2008

PROCESSO: **00362-2008-007-10-00-6 (0006)**
 EDITAL: **000.161/2008**
 RECLAMANTE Reginaldo Alves Correia
 ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
 RECLAMADO Jaguar Segurança Ltda. e Outro
 RECLAMADO Qualix Serviços Ambientais Ltda.
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA nº 161/2008
 Data da Audiência: 19/05/2008 às 08h50min

O(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) OSWALDO FLORENCIO NEME JUNIOR, Juiz(a) do Trabalho da 7ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta Vara e Secretaria, situada à Av. W/3 Norte, Q. 516, Lote 2, Conj. B, Bloco 1, salas 113/117 - Brasília/DF, tramita a Reclamação Trabalhista supracitada, sendo o presente para proceder a NOTIFICAÇÃO do(a) Reclamado(a), Jaguar Segurança Ltda. e Outro, que se encontra em local incerto e não sabido, a fim de que tome conhecimento da ação que contra ela tramita nesta Vara, podendo obter cópia da petição inicial em Secretaria, devendo ainda comparecer a audiência designada para a data supramencionada, quando deverá apresentar sua defesa (CLT, art. 846), devendo V. Sª estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial acima designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão. O presente Edital será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça, na forma da lei, por CLAUDIO BITTENCOURT DE PINHO Assistente do Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 16, ABRIL de 2008

ÍNDICE

Advogado: ADELINA FERNANDES ALVES DE SÁ	3944/DF
(0002)	
Advogado: HUDSON LINHARES BATISTA	09713/O/DF
(0004)	
Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA	06083/O/DF
(0006)	
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE	08583/O/DF
(0005)	
Advogado: LILIA ALMEIDA SOUZA	22160/DF
(0002)	
Advogado: PATRICIA PINHEIRO MARTINS	14753/DF
(0001)	
Advogado: WELLINGTON SANTANA SILVA	22396/DF
(0003)	
Advogado:	/

8ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **01331-2000-008-10-00-1 (0001)**
 RECLAMANTE RENATO MACIEL PINTO
 ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS
 RECLAMADO ABAETE BAR E RESTAURANTE LTDA ME (GELSON CARLOS RODRIGUES ALMEIDA E ADENICIO PEREIRA GUEDES)
 RECLAMADO Antonio Correia dos Santos
 RECLAMADO Maria Gorete Sousa dos Santos
 RECLAMADO Tânia Sousa Santos
 FLS. 238. "Convolo em penhora os depósitos de fls. 238/9. Intimem-se as partes, sendo os executados inclusive para complementarem a quantia remanescente devida, sob pena de liberação do valor ora bloqueado, com prosseguimento da execução em relação à diferença."

PROCESSO: **00073-2002-008-10-00-8 (0002)**
 RECLAMANTE CLAUDEMIRO ALVES CLARO
 ADVOGADO: CIRENE ESTRELA
 RECLAMADO ACR SERVICOS LTDA
 ADVOGADO: JUCIANE MASCARENHAS NASCIMENTO
 RECLAMADO Alexandre da Costa Rodrigues
 RECLAMADO Djanira da Costa Rodrigues
 ADVOGADO: JUCIANE MASCARENHAS NASCIMENTO
 FLS. 159. "Vistos os autos...Ante a atualização da conta e dedução dos valores levantados, intime-se o exequente para requerer o que for de seu interesse, sob pena de arquivamento provisório dos autos."

PROCESSO: **00305-2004-008-10-00-0 (0003)**
 RECLAMANTE LUCILEI FELIPE DIONIZIO
 ADVOGADO: RUBENS MARCIAL FERREIRA DOS SANTOS
 RECLAMADO PLANALTO BINGO LANCHONETE E PROMOCOES LTDA
 RECLAMADO Ademar de Brito Oliveira
 RECLAMADO Aparecido Cesar Oliveira
 FLS. 160. "Vistos os autos...Intime-se o Reclamante para requerer o que for de seu interesse, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Prazo de 10 dias."

PROCESSO: **00901-2004-008-10-00-0 (0004)**
 RECLAMANTE NADY BARBOSA DE SOUZA
 ADVOGADO: LUIZ ROBERTO PASSINI
 RECLAMADO VIPLAN VIACAO PLANALTO LTDA
 ADVOGADO: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE
 Despacho/Decisão às fls.237. "Intime-se o Exequente para ciência quanto à certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça."

PROCESSO: **00927-2004-008-10-00-8 (0005)**
 RECLAMANTE PAULO CEZAR GUEDES CORA
 ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
 RECLAMADO ELETORNORTE CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL SA
 ADVOGADO: TIAGO CEDRAZ
 Despacho/Decisão às fls.441/444: "...EX POSITIS, DECIDO: CONHECER da Impugnação aos Cálculos apresentada pela executada para, no mérito, ACOLHÊ-LA, EM PARTE, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste decism. Custas pela executada no valor de R\$55,35, artigo 789, alínea "A", inciso 7º da CLT. Intimem-se as partes."

PROCESSO: **00965-2005-008-10-00-1 (0006)**
 RECLAMANTE Jonas Eleazir Meireles de Souza
 ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
 RECLAMADO VASP S/A (Interventor - Raul Levino de Meireiros)
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RECLAMADO Transportadora Wadel Ltda.
 RECLAMADO Lotaxi Transportes Urbanos Ltda.
 RECLAMADO Condor Transportes Urbanos Ltda.
 RECLAMADO Hotel Nacional S.A.
 RECLAMADO Agropecuária Vale do Araguaia Ltda.
 RECLAMADO Bratur Brasília Turismo Ltda.
 RECLAMADO Viplan Viação Planalto Ltda.
 RECLAMADO Politec Pesquisa, Extração e Comércio de Minério Ltda.
 RECLAMADO Bramind Brasil Mineração, Indústria e Comércio Ltda.
 FLS. 230. "Vista às partes para manifestação no prazo de 5 dias."

PROCESSO: **01122-2005-008-10-00-2 (0007)**
 RECLAMANTE Carlos Humberto Baris
 ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
 RECLAMADO CEB Distribuição S.A.
 ADVOGADO: JANINE OCARIZ ALVES
 FLS. 300/303. "...EX POSITIS, DECIDO: CONHECER da Impugnação aos Cálculos apresentada pelo exequente para, no mérito, ACOLHÊ-LA, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste decism. Fixo a execução em R\$50.019,72 (cinquenta mil, dezenove reais e setenta e dois centavos), até o dia 31/07/2007, ressalvadas posteriores atualizações. Intimem-se as partes desta decisão."

PROCESSO: **00053-2006-008-10-00-0 (0008)**
 RECLAMANTE Raimundo Nonato Araujo
 ADVOGADO: JOAO PORFIRIO FILHO
 RECLAMADO Ribruvima Comercial de Alimentos Ltda
 ADVOGADO: JESUS GERALDO MOROSINO
 RECLAMADO Mayra Quintas de Sousa
 RECLAMADO Vinicius Quintas de Sousa
 FLS. 174. Ao 1º. Recdo. "J. Apesar de captado em julho/2007 (bloqueio eletrônico de valores - bacenjud), o montante ainda se encontra depositado à disposição deste Juízo, sofrendo as correções bancárias legais. Desse modo, uma vez que o montante não foi liberado ao obreiro até esta data, deve o valor ser regularmente corrigido quando do efetivo levantamento. Frise-se que tal só não ocorreu ainda porque o Executado interpôs embargos à execução e posteriormente agravou de petição, o que gerou a demora no desfecho da demanda."

PROCESSO: **00641-2006-008-10-00-4 (0009)**
 RECLAMANTE LUCIANA DE SOUZA CAVALHEIRO ALVES
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - SOES (CESUBRA)
 ADVOGADO: OSWALDO GABRIEL
 FLS. 363. "...Juntado o documento intime-se a executada para proceder as devidas retificações, podendo para tanto retirá-la por 48 horas. Prazo 10 dias..."

PROCESSO: **01053-2006-008-10-00-8 (0010)**
 RECLAMANTE Ana Paula Pereira de Santana
 ADVOGADO: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA
 RECLAMADO ALFA PUBLICIDADES REPRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA (HÉLIO CESAR DE ARAUJO JUNIOR)
 ADVOGADO: EVANIA DE PAULA RIBEIRO
 RECLAMADO Confederação Nacional dos Evangélicos - CONAE
 ADVOGADO: EVANIA DE PAULA RIBEIRO
 Despacho/Decisão às fls.96: "Intime-se a reclamada para providenciar pagamento do montante devido nestes autos, sob pena de preceamento dos bens penhorados as fls. 75. Prazo de 10 dias."

PROCESSO: **01195-2006-008-10-00-5 (0011)**
 RECLAMANTE Luiz Carlos de Freitas
 ADVOGADO: SONIA REGINA MARTINEZ HOFFMANN
 RECLAMADO PRINT LASER SERVICE LTDA.
 ADVOGADO: JOAO CANDIDO DA SILVA
 RECLAMADO Cobra Tecnologia
 ADVOGADO: MAURICIO DE FIGUEIREDO CORRÊA
 FLS. 460/462. "...Corretos os cálculos, rejeito a impugnação. EX POSITIS, DECIDO: CONHECER da Impugnação aos Cálculos apresentada pelo exequente para, no mérito, REJEITA-LA, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste decism. Intimem-se as partes."

PROCESSO: **00034-2007-008-10-00-5 (0012)**
 RECLAMANTE Cláudio Coutinho Silva
 ADVOGADO: LUIZ PAULO FERREIRA
 RECLAMADO Sata Serviços Auxiliares de Transportes Aéreo S.A.
 ADVOGADO: RICARDO VICENTE C DE OLIVEIRA
 FLS. 243. "J. Tendo em vista que já formalizada a construção patrimonial, resta prejudicado o arrolamento de bens ora apresentada. Vista ao Exequente da penhora realizada, bem como da conta de liquidação. Prazo e fins legais."

PROCESSO: **00140-2007-008-10-00-9 (0013)**
 RECLAMANTE Evaldo Pereira Costa
 ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO
 RECLAMADO SGM Granitos Ltda.
 ADVOGADO: GERALDO MACHADO JUNIOR
 RECLAMADO JC Gontijo Ltda.
 Despacho/Decisão às fls.152. "De ordem e na forma do Provimento Geral Consolidado deste Regional concedo vista ao Exequente deste documento para manifestação no prazo legal de 5 dias."

PROCESSO: **00191-2007-008-10-00-0 (0014)**
 AUTOR Companhia de Saneamento Ambiental do DF
 ADVOGADO: RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA
 RÉU Joel de Oliveira
 FLS. 79. "...Intime-se a CAESB para no prazo de 10 dias informar se o executado quitou o acordo, implicando o silêncio a anuência."

PROCESSO: **00473-2007-008-10-00-8 (0015)**
 RECLAMANTE Sebastiao Francisco dos Santos
 ADVOGADO: GILMARIA CAMPOS ALVES DE MELO
 RECLAMADO Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB
 ADVOGADO: MAURICIO MIRANDA DURAES
 FLS. 123. "Vistos os autos...Compulsando o autos verifico que não foi juntado ao mesmo o CNPJ da empresa executada o que torna inviável a realização do bloqueio junto ao BACEN. Intime-se o exequente para informá-lo sob pena de arquivamento provisório dos autos. Prazo de 10 dias."

PROCESSO: **00700-2007-008-10-00-5 (0016)**
 RECLAMANTE Maria Francinalva Braga do Nascimento
 ADVOGADO: ANTONIO ALBERTO DO VALE CERQUEIRA
 RECLAMADO M.S.G. ASSESSORIA TÉCNICA DE SERVIÇOS DE ACABAMENTO LTDA. (MARIA SUELY DE CAMARGO)
 ADVOGADO: JOÃO GOMES VARJÃO FILHO
 RECLAMADO Paulo Octavio Hotéis e Turismo Ltda.
 ADVOGADO: AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Despacho/Decisão às fls.218. Ao Recdo. "TERMO (art. 23, IV, PGC TRT10º Região). Junte-se. De ordem e na forma do Provimento Geral Consolidado deste Regional, concedo vista ao recorrido do presente RO para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal de 8 dias."



PROCESSO: **01045-2007-008-10-00-2 (0017)**
 RECLAMANTE: Geraldo Primo Fernandes
 ADVOGADO: JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS
 RECLAMADO: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
 ADVOGADO: CLAUDIA CRISTINA P.MACHADO
 RECLAMADO: Distrito Federal
 ADVOGADO: ROBSON VIERA TEXEIRA DE FREITAS

Despacho/Decisão de fls. 74. Ao Recte. "Diante da possibilidade de efeito modificativo, concede-se vista dos embargos ao reclamante, prazo de 05 dias, isso para evitar futuras arguições de nulidade, nos termos da OJ nº 142 do C. TST. Intime-se."

PROCESSO: **01261-2007-008-10-00-8 (0018)**
 RECLAMANTE: Erlon Duarte Cordeiro
 ADVOGADO: JOSUE APARECIDO DE ARAÚJO
 RECLAMADO: Four Side Assessoria Empresarial Ltda. ME
 FLS. 46. "Intime-se o reclamante para juntar aos autos sua CTPS no prazo de 5 dias..."

PROCESSO: **00042-2008-008-10-00-2 (0019)**
 RECLAMANTE: Faustino Teixeira de Almeida
 ADVOGADO: GERALDO ANTONIO DE CASTRO
 RECLAMADO: Jornal Tribuna do Brasil
 ADVOGADO: GABRIELA OSORIO DE CARVALHO ARRUDA

Despacho/Decisão às fls.245. Ao Recto. "TERMO (art. 23, IV, PGC TRT10º Região).Junte-se. De ordem e na forma do Provimento Geral Consolidado deste Regional, concedo vista ao recorrido do presente RO para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal de 8 dias."

PROCESSO: **00047-2008-008-10-00-5 (0020)**
 AUTOR: Fabiana Medeiros Soares
 ADVOGADO: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS
 RÉU: Virtual Service - Empresa de Serviços Gerais Ltda.

Despacho/Decisão às fls.20/22: "...Pelo exposto, extingue-se o processo sem resolução do mérito, com base no art. 267, inciso VI, do CPC, por falta de interesse de agir, conforme fundamentos acima expostos...Intimem-se as partes."

PROCESSO: **00048-2008-008-10-00-0 (0021)**
 RECLAMANTE: José Damião Silva
 ADVOGADO: ANTONIO DE PADUA ARAUJO
 RECLAMADO: Dauto Coelho dos Santos (Dauto Lanternagem Pintura)
 ADVOGADO: SIMONE LUSTOSA GOMIDE

FLS. 84/87. "...EX POSITIS, julgo: IMPROCEDENTE, os pedidos da ação.Custas pelo autor no valor de R\$ 2.529,26, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 126.463,00. Dispensado." Intimem-se as partes.

PROCESSO: **00082-2008-008-10-00-4 (0022)**
 RECLAMANTE: Eduardo Resende de Sousa
 ADVOGADO: LUCIANO PEDRO AREAL
 RECLAMADO: Intelijob Consultoria Empresarial Ltda.
 ADVOGADO: CARLITA ROCHA BRITO

Despacho/Decisão às fls.62. Ao Recto. "TERMO (art. 23, IV, PGC TRT10º Região).Junte-se. De ordem e na forma do Provimento Geral Consolidado deste Regional, concedo vista ao recorrido do presente RO para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal de 8 dias."

PROCESSO: **00171-2008-008-10-00-0 (0023)**
 RECLAMANTE: Ailton de Araújo Ferreira
 ADVOGADO: LUCIANO PINHEIRO LACERDA
 RECLAMADO: SYN DA AMAZÔNIA LTDA.
 ADVOGADO: JOAO NAYLOR VILLAS BOAS AGRA
 RECLAMADO: Sony do Brasil Ltda.
 ADVOGADO: BRUNO EUSTAQUIO ARANTES
 RECLAMADO: Climazon Industrial Ltda. (Springer)
 ADVOGADO: CRISTIANA DE MEDINA COELI BRAGA

FLS. 214/222. "...EX POSITIS, julgo: IMPROCEDENTE, os pedidos da reclamatória contra a SONY DO BRASIL LTDA e a CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA (SPRINGER). PROCEDENTE, os pedidos da ação, para condenar a reclamada, SYN DA AMAZÔNIA LTDA, a dar baixa na CTPS do autor, entregar guias, pagar ao reclamante, no prazo legal, as parcelas constantes da fundação acima que integra este Decisum. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da Lei vigente à época dos cálculos. Oficie-se ao INSS. Custas pela 1ª reclamada no valor de R\$ 300,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$ 15.000,00. Intimem-se as partes."

PROCESSO: **00215-2008-008-10-00-2 (0024)**
 RECLAMANTE: Renato da Silva
 ADVOGADO: FRANCISCO SERAFIM DE LIMA
 RECLAMADO: Viação Goianina Ltda.

FLS. 29. "Com razão o reclamante. Intime-se o reclamado para comprovar nos autos, em 5 dias, o pagamento da multa de 100%, no valor de R\$ 920,00, sob pena de execução."

PROCESSO: **00327-2008-008-10-00-3 (0025)**
 RECLAMANTE: Luiz Alberto Batista de Jesus
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO: Tellus S/A Informática e Telecomunicações

Designo o dia 28.04.08 às 14:35 horas, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, Sala116, nesta Capital. Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. O advogado do Reclamante deverá cientificar suciente da assentada designada.Por ocasião da audiência, deverão as partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número esérie da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição doTrabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo). Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivoslegais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica deaudiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão.

PROCESSO: **00337-2008-008-10-00-9 (0026)**
 RECLAMANTE: Marcelo Pereira de Jesus
 ADVOGADO: MARIA REGINA GHISLENI ZARDIN
 RECLAMADO: Viação Valmir Amaral Ltda.

Designo o dia 28.04.08 às 14:20 horas, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, Sala116, nesta Capital. Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. O advogado do Reclamante deverá cientificar suciente da assentada designada.Por ocasião da audiência, deverão as partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número esérie da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição doTrabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo). Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivoslegais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica deaudiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão.

PROCESSO: **00339-2008-008-10-00-8 (0027)**
 RECLAMANTE: Rosilda Aparecida Ferreira Barbosa
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RECLAMADO: Araguaia Construtora Brasileira de Rodovias S.A.

Designo o dia 28.04.08 às 14:25 horas, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, Sala116, nesta Capital. Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. O advogado do Reclamante deverá cientificar suciente da assentada designada.Por ocasião da audiência, deverão as partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número esérie da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição doTrabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo). Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivoslegais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica deaudiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão.

PROCESSO: **00341-2008-008-10-00-7 (0028)**
 RECLAMANTE: João Batista Martins Tavares
 ADVOGADO: CLAUDI MARA SOARES
 RECLAMADO: Rápido Planaltina Ltda.

Designo o dia 28.04.08 às 14:30 horas, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, Sala116, nesta Capital. Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. O advogado do Reclamante deverá cientificar suciente da assentada designada.Por ocasião da audiência, deverão as partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número esérie da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição doTrabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei

nº9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo). Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivoslegais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica deaudiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão.

PROCESSO: **00348-2008-008-10-00-9 (0029)**
 RECLAMANTE: Mariza Dias dos Passos
 ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 RECLAMADO: Status Administração e Terceirização de Serviços Ltda.

Designo o dia 28.04.08 às 14:05 horas, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, Sala116, nesta Capital. Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. O advogado do Reclamante deverá cientificar suciente da assentada designada.Por ocasião da audiência, deverão as partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número esérie da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição doTrabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo). Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivoslegais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica deaudiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão.

PROCESSO: **00349-2008-008-10-00-3 (0030)**
 RECLAMANTE: Antônia Rodrigues Celestino
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO: Millennium Construções e Serviços Ltda.

Designo o dia 28.04.08 às 14:10 horas, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, Sala116, nesta Capital. Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. O advogado do Reclamante deverá cientificar suciente da assentada designada.Por ocasião da audiência, deverão as partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número esérie da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição doTrabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo). Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivoslegais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica deaudiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão.

PROCESSO: **00351-2008-008-10-00-2 (0031)**
 RECLAMANTE: Clemencia Ferreira da Silva
 ADVOGADO: VERA GESSY FERREIRA FARIA
 RECLAMADO: Karine Felix

Designo o dia 28.04.08 às 14:15 horas, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, Sala116, nesta Capital. Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. O advogado do Reclamante deverá cientificar suciente da assentada designada.Por ocasião da audiência, deverão as partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número esérie da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição doTrabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo). Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivoslegais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica deaudiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão.

ÍNDICE

Advogado: ANTONIO ALBERTO DO VALE CERQUEIRA	15106/DF
(0016)	
Advogado: ANTONIO DE PADUA ARAUJO	7760/DF
(0021)	
Advogado: AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA	1145/DF
(0016)	



Advogado: BRUNO EUSTAQUIO ARANTES (0023)	22285/O/DF
Advogado: CARLITA ROCHA BRITO (0022)	01687/O/DF
Advogado: CIRENE ESTRELA (0002)	15338/DF
Advogado: CLAUDI MARA SOARES (0028)	09437/O/DF
Advogado: CLAUDIA CRISTINA P.MACHADO (0017)	11219/DF
Advogado: CRISTIANA DE MEDINA COELI BRAGA (0023)	094190/RJ
Advogado: EVANIA DE PAULA RIBEIRO (0010)	15540/GO
Advogado: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE (0004)	20758/DF
Advogado: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS (0020)	5707/DF
Advogado: FRANCISCO SERAFIM DE LIMA (0024)	02549/O/DF
Advogado: GABRIELA OSORIO DE CARVALHO ARRUDA (0019)	19607/O/DF
Advogado: GERALDO ANTONIO DE CASTRO (0019)	15639/DF
Advogado: GERALDO MACHADO JUNIOR (0013)	16028/DF
Advogado: GILMARA CAMPOS ALVES DE MELO (0015)	20722/DF
Advogado: JANINE OCARIZ ALVES (0007)	13789/DF
Advogado: JESUS GERALDO MOROSINO (0008)	11432/DF
Advogado: JOAO CANDIDO DA SILVA (0011)	3737/DF
Advogado: JOAO NAYLOR VILLAS BOAS AGRA (0023)	23026/O/DF
Advogado: JOAO PORFIRIO FILHO (0008)	5752/DF
Advogado: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA (0010)	5339/DF
Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0030)	05218/O/DF
Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS (0029)	09004/O/DF
Advogado: JOSUE APARECIDO DE ARAÚJO (0018)	22625/DF
Advogado: JOÃO GOMES VARJÃO FILHO (0016)	19095/DF
Advogado: JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS (0017)	23796/DF
Advogado: JUCIANE MASCARENHAS NASCIMENTO (0002)	4614/DF
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0025)	08583/O/DF
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0009)	8583/DF
Advogado: LUCIANO PEDRO AREAL (0022)	14023/DF
Advogado: LUCIANO PINHEIRO LACERDA (0023)	18913/T/DF
Advogado: LUIZ PAULO FERREIRA (0012)	7573/DF
Advogado: LUIZ ROBERTO PASSINI (0004)	1885/DF
Advogado: MARIA REGINA GHISLENI ZARDIN (0026)	12058/O/DF
Advogado: MAURICIO DE FIGUEIREDO CORRÊA (0011)	21934/DF
Advogado: MAURICIO MIRANDA DURAES (0015)	22018/DF
Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO (0006)	9978/DF

Advogado: OSWALDO GABRIEL (0009)	3850/DF
Advogado: PAULO AYRTON CAMPOS (0001)	8521/DF
Advogado: PEDRO MARTINS FILHO (0013)	9158/DF
Advogado: RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA (0014)	15614/DF
Advogado: RICARDO VICENTE C DE OLIVEIRA (0012)	10850/DF
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0006)	1982/DF
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0027)	1982/O/DF
Advogado: ROBSON VIERA TEXEIRA DE FREITAS (0017)	22064/DF
Advogado: RUBENS MARCIAL FERREIRA DOS SANTOS (0003)	16053/DF
Advogado: SIMONE LUSTOSA GOMIDE (0021)	2770/TO
Advogado: SONIA REGINA MARTINEZ HOFFMANN (0011)	15451/DF
Advogado: TIAGO CEDRAZ (0005)	23.167/DF
Advogado: ULISSES B. DE RESENDE (0005) (0007)	4595/DF
Advogado: VERA GESSY FERREIRA FARIA (0031)	05074/O/DF

**10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA
DESPACHOS**

PROCESSO: 01273-1996-010-10-00-5 (0001)	
RECLAMANTE MARIA DE JESUS WANDERLEY SOARES	
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO	
RECLAMADO SN ALBUQUERQUE LTDA	
ADVOGADO: DIRCEU MOREIRA DO VALE	
RECLAMADO Cassiana Rocha de Albuquerque	
RECLAMADO Saviano Nascimento Albuquerque	
1 - Indefiro o requerimento à fl.297, eis que todas as tentativas de bloqueios restaram infrutíferos ou infimos, sendo inócua, nova ordem.	
2 - Vista ao exequente para da petição de fls.298, para manifestação, indicando meios de prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, que já fica determinada. Publique-se Juiz do Trabalho	
PROCESSO: 00755-1998-010-10-00-0 (0002)	
RECLAMANTE JOSE RIBEIRO DE SOUZA	
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO	
RECLAMADO CONSTRUTEC CONST. TORRES ENG. E COMERCIO LTDA	
RECLAMADO Rogério Pereira Torres	
RECLAMADO Ivanildo Ribeiro Torres	
ADVOGADO: ANTONIO ALBERTO DO VALE CERQUEIRA	
RECLAMADO Antonio Carlos Souza Barbosa	
1 - Em face do ofício de fls.395/399, vista ao exequente para indicar meios de prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, que desde já determino. Publique-se. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA	
PROCESSO: 00223-2000-010-10-00-8 (0003)	
RECLAMANTE LUIZ FIRMO DA SILVA	
ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS	
RECLAMADO JALMES RESTAURANTE LTDA (MARCIA MADEIRA NOGUEIRA E EDVANIA FIGUEIREDO DE SOUZA)	
RECLAMADO Edvânia Figueiredo de Souza	
RECLAMADO Marci Madeira Nogueira	
Vistos, etc., 1. Considerando os termos da certidão supra, dê-se vista dos documentos sigilosos ao patrono do exequente, os quais ficarão à disposição no balcão da Secretaria da Vara pelo prazo de 10 dias, findo o qual, serão incinerados.2. Sem manifestação, ao arquivo provisório. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA	
PROCESSO: 01161-2000-010-10-00-1 (0004)	
RECLAMANTE ALDAIR JOSE SANTANA DOS SANTOS	
ADVOGADO: ROSA MARIA FERNANDES TROINA GOMES	
RECLAMADO IRH MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA	
RECLAMADO PIER 21 CULTURA E LAZER LTDA	
Vista ao exequente, pelo prazo de 10 dias.Decorrido o prazo, retornem-se os autos ao arquivo provisório, até nova provocação... Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA	

PROCESSO: 00569-2002-010-10-00-8 (0005)	
RECLAMANTE ALDECI VALERIO FALCAO	
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE	
RECLAMADO Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB	
ADVOGADO: RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA	
1-Fica intimada a reclamada, CAESB, para receber os alvarás reletivos aos depósitos recursais de fl. 624, fl. 643, fl. 716 e fl.717, acostados à contracapa dos autos, no pazo de cinco dias. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY	
PROCESSO: 00739-2003-010-10-00-5 (0006)	
RECLAMANTE DOUGLAS VITORIANO LOCATELI	
ADVOGADO: EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA	
RECLAMADO BANCO DO BRASIL S A	
ADVOGADO: FERNANDO JOSE MOTTA FERREIRA	
1- Tendo em vista a constatação em outros processos do volume excessivo de trabalho da Polícia Federal, infrutífera a determinação de pericia por esse órgão.2- Assim, nomeio como perita para a de-gravação requerida a Srª Sandra Regina Costa de Sá Alves, endereço à SQS 203, Bl. "I", ap. 103, Brasília/DF, CEP: 70.233-090. 3- Fixo o adiantamento de honorários no valor de R\$1.000,00 (mil reais), a serem depositados pelo Reclamante em 10 dias. 4- Tão logo comprovado o pagamento pelo Autor, intime-se a Srª. Perita para início de seus trabalhos e as partes para apresentação de quesitos. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA	
PROCESSO: 01225-2003-010-10-00-7 (0007)	
RECLAMANTE ALESSANDRO DE JESUS DUARTE	
ADVOGADO: FRANCISCA AIRES LLEITE	
RECLAMADO MEGA FORTE VELOZ IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	
1 - Informe o exequente os sócios, com os CPFs, os quais requer a penhora, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA	
PROCESSO: 00162-2004-010-10-00-2 (0008)	
RECLAMANTE CLEONICE BENEVIDES MOREIRA SANTOS	
ADVOGADO: GUILHERME DE MORAIS FALEIRO	
RECLAMADO CENTRO DE EDUCACAO JOAO WESLEY	
RECLAMADO GERSON GONÇALVES AMARANTE	
RECLAMADO Maria de Lurdes Amarante	
1 - Indefiro o requerimento à fl.248, eis que este Juízo, embora não meça esforços para dar efetividade aos seus provimentos jurisdicionais, em razão do alto número de execuções pendentes, infelizmente, não dispõe de recursos suficientes para atender pedido dessa natureza, fazendo imprescindível que o próprio exequente, pesquise, diligencie para localizar bens dos executados e indicá-los à penhora.2 - Não obstante, defiro a consulta a Receita Federal para verificar se há bens constantes das duas últimas declarações de bens dos sócios executados, mencionados à fl.249. 3 - Publique-se.4 - Restando infrutífera, arquivem-se provisoriamente os autos, até nova provocação das partes. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA	
PROCESSO: 01104-2004-010-10-00-6 (0009)	
RECLAMANTE JOSEMAR SOUSA FERREIRA	
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA	
RECLAMADO MUNDIAL SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	
ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS	
RECLAMADO RM SEGURANCA E PROTECAO LTDA	
ADVOGADO: FABIO CORTEZ	
RECLAMADO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA	
ADVOGADO: FABIO CORTEZ	
RECLAMADO LIMPA BEM CONSERVADORA DE IMOVEIS LTDA	
RECLAMADO Euclides Correa Cordeiro	
Vistos os autos. 1. Diante da petição às fls. 377/380, exclua-se o crédito líquido do reclamante do quantum executório, face aos termos da decisão à fl. 202. 2. Registre-se que a execução prossegue quanto aos honorários assistenciais, encargos previdenciários (cota parte empregado e empregador) e custas, tudo nos termos da decisão à fl. 202. 3. Fixo a execução em R\$ 3.849,69, em 11/04/08, sem prejuízos de atualizações. 4. Intimem-se, sendo o sindicato assistente também do despacho à fl. 374, item 2.Desp. à fl.374,item 2.2 - Decorrido o prazo, intime-se o exequente para indicar meios para prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, em face da certidão de fl. 371, sob pena de arquivamento provisório dos autos, que desde já determino. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA	
PROCESSO: 00482-2005-010-10-00-3 (0010)	
RECLAMANTE Leonardo Pires Simões Vasconcelos	
ADVOGADO: ALBERTINO RIBEIRO COIMBRA	
RECLAMADO Cooperativa de Trabalho para Conservação do Solo Meio Ambiente Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura - COTRADASP(Decretada Insolvência Civil)	
Vistos.Defiro o requerimento de fls. 107/108.Remetam os autos ao MM. Juízo da 23ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP. Juiz do Trabalho	



PROCESSO: **00526-2005-010-10-00-5 (0011)**
 RECLAMANTE Carlos Eduardo Palmeira Martins
 ADVOGADO: ALBERTINO RIBEIRO COIMBRA
 RECLAMADO Cooperativa de Trabalho para Conservação do Solo Meio Ambiente Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura COTRADASP (Insolvência Civil Decretada)

Vistos. Defiro o requerimento de fls. 107/108. Remetam os autos ao MM. Juiz da 23ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP. Juiz do Trabalho Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00705-2005-010-10-00-2 (0012)**
 RECLAMANTE Maria Marlene Teixeira
 ADVOGADO: NORMANDO AUGUSTO E CAVALCANTE JUNIOR
 RECLAMADO COTRADASP - Cooperativa para Conservação do Solo Meio Ambiente Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura (insolvência civil decretada)

RECLAMADO José Francisco da Silva
 RECLAMADO Paulo César Rodrigues Araújo

Vistos. Considerando a nova situação jurídica da executada e em face da falta de notícias em relação ao atendimento do ofício à fl. 90, declaro a execução encerrada à prestação jurisdicional deste Juízo e determino a remessa dos presentes autos ao MMº Juiz da 23ª Vara Cível da Comarca de São Paulo -SP, através de ofício, para habilitação do crédito da exequente, observando-se o endereço de fl. 88, conforme previsto no art. 6, § 2º da Lei 11.101/2005. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00842-2005-010-10-00-7 (0013)**
 RECLAMANTE Tatiane Barbosa de Freitas
 ADVOGADO: DIMAS DONISETTE ROCHA
 RECLAMADO COTRADASP- Cooperativa de Trabalho para a Conservação do Solo Meio Ambiente Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura (INSOLVÊNCIA CIVIL)

1 - Indefiro o requerimento às fls. 138/148, eis que já atendido às fls. 133/137.2 - Considerando a nova situação jurídica da executada e em face da falta de notícias em relação ao atendimento do ofício à fl. 110, declaro encerrada a prestação jurisdicional deste Juízo e determino a remessa dos presentes autos ao MMº Juiz da 23ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, através de ofício, para habilitação do crédito do devedor, observando-se o endereço de fl. 121, conforme previsto no art. 6º, § 2º da Lei 11.101/2005. Data supra. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **01098-2005-010-10-00-8 (0014)**
 AUTOR Vilma Martins da Cruz Aureliano
 ADVOGADO: LUIS ANTONIO CASTAGNA MAIA
 RÉU Banco do Brasil S.A.
 ADVOGADO: CIRNA TERESINHA LINDENNAIR

VISTOS EM INSPEÇÃO. Inclua-se o feito na pauta de 13/5/2008, às 10h30, para audiência de instrução. As partes deverão comparecer, para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão (S. 74/TST). Intime-se, via postal, a seguinte testemunha arrolada pelo reclamado: ANTONIO PEDROZA LIMA, SBS, Quadra 01, Bloco A, Lote 31, 2º Subsolo, CEP 70073-900, BRASÍLIA-DF. Intimem-se as partes, via postal. Publique-se, para ciência dos advogados. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **01237-2005-010-10-00-3 (0015)**
 RECLAMANTE Manoel Ricardo Martins
 ADVOGADO: DAISSON CARVALHO FLORES
 RECLAMADO Politec Ltda
 ADVOGADO: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE

RECLAMADO Telecoop - Cooperativa Profissionais em Telemática
 ADVOGADO: RONNE CRISTIAN NUNES
 RECLAMADO Caixa Econômica Federal
 ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

1 - Intime-se a reclamada para proceder as anotações da CTPS do reclamante, conforme acordo... Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00511-2006-010-10-00-8 (0016)**
 RECLAMANTE Daniel Areas Brito
 ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA
 RECLAMADO INFOCOOP SERVIÇOS COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO: ALESSANDRA ALMEIDA BRITO
 RECLAMADO União Federal
 ADVOGADO: JOLAINÉ KISNER TEIXEIRA

Fica o reclamante intimado para recebimento de sua CTPS, em 05 dias. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00999-2006-010-10-00-3 (0017)**
 RECLAMANTE Adriano Gomes Silva
 ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
 RECLAMADO Pontual Refrigeração Ltda. - ME
 ADVOGADO: ADALBERTO BARBOSA MARQUES VERAS
 RECLAMADO Mayra de Amorim Rocha
 RECLAMADO Helio Ribeiro Rocha

Diante da certidão à fl. 148, vista ao exequente para indicar meios de prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório que já fica determinada. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **01004-2006-010-10-00-1 (0018)**
 AUTOR Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - DF
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RÉU Menezes Carvalho Engenharia Ltda.

1 - Vista à reclamada das alegações do reclamante à fl. 164, por 05 dias... Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **01177-2006-010-10-00-0 (0019)**
 RECLAMANTE Gervásio Muniz Ferreira
 ADVOGADO: FABIANO SANTOS BORGES
 RECLAMADO GAZETA MERCANTIL S.A.
 ADVOGADO: OTAVIO B. ARANTES DE MELLO
 RECLAMADO JB Comercial S.A.
 ADVOGADO: RAQUEL FREIRE ALVES
 RECLAMADO Editora JB S.A.
 ADVOGADO: RAQUEL FREIRE ALVES
 RECLAMADO Companhia Brasileira de Multimídia S.A.
 ADVOGADO: RAQUEL FREIRE ALVES

1. Homologo os cálculos de liquidação às fls. 726/770, fixando a execução no valor total de R\$ 71.201,77, sem prejuízo de atualizações posteriores. 2. Em face da garantia do juízo, intimem-se as partes, por seus procuradores, para os fins do disposto no art. 884 da CLT. Juiz do Trabalho

PROCESSO: **00063-2007-010-10-00-3 (0020)**
 RECLAMANTE Aparecida Valéria de Araújo Silva
 ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
 RECLAMADO B H Diesel Ltda.
 ADVOGADO: JULIANO RICARDO V.C. COUTO

1. Homologo os cálculos de liquidação às fls. 209/232, fixando a execução no valor total de R\$ 17.642,66, sem prejuízo de atualizações posteriores. 2. Fica a executada citada para pagamento do valor da execução, atualizado até a data do efetivo depósito, no prazo de 48 horas. 3. Não ocorrendo o pagamento, determino o comparecimento das partes à sala de audiências desta Vara, no dia 15/05/2008, às 14h50min, na forma do disposto no inciso I, do art. 599 do CPC, para as seguintes providências: a) nomeação de bens à penhora, com a apresentação do título de propriedade, sob pena de preclusão; b) aceitação da nomeação pelo credor ou indicação de outros bens, podendo postular a remoção dos bens, sob pena de preclusão; c) tentativa de conciliação. 4. Não observadas as determinações supra, proceder-se-á ao bloqueio via BACEN/JUD, na forma dos arts. 53 a 64 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, CNPJ nº: 03.381.447/0001-46 (fl. 02). 5. Intimem-se as partes, por via postal, e seus procuradores, via Diário da Justiça. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00130-2007-010-10-00-0 (0021)**
 RECLAMANTE Gilvan de Souza
 ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
 RECLAMADO Brasforte Empresa de Segurança Ltda.
 ADVOGADO: GUILHERME RODRIGUES

1. Homologo os cálculos de liquidação às fls. 188/195, sem prejuízo de atualizações posteriores, nos seguintes termos: TOTAL DA EXECUÇÃO em 31/08/2007 582,982. Convolo o depósito recursal à fl. 138 em penhora, até o valor integral da execução, devidamente atualizado. 3. Expeça-se autorização judicial à Caixa Econômica Federal, Ag. 3920, solicitando a transferência do valor total do depósito recursal para uma nova conta judicial, à disposição deste Juízo. 4. Em face da garantia do juízo, intimem-se as partes, por seus procuradores, para os fins do disposto no art. 884 da CLT. 5. Publique-se. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00283-2007-010-10-00-7 (0022)**
 RECLAMANTE João Setúbal de Oliveira
 ADVOGADO: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS J MATOS
 RECLAMADO Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB
 ADVOGADO: MAURÍCIO MIRANDA DURAES

1 - Diante do comprovante à fl. 149, vista ao exequente para manifestação, no prazo 10 dias, sob pena de preclusão. 2 - Decorrido o sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo definitivo Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00309-2007-010-10-00-7 (0023)**
 RECLAMANTE Ana Cristina Alves Pessanha
 ADVOGADO: MARTIUS SAVIO C. LOBATO
 RECLAMADO Banco de Brasília S.A. - BRB
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO SILVA

1. Homologo os cálculos de liquidação às fls. 135/143, fixando a execução no valor total de R\$ 38.989,98, sem prejuízo de atualizações posteriores. 2. Fica a executada citada para pagamento do valor da execução, atualizado até a data do efetivo depósito, no prazo de 48 horas. 3. Não ocorrendo o pagamento, determino o comparecimento das partes à sala de audiências desta Vara, no dia 08/05/2008, às 13h00min, na forma do disposto no inciso I, do art. 599 do CPC, para as seguintes providências: a) nomeação de bens à penhora, com a apresentação do título de propriedade, sob pena de preclusão; b) aceitação da nomeação pelo credor ou indicação de outros bens, podendo postular a remoção dos bens, sob pena de preclusão; c) tentativa de conciliação. 4. Não observadas as determinações supra, proceder-se-á ao bloqueio via BACEN/JUD, na forma dos arts. 53 a 64 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, CNPJ nº: 00.000.208/0001-00 (fl. 181). 5. Intimem-se as partes, por via postal, e seus procuradores, via Diário da Justiça. Juiz do Trabalho

PROCESSO: **00535-2007-010-10-00-8 (0024)**
 RECLAMANTE Francisco Louriesio da Silva
 ADVOGADO: VITAL DA COSTA GUIMARÃES NETO
 RECLAMADO Apece Serviços Gerais Ltda.
 ADVOGADO: DALMO ROGERIO S.DE ALBUQUERQUE

Ata a fls. 172: "[...] Intime-se o reclamante para informar o endereço da reclamada no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório do feito. [...]" Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00548-2007-010-10-00-7 (0025)**
 RECLAMANTE Laerte Alves da Paz
 ADVOGADO: DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO Embaixada da República Gabonesa (Embaixada do Gabão)
 ADVOGADO: DAVID COLY

"1 - Fica intimado o reclamante para receber o alvará de FGTS, acostado à contracapa dos autos no prazo de 05 dias. 2 - Com o recebimento, deverá o reclamante comprovar o valor levantado a título de FGTS, no prazo de 10 dias, sob pena de considerar quitada a referida parcela. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00637-2007-010-10-00-3 (0026)**
 RECLAMANTE Gilmar Rodrigues de Almeida
 ADVOGADO: MARIA LINDINALVA DE SOUZA
 RECLAMADO Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB
 ADVOGADO: GELVA C.P. DE OLIVEIRA

1. Homologo os cálculos de liquidação às fls. 252/257, fixando a execução no valor total de R\$ 2.074,49, sem prejuízo de atualizações posteriores. 2. Convolo o depósito recursal à fl. 216 em penhora, até o valor integral da execução, devidamente atualizado. 3. Expeça-se autorização judicial à Caixa Econômica Federal, Ag. 3920, solicitando a transferência do valor total do depósito recursal para uma nova conta judicial, à disposição deste Juízo. 4. Em face da garantia do juízo, intimem-se as partes, por seus procuradores, para os fins do disposto no art. 884 da CLT. 5. Publique-se Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00656-2007-010-10-00-0 (0027)**
 RECLAMANTE Maria Aparecida da Silva
 ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
 RECLAMADO Rede Gênese (TV Genesis)
 ADVOGADO: LUCIENE NASCIMENTO CHAVES

Despacho à fl. 72: 1. Fica intimada a reclamante a receber o Alvará nº 78/08, para levantamento do benefício Seguro Desemprego, que já se encontra acostado na contra-capa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00812-2007-010-10-00-2 (0028)**
 RECLAMANTE Antônio Cicero Pereira Filho
 ADVOGADO: ALDEISE DE S E S FIGUEIREDO
 RECLAMADO OBRA DE ASSISTENCIA SOCIAL SANTA FILOMENA-ASSFI
 RECLAMADO Diocesi de Brasília da Igreja Católica Apostólica Brasileira

ADVOGADO: JOAO NAYLOR VILLAS BÔAS AGRA

1. Homologo os cálculos de liquidação às fls., fixando a execução no valor total de R\$ 3.443,77, sem prejuízo de atualizações posteriores. 2. Cite-se a empresa reclamada, OBRA DE ASSISTENCIA SOCIAL SANTA FILOMENA, via edital. 3. Decorrido o prazo para pagar a dívida ou nomear bens a penhora, diligencie a Secretaria junto ao sistema Bacen-Jud, a fim de verificar a existência de conta bancária em nome da executada CNPJ nº 00.083.485/0001-24 (à fl. 11), devendo, em caso positivo, efetuar o respectivo bloqueio, respeitando o valor do crédito exequendo, bem como solicitar a transferência do numerário para a CEF, Agência 3920, à disposição deste Juízo. 4. Restando infrutífera a diligência acima, vista ao exequente para indicar outros meios de prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. 5. Intimem-se as partes, por via postal, e seus procuradores, via Diário da Justiça. Data supra. MONICA RAMOS EMERY Juiz do Trabalho Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **01041-2007-010-10-00-0 (0029)**
 RECLAMANTE José Siqueira da Silva
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RECLAMADO E & - Telecomunicações Ltda-EPP

1 - Indefiro o requerimento à fl. 38, eis que a reclamada já foi intimada. 2 - Renovo ao reclamante o prazo de 05 dias para apresentação de sua CTPS, sob pena de preclusão... Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **01095-2007-010-10-00-6 (0030)**
 RECLAMANTE Maria da Conceição Silva Costa
 ADVOGADO: ANDERSON FERREIRA GONÇALVES
 RECLAMADO SODILER GUANABARA JORNALIS E REVISTAS LTDA.
 ADVOGADO: LUANA ALVES SILVA
 RECLAMADO Laselva Comercio de Livros e Artigos de Conveniência Ltda.

ADVOGADO: LUANA ALVES SILVA

1. Homologo os cálculos de liquidação às fls. 198/206, fixando a execução no valor total de R\$ 1.253,69, sem prejuízo de atualizações posteriores. 2. Fica a executada citada para pagamento do valor da



execução, atualizado até a data do efetivo depósito, no prazo de 48 horas. 3. Não ocorrendo o pagamento, determino o comparecimento das partes à sala de audiências desta Vara, no dia 15/05/2008, às 14h40min, na forma do disposto no inciso I, do art. 599 do CPC, para as seguintes providências:a) nomeação de bens à penhora, com a apresentação do título de propriedade, sob pena de preclusão;b) aceitação da nomeação pelo credor ou indicação de outros bens, podendo postular a remoção dos bens, sob pena de preclusão;c) tentativa de conciliação.4. Não observadas as determinações supra, proceder-se-á ao bloqueio via BACEN/JUD, na forma dos arts. 53 a 64 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, CNPJ nº: 33.089.368/0016-03 (fl. 14).5. Intime-se as partes, por via postal, e seus procuradores, via Diário da Justiça. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **01161-2007-010-10-00-8 (0031)**
RECLAMANTE Renato Gomes da Conceição
ADVOGADO PEDRO MARTINS FILHO
RECLAMADO MILÊNIO ENGENHARIA LTDA.
RECLAMADO Fundação Universidade de Brasília - FUB

Vistos os autos. Ante os termos da certidão supra, intime-se o exequente para informar o atual endereço da primeira reclamada, MILÊNIO ENGENHARIA LTDA, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, que desde já determino. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **01193-2007-010-10-00-3 (0032)**
RECLAMANTE Alzira Maria da Silva Formiga
ADVOGADO MARCELO PILOTO MACIEL
RECLAMADO Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda.
ADVOGADO JOAO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO
1. - Vista a reclamada da petição à fl.157, pelo prazo de 10 dias, para manifestação... Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **01205-2007-010-10-00-0 (0033)**
AUTOR American Shopping
ADVOGADO RUCHELE ESTEVES BIMBATO
RÉU Elielson Silva

Vistos os autos. 1 - Não obstante a certidão supra, corrijo o erro material da ata de fl. 94. Onde se lê: "Custas pelo(a) réu(ré) no importe de R\$600,14...". Leia-se: "Custas pelo(a) autor(a) no importe de R\$600,14..." 2 - Intime-se a parte autora, através do seu procurador, para comprovar o recolhimento das custas processuais, no prazo de 05 dias, sob pena de execução, via Bacen (CPF: 670.162.603-30). Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **01324-2007-010-10-00-2 (0034)**
RECLAMANTE Regilânea Ferreira de Sá Freitas
ADVOGADO DJALMA N. DOS SANTOS FILHO
RECLAMADO INSTITUTO RECICLA BRASIL DF
ADVOGADO CAMILA DIAS MARQUES
RECLAMADO Fundação Nacional de Saúde - FUNASA

PROCESSO: **01359-2007-010-10-00-1 (0035)**
RECLAMANTE Antonio Joaquim Pereira Gonçalves
ADVOGADO MARIA DA CONCEIÇÃO M.S. MASCARENHAS
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS
VISTOS EM INSPEÇÃO. Nada a deferir quanto à petição de fl. 27, eis que já houve a extinção do feito. Defiro ao autor o desentranhamento dos documentos de fls. 6/12, 19, 23/25 e 28/36. Publique-se. Decorrido o prazo recursal, ao arquivo definitivo. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00010-2008-010-10-00-3 (0036)**
RECLAMANTE Gleydson Carvalho Nery
ADVOGADO ALESSANDRA CAMARANO MARTINS J MATOS
RECLAMADO Viação Planalto Ltda.
ADVOGADO LUIZ FERNANDO MATTAR

VISTOS EM INSPEÇÃO. Em virtude da certidão supra, intime-se o Reclamante, por meio de sua procuradora indicada a fls. 5, item "g", para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar os valores recebidos a título de FGTS e seguro-desemprego, conforme autorização em Ata, e/ou receba as guias apresentadas pela Reclamada, sem prejuízo de comprovação futura nos autos dos valores levantados, em 5 (cinco) dias. Fica, desde já, determinada, ainda, a retirada pelo Reclamante de sua CTPS, sendo que, com o recebimento dos documentos apresentados pela Reclamada, terá o Reclamante mais 5 (cinco) dias para manifestar-se nos autos acerca da regular quitação do acordo homologado, sob pena de seu silêncio ser tido por anuência, na forma do artigo 111 do Código Civil. Sobrevida a omissão do Reclamante quanto às determinações supra, expeça-se Mandado de Entrega da CTPS obreira, para cumprimento no endereço de seus procuradores constituídos a fls. 7, após o que deverá ser intimado o INSS sobre os termos do acordo e o processo arquivado definitivamente, como já determinado (fls. 50). Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00016-2008-010-10-00-0 (0037)**
RECLAMANTE Izael Damázio de Souza
ADVOGADO RENAULT CAMPOS LIMA
RECLAMADO World Cartuchos e Informática Ltda. ME (Rodrigo César Duarte)

Vistos, etc. 1 - O reclamante deverá apresentar a sua CTPS, em 05 dias... Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

PROCESSO: **00322-2008-010-10-00-7 (0038)**
RECLAMANTE Eufanor de Souza Barbosa
ADVOGADO HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
RECLAMADO JS Serralheria (em nome de José Lucimar Sobrinho)

despacho de fls.10: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005).2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 28/04/08, às 14.15 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT.3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria.4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC).5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST.6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CPF e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador.7. Notifique-se o reclamado, indeferindo-se, por ora, a notificação por Oficial de Justiça. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00325-2008-010-10-00-0 (0039)**
RECLAMANTE Gláucia Lopes Bezerra
ADVOGADO LUCIO CEZAR DA COSTA ARAUJO
RECLAMADO Radiobrás Empresa Brasileira de Telecomunicações

despacho de fls.211: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005).2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 28/04/08, às 14.20 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT.3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria.4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC).5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST.6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CPF e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador.7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00328-2008-010-10-00-4 (0040)**
RECLAMANTE José Batista Filho
ADVOGADO SEBASTIAO MORAES DA CUNHA
RECLAMADO Construtora Rabello S. A.

despacho de fls.34: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005).2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 13/05/08, às 09.30 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT.3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria.4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC).5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST.6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CPF e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador.7. Notifique-se o reclamado, por Edital. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00329-2008-010-10-00-9 (0041)**
RECLAMANTE Carlos Eduardo Alecrin
ADVOGADO ADELVAIR PEGO CORDEIRO
RECLAMADO JC Distribuição Logística Importação e Exportação de Produtos Industrializados S/A

despacho de fls.09: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005).2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 28/04/08, às 14.25 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT.3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de

acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria.4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC).5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST.6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CPF e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador.7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00330-2008-010-10-00-3 (0042)**
RECLAMANTE Maria de Lourdes Costa
ADVOGADO AIRTON RODRIGUES MOREIRA
RECLAMADO Jussara Aparecida Alvarenga Vieira

despacho de fls.15: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005).2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 28/04/08, às 14.30 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT.3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria.4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC).5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST.6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CPF e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador.7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00331-2008-010-10-00-8 (0043)**
RECLAMANTE Flávia Roriz Coelho
ADVOGADO GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO Telemperformance CRM S.A.
RECLAMADO Montana Soluções corporativa Ltda

despacho de fls.38: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005).2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 28/04/08, às 14.35 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT.3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria.4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC).5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST.6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CPF e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador.7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00332-2008-010-10-00-2 (0044)**
RECLAMANTE Jucélia Dias de Alencar
ADVOGADO JOSE EYMARD LOGUERCIO
RECLAMADO Banco do Brasil S. A.

despacho de fls.399: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005).2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 28/04/08, às 14.40 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT.3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria.4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC).5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST.6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CPF e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador.7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY



PROCESSO: **00333-2008-010-10-00-7 (0045)**
 RECLAMANTE Genivaldo Francisco Mendes
 ADVOGADO: JOSE DE RIBAMAR DE SOUZA NOGUEIRA
 RECLAMADO Pasteleco (Na Pessoa de Seu Representante Legal Edmilson)

despacho de fls.09: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005).2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 28/04/08, às 14.45 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT.3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria.4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC).5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST.6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CPF e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador.7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00335-2008-010-10-00-6 (0046)**
 RECLAMANTE Nilton de Souza Cabral
 ADVOGADO: MARCO AURELIO GHISLENI ZARDIN
 RECLAMADO VIAÇÃO PLANETA LTDA.
 RECLAMADO Viação Pioneira Ltda.

despacho de fls.15: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005).2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 29/04/08, às 14.10 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT.3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria.4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC).5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST.6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CPF e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador.7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00336-2008-010-10-00-0 (0047)**
 RECLAMANTE Willian de Oliveira Paes
 ADVOGADO: RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA
 RECLAMADO SERMACO SERVIÇOS LTDA EPP.
 RECLAMADO Senado Federal (União Federal)

despacho de fls.28: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005).2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 13/05/08, às 09.35 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT.3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria.4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC).5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST.6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CPF e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador.7. Notifique-se o reclamado, por Edital. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00337-2008-010-10-00-5 (0048)**
 RECLAMANTE Júlia Dolores Schimid Zapata
 ADVOGADO: ROBERTO GOMES FERREIRA
 RECLAMADO Centro de Ensino Unificado de Brasília - Uniceub

despacho de fls.56: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005).2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 29/04/08, às 14.15 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da

CLT.3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria.4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC).5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST.6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CPF e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador.7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00338-2008-010-10-00-0 (0049)**
 RECLAMANTE José Domingos Gomes da Silva
 ADVOGADO: GERSON WILDER DE SOUSA MELO
 RECLAMADO Melhor Posto de Combustíveis Ltda.

despacho de fls.53: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005).2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 29/04/08, às 14.20 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT.3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria.4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC).5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST.6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CPF e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador.7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00339-2008-010-10-00-4 (0050)**
 RECLAMANTE Anderson Evangelista dos Santos
 ADVOGADO: GERSON WILDER DE SOUSA MELO
 RECLAMADO CE 37 - Sbtex Comércio de Produtos Esportivos Ltda.

despacho de fls.60: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005).2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 29/04/08, às 14.25 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT.3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria.4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC).5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST.6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CPF e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador.7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00340-2008-010-10-00-9 (0051)**
 RECLAMANTE Nilo Waldomir Manuel
 ADVOGADO: JUAREZ DE OLIVEIRA BENJAMIM
 RECLAMADO LOTAXI TRANSPORTES URBANOS LTDA.
 RECLAMADO Viplan Viação Planalto Ltda.

despacho de fls.36: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005).2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 29/04/08, às 14.30 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT.3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria.4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC).5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as co-

minações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST.6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CPF e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador.7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

PROCESSO: **00342-2008-010-10-00-8 (0052)**
 RECLAMANTE Naelisson Martins Marques
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RECLAMADO Arezza Rh Ltda.

despacho de fls.26: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005).2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 29/04/08, às 14.35 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT.3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria.4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC).5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST.6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CPF e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador.7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

ÍNDICE

Advogado: ADALBERTO BARBOSA MARQUES	3374/DF
VERAS	
(0017)	
Advogado: ADELVAIR PEGO CORDEIRO	07462/O/DF
(0041)	
Advogado: AIRTON RODRIGUES MOREIRA	10413/O/DF
(0042)	
Advogado: ALBERTINO RIBEIRO COIMBRA	19081/DF
(0010) (0011)	
Advogado: ALDEISE DE S E S FIGUEIREDO	20237/DF
(0028)	
Advogado: ALESSANDRA ALMEIDA BRITO	20594/DF
(0016)	
Advogado: ALESSANDRA CAMARANO MAR-	13750/DF
TINS J MATOS	
(0022) (0036)	
Advogado: ANDERSON FERREIRA GONÇALVES	21145/DF
(0030)	
Advogado: ANTONIO ALBERTO DO VALE CER-	15106/DF
QUEIRA	
(0002)	
Advogado: CAMILA DIAS MARQUES	21679/O/DF
(0034)	
Advogado: CIRNA TERESINHA LINDENNAYR	17849/DF
(0014)	
Advogado: DAISON CARVALHO FLORES	10267/DF
(0015)	
Advogado: DALMO ROGERIO S.DE ALBUQUER-	10010/DF
QUE	
(0024)	
Advogado: DAVID COLY	12974/DF
(0025)	
Advogado: DIMAS DONISETE ROCHA	19750/DF
(0013)	
Advogado: DIRCEU MOREIRA DO VALE	6504A/GO
(0001)	
Advogado: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO	4604/DF
(0034)	
Advogado: DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA	9358/DF
(0025)	
Advogado: EDUARDO ALBUQUERQUE	13443/DF
SANTANNA	
(0006)	
Advogado: FABIANO SANTOS BORGES	12998/DF
(0019)	
Advogado: FABIO CORTEZ	6061/DF
(0009)	
Advogado: FERNANDO JOSE MOTTA FERREI-	11019/DF
RA	
(0006)	
Advogado: FRANCISCA AIRES L.LEITE	2300/DF
(0007)	



Advogado: GELVA C.P. DE OLIVEIRA **23955/DF**
(0026)

Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA **14038/T/DF**
(0043)

Advogado: GERSON WILDER DE SOUSA MELO **09953/O/DF**
(0049) (0050)

Advogado: GUILHERME DE MORAIS FALEIRO **22761/DF**
(0008)

Advogado: GUILHERME RODRIGUES **18443/DF**
(0021)

Advogado: HUMBERTO FERNANDO VALLIM **20190/DF**
PORTO
(0027)

Advogado: HUMBERTO FERNANDO VALLIM **20190/O/DF**
PORTO
(0038)

Advogado: IOLAINE KISNER TEIXEIRA **16162/PR**
(0016)

Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MAR- **10434/O/DF**
TINS
(0009)

Advogado: JOAO NAYLOR VILLAS BÔAS **23026/DF**
AGRA
(0028)

Advogado: JOAO TADEU SEVERO DE ALMEIDA **04764/O/DF**
NETO
(0032)

Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA **6083/DF**
(0009) (0021)

Advogado: JOSE DE RIBAMAR DE SOUZA NO- **07579/O/DF**
GUEIRA
(0045)

Advogado: JOSE EYMARD LOGUERCIO **01441/A/DF**
(0044)

Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS **9004/DF**
(0015)

Advogado: JUAREZ DE OLIVEIRA BENJAMIM **10909/O/DF**
(0051)

Advogado: JULIANO RICARDO V.C.COUTO **13802/DF**
(0020)

Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESEN- **8583/DF**
DE
(0005)

Advogado: LEANDRO OLIVEIRA ALVES **17.026/GO**
(0020)

Advogado: LEANDRO OLIVEIRA ALVES **17026/GO**
(0017)

Advogado: LUANA ALVES SILVA **146810/RJ**
(0030)

Advogado: LUCIENE NASCIMENTO CHAVES **8750/DF**
(0027)

Advogado: LUCIO CEZAR DA COSTA ARAUJO **04653/O/DF**
(0039)

Advogado: LUIS ANTONIO CASTAGNA MAIA **13377/DF**
(0014)

Advogado: LUIZ FERNANDO MATTAR **25761/O/DF**
(0036)

Advogado: MARCELO PILOTO MACIEL **24048/DF**
(0032)

Advogado: MARCO AURELIO GHISLENI ZAR- **21511/O/DF**
DIN
(0046)

Advogado: MARCONE GUIMARAES VIEIRA **9336/DF**
(0016)

Advogado: MARIA DA CONCEIÇÃO M.S. MAS- **3855/TO**
CARENHAS
(0035)

Advogado: MARIA LINDINALVA DE SOUZA **22536/DF**
(0026)

Advogado: MARTHIUS SAVIO C. LOBATO **122733/SP**
(0023)

Advogado: MAURICIO MIRANDA DURAES **22018/DF**
(0022)

Advogado: NORMANDO AUGUSTO E CAVAL- **13454/DF**
CANTE JUNIOR
(0012)

Advogado: OTAVIO B.ARANTES DE MELLO **15265/DF**
(0019)

Advogado: PAULO AYRTON CAMPOS **8521/DF**
(0003)

Advogado: PAULO ROBERTO SILVA **3970/DF**
(0023)

Advogado: PEDRO MARTINS FILHO **9158/DF**
(0031)

Advogado: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CA- **14587/DF**
VALCANTE
(0015)

Advogado: RAQUEL FREIRE ALVES **18963/DF**
(0019)

Advogado: RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA **07136/O/DF**
(0005)

Advogado: RENAULT CAMPOS LIMA **4303/DF**
(0037)

Advogado: ROBERTO GOMES FERREIRA **11723/O/DF**
(0048)

Advogado: ROBSON FREITAS MELO **01982/O/DF**
(0052)

Advogado: ROBSON FREITAS MELO **1982/DF**
(0001) (0002) (0018) (0029)

Advogado: RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA **07764/O/DF**
(0047)

Advogado: RONNE CRISTIAN NUNES **22429/DF**
(0015)

Advogado: ROSA MARIA FERNANDES TROINA **08297/O/DF**
GOMES
(0004)

Advogado: RUCHELE ESTEVES BIMBATO **14469/DF**
(0033)

Advogado: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA **15123/T/DF**
(0040)

Advogado: VITAL DA COSTA GUIMARÃES NE- **3256/DF**
TO
(0024)

EDITAIS

PROCESSO: **00948-1998-010-10-00-0 (0001)**
EDITAL: **000.132/2008**
RECLAMANTE ARISLANE SOARES MARQUES
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO OMNI PROMOCOES E EVENTOS
RECLAMADO Josilene Evangelista Alves
RECLAMADO Joselina Evangelista Alves
EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ficam CITADAS as Sôcias Executadas JOSILENE EVANGELISTA ALVES (CPF 801.270.961-91) E JOSELINA EVANGELISTA ALVES (CPF 399.297.281-04) para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:
Resumo de Cálculo
Liq. Exequente...: 1.859,88 (97,56%)
Custas do Processo: 37,20 (1,95%)
Custas Art.789...: 9,30 (0,49%)
Total Geral: 1.906,38
Atualizado:30/04/2008

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.
PAULO SÉRGIO FERREIRA PAIVA _____ Diretor de Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 11 de ABRIL de 2008.

SANDRA NARA BERNARDO SILVA
JUIZ DO TRABALHO

PROCESSO: **08110-2005-010-10-00-5 (0002)**
EDITAL: **000.131/2008**
EXEQUENTE União (Fazenda Nacional)
ADVOGADO: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO RL CALÇADOS E BOLSAS LTDA ME
EXECUTADO Carlos Robertson Oliveira Gomes

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado RL CALÇADOS E BOLSAS LTDA ME, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcritos: "Intime-se a Executada via postal, para manifestar-se acerca do recurso interposto pela União no prazo legal.MÔNICA RAMOS EMERY JUIZA DO TRABALHO". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.'B' - 2ª Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

PAULO SÉRGIO FERREIRA PAIVA _____ Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 11 de ABRIL de 2008.

SANDRA NARA BERNARDO SILVA
JUIZA DO TRABALHO

PROCESSO: **08278-2005-010-10-00-0 (0003)**
EDITAL: **000.133/2008**
EXEQUENTE União (Fazenda Nacional)
EXECUTADO Renato Maia Pupo - ME (e/ou Renato Maia Pupo)
EXECUTADO Renato Maia Pupo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Renato Maia Pupo - ME (e/ou Renato Maia Pupo), que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido em 28/02/08 às fl.66, nos autos e a seguir transcrito: "Vistos os autos. Intime-se o Executado via postal para, querendo, manifestar-se acerca do Agravo de Petição interposto pela União, prazo legal. MÔNICA RAMOS EMERY Juiza do Trabalho". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.'B' - 2ª Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

PAULO SÉRGIO FERREIRA PAIVA _____ Diretor de Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 11 de ABRIL de 2008.

SANDRA NARA BERNARDO SILVA
JUIZ DO TRABALHO

PROCESSO: **08356-2005-010-10-00-7 (0004)**
EDITAL: **000.110/2008**
EXEQUENTE União (Fazenda Nacional)
EXECUTADO Panificadora Pena Ltda - ME
EXECUTADO Moacyr Guedes Filho

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Panificadora Pena Ltda - ME, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: " Intime-se o Executado e o responsável tributário, por Edital, para contra-arrazoarem o recurso de fls. 59/64, no prazo legal. ". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.'B' - 2ª Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por PAULO SÉRGIO FERREIRA PAIVA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 9, ABRIL de 2008

SANDRA NARA BERNARDO SILVA
Juiz do Trabalho da 10ª VT/DF

PROCESSO: **08386-2005-010-10-00-3 (0005)**
EDITAL: **000.111/2008**
EXEQUENTE União (Fazenda Nacional)
EXECUTADO BAR E RESTAURANTE PARAIBA LTDA ME
EXECUTADO Roberto Alves Matias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado BAR E RESTAURANTE PARAIBA LTDA ME, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: " Intime-se o Executado e o responsável tributário, por Edita, para contra-arrazoarem o recurso de fls. 63/67, no prazo legal.". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.'B' - 2ª Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

PAULO SÉRGIO FERREIRA PAIVA _____ Diretor de Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 9, ABRIL de 2008.

SANDRA NARA BERNARDO SILVA
JUIZA DO TRABALHO

PROCESSO: **00039-2006-010-10-00-3 (0006)**
EDITAL: **000.126/2008**
RECLAMANTE Maria da Conceição de Oliveira Vieira
ADVOGADO: DANIELLE BASTOS MOREIRA
RECLAMADO Bearzi Promoções e Eventos (Eliane Margareth Schneider Bearzi e Priscila Bearzi Ramalho)

ADVOGADO: GERALDO ANTONIO DE CASTRO
RECLAMADO Eliane Margareth Schneider Bearzi
RECLAMADO Priscila Bearzi Ramalho

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ficam CITADAS as sôcias Executadas ELIANE MARGARETH (CPF 184.518.960-49) e PRISCILA BEARZI RAMALHO (CPF 701.909.681-68) para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:



Resumo de Cálculo
 Liq. Exequente.....: 25.282,22 (83,60%)
 INSS Reclamante.....: 466,75 (1,54%)
 INSS Reclamado.....: 1.050,61 (3,47%)
 INSS Terceiros.....: 304,68 (1,01%)
 INSS SAT.....: 105,07 (0,35%)
 I R P F.....: 2.329,34 (7,70%)
 Custas do Processo: 561,57 (1,86%)
 Custas Art.789.....: 140,39 (0,46%)
 Total Geral: 30.240,63
 Atualizado:31/10/2006

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.
 PAULO SÉRGIO FERREIRA PAIVA _____ Diretor de Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 11 de ABRIL de 2008.

SANDRA NARA BERNARDO SILVA
 JUÍZA DO TRABALHO

PROCESSO: **00358-2006-010-10-00-9 (0007)**
 EDITAL: **000.127/2008**

RECLAMANTE Elpidio Valério Santos Dumont
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO Jaguar Segurança Ltda. . . . (em local incerto e não sabido - fls. 91 e 107)

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Mônica Ramos Emery Juiz(a) do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO o Executado Jaguar Segurança Ltda. . . . (em local incerto e não sabido do despacho de fl. 198, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo
 Total Geral: 24.649,45
 Atualizado:30/04/2007

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.
 PAULO SÉRGIO FERREIRA PAIVA _____ Diretor de Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 11, ABRIL de 2008

Mônica Ramos Emery
 JUIZ DO TRABALHO

PROCESSO: **00460-2006-010-10-00-4 (0008)**
 EDITAL: **000.128/2008**

RECLAMANTE Kelly Cristina Pereira dos Santos
 ADVOGADO: JORGE ADEMAR DA SILVA
 RECLAMADO RJA SERVIÇOS LTDA.
 RECLAMADO União Federal (Ministério da Previdência Social)
 EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO o Executado RJA SERVIÇOS LTDA. para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo
 Liq. Exequente.....: 28.909,62 (90,91%)
 INSS Reclamante.....: 384,23 (1,21%)
 INSS Reclamado.....: 698,62 (2,20%)
 INSS Terceiros.....: 202,60 (0,64%)
 INSS SAT.....: 69,86 (0,22%)
 I R P F.....: 783,14 (2,46%)
 Custas do Processo: 601,54 (1,89%)
 Custas Art.789.....: 150,38 (0,47%)
 Total Geral: 31.799,99
 Atualizado:31/03/2008

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.
 PAULO SÉRGIO FERREIRA PAIVA _____ Diretor de Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 11, ABRIL de 2008.

SANDRA NARA BERNARDO SILVA
 JUÍZA DO TRABALHO

PROCESSO: **00971-2006-010-10-00-6 (0009)**
 EDITAL: **000.130/2008**

RECLAMANTE João Gomes Machado
 ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
 RECLAMADO ASTOKE SERVIÇOS LTDA.
 RECLAMADO Fase Engenharia Ltda. (Leibnitz Alexandre Mendes Carneiro)
 ADVOGADO: INA MARIA FERNANDES DA SILVEIRA
 RECLAMADO Edilson Januário Teixeira
 RECLAMADO Maria Cirqueira da Silva
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado ASTOKE SERVIÇOS LTDA., que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida em 15/01/2007 às fls.61/61, nos autos e a seguir transcrita: "DISPOSITIVO Ante o exposto, na recla-

matória trabalhista que JOÃO GOMES MACHADO move em desfavor de ASTOKE SERVIÇOS LTDA. e FASE ENGENHARIA LTDA. (LEIBNITZ ALEXANDRE MENDES CARNEIRO), reconhecendo o liame empregatício de 8.10.03 a 7.4.04, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados para condenar solidariamente as reclamadas a pagarem ao autor, no prazo legal, com base no salário de RS 574,20, o que se apurar em regular liquidação de sentença por simples cálculos, a título de: a) aviso prévio, com acréscimo de 50%;b) férias proporcionais (7/12) com 1/3, com acréscimo de 50%;c) 13º proporcional 2003 (2/12) e 2004 (5/12), com acréscimo de 50%;d) multa do art. 477 § 8º da CLT;e) indenização a título de vale-transporte,á, ainda, a 1ª reclamada confeccionar e liberar as guias TRCT para levantamento do FGTS e do seguro-desemprego, sob pena de conversão em pecúnia, bem como efetuar as anotações na CTPS,nos termos da fundamentação, que passa a integrar o presente dispositivo.Sobre as parcelas objeto da condenação incidirão juros e correção monetária, na forma da lei e S. 200 do c. TST.tocante aos recolhimentos fiscais, deverá a reclamada efetuar os descontos pertinentes, na forma do Provimento CGJT nº 03/05, autorizada a dedução relativa ao autor, sob pena de remessa de ofícios aos órgãos competentes.Sobre 13º salário incidirá contribuição previdenciária (art. 214, I e § 6º do Dec. 3.048/99), procedendo-se à execução ex officio por este juízo, na forma dos artigos 114, § 3º da Constituição Federal e 876, parágrafo único da CLT.Custas pelas reclamadas, no importe de RS 72,00, calculadas sobre RS 3.600,00, valor atribuído à condenação e para este fim fixado.Intimem-se as partes.Nada mais.MÔNICA RAMOS EMERY Juíza do Trabalho Substituta". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.'B' - 2º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

PAULO SÉRGIO FERREIRA PAIVA _____ Diretor de Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 11 de ABRIL de 2008.

SANDRA NARA BERNARDO SILVA
 JUÍZA DO TRABALHO

PROCESSO: **00708-2007-010-10-00-8 (0010)**
 EDITAL: **000.129/2008**

RECLAMANTE Ageu Fernandes de Oliveira
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO Jaguar Segurança Ltda.
 EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO o Executado Jaguar Segurança Ltda. para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas: RS 300,00,ainda não calculado pelo sistema. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

PAULO SÉRGIO FERREIRA PAIVA _____ Diretor de Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 11, ABRIL de 2008

SANDRA NARA BERNARDO SILVA
 JUÍZA DO TRABALHO

PROCESSO: **00746-2007-010-10-00-0 (0011)**
 EDITAL: **000.125/2008**

RECLAMANTE Silvano Ferreira
 ADVOGADO: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS
 RECLAMADO INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
 RECLAMADO Distrito Federal
 ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO FIGUEIREDO SALAZAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO
 O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrita: " Fica intimado para, querendo, manifestar-se acerca do recurso interposto pelo Reclamante, o prazo legal". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.'B' - 2º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por PAULO SÉRGIO FERREIRA PAIVA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 11, ABRIL de 2008

SANDRA NARA BERNARDO SILVA
 JUÍZA DO TRABALHO

PROCESSO: **00812-2007-010-10-00-2 (0012)**
 EDITAL: **000.134/2008**

RECLAMANTE Antônio Cicero Pereira Filho
 ADVOGADO: ALDEISE DE S E S FIGUEIREDO
 RECLAMADO OBRA DE ASSISTENCIA SOCIAL SANTA FILOMENA-OASSFI
 RECLAMADO Diocese de Brasília da Igreja Católica Apostólica Brasileira
 ADVOGADO: JOAO NAYLOR VILLAS BÔAS AGRA

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO o Executado OBRA DE ASSISTENCIA SOCIAL SANTA FILOMENA-OASSFI (cnpj 00.083.485/0001-24) para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo
 Liq. Exequente.....: 3.173,50 (92,15%)
 INSS Reclamante.....: 50,65 (1,47%)
 INSS Reclamado.....: 132,41 (3,84%)
 INSS SAT.....: 6,61 (0,19%)
 Custas do Processo: 64,48 (1,87%)
 Custas Art.789.....: 16,12 (0,47%)
 Total Geral: 3.443,77
 Atualizado:29/02/2008

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.
 PAULO SÉRGIO FERREIRA PAIVA _____ Diretor de Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 11 de ABRIL de 2008.

SANDRA NARA BERNARDO SILVA
 JUIZ DO TRABALHO

PROCESSO: **00953-2007-010-10-00-5 (0013)**
 EDITAL: **000.116/2008**

RECLAMANTE Igor Pinto Dias
 ADVOGADO: CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA
 RECLAMADO FUNDAÇÃO LINDOLFO COLLOR- FUNDALC
 RECLAMADO União Federal (Ministério do Trabalho e Emprego)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado FUNDAÇÃO LINDOLFO COLLOR- FUNDALC, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrita: " Vistos em Inspeção. Antevendo possibilidade de efeito modificativo ao julgado, no tocante ao tema contribuição previdenciária, vista ao Reclamado dos embargos ofertados pelo Autor, no prazo legal, na forma da OJ 142/SDI-1/TST. Intime-se o 1º Reclamado por Edital e a União, por Mandado. ". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.'B' - 2º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Assinado por PAULO SÉRGIO FERREIRA PAIVA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 9, ABRIL de 2008

SANDRA NARA BERNARDO SILVA
 JUIZ DO TRABALHO

PROCESSO: **01012-2007-010-10-00-9 (0014)**
 EDITAL: **000.124/2008**

RECLAMANTE Gisele Rejane Souza
 ADVOGADO: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO
 RECLAMADO INSTITUTO RECICLA BRASIL/DF
 RECLAMADO Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado INSTITUTO RECICLA BRASIL/DF, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrita: "Ex expositis julgo PROCEDENTES os pedidos formulados por GISELE REJANE SOUZA para condenar a Reclamada INSTITUTO RECICLA BRASIL - DF e, subsidiariamente, a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA a pagarem, no prazo legal, as verbas descritas na fundamentação, consoante seus comandos expressivos.

". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.'B' - 2º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por PAULO SÉRGIO FERREIRA PAIVA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 11, ABRIL de 2008

SANDRA NARA BERNARDO SILVA
 JUÍZA DO TRABALHO

PROCESSO: **01157-2007-010-10-00-0 (0015)**
 EDITAL: **000.119/2008**

RECLAMANTE Francisco de Assis Alfredo Gabriel
 ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO
 RECLAMADO MILÊNIO ENGENHARIA LTDA.
 RECLAMADO Universidade de Brasília - FUB

A Dra. SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juíza da 10ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente EDITAL, que fica



notificada o reclamado MILÊNIO ENGENHARIA LTDA. 5109854900797, atualmente em local incerto e não sabido, da Audiência INAUGURAL, a realizar-se perante esta 10ª Vara do Trabalho, sita no SHLN, Q. 516, lote 2, Bloco. 1, conj. B, sala 205, 2º andar, referente ao processo supramencionado, a realizar-se no dia 13/05/08 às 09h25min, nos termos dos arts. 845,848,849,850,851 e 852 da CLT, devendo fazer-se presente através de seu Representante Legal ou Preposto, na forma prevista no art. 844, trazendo espontaneamente suas testemunhas e demais provas, sob pena de preclusão. A reclamada, pessoas física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o Provimento nº 005/03, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (cadastro não específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societária subsequentes constando o nº do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócios e em, se tratando de S/A, da data de eleição da atual. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. PAULO SÉRGIO FERREIRA PAIVA Diretor de Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 10 de ABRIL de 2008.

SANDRA NARA BERNARDO SILVA
JUÍZA DO TRABALHO

PROCESSO: 01185-2007-010-10-00-7 (0016)
EDITAL: 000.135/2008

RECLAMANTE Fabiola Souza da Silva
ADVOGADO: WASHINGTON RODRIGUES BORGES
RECLAMADO Santana e Freitas Comércio de Bijuterias Ltda.
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Santana e Freitas Comércio de Bijuterias Ltda., que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida em 27/02/08 às fls.62/65, nos autos e a seguir transcrito: "DISPOSITIVO Ante o exposto, na reclamatória trabalhista que FABIOLA SOUZA DA SILVA move em face de SANTANA E FREITAS COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA., julgo PROCEDENTES os pedidos consignados na petição inicial, condenando o reclamado a efetuar a baixa na CTPS com data de 11.10.07 e a pagar à autora, no prazo legal, as seguintes parcelas:a) salário de setembro/07 (R\$ 666,24) e saldo de salário de outubro/07 (R\$ 244,28);b) férias simples com 1/3 (R\$ 888,32);c) férias proporcionais 10/12 com 1/3 (R\$ 555,20);d) 13º salário proporcional (R\$ 499,68);e) FGTS não depositado, relativo aos meses de dezembro/2005 e maio a setembro/07 (R\$ 319,79);f) indenização de 40% sobre FGTS (R\$ 447,71);g) multa do art. 477 § 8º da CLT (R\$ 666,24).Tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo.Incidem juros e correção monetária, na forma da lei e S. 200 e 381/TST.No tocante aos recolhimentos fiscais, deverá o reclamado efetuar os descontos pertinentes, na forma do Provimento CGJT nº 03/05, autorizada a dedução relativa à autora, pena de remessa de ofícios aos órgãos competentes.Sobre salários e 13º salário incidirá contribuição previdenciária (art. 214, I, §§ 6º, 9º, IV, V, "a", "b" e XXII do Decreto 3.048/99), procedendo-se à execução ex officio por este juízo, na forma dos artigos 114, § 3º da CF/88 e 876, § único da CLT.Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 90,00, calculadas sobre R\$ 4.500,00, valor atribuído à condenação e para este fim fixado.Ciente a autora (S. 197/TST)Intime-se o reclamado, por edital.Nada mais.MÔNICA RAMOS EMERY Juíza do Trabalho Substituta". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita no SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.'B' - 2º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

PAULO SÉRGIO FERREIRA PAIVA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 11 de ABRIL de 2008.

SANDRA NARA BERNARDO SILVA
JUÍZA DO TRABALHO

PROCESSO: 01324-2007-010-10-00-2 (0017)
EDITAL: 000.117/2008

RECLAMANTE Regilânea Ferreira de Sá Freitas
ADVOGADO: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO
RECLAMADO INSTITUTO RECICLA BRASIL DF
ADVOGADO: CAMILA DIAS MARQUES
RECLAMADO Fundação Nacional de Saúde - FUNASA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado INSTITUTO RECICLA BRASIL DF, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: " Vistos em Inspeção. Antevendo a possibilidade de concessão de efeito modificativo ao julgado, no tocante ao tema aviso prévio, vista aos Reclamados dos embargos ofertados pelo Autor, no prazo legal, na forma da OJ 142/SDI-1/TST. Intime-se o primeiro Reclamado por Edital e o segundo por Mandado.". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita no SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.'B' - 2º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por PAULO SÉRGIO FERREIRA PAIVA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 9, ABRIL de 2008

SANDRA NARA BERNARDO SILVA
Juiz do Trabalho

PROCESSO: 01358-2007-010-10-00-7 (0018)

EDITAL: 000.123/2008

RECLAMANTE Zilene Pereira Alves Penha
ADVOGADO: CELSO JOSÉ SOARES
RECLAMADO INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS

RECLAMADO Distrito Federal

ADVOGADO: LUCAS AIRES BENTO GRAF

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: " Fica intimado para, querendo, manifestar-se acerca do recurso interposto pelo Distrito Federal às fls. 88/98, no prazo legal.". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita no SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.'B' - 2º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por PAULO SÉRGIO FERREIRA PAIVA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 11, ABRIL de 2008

SANDRA NARA BERNARDO SILVA
JUÍZ DO TRABALHO

PROCESSO: 01365-2007-010-10-00-9 (0019)

EDITAL: 000.115/2008

RECLAMANTE Marinete da Conceição Pinto
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO FUNDAÇÃO LINDOLFO COLLOR - FUNDALC

RECLAMADO UNIÃO (Ministério do Trabalho e Emprego - MTE)

A Dra. SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juíza da 10ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente EDITAL, que fica notificada o reclamado FUNDAÇÃO LINDOLFO COLLOR - FUNDALC 483396000175, atualmente em local incerto e não sabido, da Audiência INAUGURAL, a realizar-se perante esta 10ª Vara do Trabalho, sita no SHLN, Q. 516, lote 2, Bloco. 1, conj. B, sala 205, 2º andar, referente ao processo supramencionado, a realizar-se no dia 11/06/08 às 14h30min, nos termos dos arts. 845,848,849,850,851 e 852 da CLT, devendo fazer-se presente através de seu Representante Legal ou Preposto, na forma prevista no art. 844, trazendo espontaneamente suas testemunhas e demais provas, sob pena de preclusão. A reclamada, pessoas física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o Provimento nº 005/03, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (cadastro não específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societária subsequentes constando o nº do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócios e em, se tratando de S/A, da data de eleição da atual. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

PAULO SÉRGIO FERREIRA PAIVA Diretor de Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 9, ABRIL de 2008.

SANDRA NARA BERNARDO SILVA
JUÍZA DO TRABALHO

PROCESSO: 00011-2008-010-10-00-8 (0020)

EDITAL: 000.112/2008

RECLAMANTE Maurício Machado da Silva
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO FUNDAÇÃO LINDOLFO COLLOR - FUNDALC

RECLAMADO UNIÃO (Ministério do Emprego e Trabalho - MTE)

A Dra. SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juíza da 10ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente EDITAL, que fica notificada o reclamado FUNDAÇÃO LINDOLFO COLLOR - FUNDALC 483396000175, atualmente em local incerto e não sabido, da Audiência INAUGURAL, a realizar-se perante esta 10ª Vara do Trabalho, sita no SHLN, Q. 516, lote 2, Bloco. 1, conj. B, sala 205, 2º andar, referente ao processo supramencionado, a realizar-se no dia 11/06/2008 às 14h25min, nos termos dos arts. 845,848,849,850,851 e 852 da CLT, devendo fazer-se presente através de seu Representante Legal ou Preposto, na forma prevista no art. 844, trazendo espontaneamente suas testemunhas e demais provas, sob pena de preclusão. A reclamada, pessoas física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o Provimento nº 005/03, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (cadastro não específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societária subsequentes constando o nº do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócios e em, se tratando de S/A, da data de eleição da atual. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

PAULO SÉRGIO FERREIRA PAIVA Diretor de Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 09 de abril de 2008.

SANDRA NARA BERNARDO SILVA
Juíza do Trabalho da 10ª VT/DF

PROCESSO: 00013-2008-010-10-00-7 (0021)

EDITAL: 000.114/2008

RECLAMANTE Augusto Jesus do Nascimento Filho
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO FUNDAÇÃO LINDOLFO COLLOR - FUNDALC
RECLAMADO UNIÃO (Ministério do Trabalho e Emprego - MTE)

A Dra. SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juíza da 10ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente EDITAL, que fica notificada o reclamado FUNDAÇÃO LINDOLFO COLLOR - FUNDALC 483396000175, atualmente em local incerto e não sabido, da Audiência INAUGURAL, a realizar-se perante esta 10ª Vara do Trabalho, sita no SHLN, Q. 516, lote 2, Bloco. 1, conj. B, sala 205, 2º andar, referente ao processo supramencionado, a realizar-se no dia 11/06/08 às 14h15min, nos termos dos arts. 845,848,849,850,851 e 852 da CLT, devendo fazer-se presente através de seu Representante Legal ou Preposto, na forma prevista no art. 844, trazendo espontaneamente suas testemunhas e demais provas, sob pena de preclusão. A reclamada, pessoas física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o Provimento nº 005/03, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (cadastro não específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societária subsequentes constando o nº do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócios e em, se tratando de S/A, da data de eleição da atual.

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. PAULO SÉRGIO FERREIRA PAIVA Diretor de Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 9, ABRIL de 2008.

SANDRA NARA BERNARDO SILVA
JUÍZA DO TRABALHO

PROCESSO: 00014-2008-010-10-00-1 (0022)

EDITAL: 000.113/2008

RECLAMANTE Selma Maria de Lima
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO FUNDAÇÃO LINDOLFO COLLOR - FUNDALC

RECLAMADO UNIÃO (Ministério do Trabalho e Emprego)

A Dra. SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juíza da 10ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente EDITAL, que fica notificada o reclamado FUNDAÇÃO LINDOLFO COLLOR - FUNDALC 483396000175, atualmente em local incerto e não sabido, da Audiência INAUGURAL, a realizar-se perante esta 10ª Vara do Trabalho, sita no SHLN, Q. 516, lote 2, Bloco. 1, conj. B, sala 205, 2º andar, referente ao processo supramencionado, a realizar-se no dia 11/06/08 às 14h20min, nos termos dos arts. 845,848,849,850,851 e 852 da CLT, devendo fazer-se presente através de seu Representante Legal ou Preposto, na forma prevista no art. 844, trazendo espontaneamente suas testemunhas e demais provas, sob pena de preclusão. A reclamada, pessoas física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o Provimento nº 005/03, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (cadastro não específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societária subsequentes constando o nº do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócios e em, se tratando de S/A, da data de eleição da atual.

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. PAULO SÉRGIO FERREIRA PAIVA Diretor de Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 09 de ABRIL de 2008.

SANDRA NARA BERNARDO SILVA
JUÍZA DO TRABALHO

PROCESSO: 00026-2008-010-10-00-6 (0023)

EDITAL: 000.122/2008

RECLAMANTE Esmeraldo Lopes Ferreira
ADVOGADO: JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS
RECLAMADO INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE

RECLAMADO Governo do Distrito Federal

ADVOGADO: LUCAS AIRES BENTO GRAF

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: "Fica o primeiro Reclamado intimado para, querendo, manifestar-se acerca do recurso interposto pelo Distrito Federal às fls. 60/70, no prazo legal. ". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita no SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.'B' - 2º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por PAULO SÉRGIO FERREIRA PAIVA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 11, ABRIL de 2008

SANDRA NARA BERNARDO SILVA
JUÍZ DO TRABALHO



PROCESSO: **00315-2008-010-10-00-5 (0024)**
 EDITAL: **000.118/2008**
 RECLAMANTE Paulo Sergio de Carvalho
 ADVOGADO: FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA
 RECLAMADO FERNANDA TRANSPORTES DE CARGAS E DOC. LTDA.
 RECLAMADO Taguasul Comércio de Alimentos Ltda. (Comper)
 RECLAMADO Pão de Açúcar

A Dra. SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juíza da 10ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente EDITAL, que fica notificada o reclamado FERNANDA TRANSPORTES DE CARGAS E DOC. LTDA., atualmente em local incerto e não sabido, da Audiência INAUGURAL, a realizar-se perante esta 10ª Vara do Trabalho, sita no SHLN, Q. 516, lote 2, Bloco. 1, conj. B, sala 205, 2º andar, referente ao processo supramencionado, a realizar-se no dia 13/05/08 às 09h20min, nos termos dos arts. 845,848,849,850,851 e 852 da CLT, devendo fazer-se presente através de seu Representante Legal ou Preposto, na forma prevista no art. 844, trazendo espontaneamente suas testemunhas e demais provas, sob pena de preclusão. A reclamada, pessoas física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o Provimento nº 005/03, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (cadastro não específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societária subsequentes constando o nº do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócios e em, se tratando de S/A, da data de eleição da atual.

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.
 PAULO SÉRGIO FERREIRA PAIVA Diretor de Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 10 de ABRIL de 2008.

SANDRA NARA BERNARDO SILVA
 JUÍZA DO TRABALHO

PROCESSO: **00328-2008-010-10-00-4 (0025)**
 EDITAL: **000.120/2008**

RECLAMANTE José Batista Filho
 ADVOGADO: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA
 RECLAMADO Construtora Rabello S. A.

A Dra. SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juíza da 10ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente EDITAL, que fica notificada o reclamado Construtora Rabello S. A., atualmente em local incerto e não sabido, da Audiência INAUGURAL, a realizar-se perante esta 10ª Vara do Trabalho, sita no SHLN, Q. 516, lote 2, Bloco. 1, conj. B, sala 205, 2º andar, referente ao processo supramencionado, a realizar-se no dia 13/05/08 às 09h30min, nos termos dos arts. 845,848,849,850,851 e 852 da CLT, devendo fazer-se presente através de seu Representante Legal ou Preposto, na forma prevista no art. 844, trazendo espontaneamente suas testemunhas e demais provas, sob pena de preclusão. A reclamada, pessoas física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o Provimento nº 005/03, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (cadastro não específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societária subsequentes constando o nº do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócios e em, se tratando de S/A, da data de eleição da atual.

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.
 PAULO SÉRGIO FERREIRA PAIVA Diretor de Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 10 de ABRIL de 2008.

SANDRA NARA BERNARDO SILVA
 JUÍZA DO TRABALHO

PROCESSO: **00336-2008-010-10-00-0 (0026)**
 EDITAL: **000.121/2008**

RECLAMANTE Willian de Oliveira Paes
 ADVOGADO: RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA
 RECLAMADO SERMACO SERVIÇOS LTDA EPP.
 RECLAMADO Senado Federal (União Federal)

A Dra. SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juíza da 10ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente EDITAL, que fica notificada o reclamado SERMACO SERVIÇOS LTDA EPP, atualmente em local incerto e não sabido, da Audiência INAUGURAL, a realizar-se perante esta 10ª Vara do Trabalho, sita no SHLN, Q. 516, lote 2, Bloco. 1, conj. B, sala 205, 2º andar, referente ao processo supramencionado, a realizar-se no dia 13/05/08 às 09h35min, nos termos dos arts. 845,848,849,850,851 e 852 da CLT, devendo fazer-se presente através de seu Representante Legal ou Preposto, na forma prevista no art. 844, trazendo espontaneamente suas testemunhas e demais provas, sob pena de preclusão. A reclamada, pessoas física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o Provimento nº 005/03, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (cadastro não específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societária subsequentes constando o nº do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócios e em, se tratando de S/A, da data de eleição da atual.

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.
 PAULO SÉRGIO FERREIRA PAIVA Diretor de Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 10 de ABRIL de 2008.

SANDRA NARA BERNARDO SILVA
 JUÍZA DO TRABALHO

ÍNDICE

Advogado:	ALDEISE DE S E S FIGUEIREDO	20237/DF
(0012)		
Advogado:	CAMILA DIAS MARQUES	21679/O/DF
(0017)		
Advogado:	CARLOS AUGUSTO FIGUEIREDO SALAZAR	2.033/DF
(0011)		
Advogado:	CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA	9664/DF
(0013)		
Advogado:	CELSON JOSÉ SOARES	17919/DF
(0018)		
Advogado:	DANIELLE BASTOS MOREIRA	9920/DF
(0006)		
Advogado:	DJALMA N. DOS SANTOS FILHO	4604/DF
(0014) (0017)		
Advogado:	FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA	14989/T/DF
(0024)		
Advogado:	FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS	5707/DF
(0011)		
Advogado:	GERALDO ANTONIO DE CASTRO	15639/DF
(0006)		
Advogado:	INA MARIA FERNANDES DA SILVEIRA	12812/DF
(0009)		
Advogado:	IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI	13505/DF
(0001)		
Advogado:	JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS	10434/DF
(0009)		
Advogado:	JOAO NAYLOR VILLAS BOAS	23026/DF
(0012)		
Advogado:	JOMAR ALVES MORENO	5218/DF
(0007) (0010) (0019) (0020) (0021) (0022)		
Advogado:	JORGE ADEMAR DA SILVA	16128/DF
(0008)		
Advogado:	JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS	23796/DF
(0023)		
Advogado:	LUCAS AIRES BENTO GRAF	13246/T/DF
(0018) (0023)		
Advogado:	PEDRO MARTINS FILHO	9158/DF
(0015)		
Advogado:	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL	PFN/DF
(0002)		
Advogado:	RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA	07764/O/DF
(0026)		
Advogado:	SEBASTIAO MORAES DA CUNHA	15123/T/DF
(0025)		
Advogado:	WASHINGTON RODRIGUES BORGES	18388/DF
(0016)		

11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 202/2008

Processo - 01008-2007-011-10-00-7
 Reclamante - IDAMARAI CANELA
 Advogado - Dr. Djalma Nogueira dos Santos Filho - OAB/DF 4604
 1ª Reclamada - INSTITUTO RECICLA BRASIL/DF (na pessoa de Roverson Alves Feitosa) e OUTRO
 2ª Reclamada - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRÍCIA BIRCHAL BECATINI, Juiz(a) do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO(A) o(a) reclamado(a) INSTITUTO RECICLA BRASIL/DF que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da SENTENÇA proferida nos autos às fls.291/303 e a seguir transcrito: " Pelo exposto, nos autos da Reclamação trabalhista interposta por Reinaldo Monteiro dos Reis contra Instituto Recicla Brasil DF e Fundação Nacional da Saúde - FUNASA; julgo extinto o processo sem julgamento do mérito no tocante recolhimento de contribuições previdenciárias e responsabilização do presidente da FUNASA, nos termos do artigo 267, IV do CPC; julgo procedente em parte os pedidos para condenar o Primeiro Reclamado a:) proceder à baixa na CTPS do autor, constando a data de saída em 11/09/2007, no prazo de 48 horas a contar da apresentação do documento em juízo, sem o que fará a secretaria da vara, nos termos do art. 39, §2º da CLT) pagar o aviso prévio, férias integrais de 2006/2007, 9/12 de décimo terceiro proporcional, tendo como base de cálculo R\$ 750,00,) pagar os salários de maio, junho, julho, agosto e 10 dias de Setembro de 2007) proceder aos depósitos do FGTS do período faltante, inclusive sobre as verbas rescisórias na forma da Lei e da multa de 40%. Após o depósito, deverá a Reclamada entregar ao Reclamante o TRCT có-

digo 01 e chave de conectividade, para saque do FGTS, sob pena de expedição de alvará substitutivo.) pagar auxílio alimentação nos meses de maio, junho, julho, agosto e 10 dias de Setembro de 2007.) pagar de 15% da condenação a título de honorários advocatícios em favor do sindicato assistente.improcedentes os pedidos com relação à Segunda Reclamada. que o Reclamante tem direito ao seguro desemprego, confirmando a tutela antecipada já deferida. fundamentação passa a fazer parte integrante do presente dispositivo. correção monetária deverá observar os termos da Lei 8.177/91 e súmula 381 do TST. juros moratórios de 1% ao mês deverão ser contados a partir da propositura da ação, nos termos do artigo 883 da CLT e incidirão sobre a condenação já corrigida, nos termos da súmula 200 do TST. Primeiro Reclamado deverá proceder aos recolhimentos fiscais atuais existentes, nos termos do artigo 46 da Lei 8.541/92 e súmula 368 do TST, e provimento 1/96, 02/2005 da CGJT. Reclamante. Primeiro Reclamado também deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelo empregado e pelo o empregador, incidentes mês a mês, observado o limite máximo do salário contribuição, e retendo as importâncias correspondentes as contribuições devidas pelo autor (art. 3º do provimento TST CG 1/96 e art. 6º do TST CG 2/93), sob pena de execução direta pela quantia equivalente (art. 114, §3º da CF/88)

Para fins de incidência e base de cálculo das contribuições previdenciárias, a condenação da sentença alcança as seguintes parcelas de natureza salarial (artigo 832, §3º da CLT): salários, décimos terceiros salários.parcelas serão apuradas em liquidação de sentença por cálculo.o valor da condenação em R\$ 15.000,00, sendo as custas pela Reclamada no importe de R\$ 300,00. (art. 789 da CLT)". Patricia Birchall Becattini- Juíza do Trabalho.
 Da decisão dos Embargos de Declaração às fls.310, a seguir transcrito: "...Tratam-se os presentes de embargos declaratórios interpostos pelo Reclamante contra a sentença de fls. 291 a 303.Conheço dos embargos por serem tempestivos. Embargante aponta contradição entre a fundamentação e o dispositivo da sentença no tocante aos honorários advocatícios.razaõ o Embargante, fato, constou erro material na fundamentação da sentença. Desta forma, esclareço que os honorários foram arbitrados em 15% da condenação em favor do sindicato assistente, conforme constou do dispositivo da sentença. Pelo exposto, conheço dos embargos declaratórios e julgo os mesmos procedentes para sanar contradição, esclarecendo que os honorários advocatícios foram arbitrados em 15% da condenação em favor do sindicato assistente". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita no SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.'B' - 2º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Assinado por MARCIA ELIZABETH COELHO PISCO Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 04, abril de 2008

PROCESSO: **00358-2008-011-10-00-7 (0015)**
 EDITAL: **000.213/2008**

RECLAMANTE Tainah Bianca Cardoso de Freitas
 ADVOGADO: ROBERTO GOMES FERREIRA
 RECLAMADO Santana e Freitas Comercial de Bijouterias Ltda. e Outros
 RECLAMADO Le Top Alameda Comercial de Roupas e Serviços Ltda.
 RECLAMADO G.R. de M. Freitas - ME
 RECLAMADO Freitas e Freitas Comércio de Bijouterias Ltda. EPP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) AUDREY CHOUCAIR VAZ, Juiz(a) do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Santana e Freitas Comercial de Bijouterias Ltda. e Outros, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 15/05/2008, às 14h, à AUDIÊNCIA relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita no SHLN, Quadra 516- Lote 02- Bloco 01- Conjunto "B"- Salas 312/318 - Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada, por MARCIA ELIZABETH COELHO PISCO Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 15, ABRIL de 2008

(0003)
 Advogado: ROBERTO GOMES FERREIRA **11723/O/DF**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 203/2008

Processo - 01009-2007-011-10-00-7
 Reclamante - REINALDO MONTEIRO DOS REIS
 Advogado - Dr. Djalma Nogueira dos Santos Filho - OAB/DF 4604
 1ª Reclamada - INSTITUTO RECICLA BRASIL/DF (na pessoa de Roverson Alves Feitosa) e OUTRO
 2ª Reclamada - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA



EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRÍCIA BIRCHAL BECATINI, Juiz(a) do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO(A) o(a) reclamado(a) INSTITUTO RECICLA BRASIL/DF, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da SENTENÇA proferida nos autos e a seguir transcrito: " Pelo exposto, nos autos da Reclamação trabalhista interposta por Reinaldo Monteiro dos Reis contra Instituto Recicla Brasil DF e Fundação Nacional da Saúde - FUNASA; julgo extinto o processo sem julgamento do mérito no tocante recolhimento de contribuições previdenciárias e responsabilização do presidente da FUNASA, nos termos do artigo 267, IV do CPC; julgo procedente em parte os pedidos para condenar o Primeiro Reclamado a: a) proceder à baixa na CTPS do autor, constando a data de saída em 11/09/2007, no prazo de 48 horas a contar da apresentação do documento em juízo, sem o que fará a secretaria da vara, nos termos do art. 39, §2º da CLT, pagar o aviso prévio, férias integrais de 2006/2007, 9/12 de décimo terceiro proporcional, tendo como base de cálculo R\$ 1.100,00.) pagar os salários de maio, junho, julho, agosto e 10 dias de Setembro de 2007.) proceder aos depósitos do FGTS do período faltante, inclusive sobre as verbas rescisórias na forma da Lei e da multa de 40%. Após o depósito, deverá a Reclamada entregar ao Reclamante o TRCT código 01 e chave de conectividade, para saque do FGTS, sob pena de expedição de alvará substitutivo.) pagar auxílio alimentação nos meses de maio, junho, julho, agosto e 10 dias de Setembro de 2007.) pagar de 15% da condenação a título de honorários advocatícios em favor do sindicato assistente.improcedentes os pedidos com relação à Segunda Reclamada.

Declaro que o Reclamante tem direito ao seguro desemprego, confirmando a tutela antecipada já deferida. fundamentação passa a fazer parte integrante do presente dispositivo. correção monetária deverá observar os termos da Lei 8.177/91 e súmula 381 do TST. juros moratórios de 1% ao mês deverão ser contados a partir da propositura da ação, nos termos do artigo 883 da CLT e incidirão sobre a condenação já corrigida, nos termos da súmula 200 do TST. Primeiro Reclamado deverá proceder aos recolhimentos fiscais acaso existentes, nos termos do artigo 46 da Lei 8.541/92 e súmula 368 do TST, e provimento 1/96, 02/2005 da CGJT. Depois de comprovados deverão ser descontados do crédito do Reclamante. Primeiro Reclamado também deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelo empregado e pelo o empregador, incidentes mês a mês, observado o limite máximo do salário contribuição, e retenção as importâncias correspondentes as contribuições devidas pelo autor (art. 3º do provimento TST CG 1/96 e art. 6º do TST CG 2/93), sob pena de execução direta pela quantia equivalente (art. 114, §3º da CF/88)

Para fins de incidência e base de cálculo das contribuições previdenciárias, a condenação da sentença alcança as seguintes parcelas de natureza salarial (artigo 832, §3º da CLT): salários, décimos terceiros salários parcelas serão apuradas em liquidação de sentença por cálculo o valor da condenação em R\$ 15.000,00, sendo as custas pela Reclamada no importe de R\$ 300,00. (art. 789 da CLT). Patricia Birchall Becattini-Juiz(a) do Trabalho".

Da decisão dos Embargos de Declaração às fls.145 a seguir transcrito..."Tratam-se os presentes de embargos declaratórios interpostos pelo Reclamante contra a sentença de fls. 126 a 138,co dos embargos por serem tempestivos. Embargante aponta contradição entre a fundamentação e o dispositivo da sentença no tocante aos honorários advocatícios.ração o Embargante. fato, constou erro material na fundamentação da sentença. Desta forma, esclareço que os honorários foram arbitrados em 15% da condenação em favor do sindicato assistente, conforme constou do dispositivo da sentença.

Pelo exposto, conheço dos embargos declaratórios e julgo os mesmos procedentes para sanar contradição, esclarecendo que os honorários advocatícios foram arbitrados em 15% da condenação em favor do sindicato assistente. Patricia Birchall Becattini-Juiz(a) do Trabalho".

O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.'B' - 2º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por MÀRCIA ELIZABETH COELHO PISCO Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juiz(a) da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 04, ABRIL de 2008.

DESPACHOS

PROCESSO: 00440-1994-011-10-00-5 (0001)
RECLAMANTE ARLINDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO BLUE STAR SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO: JOAO CARLOS S.MERCES
RECLAMADO José Eduardo Pacheco
RECLAMADO Luiz Fernando Medeiros

Despacho às fls. 146 - Vistos. A consulta ao Bacen-Jud referente ao sócio José Eduardo Pacheco restou inócua. O mandado de citação executória do sócio, Luiz Fernando Medeiros foi devolvido sob o argumento "mudou-se", ato contínuo, por meio de pesquisa feita perante o banco de dados da Receita Federal, constatou-se que o endereço não sofreu qualquer alteração. Ante o exposto, assino ao exequente o prazo de 15 dias para vista e manifestação no sentido de indicar o endereço atualizado do sócio supracitado, bem como apontar meios que impulsionem o feito. Publique-se. ACÉLIO RICARDO VALES LEITE Juiz Substituto da 11ª Vara do Trabalho

PROCESSO: 00450-1994-011-10-00-0 (0002)
RECLAMANTE NELTON RODRIGUES DA GAMA
ADVOGADO: RENAULT CAMPOS LIMA
RECLAMADO SANTA MARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO: JANUCIO AZEVEDO
RECLAMADO Gilmar Luiz Borges
RECLAMADO Leovaldo Demartine

Despacho às fls. 198 - Vistos, etc. Fls. 171 e 194. Pela documentação anexada aos autos, tenho por incabível a responsabilização de José de Alencar Borges e Sílvio José Borges. Isto porque, conforme decisão judicial colacionada aos autos, os referidos foram afastados do quadro societário antes do vínculo trabalhista do obreiro, assim, não usufruindo da força de trabalho do reclamante. Providencie, a Secretaria, a exclusão dos sócios em comento dos assentamentos pertinentes. A execução prosseguir-se-á em face da empresa acionada, representada por Leovaldo Demartine e Gilmar Luiz Borges. Todavia, e considerando que os sócios mencionados ainda não foram devidamente citados da presente execução, intime-se o exequente a informar o atual paradeiro dos sócios/reclamados, bem como requerer o que for de seu interesse, tudo no prazo de 15 dias. Decorrido o prazo in abis remetam-se os autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília, 07 de abril de 2008. ACÉLIO RICARDO VALES LEITE Juiz do Trabalho da 11ª VT de Brasília/DF

PROCESSO: 01305-1994-011-10-00-7 (0003)
RECLAMANTE LEDA ALMADA CRUZ DE RAVAGNI
ADVOGADO: EDUARDO LUIS S. CARNEIRO
RECLAMADO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
ADVOGADO: DORISMAR DE SOUSA NOGUEIRA

Decisão às fls. 527/529 - "...Diante do exposto, conheço dos embargos à execução acolhendo seus argumentos. Conheço, outrossim, da impugnação obreira, acolhendo em parte a acolhendo em parte a argumentação ali expendida, tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos. Intimem-se as partes, sendo a executada por mandado. Publique-se." ACÉLIO RICARDO VALES LEITE - Juiz do Trabalho da 11ª VT de Brasília/DF

PROCESSO: 01910-1994-011-10-00-8 (0004)
RECLAMANTE FRANCISCO FRANCINE DE SOUSA
ADVOGADO: HERBERT CORBELINO BAGORDAKIS
RECLAMADO CORDIAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

ADVOGADO: CARLUCIO CAMPOS R. COELHO
RECLAMADO MANUEL SILVA
RECLAMADO ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Despacho às fls. 117 - J. Defiro o pedido de vista por dez dias. Intime-se. No silêncio, retornem os autos ao arquivo provisório. (PGC art. 23). DF, 15/04/2008 (3ª feira) MÀRCIA ELIZABETH COELHO PISCO - Diretora de Secretaria

PROCESSO: 00975-1995-011-10-00-7 (0005)
RECLAMANTE OSCAR FERREIRA SA
ADVOGADO: LUCIO CEZAR DA COSTA ARAUJO
RECLAMADO SLC COMERCIO DE PEDRAS LTDA
ADVOGADO: WELCOME LUIZ DA SILVA
RECLAMADO Sergio Fernando Caetano dos Santos

Despacho às fls. 243 - Vistos, etc. Defiro em parte os requerimentos retro formulados. Renove-se a pesquisa junto ao Bacen-Jud para consulta e bloqueio de ativos financeiros em nome da executada (26.982.777/0001-92) e do sócio Sérgio Fernando Caetano dos Santos (540.570.946-87). No que concerne à pesquisa junto ao Detran, tal diligência já fora recentemente realizada, consoante extratos de fls. 215/220. O automóvel mencionado pelo exequente inclusive encontra-se elencado dentre os veículos de propriedade da empresa acionada. A construção do mesmo pressupõe indicação do seu paradeiro, sem o que este Juízo fica impossibilitado de atender ao pleito obreiro. Restando inócua a pesquisa via Bacen-Jud, deverá o autor requerer o que for do seu interesse, viabilizando o prosseguimento da execução, no prazo de 15 dias, sob pena de arquivamento provisório. Brasília/DF, 09 de abril de 2008. (4ª feira) ACÉLIO RICARDO VALES LEITE - Juiz Substituto da 11ª VT/Bsb-DF

PROCESSO: 01333-1996-011-10-00-6 (0006)
RECLAMANTE AGOSTINHO ALCINO GABRIEL
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO TRUCS LANCHES LTDA
RECLAMADO Edson Sossai Cipriano
RECLAMADO Cesar Augusto Gonçalves

Despacho às fls. 114 - Vistos, etc. A ordem de bloqueio, via Bacen-Jud, expedida em desfavor dos sócios executados, foi infrutífera (fls. 92 e 94/95). A consulta ao banco de dados do Detran/DF, por sua vez, revelou que não existem veículos cadastrados em nome do sócio César Augusto Gonçalves (fls. 96). O mandado de penhora de bens de fls. 100, expedido em desfavor do sócio Edson Sossai Cipriano, também restou inócua, conforme certidão retro. Diante disso, e haja vista a dificuldade com que se processa a presente execução e considerando ainda que o montante disponível nos autos, conforme comprovantes de fls. 99 e 108, é sensivelmente menor que aquele executado, defiro a liberação das guias acostadas à contraposta dos autos ao Exequente, devendo este informar o montante sacado para fins de dedução. Prazo de 15 (quinze) dias. Assim, intime-se o Autor ao recebimento das respectivas guias, devendo outrossim indicar os meios que possibilitem o prosseguimento da execução. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo provisório. Brasília-DF, 15/04/2008 (3ª feira). Audrey Choucair Vaz Juiz(a) do Trabalho Substituta - 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

PROCESSO: 00081-1998-011-10-00-0 (0007)
RECLAMANTE MARIA LUCIMAR ALVES DA COSTA
ADVOGADO: LUIZ ANTONIO FURTADO BRITO
RECLAMADO EDMAR BITTENCOURT E FILHOS LTDA
ADVOGADO: MÁRCIO MACHADO VIEIRA

Vistos, etc. O patrono da exequente, Dr. Luiz Antônio Furtado Brito (OAB/DF nº 12.570), novamente se encontra em poder dos autos de nº 00081-1998-011-10-00-0 por prazo absurdamente superior ao que lhe fora concedido; referidos autos encontram-se em carga desde julho de 2007, ao passo que apenas fora concedido à reclamante prazo de 10 dias para vista. Convém salientar que referido transtorno já ocorrera nestes autos em outra oportunidade, quando o advogado Dr. Luiz Antônio retirara o processo em carga por período superior a um ano. Ou seja, de maneira reiterada referido caudatário vem obtendo o regular curso processual, trazendo inestimável prejuízo às partes - em especial à sua cliente, que espera pelo recebimento do que lhe é devido desde 1998, quando ajuizada a presente reclamatória. Assim, e considerando que o mandado de busca e apreensão de autos restou infrutífero, consoante certidão negativa do oficial de justiça, revelando-se inútil também a publicação na imprensa oficial, determino a expedição de ofício a OAB/DF, para que instaura processo administrativo em face do Dr. Luiz Antônio Furtado Brito, revelando-se indicada inclusive a cominação da multa prevista no art. 196 do CPC. Cópia do mandado de busca, da intimação via DJ bem como do presente despacho devem acompanhar o expediente. Determine, outrossim, a comunicação do ocorrido ao Ministério Público, a fim de instaurar ação penal em face do caudatário pelo crime de sonegação de autos (art. 356 do Código Penal). Cópia do mandado de busca, da intimação via DJ bem como do presente despacho devem acompanhar o expediente. Fica o advogado em referência impedido de retirar, perante esta 11ª Vara do Trabalho, quaisquer autos, nos termos do art. 196 do CPC. No mais, e considerando o extrativo aqui noticiado, intime-se as partes para que promovam a restauração de autos, colacionando as peças que possuam. A Secretaria providenciará as peças que estiverem ao seu alcance. Publique-se. Brasília/DF, 09 de abril de 2008. (4ª feira) ACÉLIO RICARDO VALES LEITE Juiz Substituto da 11ª VT/Bsb-DF

PROCESSO: 00937-1999-011-10-00-8 (0008)
RECLAMANTE CARLOS HENRIQUE COELHO DA SILVA
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO CHINA STATION TAKE OUT COM ALIMENTOS LTDA (FRANCISCO DE OLIVEIRA BRAGA)
ADVOGADO: THEODORO HILDEBRANDO GARCIA
Despacho às fls. 70 - J. Vista ao exequente. Prazo de cinco dias. Intime-se. Após, conclusos. DF, 11/04/2008 (6ª feira) ACÉLIO RICARDO VALES LEITE - Juiz do Trabalho Substituto

PROCESSO: 01123-1999-011-10-00-0 (0009)
RECLAMANTE LUCIENE MENDES DE MORAIS
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO MARIA APARECIDA CONCEICAO NASCIMENTO

Despacho às fls. 42 - J. Conforme já esclarecido no despacho retro, foram encontrados vários homônimos para a executada. Assim, deve o exequente, primeiramente, informar dados que possibilitem a identificação da executada, para o que lhe concedo o prazo renovado de quinze dias. Intime-se. No silêncio, retornem os autos ao arquivo provisório. DF, 11/04/2008 (6ª feira) ACÉLIO RICARDO VALES LEITE Juiz do Trabalho Substituto

PROCESSO: 01290-1999-011-10-00-1 (0010)
RECLAMANTE AUCILENE WAJNE MORAIS DOS SANTOS
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO TEOBALDO PEREIRA FARIAS
RECLAMADO CONSORCIO NACIONAL UTICAR UTILAR
Despacho às fls. 120 - J. Indefiro. A diligência requerida incumbe à parte. Intime-se. Prazo de quinze dias. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo provisório. DF, 11/04/2008 (6ª feira) ACÉLIO RICARDO VALES LEITE - Juiz do Trabalho Substituto

PROCESSO: 00186-2000-011-10-00-4 (0011)
RECLAMANTE CINOBELINO FAUSTINO DE CARVALHO
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO LIMPEZA E CIA (ROGERIO WILSON MOTA)
Despacho às fls. 74 - Vistos. A consulta ao Bacen-Jud retornou infrutífera. Assim, intime-se o exequente a fornecer elementos que permitam o prosseguimento do feito, conforme preconizado ao comando de fl. 61. Publique-se. ACÉLIO RICARDO VALES LEITE - Juiz Substituto da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

PROCESSO: 00419-2000-011-10-00-9 (0012)
RECLAMANTE MONICA DA SILVA BRANCO
ADVOGADO: MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO
RECLAMADO INTERBRASIL STAR S/A SISTEMA DE TRANSPORTE AEREO REGIONAL

Despacho às fls. 1907 - J. Vista ao exequente dos documentos ora trazidos aos autos. Prazo de quinze dias. Intime-se. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo provisório. DF, 14/04/2008 (2ª feira) Audrey Choucair Vaz - Juiz(a) da 11ª Vara do Trabalho Brasília/DF



PROCESSO: **01063-2000-011-10-00-0 (0013)**
 RECLAMANTE JOAO CELSO NETO
 ADVOGADO: JOAO CELSO NETO
 RECLAMADO EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A
 ADVOGADO: JOSE IDEMAR RIBEIRO

Despacho às fls. 397 - Esclareço ao exequente que existem momentos processuais oportunos para manifestação acerca da conta, não podendo o Juízo atropelá-los a seu critério e que reiteradas manifestações em momentos inoportunos oneram desnecessariamente o Juízo e retardam o andamento do feito. Além do mais, deve-se aguardar o prazo para embargos pela executada, momento em que todas as insurgências serão conjuntamente apreciadas. Feitos estes esclarecimentos, observo que a Contadoria, embora tenha incluído nos cálculos os valores de custas a serem devolvidos ao autor, não os gravou no Sistema de Cálculos, o que fez com que tal parcela não constasse da conta de fls. 387. Assim, à Secretaria para que efetue nova atualização, fazendo incluir o valor mencionado fazendo ainda nova consulta eletrônica ao Bacen-Jud para garantia integral da dívida. A impugnação do autor que será objeto de apreciação será aquela de fls. 379/382 sobre a qual, aliás, a executada já se manifestou. Publique-se para ciência do exequente. Após, aguarde-se resposta da consulta eletrônica ao Bacen. DF, 11/04/2008 (2ª feira) Acélio Ricardo Vales Leite/Juiz do Trabalho Substituto

PROCESSO: **01197-2001-011-10-00-2 (0014)**
 RECLAMANTE FRANCISCA ELIZA DE SOUZA QUEIROZ
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
 RECLAMADO ACADEMIA PRATIQUE LTDA (JOSE AMARILIO)

Despacho às fls. 105 - J. Concedo ao exequente o prazo de trinta dias para apresente aos autos contrato social comprovando o alegado. Intime-se. No silêncio, retornem os autos ao arquivo provisório. DF, 15/04/2008 (3ª feira) Audrey Choucair Vaz - Juiza da 11ª Vara do Trabalho Brasília/DF

PROCESSO: **01181-2002-011-10-00-0 (0015)**
 RECLAMANTE HILBERTO OLIVEIRA DA SILVA
 ADVOGADO: RENATO BORGES REZENDE
 RECLAMADO MC COMBUSTIVEIS LTDA
 RECLAMADO Moacir Vareiro Filho
 RECLAMADO Cesar Antonio Canhedo Azevedo

Despacho às fls. 310 - Defiro. Expeça-se novo ofício eletrônico ao Bacen-Jud em desfavor dos sócios ora mencionados. Restando inócua a medida, intime-se o exequente a requerer o que entender de seu interesse, no prazo de quinze dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos desde já autorizado. DF, 28/03/2008 (6ª feira) Acélio Ricardo Vales Leite/Juiz do Trabalho Substituto

PROCESSO: **01207-2003-011-10-00-1 (0016)**
 RECLAMANTE JOAO BATISTA PEREIRA VAZ
 ADVOGADO: ANDRE JORGE ROCHA DE ALMEIDA
 RECLAMADO BRASIL TELECOM SA TELEBRASILIA BRASIL TELECOM
 ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR

Despacho às fls. 258 - J. Defiro o pedido de vista por dez dias. Intime-se. No silêncio, retornem os autos ao arquivo definitivo. (PGC art. 23). DF, 16/04/2008 (4ª feira) Márcia Elizabeth Coelho Pisco - Diretora de Secretaria

PROCESSO: **01249-2003-011-10-00-2 (0017)**
 RECLAMANTE SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
 RECLAMADO SISTEMA ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO: LEO ROCHA MIRANDA
 RECLAMADO José Aires Martins
 RECLAMADO Daniel Aires Martins
 RECLAMADO Ademir Oliveira de Aguiar
 RECLAMADO Aires Martins
 RECLAMADO Raimundo Nonato Pinheiro de Abreu

Despacho às fls. 728 - Vistos. A consulta ao Bacen-Jud, ao Detran, assim como o cumprimento da CP restaram infrutíferas. Assim, assino ao Exequente o prazo de 15 dias para vista e manifestação no sentido de indicar meios que impulsionem o feito. AUDREY CHOUCAIR VAZ/Juiz do Trabalho da 10ª Região

PROCESSO: **00128-2004-011-10-00-4 (0018)**
 RECLAMANTE EDILMA MARTINS DOS SANTOS
 ADVOGADO: FRANCISCA AIRES L. LEITE
 RECLAMADO IRENILDA PEREIRA DA SILVA

Despacho às fls. 92 - Defiro. Expeça-se novo ofício eletrônico Bacen-Jud solicitando o bloqueio de créditos da executada em montante suficiente para garantia da presente execução. Restando inócua a medida, intime-se o exequente a requerer o que entender de seu interesse, no prazo de quinze dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos desde já autorizado. DF, 08/04/2008 (3ª feira) Acélio Ricardo Vales Leite/Juiz do Trabalho Substituto

PROCESSO: **00313-2004-011-10-00-9 (0019)**
 RECLAMANTE FLAVIO LEANDRO TRINDADE DE BRITO
 ADVOGADO: CIRENE ESTRELA
 RECLAMADO Comércio de Alimentos Carvalho Lima Ltda
 ADVOGADO: SERGIO ROGERIO MACHADO
 RECLAMADO Claudemiro Pereira dos Santos
 RECLAMADO Vania Lucia Carvalho Lima

Vistos. Renovo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovação das contribuições previdenciárias e custas processuais, conforme acordo homologado à fl. 223, sob pena de manutenção da execução, até o limite do valor devido. Publique-se e intime-se diretamente pela via postal. AUDREY CHOUCAIR VAZ - Juiza do Trabalho da 10ª Região

PROCESSO: **00567-2004-011-10-00-7 (0020)**
 RECLAMANTE ISABEL SIOEME LISBOA BARCELOS
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES
 RECLAMADO UNIWAY COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA

ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
 RECLAMADO UNIWAY SERVICOS COOP TRAB PROF LIB LTDA

ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
 RECLAMADO Luiz Guilherme Pinheiro
 RECLAMADO Gilberto Amaral dos Santos Junior
 RECLAMADO Guilherme Antonio Monteiro da Costa
 ADVOGADO: JOSEF ALEXANDRE GERSTEL
 RECLAMADO Cid dos Santos
 ADVOGADO: GUILHERME DE MORAIS FALEIRO
 RECLAMADO Jose Carlos Gonçalves Cavalheira
 RECLAMADO Pedro Azambuja
 RECLAMADO Pedro Cesar Abreu

Despacho às fls. 598/599 - Vistos, etc. O sócio executado, Sr. Cid dos Santos, insurge-se contra a penhora realizada via Bacen-Jud em seus ativos financeiros, asseverando que nunca ocupou cargo diretivo junto à cooperativa executada. Salienta, outrossim, ter se afastado da cooperativa antes do ajuizamento da presente reclamatória, o que, no seu entender, são motivos a reconhecer sua irresponsabilização quanto ao crédito cobrado. O crédito penhorado, e ora em discussão, já foi objeto de insurgência em sede de embargos de terceiro, quando o Sr. Luiz Cláudio Teixeira de Souza, dentre outros argumentos, ventillou a mesma fundamentação que ora este Juízo novamente passa a analisar. Os embargos de terceiro opostos (processo nº 11.0382/2007) foram rejeitados por este Juízo, tendo a decisão proferida sido confirmada pelo egr. Regional, quando da análise de agravo de petição interposto. Assim sendo, e considerando que os argumentos apenas reiteram o inconformismo do sócio incluído na lide, transcrevo as mesmas razões de decidir adotadas pelo egr. TRT quando analisara o presente caso: "(...) No tocante à alegação de que o numerário gravado possui natureza alimentar, ressalte-se não haver comprovação de que a conta penhorada recebe apenas depósitos provenientes do ganho de trabalho autônomo. Ainda que assim não fosse, destaque-se que os créditos de natureza trabalhista gozam do mesmo status alimentício conferido às verbas referidas linhas volvidas por incidência do mesmo princípio, sendo-lhe assegurado inclusive preferência em relação a qualquer outro (CTN, art. 186). Nesses termos, como se está diante de institutos jurídicos que detêm mesma natureza alimentícia, incide à espécie a exceção prevista no § 2º do art. 649 do CPC. Por outro lado, os documentos jungidos aos autos, fls. 12/23, dão notícia de que o Sr. Cid Santos exercia poder de mando e direção na Cooperativa/Executada, ao contrário do que quer fazer crer o recorrente. As Atas de Assembleia Geral informam que o sócio-executado ocupava o cargo de Secretário e que ele tinha poderes para exercer a representação ativa e passiva da Cooperativa (fl. 17). Dessa maneira, a teor do art. 1.095 do CCB e da incidência do art. 50 do CCB c/c o art. 28 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, ele deve ser um dos responsáveis pela satisfação do crédito do Exequente. De outra face, mesmo que se reconheça a sua retirada em data posterior à admissão do agravado, tal circunstância não o exime de sua responsabilidade. Isso porque o art. 1.096 do CCB dispõe que, naquilo que for omissivo o capítulo relativo à sociedade cooperativa, aplicam-se as disposições atinentes à sociedade simples. Combinando o ali disposto com a regra sediada no parágrafo único do art. 1.003 do mesmo texto de lei, verifica-se que tal preceito projeta a responsabilidade do sócio retirante da sociedade para até 2 anos depois de averbada a modificação do contrato social. Relativamente à alegação de que não foram esgotados todos os meios para assegurar o crédito da Exequente, o documento à fl. 11 revela outra realidade. Verifica-se ali que o Juízo originário, ante a dificuldade em levar a termo a execução, fez incidir a figura da desconstituição da personalidade jurídica das Executadas. Assim, ante a inexistência nos autos de prova capaz de desconstituir a penhora praticada no Processo nº 567-2007-011 não há, sob esse prisma, nenhuma modificação à r. sentença agravada." (Processo 00382-2007-011-10-00-5AP, acórdão 2ª Turma, relator exmo. Juiz Brasilino Santos Ramos, publicado no DJ em 26/10/2007). À luz dos argumentos ora transcritos, mantenho a inclusão do sócio Cid dos Santos na execução, julgando lícita a constrição realizada sobre seus ativos financeiros. Publique-se. No mais, e considerando a informação do atual paradeiro do sócio Luiz Guilherme Pinheiro, providencie a Secretaria a expedição de nova citação executória, no endereço informado à fl. 564. Brasília/DF, 11 de abril de 2008. (6ª feira) ACÉLIO RICARDO VALES LEITE/Juiz Substituto da 11ª VT/Bsb-DF

PROCESSO: **01050-2004-011-10-00-5 (0021)**
 RECLAMANTE ESPOLIO DE JUAREZ SOLINO DE CARVALHO (INVENTARIANTE: JUAREZ SOLINO DE CARVALHO FILHO)
 ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS
 RECLAMADO BANCO DO BRASIL SA
 ADVOGADO: CÉLIO COTA DE QUEIROZ

Despacho às fls. 646 - J. Intime-se o executado e o perito Fábio de Faria Maia ao recebimento de seus créditos (guias à contracapa dos autos) em cinco dias. Efetuado o recebimento, assim como comprovados os recolhimentos determinados por meio do alvará de fls. 639, fica deferido o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia, devendo o exequente ser intimado ao recebimento em cinco dias, após o que os autos serão remetidos ao arquivo definitivo. DF, 14/04/2008 (2ª feira) Audrey Choucair Vaz - Juiza da 11ª Vara do Trabalho Brasília/DF

PROCESSO: **01223-2004-011-10-00-5 (0022)**
 RECLAMANTE EDISON RODRIGUES NOLETO
 ADVOGADO: ENIO ABADIA DA SILVA
 RECLAMADO VIACAO AEREA SAO PAULO
 ADVOGADO: EDUARDO DE BARROS PEREIRA
 RECLAMADO Transportadora Wadel Ltda
 ADVOGADO: LUIZ ANTONIO DE ARAUJO LIMA

Despacho às fls. 321 - Uma vez que se trata de bem imóvel, e considerando o despacho retro, a execução há de prosseguir sem a nomeação de depositário fiel. Publique-se para ciência do executado. Prossiga-se conforme já determinado. ACÉLIO RICARDO VALES LEITE - Juiz do Trabalho Substituto

PROCESSO: **00304-2005-011-10-00-9 (0023)**
 RECLAMANTE Jader Roberto Alves
 ADVOGADO: JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA
 RECLAMADO Serviços Brisa Brasil Ltda.
 ADVOGADO: SILVIO CIRILO DA SILVA
 RECLAMADO Márcia Brandão Laste

Despacho às fls. 266 - Vistos. A consulta ao Bacen-Jud, restou infrutífera. Assim, intime-se o exequente para que indique meios que possibilitem o prosseguimento do feito. Publique-se AUDREY CHOUCAIR VAZ - Juiza do Trabalho da 10ª Região

PROCESSO: **00425-2005-011-10-00-0 (0024)**
 RECLAMANTE Ricardo Damasceno Santos
 ADVOGADO: INES APARECIDA B DO NASCIMENTO MAIA
 RECLAMADO Empresa Jornalística Tribuna do Brasil
 ADVOGADO: VERA MARIA BARBOSA COSTA
 RECLAMADO Robepart Participações Ltda
 ADVOGADO: GABRIELA OSÓRIO DE CARVALHO ARRUDA
 RECLAMADO Cláudio Finkelstein
 RECLAMADO Maria Eugénia Reis Finkelstein

Despacho às fls. 862 - Vistos, etc. Interpõe a executada agravo de petição contra o despacho exarado à fl. 851, em que este Juízo indeferiu a exclusão dos sócios Cláudio Finkelstein e Maria Eugénia Reis Finkelstein. Todavia, esclareço que o despacho exarado não desafiava agravo de petição. Nos ensinamentos do saudoso jurista Valentin Carrion, "o agravo de petição é o recurso específico contra qualquer decisão do juiz na execução, após o julgamento de embargos do executado (art. 884)" (Valentin Carrion em Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho, Ed. Saraiva, 32ª Edição, fl. 796). Portanto, e considerando que às partes fora oportunizado prazo para oposição de embargos à execução apenas quando exarado o despacho ora agravado de petição, incabível o recurso manejado. Cumpre salientar, outrossim, que o provimento atacado não possui conteúdo terminativo, de modo que eventuais incidentes processuais devem ser resolvidos pelo próprio Juízo em que tramita a execução, nos termos do §1º do art. 893 da CLT. Desse modo, deixo de conhecer do agravo de petição interposto, porquanto descabido. Publique-se para ciência. Providencie a Secretaria a certificação do prazo para oposição de embargos à execução. O prazo do exequente também já decorreu, consoante certificado à fl. 849. Decorrido o prazo legal, prossiga-se no cumprimento do despacho de fl. 845. Brasília/DF, 09 de abril de 2008. (4ª feira) ACÉLIO RICARDO VALES LEITE - Juiz Substituto da 11ª VT/Bsb-DF

PROCESSO: **00549-2005-011-10-00-6 (0025)**
 RECLAMANTE Claudilene Evaristo Correa
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RECLAMADO COTRADASP - Cooperativa de Trabalho para Conservação do Solo Meio Ambiente Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura (na pessoa do administrador Manoel Antonio Angulo Lopes)
 ADVOGADO: MAICON ANDRADE MACHADO

Despacho às fls. 86 - J. Proceda a Secretaria às anotações da CTPS obreira, intimando a reclamante ao recebimento em cinco dias. Após, prossiga-se com a remessa dos autos à Contadoria. DF, 10/04/2008 (5ª feira) Acélio Ricardo Vales Leite - Juiz do Trabalho Substituto



PROCESSO: **00769-2005-011-10-00-0 (0026)**
 RECLAMANTE José Alberto Miranda de Oliveira
 ADVOGADO: MARCONDES BRAULIO PAIVA
 RECLAMADO Expresso Motos e Serviços Ltda.
 RECLAMADO Empresa Brasileira de Comunicação S.A. - RADIÓBRAS
 ADVOGADO: LUIS FELIPE R. COELHO
 Despacho às fls. 404 - Vistos. Assino à 2ª reclamada o prazo de 05 dias para recebimento da guia de saldo remanescente (fl.403). Publique-se. AUDREY CHOUCAIR VAZ - Juiza do Trabalho da 10ª Região

PROCESSO: **00903-2005-011-10-00-2 (0027)**
 RECLAMANTE Sérgio Murilo Chagas
 ADVOGADO: MAGDA FERREIRA DE SOUZA
 RECLAMADO Caixa Seguradora S.A Matriz
 ADVOGADO: URSULINO SANTOS FILHO
 Despacho às fls. 534 - Vistos, etc. Tendo em vista a garantia do Juízo pelas guias de fs. 521, 524 e 528 e considerando que o presente feito encontra-se em EXECUÇÃO PROVISÓRIA, primeiramente, e a fim de viabilizar o desmembramento dos valores disponíveis nos presentes autos, expeça-se ofício ao Gerente da CEF, agência 3920-PAB-Fórum Trabalhista, determinando que se proceda a imediata unificação dos valores depositados nas contas nºs 042-01552538-0 (fls. 524) e 042-48005709 (fls. 528), com as devidas correções bancárias pertinentes, para a conta judicial de fls. 521, qual seja, 042-01550967-8, à disposição deste Juízo, cuja operação deverá ser comprovada nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias. Em seguida, e com intuito de se evitar qualquer futura nulidade processual que possa prejudicar o bom andamento do feito, intime-se as partes, sendo a Reclamada para, querendo, apresentar embargos à execução e a Exequirente para vista dos cálculos nos termos do art. 884, § 3º da CLT. Prazo comum e sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pela Executada (CEF). Comprovada a unificação das contas e decorrido o prazo recursal sem qualquer manifestação das partes, mantenham-se os autos sobrestados/suspensos até o julgamento do AIRR, interposto pela Executada, conforme noticiado às fls. 465. Brasília-DF, 04/04/2008 (6ª feira). Patrícia Birchal Becattini - Juiza do Trabalho Substituta 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

PROCESSO: **00950-2005-011-10-00-6 (0028)**
 RECLAMANTE Geraldo Coutinho da Rocha
 ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
 RECLAMADO RM SEGURANÇA E PROTEÇÃO LTDA
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
 RECLAMADO União (Ministério da Educação)
 ADVOGADO: IOLAINE KISNER TEIXEIRA
 RECLAMADO Antônio Pereira da Silva
 RECLAMADO Dinah Coelho Lopes
 Despacho às fls. 450 - J. Intime-se o exequente a indicar o bairro/cidade em que se localiza o imóvel que pretende ver penhorado, assim como a trazer aos autos certidão de ônus reais atualizada do referido bem. Prazo de quinze dias. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo provisório. DF, 14/04/2008 (2ª feira) Audrey Choucair Vaz - Juiza da 11ª Vara do Trabalho Brasília/DF

PROCESSO: **00975-2005-011-10-00-0 (0029)**
 RECLAMANTE João Batista Mota Ribeiro de Sousa
 ADVOGADO: MILTON LOPES MACHADO FILHO
 RECLAMADO Antenor Guimarães Rocha
 ADVOGADO: RENAN PORTELA GOMES
 RECLAMADO Ferliche dos Santos
 ADVOGADO: RENAN PORTELA GOMES
 Despacho às fls. 205 - J. Vista ao exequente. Prazo de cinco dias. Intime-se. Após, conclusos. DF, 14/04/2008 (2ª feira) Audrey Choucair Vaz - Juiza da 11ª Vara do Trabalho Brasília/DF

PROCESSO: **01018-2005-011-10-00-0 (0030)**
 AUTOR Maria de Lourdes Santana Martins
 ADVOGADO: JAIRO RODRIGUES BIJOS
 RÉU Brasília - Empresa de Serviços Técnicos Ltda. (Representante Legal Livino Rodrigues de Queiroz)
 ADVOGADO: ALFREDO HENRIQUE R. BRANDAO
 Despacho às fls. 505 - Aguarde-se o retorno do AI interposto. Intime-se. Após, retornem os autos ao arquivo provisório. ACÉLIO RICARDO VALES LEITE - Juiz do Trabalho Substituto

PROCESSO: **08002-2005-011-10-00-9 (0031)**
 EXEQUENTE Maria Carmosita da Silva
 ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO
 EXECUTADO Tani Restaurante Ltda. (Restaurante Salamanca)
 EXECUTADO CESARINA RODRIGUES FRABETTI
 EXECUTADO JOSE ITAMAR BATISTA
 Despacho às fls. 203 - Defiro. Expeça-se novo ofício eletrônico Bacen-Jud solicitando o bloqueio de créditos dos sócios/executados (fls. 141), em montante suficiente para garantia da presente execução. Restando inócua a medida, intime-se o exequente a requerer o que entender de seu interesse, no prazo de quinze dias, sob pena de retorno dos autos ao arquivo provisório, o que fica desde já autorizado. DF, 26/03/2008 (4ª feira) Acélio Ricardo Vales Leite - Juiz do Trabalho Substituto

PROCESSO: **00234-2006-011-10-00-0 (0032)**
 RECLAMANTE José Carlos Gonçalves de Oliveira
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RECLAMADO Interservice Integração e Tecnologia Ltda
 ADVOGADO: FLAVIA ROBERTA GUIMARAES PIRES
 Despacho às fls. Vistos. Intime-se o reclamante para recebimento de sua CTPS no prazo de 05 dias. Efetiva medida, à Contadoria. ACÉLIO RICARDO VALES LEITE - Juiz Substituto da 11ª Vara do Trabalho de Brasília-DF

PROCESSO: **00349-2006-011-10-00-4 (0033)**
 AUTOR Lucas Arthur Nunes Gaieski de Anhaia (representado por sua mãe Maria Salette Sobreira Nunes)
 ADVOGADO: JOAO BITENCOURT MESQUITA
 RÉU Empresa Jornalística Tribuna do Brasil LTDA
 RÉU MÁRIO CALIXTO FILHO
 RÉU GERALDO ANTÔNIO RODRIGUES DE LEMES
 RÉU Roberpar Participações Ltda
 RÉU Pulitzer Capital Jornalismo

Despacho às fls. 205 - Considerando certidão supra, intime-se o Exequirente para vista dos cálculos na forma do art. 884, § 3º da CLT. Prazo legal. AUDREY CHOUCAIR VAZ - Juiza do Trabalho Substituta - 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

PROCESSO: **00472-2006-011-10-00-5 (0034)**
 RECLAMANTE Regina da Silva Pina Neves
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO União Brasileira de Ensino Superior e Pesquisa Ltda
 ADVOGADO: GILBER BENTO DA SILVA
 RECLAMADO Samuel Ramos de Oliveira
 RECLAMADO Divina Vaz de Oliveira Justus

Despacho às fls. 365 - Intime-se a Exequirente a requerer o que entender de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, devendo indicar inclusive o endereço atualizado da sócia, Divina Vaz de Oliveira Justus, a fim de que se possa citá-la da execução. Saliente-se que, no silêncio, os autos serão remetidos ao arquivo provisório. PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI - Juiza do Trabalho Substituta - 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

PROCESSO: **00698-2006-011-10-00-6 (0035)**
 RECLAMANTE ROBERTA MATTIA DICKEL
 ADVOGADO: LUCIANE COELHO CARVALHO
 RECLAMADO CENTROPLAN - CENTRO ORTOPEDICO DE BRASILIA S/A
 ADVOGADO: JOAO MARCOS DE WERNECK FARAGE

Despacho às fls. 165 - Vistos os autos. Considerando certidão supra, intime-se a Reclamante para vista dos cálculos na forma do art. 884, § 3º da CLT. Prazo legal. AUDREY CHOUCAIR VAZ - Juiza do Trabalho Substituta - 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

PROCESSO: **01011-2006-011-10-00-0 (0036)**
 RECLAMANTE Cleanne Clemens Silva de Morais
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
 RECLAMADO Soenon Administradora e Corretora de Seguro de Vida Ltda.
 ADVOGADO: JOAO CARLOS DE MEDEIROS CARNEIRO

Despacho às fls. 266 - Vistos, etc. Diante da certidão supra, homologo os cálculos elaborados pela Contadoria (SCAE), fixando o valor da execução em R\$ 3.768,07, atualizados até 30/04/2008, sem prejuízos de futuras atualizações, relativos ao crédito bruto da Reclamante e recolhimentos previdenciários cota parte empregado/empregador, inclusive a parcela do pacto laboral. Prossiga-se, observando o rito do Art. 884 da CLT. Convertido desde já em penhora o depósito recursal de fls. 234, cujo valor encontra-se disponível na conta judicial nº 01532051-6, da CEF, agência 3920-PAB-Justiça do Trabalho, sendo que o mesmo se demonstra suficiente à garantia do Juízo. Assim, cite-se a Executada, Soenon Administradora e Corretora de Seguros de Vida Ltda, por AR e por seu procurador via DJ, para ciência da presente execução que se processa nestes autos, assim como de que tem o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, opor embargos. Caso a citação ocorra com regularidade e decorrido o prazo da Executada sem manifestação, intime-se a Reclamante, para vista dos cálculos, na forma do art. 884, § 3º da CLT, no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília-DF, 11/04/2008 (6ª feira) ACÉLIO RICARDO VALES LEITE - Juiz do Trabalho Substituto - 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

PROCESSO: **01030-2006-011-10-00-6 (0037)**
 RECLAMANTE Elcio Ferreira Laranja
 ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
 RECLAMADO Banco Bradesco S.A.
 ADVOGADO: ANA NERY SANTOS DE AMORIM

Despacho às fls. 371 - J. Para que a liberação seja feita em nome do subscritor do presente petição, a procuração deve conter poderes específicos para "dar e receber quitação". Intime-se. DF, 14/04/2008 (2ª feira) Audrey Choucair Vaz - Juiza da 11ª Vara do Trabalho Brasília/DF

PROCESSO: **00003-2007-011-10-00-7 (0038)**
 RECLAMANTE Janio Carlos Damasceno Lima
 ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO
 RECLAMADO EMPLAVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

DANIEL SANTOS GUIMARAES
 RECLAMADO Emplavi Realizações Imobiliárias Ltda.
 ADVOGADO: DANIEL SANTOS GUIMARAES

Despacho às fls. 278 - Vistos. Garantida a execução, assino ao exequente o prazo de 05 dias para se manifestar nos termos do art. 884, da CLT. Publique-se. ACÉLIO RICARDO VALES LEITE - Juiz Substituto da 11ª Vara do Trabalho de Brasília-DF

PROCESSO: **00110-2007-011-10-00-5 (0039)**
 RECLAMANTE Mário Eugênio Neves Conceição
 ADVOGADO: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO
 RECLAMADO Marcos Eli Medeiros

Despacho às fls. 58 - Vistos os autos. Considerando certidão supra, intime-se o Reclamante para vista dos cálculos na forma do art. 884, § 3º da CLT. Prazo legal. ACÉLIO RICARDO VALES LEITE - Juiz Titular do Trabalho - 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

PROCESSO: **00196-2007-011-10-00-6 (0040)**
 RECLAMANTE Renata Cardoso da Silva
 ADVOGADO: JOSE UMBERTO CEZE
 RECLAMADO Cereais Araguaia Ltda. - CEREAL (empresa sucessora de VRC Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. (Grupo Tio Jorge)
 ADVOGADO: DÉBORA QUEIROZ DE ALMEIDA

Vistos. Garantida a execução, assino ao exequente o prazo de 05 dias para se manifestar nos termos do art. 884, da CLT. Publique-se. AUDREY CHOUCAIR VAZ - Juiza do Trabalho da 10ª Região

PROCESSO: **00285-2007-011-10-00-2 (0041)**
 RECLAMANTE Sílvio Márcio Monteiro
 ADVOGADO: RITA HELENA PEREIRA
 RECLAMADO João Amélio da Silva - Serviço Auxiliar Transporte Aéreo + 2

ADVOGADO: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
 RECLAMADO Cargo Brasil
 ADVOGADO: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
 RECLAMADO Varig Logística S/A
 ADVOGADO: SERGIO PALOMARES

Despacho às fls. 879 - J. Aguarde-se o curso do prazo concedido ao autor para contrariar o recurso do primeiro reclamado. Após, intimem-se os reclamados para, querendo, contrariarem os recursos interpostos nos autos no prazo sucessivo de oito dias a começar pelo primeiro reclamado. DF, 04/04/2008 (6ª feira) Acélio Ricardo Vales Leite - Juiz do Trabalho Substituto

PROCESSO: **00310-2007-011-10-00-8 (0042)**
 RECLAMANTE Carlos Augusto de Souza
 ADVOGADO: ADRIANO SOUZA NOBREGA
 RECLAMADO Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - Metro DF
 ADVOGADO: LUIS MAURICIO LINDOSO

Vistos. Constatou-se que o exequente levantou indevidamente a guia de fl. 255 referente ao depósito recursal existente. Assim, resta uma diferença de R\$1.413,57 (hum mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e sete centavos) a ser devolvido ao executado. Diante do exposto, intime-se o patrono do exequente a ressarcir o valor equivocadamente levantado, no prazo de 48 horas, sob pena de instauração de execução contra o próprio. Publique-se e intime-se o patrono do reclamante diretamente pela via postal. ACÉLIO RICARDO VALES LEITE - Juiz Substituto da 11ª Vara do Trabalho

PROCESSO: **00357-2007-011-10-00-1 (0043)**
 RECLAMANTE CRISTINE GALVÃO FONSECA
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO Dom Bosco Construções e Serviços Ltda.

Despacho às fls. 132 - J. À Secretaria para que acondicione os documentos ora trazidos (declaração de renda pessoa física) em pasta própria, dado o caráter sigiloso dos mesmos, ficando a consulta adstrita ao balcão da Secretaria. Intime-se o exequente para que traga aos autos certidão de ônus reais do imóvel indicado, assim como contrato social da executada a fim de comprovar a composição societária alegada. Prazo de trinta dias. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo provisório. DF, 10/04/2008 (5ª feira) Acélio Ricardo Vales Leite - Juiz do Trabalho Substituto

PROCESSO: **00392-2007-011-10-00-0 (0044)**
 RECLAMANTE Janaina Guedes Milanez
 ADVOGADO: JOSE MARIA CEZAR N. CAMPOS
 RECLAMADO Uniceuro Uniao Educacional Certo
 ADVOGADO: LEILA FERNANDES DE SOUSA

Despacho às fls. 278 - J. Vista ao exequente da proposta de acordo ora apresentada. Prazo de cinco dias. Esclareço desde já que, havendo concordância, as partes devem vir em termos em petição conjunta nos autos, da qual deve constar ainda a responsabilidade acerca dos recolhimentos previdenciários e fiscais devidos sobre as parcelas salariais transacionadas. Intime-se. DF, 10/04/2008 (5ª feira) Acélio Ricardo Vales Leite - Juiz do Trabalho Substituto



PROCESSO: 00450-2007-011-10-00-6 (0045)
AUTOR SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
AUTOR Admar Antonio dos Santos
ADVOGADO: JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS
RÉU GEZEBEL - REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA/SUPERMERCADO BOM MOTIVO (NA PESSOA DOS SÓCIOS PATRÍCIA BITTENCOURT E EDIMAR BITTENCOURT)
ADVOGADO: RAUL FERNANDES
RÉU BM - Alimentos Ltda/Supermercado Bom Motivo (na pessoa dos sócios Patrícia Bittencourt e Edimar Bittencourt)
ADVOGADO: RAUL FERNANDES
RÉU BM - Alimentos Ltda/Supermercado Bom Motivo (na pessoa dos sócios Patrícia Bittencourt e Edimar Bittencourt)
RÉU BM - Alimentos Ltda/Supermercado Bom Motivo (na pessoa dos sócios Patrícia Bittencourt e Edimar Bittencourt)
RÉU EDMAR BITTENCOURT & FILHOS LTDA.
RÉU EDIMAR BITTENCOURT (SÓCIO GERENTE)
RÉU MAIA SUPERMERCADOS LTDA.
ADVOGADO: JOSE RICARDO F. FERREIRA
RÉU JOSE FAGUNDES MAIA NETO
RÉU MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DOS SANTOS -
ADVOGADO: JOSE RICARDO F. FERREIRA
RÉU CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO: MARINA SILVA CAÇÃO
RÉU CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
RÉU CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
RÉU Antonia Zulmira Ponte Bittencourt
RÉU Patricia Bittencourt
RÉU Eduardo Bittencourt
RÉU Edmar Bittencourt
RÉU Edmar Bittencourt Filho
ADVOGADO: GABRIELA OLIVEIRA TELLES DE VASCONCELOS

Despacho às fls. 1165/1166 - Vistos os autos.Diante do que fora certificado supra, faz-se possível o pagamento de mais alguns processos que envolvem o grupo Bom Motivo e que já se encontram liquidados.Nesse mister, a Secretária procedeu ao levantamento dos processos ainda pendentes da referida empresa, tal como certificado supra.Constata-se, também, que os créditos penhorados nas contas dos sócios do grupo Bom Motivo ainda não foram unificados para a conta principal destes autos (conta judicial nº 1532652-2). Considerando que da construção efetuada não houve mais quaisquer insurgências, viável a utilização de tais valores para quitação das reclamatórias existentes neste Juízo em face do Bom Motivo.Nesse mister, determino a unificação das contas indicadas nas guias de fls. 682, 683 (penhoras incidentes sobre ativos financeiros do sócio Edmar Bittencourt), 681, 806, 862, 878, 1164 (penhoras incidentes sobre ativos financeiros da sócia Antônia Zulmira Ponte Bittencourt), 684, 685, 687 (penhoras incidentes sobre ativos financeiros do sócio Edmar Bittencourt Filho, não contestadas no mandado de segurança por ele impetrado), 680 e 686 (penhoras incidentes sobre ativos financeiros da sócia Patrícia Bittencourt) para a conta de nº 1532652-2. Oficie-se a CEF.Efetivada a medida, e com vistas à adoção do mesmo procedimento já realizado nestes autos, determino novo desmembramento da conta judicial nº 1532652-2, observando-se o seguintes comandos nos processos abaixo listados:1- Autentica guia de depósito/levantamento para o processo nº 0596/2007 - entre partes: MANOEL MARTINS JUNIOR e GRUPO SUPERMERCADO BOM MOTIVO (GEZEBEL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.) E OUTROS - no importe de R\$5.816,56;2- Autentica guia de depósito/levantamento para o processo nº 0611/2007 - entre partes: JULIETA RIBEIRO BANDEIRA e GRUPO SUPERMERCADO BOM MOTIVO (GEZEBEL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.) E OUTROS - no importe de R\$6.818,74;3- Autentica guia de depósito/levantamento para o processo nº 0679/2007 - entre partes: CRISTIANA SILVA CERQUEIRA e GRUPO SUPERMERCADO BOM MOTIVO (GEZEBEL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.) E OUTROS - no importe de R\$7.520,79;4- Autentica guia de depósito/levantamento para o processo nº 0841/2007 - entre partes: JONAS DE SOUSA ESTRELA e GRUPO SUPERMERCADO BOM MOTIVO (GEZEBEL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.) E OUTROS - no importe de R\$1.790,50;5- Autentica guia de depósito/levantamento para o processo nº 0916/2007 - entre partes: ANAILTON SANTANA DA SILVA e GRUPO SUPERMERCADO BOM MOTIVO (GEZEBEL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.) E OUTROS - no importe de R\$644,35;Tal providência viabilizará a garantia das execuções em trâmite nos autos ora elencados, com vistas ao posterior pagamento dos créditos obreiros.Cumpra-se. Publique-se. Certifique-se tal movimentação em cada um dos processos acima relacionados.Brasília/DF, 04 de abril de 2008. (6ª feira)PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI - Juíza Auxiliar da 11ª VT/Brasília

PROCESSO: 00522-2007-011-10-00-5 (0046)
RECLAMANTE Wladimércia Vaz da Silva
ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Classic Vídeo Ltda. ME
ADVOGADO: FREDERICO SOARES DE ALVARENGA
 Despacho às fls. 246 - Vistos.Ante os termos supra certificado, intime-se o reclamado para fazer a retificação da data de admissão constante da CTPS obreira, no prazo de 05 dias, sob pena de multa diária no importe de R\$50,00, limitada ao prazo de 30 dias.Publique-se e intime-se diretamente.AUDREY CHOUCAIR VAZ - Juíza do Trabalho da 10ª Região
PROCESSO: 00563-2007-011-10-00-1 (0047)
RECLAMANTE Cláudio Edgar de Sousa Mendes
ADVOGADO: RITA HELENA PEREIRA
RECLAMADO SPS - ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA.
ADVOGADO: ADELITON ROCHA MALAQUIAS
RECLAMADO Guimarães Assessoria Aduaneira Ltda.
ADVOGADO: RICARDO TRARGACH
 Despacho às fls. 371 - Diante dos termos da promoção da Contadoria (SCAE) e a fim de viabilizar a liquidação do julgado, intimem-se as Reclamadas-condenadas solidariamente, para que informem a este Juízo a data do termo final da apuração do adicional de periculosidade deferida pela r. sentença de fls. 334/343. No mesmo prazo, deverão ainda colacionarem aos autos os contracheques dos meses: 06/2002 a 08/2003 e 03/2007 até a data do termo final, elementos essenciais para a apuração da verba deferida. Prazo de 15 (quinze) dias. Cumprida, na íntegra, a determinação, retornem os autos à Contadoria (SCAE). AUDREY CHOUCAIR VAZ - Juíza da 11ª Vara do Trabalho Brasília/DF

PROCESSO: 00592-2007-011-10-00-3 (0048)
RECLAMANTE Júlio César Silva Ponte
ADVOGADO: ANTÔNIO DE PÁDUA ARAÚJO
RECLAMADO M3 Comércio de Alimentos Ltda. - ME (Restaurante Patua Sabores Brasileiros)
ADVOGADO: CRISTIANO BARRETO ZARANZA
 Despacho às fls. 449 - Intime-se o Reclamante para que apresente sua CTPS, na Secretaria desta Vara, no prazo de 10 (dez) dias, para as devidas anotações. No mesmo prazo, o Autor deverá devolver à Reclamada os uniformes que estiverem em sua posse (fls. 386).ACÉLIO RICARDO VALES LEITE - Juiz do Trabalho Substituto - 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

PROCESSO: 00695-2007-011-10-00-3 (0049)
RECLAMANTE Raimundo Veloso da Silva
ADVOGADO: ROGÉRIA DE MELO
RECLAMADO SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A
ADVOGADO: PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES
RECLAMADO S/A Viação Aérea Riograndense (em recuperação judicial)
ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
RECLAMADO Varig Logística S.A. - Varig Log
ADVOGADO: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
RECLAMADO Volo do Brasil S/A
ADVOGADO: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
RECLAMADO VRG Linhas Aéreas S/A
ADVOGADO: LUANA CORINA MEDEA ANTONIOLI

Despacho às fls. 1211 - Intime-se o reclamado para, no prazo de 15 dias, proceder aos depósitos do FGTS bem como entregar ao reclamante o TRCT código 01 para saque, conforme comando sentencial. ACÉLIO RICARDO VALES LEITE - Juiz Substituto da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

PROCESSO: 00765-2007-011-10-00-3 (0050)
RECLAMANTE Joédina Maria Nunes Francisco
ADVOGADO: WENDEL SOUSA REIS
RECLAMADO Tellus S/A Informatica e Telecomunicações
ADVOGADO: JORGE ELIAS SUID

Despacho às fls. 128 - Tendo em vista que a executada renuncia expressamente ao prazo para embargos, intime-se o exequente para vista dos cálculos, na forma do art. 884, § 3º da CLT. Prazo de cinco dias. DF., 15/04/2008 (3ª feira)Audrey Choucair Vaz - Juíza da 11ª Vara do Trabalho Brasília/DF

PROCESSO: 00930-2007-011-10-00-7 (0051)
RECLAMANTE Edinalia Almeida Silva
ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
RECLAMADO BM Alimentos Ltda. (Supermercado Bom Motivo)
RECLAMADO Supermaia Supermercado Ltda.
ADVOGADO: FRANCISCO XAVIER DE ALMEIDA
RECLAMADO Edmar Bittencourt

Despacho às fls. 263 - Expeça-se a certidão requerida, intimando o reclamante ao recebimento em cinco dias. Com o recebimento, arquivem-se os autos com baixa nos registros. DF., 14/04/2008 (2ª feira)Audrey Choucair Vaz - Juíza da 11ª Vara do Trabalho Brasília/DF

PROCESSO: 00944-2007-011-10-00-0 (0052)
RECLAMANTE Rita de Cássia da Silva
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO Dom Bosco Construções e Serviços Ltda.
 Despacho às fls. 79 - Vistos.A consulta ao Bacen-Jud, restou infrutífera.A consulta ao DETRAN-DF revelou a existência de inúmeros veículos sob a titularidade do executado com restições judiciais.Assim, intime-se o exequente para que indique meios que possibilitem o prosseguimento do feito.Publique-se AUDREY CHOUCAIR VAZJuíza do Trabalho da 10ª Região

PROCESSO: 00986-2007-011-10-00-1 (0053)
RECLAMANTE Edmilson Pereira da Silva
ADVOGADO: HERACLITO GOMES DE SANTANA
RECLAMADO Givaldo Francisco de Menezes
ADVOGADO: RICARDO JOSÉ HUDSON DE ABRANCHES
 Despacho às fls. 45 - Vistos.Diante dos termos da certidão supra, julgo extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Oficie-se ao Banco do Brasil, solicitando autenticação guia GPS, no código 2909, relativa ao recolhimento do empregado e empregador acrescido de SAT e terceiros no valor total disponível na guia de fl.44, "zerando" a respectiva conta.O Banco do Brasil deverá comprovar a movimentação acima determinada, no prazo de 05 dias, a contar do levantamento pelo Exequente.Decorrido o prazo recursal e efetuada a comprovação, remetam-se os autos ao arquivamento definitivo. PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI - Juíza do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho Brasília-DF

PROCESSO: 00991-2007-011-10-00-4 (0054)
RECLAMANTE Luiz Ribeiro Mota
ADVOGADO: RODRIGO SILVÉRIO SALOMÃO
RECLAMADO Santa Helena Vigilância Ltda.
ADVOGADO: RAQUEL CORAZZA
 Despacho às fls. 168- Fornecidas as guias, intime-se o Reclamante a vir recebê-las, devendo, outrossim, informa a este Juízo, no prazo de 10 (dez), o valor sacado a título de FGTS, sob as penas da lei. ADRIANA ZVEITER - Juíza do Trabalho Substituta - 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

PROCESSO: 01002-2007-011-10-00-0 (0055)
RECLAMANTE João Ferreira de Oliveira
ADVOGADO: LUIZ PAULO FERREIRA
RECLAMADO Dinâmica Administração de Serviços e Obras Ltda.
ADVOGADO: CAROLINA PIERONI
 Despacho às fls. 214 - intime-se a Reclamada a proceder à baixa na CTPS da autora, no prazo de 48 horas a contar da apresentação do documento em Juízo, sem o que fará a Secretária da Vara, nos termos do art. 39, § 2º da CLT (fls. 166). ACÉLIO RICARDO VALES LEITE - Juiz do Trabalho Substituto - 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

PROCESSO: 01015-2007-011-10-00-9 (0056)
AUTOR Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICMB
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RÉU Emídio Ferreira Campos (Ferca Const)

Despacho às fls. 133 - Vistos, etc.Diante dos termos da certidão supra e co promoção da Contadoria (SCAE) e a fim de viabilizar a liquidação do julgado, intime-se o Autor a colacionar aos autos os documentos solicitados ou requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de restar prejudicado o andamento do feito até o cumprimento da diligência determinada. Brasília/DF, 14/04/2008 (2ª feira)Audrey Choucair Vaz - Juíza do Trabalho Substituta11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

PROCESSO: 01034-2007-011-10-00-5 (0057)
RECLAMANTE Jenalcy Alves Dourado
ADVOGADO: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO Centro de Atividades Desportivas Stadium 8 Ltda. (Academia Stadium 8)
ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO DA COSTA CARMONA

Despacho às fls. 39 - O art. 891 exige como pressuposto para a antecipação de parcelas sucessivas o não pagamento, situação que não ocorreu nestes autos. Na verdade, o pagamento foi efetuado com atraso de apenas um dia, devendo incidir a multa tão-somente sobre a parcela paga em mora. Assim, intime-se a reclamada a efetuar o pagamento da multa incidente sobre a 6ª parcela do acordo, no importe de R\$375,00, sob pena de execução forçada. Publique-se para ciência do reclamante. DF., 11/04/2008 (6ª feira)Acélio Ricardo Vales Leite - Juiz do Trabalho Substituto

PROCESSO: 01045-2007-011-10-00-5 (0058)
RECLAMANTE Paulo Sérgio Ferreira Moreira
ADVOGADO: GILBERTO TIAGO NOGUEIRA
RECLAMADO Mac Logística Transporte de Cargas Ltda.
ADVOGADO: EVANDRO CAMILO RICARDO

Despacho às fls. 110 - J. Defiro o elasticimento do prazo para elaboração da pericia por sessenta dias, conforme requerido. Expeça-se desde já Requisição para pagamento antecipado dos honorários. Retiro o feito de pauta. Aguarde-se a apresentação do laudo pericial, quando então as partes serão intimadas para vista e o feito novamente incluído em pauta. DF., 14/04/2008 (2ª feira)Audrey Choucair Vaz - Juíza da 11ª Vara do Trabalho Brasília/DF



PROCESSO: **01100-2007-011-10-00-7 (0059)**
 RECLAMANTE Diana da Silva Gomes
 ADVOGADO: RAFAEL DE MORAES MOTA
 RECLAMADO Panificadora e Confeitaria J & E Ltda ME
 ADVOGADO: ALLAN DE SOUZA MACHADO

Despacho às fls. 91 - Vistos, etc. Diante dos termos da certidão supra, intime-se novamente a Reclamante, desta feita, via DJ, para que apresente sua CTPS na Secretaria desta Vara, para as devidas anotações, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Com a juntada do documento, cumpram-se as demais determinações do despacho de fls. 86. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo provisório, resguardada a manifestação da parte interessada. Brasília/DF, 14/04/2008 (2ª feira). Audrey Choucair Vaz - Juíza do Trabalho Substituta - 11ª Vara do Trabalho Brasília/DF

PROCESSO: **01145-2007-011-10-00-1 (0060)**
 RECLAMANTE Lezio Rodrigues Brandão
 ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 RECLAMADO Duplo Impacto Sound Card (na pessoa do Sr. Paulo Rogério Muri)

Despacho às fls. 82 - Concedo ao reclamante o prazo de dez dias para que apresente sua CTPS. AUDREY CHOUCAIR VAZ - Juíza da 11ª Vara do Trabalho Brasília/DF

PROCESSO: **01177-2007-011-10-00-7 (0061)**
 RECLAMANTE Valdenira Viana Ferreira
 ADVOGADO: MARCELO AMERICO M.D.A SILVA
 RECLAMADO LOSANGO PROMOÇÕES E VENDAS LTDA.
 ADVOGADO: EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA
 RECLAMADO Hsbc - Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo S.A
 ADVOGADO: EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA

Despacho às fls. 608 - J. Defiro o elasticimento do prazo para elaboração da perícia por noventa dias, conforme requerido. Expeça-se desde já Requisição para pagamento antecipado dos honorários. Retiro o feito de pauta. Aguarde-se a apresentação do laudo pericial, quando então as partes serão intimadas para vista e o feito novamente incluído em pauta. DF., 15/04/2008 (3ª feira) Audrey Choucair Vaz - Juíza da 11ª Vara do Trabalho Brasília/DF

PROCESSO: **01222-2007-011-10-00-3 (0062)**
 RECLAMANTE Ismael Pinto Mundim
 ADVOGADO: ALESSANDRO FREITAS DA ROCHA
 RECLAMADO Concreta Assessoria Empresarial Ltda.
 ADVOGADO: MARCELO R C FERNANDES

Despacho às fls. 42 - J. Primeiramente, intime-se o reclamante a trazer aos autos o extrato de sua conta de FGTS para que se possa verificar a data do saque, assim como se a alegação de fls. 33 foi feita de forma tempestiva. Somente após restar definido se há diferenças de FGTS a ser executada é que se há de instaurar o processo executivo. Prazo de cinco dias. DF., 26/03/2008 (4ª feira) Patrícia Birchall Becattini - Juíza do Trabalho Substituta

PROCESSO: **01314-2007-011-10-00-3 (0063)**
 RECLAMANTE Thiago Ferreira Borges
 ADVOGADO: ALESSANDRO FREITAS DA ROCHA
 RECLAMADO Concreta - Assessoria Empresarial Ltda.

Despacho às fls. 22 - Consta da ata de fls. 19 que o reclamante teria o prazo de cinco dias para informar eventual inadimplência do acordo. Para informação de inadimplência da segunda parcela, vencida em 10/03/2008, o reclamante tinha até 17/03/2008. Assim, diante da preclusão da alegação, tenho por integralmente quitada a parcela em questão. Todavia, e considerando a existência da terceira parcela, com vencimento em 10/04/2008, renovo ao reclamante o prazo preclusivo de 48 horas para que informe se foi regularmente adimplida, sob pena de se tê-la também por quitada. Intime-se. DF., 15/04/2008 (3ª feira) Audrey Choucair Vaz - Juíza da 11ª Vara do Trabalho Brasília/DF

PROCESSO: **01315-2007-011-10-00-8 (0064)**
 RECLAMANTE Marcela Vilarim Muniz
 ADVOGADO: LUIZ JOSE GUIMARAES FALCAO
 RECLAMADO Associação das Pioneiras Sociais - Hospital Sarah Kubitschek
 ADVOGADO: JONAS MOREIRA DE MORAES NETO

Despacho às fls. 224 - J. Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, recebo o Recurso interposto pelo reclamante. Intime-se o reclamado para, querendo, apresentar contra-razões. Prazo legal. Após manifestação, ou decorrido o prazo "in albis", remetam-se os autos ao eg. Regional, com as cautelas de estilo. DF., 11/04/2008 (6ª feira) Acélio Ricardo Vales Leite - Juiz do Trabalho Substituto

PROCESSO: **01323-2007-011-10-00-4 (0065)**
 IMPETRANTE Sindicato dos Empregados nas Empresas de Transporte, Fretamento e Limpeza de São Luiz - SINDITRANS
 ADVOGADO: JORGE VIANA
 AUT. COATO- SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO
 RA DO TRABALHO E EMPREGO
 AUT. COATO- Secretário das Relações de Trabalho do Ministério
 RA do Trabalho e Emprego

Edição às fls. 621/625 - "...Por todos esses fundamentos, e acolhendo o parecer do Ministério Público do Trabalho, julgo improcedente o pedido inicial, e DENEGO A SEGURANÇA. Julgo extinto o processo, com resolução do mérito, com base no artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios e custas pro-

cessuais. Comunique-se, em urgência e por mandado, as autoridades coatoras, para ciência. Intimem-se o impetrante e o litisconsorte, via imprensa oficial, e ainda, o Ministério Público do Trabalho, por mandado." ACÉLIO RICARDO VALES LEITE - Juiz do Trabalho Substituto

PROCESSO: **01382-2007-011-10-00-2 (0066)**
 RECLAMANTE Francisco José Marques Sousa
 ADVOGADO: CARLOS EDUARDO TADEU DE OLIVEIRA
 RECLAMADO OBRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA FILOMENA - OASSFI

ADVOGADO: ANDREIA DA COSTA MEIRELES FENELON
 RECLAMADO Igreja Católica Apostólica Brasileira
 ADVOGADO: LIANDER MICHELON
 RECLAMADO Diocese de Brasília da Igreja Católica Apostólica Brasileira

ADVOGADO: LIANDER MICHELON
 Despacho às fls. 176 - J. Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, recebo o Recurso interposto pelo reclamante. Intimem-se as reclamadas para, querendo, apresentarem contra-razões. Prazo legal. Após manifestação, ou decorrido o prazo "in albis", remetam-se os autos ao eg. Regional, com as cautelas de estilo. DF., 14/04/2008 (2ª feira) Audrey Choucair Vaz - Juíza da 11ª Vara do Trabalho Brasília/DF

PROCESSO: **00021-2008-011-10-00-0 (0067)**
 CONSIGNANTE Capela Construções e Montagens Ltda. (José Henrique Auvray Guedes)

ADVOGADO: LUCIANE CARVALHO MOURA
 CONSIGNADO: Esmeraldo Rodrigues Vila Nova

Despacho às fls. 33 - Tendo em vista a presente comprovação, defiro o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, sendo a procuração mediante cópia. Intime-se a consignante ao recebimento em cinco dias. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. DF., 11/04/2008 (6ª feira) Acélio Ricardo Vales Leite - Juiz do Trabalho Substituto

PROCESSO: **00022-2008-011-10-00-4 (0068)**
 RECLAMANTE Francisco da Costa Meireles
 ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR
 RECLAMADO Sesc - Serviço Social do Comércio - Administração Regional no DF
 ADVOGADO: BRUNO RIBEIRO SILVA DE OLIVEIRA

Despacho às fls. 530 - J. Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, recebo o Recurso interposto pelo reclamante. Intime-se a reclamada para, querendo, apresentarem contra-razões. Prazo legal. Após manifestação, ou decorrido o prazo "in albis", remetam-se os autos ao eg. Regional, com as cautelas de estilo. DF., 14/04/2008 (2ª feira) Audrey Choucair Vaz - Juíza da 11ª Vara do Trabalho Brasília/DF

PROCESSO: **00120-2008-011-10-00-1 (0069)**
 RECLAMANTE Marcio Geraldo José de Sousa
 ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
 RECLAMADO José da Silva Garrote - Obra Unid.A.
 ADVOGADO: EDNILSON PAULA MELO

Despacho às fls. 95 - J. Intime-se o reclamante ao recebimento das guias do seguro desemprego e FGTS em cinco dias devendo, no mesmo prazo, trazer aos autos sua CTPS para fins de anotação pela reclamada. Esclareça-se ao reclamante que o montante sacado a título de FGTS deverá ser comprovado nos autos. DF., 14/04/2008 (2ª feira) Audrey Choucair Vaz Juíza da 11ª Vara do Trabalho Brasília/DF

PROCESSO: **00143-2008-011-10-00-6 (0070)**
 RECLAMANTE Graziela Carlos Barbosa
 ADVOGADO: OTACILIO FRANCO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA/F001

RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
 ADVOGADO: TALEZ PINHEIRO LINS JUNIOR

Despacho às fls. 62/73 - "...Diante do exposto, rejeito a preliminar suscitada pelo reclamado e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos. (...) Cientes a reclamante e a reclamada - (Súmula 197/TST). Intime-se o reclamado, via imprensa oficial." ACÉLIO RICARDO VALES LEITE - Juiz do Trabalho Substituto

PROCESSO: **00146-2008-011-10-00-0 (0071)**
 RECLAMANTE Mariosley Machado dos Santos
 ADVOGADO: ANTONIO GERALDO PEIXOTO
 RECLAMADO Taguatur - Taguatinga Transportes e Turismo Ltda.
 ADVOGADO: PAULO JORGE CARVALHO DA COSTA

Despacho às fls. 99 - Vistos, etc. O atestado médico colacionado pelo reclamante nem de longe comprova eventual incapacidade de locomoção do obreiro - requisito indispensável à elisão da revelia, consoante entendimento já sumulado do col. TST (Súmula 122). Convém ressaltar que o atestado concedido ao reclamante sequer fez menção ao CID da enfermidade que recaiu sobre o empregado. Em sendo assim, o documento juntado pela parte não tem o condão de alterar os termos da sentença já proferida. Intime-se o reclamante para ciência. Brasília/DF, 10 de abril de 2008. (5ª feira) ACÉLIO RICARDO VALES LEITE - Juiz Substituto da 11ª VT/Bsb-DF

PROCESSO: **00231-2008-011-10-00-8 (0072)**
 RECLAMANTE José Carlos da Silva
 ADVOGADO: PATRICIA MARIA OLIVEIRA MACIEL DE ALMEIDA LAGE MARTINS
 RECLAMADO Viação Planalto Ltda. Viplan
 ADVOGADO: WILSON ROGERIO ANDRADE

Vistos. Intime-se o reclamante para recebimento das guias do FGTS, Seguro Desemprego e CTPS no prazo de 05 dias. Após, intime-se a União por meio da PGF sobre os termos do acordo. AUDREY CHOUCAIR VAZ - Juíza do Trabalho da 10ª Região

PROCESSO: **00296-2008-011-10-00-3 (0073)**
 AUTOR AIRTON ROLIM FREITAS
 ADVOGADO: ROBERTO MOHAMED AMIN JR.
 RÉU Banco do Brasil S/A.
 ADVOGADO: JULIANA FURTADO DE MOURA

Despacho às fls. 235 - Em 14 de abril de 2008, na sala de sessões da MM. 11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção da Exmo(a). Juíza AUDREY CHOUCAIR VAZ, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. As 14h44min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apreendidas as partes. Ausente o(a) autor(a) AIRTON ROLIM FREITAS e seu advogado. Ausentes os autores Rubens Pedro de Alvarenga, Arnon Moulin Azeredo, Ernani de Paiva Ribeiro, José Canovas, João Teixeira de Faria, Dario Afonso, João Bosco Ferreira Lima, Ismar Fernandes Xavier e Dirceu Reboças Galvão e seus advogados. Presente o preposto do(a) réu(ô), Sr(a). CAMILA JULIANA DE OLIVEIRA, acompanhada(o) do(a) advogado(a), Dr(a). JULIANA FURTADO DE MOURA, OAB nº 20729/O/DF. As fls. 226/233, os autores requerem a suspensão do processo alegando que a decisão que declarou a incompetência material da Justiça Comum ainda não transitou em julgado. Ainda que os autores não tenham juntado aos autos o andamento do agravo regimental em agravo de instrumento, consulta realizada pelo Juízo no sítio do TJDF, indica que de fato o agravo regimental não teve trânsito em julgado, pois aparentemente a decisão que negou provimento ao agravo foi publicada em 07/04/2008. Contudo, não há nenhuma indicação naquela portal de que o recurso foi recebido com efeito suspensivo, prova que deveriam os autores ter feito. Dessa feita, INDEFIRO o pedido de suspensão processual. Considerando manifesto interesse de ação dos autores revelado na petição de fls. 226/233, resolvo designar nova audiência inaugural. Haja vista a idade avançada de alguns dos autores que residem em várias localidades do país, e por outro lado, verificando que a matéria do litígio não envolve controvérsia fática, sendo totalmente desnecessário o depoimento pessoal, faculto aos autores a representação em Juízo por apenas um dos reclamantes, desde que lhe seja conferida carta de proposição com este fim específico. Para realização de nova audiência INICIAL designa-se a data de 29/04/2008, às 14h30min. Ficam mantidas as cominações do despacho anterior. Cientes os presentes. INTIMEM-SE OS AUTORES. Audiência encerrada às 14h53min. AUDREY CHOUCAIR VAZ - Juíza do Trabalho

PROCESSO: **00342-2008-011-10-00-4 (0074)**
 RECLAMANTE Paulino Tavares da Câmara Filho
 ADVOGADO: KATHE ROSA VASQUES
 RECLAMADO CAESB - Companhia de Águas e Esgotos de Brasília

J. Tendo em vista a devolução da presente notificação, intime-se o reclamante a emendar a inicial, informando o correto endereço do reclamado, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Adia-se a audiência inaugural para 19 de maio de 2008 às 14:45 horas. DF., 14/04/2008 (2ª feira) Audrey Choucair Vaz Juíza da 11ª Vara do Trabalho Brasília/DF

PROCESSO: **00345-2008-011-10-00-8 (0075)**
 AUTOR MARGARIDA BENUQUER COSTA
 ADVOGADO: LUIS CARLOS B. DE OLIVEIRA ALCOFORADO

RÉU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: JULIANA VARELLA BARCA DE MIRANDA PORTO

RÉU Fundação dos Economizadores Federais - FUNCEF
 ADVOGADO: LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO

Despacho às fls. 1304 - Vistos, etc. Considerando que as res já apresentaram defesa aos pedidos obreiros, vista aos reclamantes, por 5 dias, para, querendo, apresentarem réplica. Inclua-se o feito na pauta do dia 28.04.2008, às 15:15 horas, para realização de audiência de instrução. Intime-se as partes, bem como seus procuradores. Brasília/DF, 09 de abril de 2008. (4ª feira) ACÉLIO RICARDO VALES LEITE - Juiz Substituto da 11ª VT/Bsb-DF

PROCESSO: **00358-2008-011-10-00-7 (0076)**
 RECLAMANTE Tainah Bianca Cardoso de Freitas
 ADVOGADO: ROBERTO GOMES FERREIRA
 RECLAMADO Santana e Freitas Comercial de Bijouterias Ltda. e Outros

RECLAMADO Le Top Alameda Comercial de Roupas e Serviços Ltda.
 RECLAMADO G.R. de M. Freitas - ME
 RECLAMADO Freitas e Freitas Comércio de Bijouterias Ltda. EPP

Despacho às fls. 69: "...por determinação do Exmo. Juiz Substituto da 11ª Vara do Trabalho/DF, o Doutor ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, o presente feito foi incluído na Pauta de Audiência do dia 15/05/2008 às 14h, para a realização de Audiência Inaugural. Intime-



se o Reclamante, por seu advogado, via DJ, para comparecer à audiência designada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. O Reclamante deverá apresentar cópia de seu CPF/MF, PIS/PASEP/NIT no prazo de cinco dias. Notifique-se o Reclamado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou por preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o Reclamado fica desde já intimado a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o § 2º do art. 74 da CLT (En. 338 do c. TST). As partes deverão, ainda, apresentar rol de testemunhas na audiência inaugural, sob pena de preclusão. Brasília-DF, terça-feira, 15 de abril de 2008."

PROCESSO: **00359-2008-011-10-00-1 (0077)**

RECLAMANTE Luis Carlos da Fontoura
ADVOGADO: GENGIACAN BRITO SIMOES
RECLAMADO Ministério das Minas e Energia (União)

Despacho às fls. 24: "...por determinação do Exmo. Juiz Substituto da 11ª Vara do Trabalho/DF, o Doutor ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, o presente feito foi incluído na Pauta de Audiência do dia 20/05/2008 às 14h, para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Reclamante, por seu advogado, via DJ, para comparecer à audiência designada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. O Reclamante deverá apresentar cópia de seu CPF/MF, PIS/PASEP/NIT no prazo de cinco dias. Notifique-se o Reclamado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou por preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o Reclamado fica desde já intimado a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o § 2º do art. 74 da CLT (En. 338 do c. TST). As partes deverão, ainda, apresentar rol de testemunhas na audiência inaugural, sob pena de preclusão. Brasília-DF, segunda-feira, 14 de abril de 2008."

PROCESSO: **00360-2008-011-10-00-6 (0078)**

RECLAMANTE Rosemeire Lopes de Souza
ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
RECLAMADO Amigão Bar e Restaurante Ltda.

Despacho às fls. 35: "...por determinação do Exmo. Juiz da 11ª Vara do Trabalho/DF, o Doutor ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, o presente feito foi incluído na Pauta de Audiência do dia 28/04/2008, às 14h25min., para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Reclamante, por seu advogado, via DJ, para comparecer à audiência designada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. O Reclamante deverá apresentar cópia de seu CPF/MF, PIS/PASEP/NIT no prazo de cinco dias. Notifique-se o Reclamado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou por preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o Reclamado fica desde já intimado a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o § 2º do art. 74 da CLT (En. 338 do c. TST). As partes deverão, ainda, apresentar rol de testemunhas na audiência inaugural, sob pena de preclusão. A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (RITO SUMARIS-SIMO). Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e dos pedidos em debate, haverá o fracionamento da audiência, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º, da CLT), com designações de sessões específicas para a oitiva de testemunhas e julgamento, se necessárias. Brasília/DF, terça-feira, 15 de abril de 2008."

PROCESSO: **00361-2008-011-10-00-0 (0079)**

RECLAMANTE Willian Zedes Vaz
ADVOGADO: ELIZIO ROCHA JUNIOR
RECLAMADO GMA Caminhões Peças e Serviços Mecânicos Ltda. - ME

Despacho às fls. 23: "...por determinação do Exmo. Juiz da 11ª Vara do Trabalho/DF, o Doutor ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, o presente feito foi incluído na Pauta de Audiência do dia 28/04/2008, às 14h30min., para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Reclamante, por seu advogado, via DJ, para comparecer à audiência designada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. O Reclamante deverá apresentar cópia de seu CPF/MF, PIS/PASEP/NIT no prazo de cinco dias. Notifique-se o Reclamado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou por preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o Reclamado fica desde já intimado a apresentar, com a defesa, os

registros de que trata o § 2º do art. 74 da CLT (En. 338 do c. TST). As partes deverão, ainda, apresentar rol de testemunhas na audiência inaugural, sob pena de preclusão. A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (RITO SUMARIS-SIMO). Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e dos pedidos em debate, haverá o fracionamento da audiência, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º, da CLT), com designações de sessões específicas para a oitiva de testemunhas e julgamento, se necessárias. Brasília/DF, terça-feira, 15 de abril de 2008."

PROCESSO: **00365-2008-011-10-00-9 (0080)**

RECLAMANTE Jaqueline de Almeida Gomes Carvalho
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO Teleperformance CRM S/A

Despacho às fls. 34: "...por determinação do Exmo. Juiz da 11ª Vara do Trabalho/DF, o Doutor ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, o presente feito foi incluído na Pauta de Audiência do dia 19/05/2008, às 14h10min., para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Reclamante, por seu advogado, via DJ, para comparecer à audiência designada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. O Reclamante deverá apresentar cópia de seu CPF/MF, PIS/PASEP/NIT no prazo de cinco dias. Notifique-se o Reclamado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou por preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o Reclamado fica desde já intimado a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o § 2º do art. 74 da CLT (En. 338 do c. TST). As partes deverão, ainda, apresentar rol de testemunhas na audiência inaugural, sob pena de preclusão. A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (RITO SUMARIS-SIMO). Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e dos pedidos em debate, haverá o fracionamento da audiência, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º, da CLT), com designações de sessões específicas para a oitiva de testemunhas e julgamento, se necessárias. Brasília/DF, terça-feira, 15 de abril de 2008."

PROCESSO: **00366-2008-011-10-00-3 (0081)**

RECLAMANTE Marcos Paulo Siqueira da Silva
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO Arezza RH Ltda. e Outro
RECLAMADO Construção Administração e Engenharia Ltda. - CAENGE

Despacho às fls. 27: "...por determinação do Exmo. Juiz da 11ª Vara do Trabalho/DF, o Doutor ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, o presente feito foi incluído na Pauta de Audiência do dia 28/04/2008, às 14h35min., para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Reclamante, por seu advogado, via DJ, para comparecer à audiência designada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. O Reclamante deverá apresentar cópia de seu CPF/MF, PIS/PASEP/NIT no prazo de cinco dias. Notifique-se o Reclamado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou por preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o Reclamado fica desde já intimado a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o § 2º do art. 74 da CLT (En. 338 do c. TST). As partes deverão, ainda, apresentar rol de testemunhas na audiência inaugural, sob pena de preclusão. A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (RITO SUMARIS-SIMO). Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e dos pedidos em debate, haverá o fracionamento da audiência, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º, da CLT), com designações de sessões específicas para a oitiva de testemunhas e julgamento, se necessárias. Brasília/DF, terça-feira, 15 de abril de 2008."

PROCESSO: **00367-2008-011-10-00-8 (0082)**

RECLAMANTE Alex Randerson Silva Nogueira
ADVOGADO: ANANDREA FREIRE DE LIMA MOREIRA
RECLAMADO Piazzuma - Materiais para Construção Ltda. - Cimfel Home Center e Outro
RECLAMADO Cooperativa dos Profissionais de Crédito, Cobrança e Telemarketing

Despacho às fls. 24: "...por determinação do Exmo. Juiz Substituto da 11ª Vara do Trabalho/DF, o Doutor ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, o presente feito foi incluído na Pauta de Audiência do dia 28/04/2008 às 14h40min., para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Reclamante, por seu advogado, via DJ, para comparecer à audiência designada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. O Reclamante deverá apresentar cópia de seu CPF/MF, PIS/PASEP/NIT no prazo de cinco dias. Notifique-se o Reclamado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou por preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando

desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o Reclamado fica desde já intimado a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o § 2º do art. 74 da CLT (En. 338 do c. TST). As partes deverão, ainda, apresentar rol de testemunhas na audiência inaugural, sob pena de preclusão. Brasília-DF, segunda-feira, 14 de abril de 2008."

PROCESSO: **00368-2008-011-10-00-2 (0083)**

RECLAMANTE Gilmar de Assis Silva
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO G. Martins Alves - Pintura e Reformas Ltda. e Outro
RECLAMADO Construtora Aires Costa Ltda.

Despacho às fls. 14: "...por determinação do Exmo. Juiz da 11ª Vara do Trabalho/DF, o Doutor ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, o presente feito foi incluído na Pauta de Audiência do dia 29/04/2008, às 14h, para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Reclamante, por seu advogado, via DJ, para comparecer à audiência designada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. O Reclamante deverá apresentar cópia de seu CPF/MF, PIS/PASEP/NIT no prazo de cinco dias. Notifique-se o Reclamado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou por preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o Reclamado fica desde já intimado a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o § 2º do art. 74 da CLT (En. 338 do c. TST). As partes deverão, ainda, apresentar rol de testemunhas na audiência inaugural, sob pena de preclusão. A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (RITO SUMARIS-SIMO). Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e dos pedidos em debate, haverá o fracionamento da audiência, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º, da CLT), com designações de sessões específicas para a oitiva de testemunhas e julgamento, se necessárias. Brasília/DF, terça-feira, 15 de abril de 2008."

PROCESSO: **00369-2008-011-10-00-7 (0084)**

RECLAMANTE Leticia Pedrosa Machado
ADVOGADO: JUSCELINO REIS DE SOUZA
RECLAMADO All Risks Serviços Técnicos de Seguros

Despacho às fls. 12: "...por determinação do Exmo. Juiz da 11ª Vara do Trabalho/DF, o Doutor ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, o presente feito foi incluído na Pauta de Audiência do dia 29/04/2008, às 14h05min., para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Reclamante, por seu advogado, via DJ, para comparecer à audiência designada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. O Reclamante deverá apresentar cópia de seu CPF/MF, PIS/PASEP/NIT no prazo de cinco dias. Notifique-se o Reclamado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou por preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o Reclamado fica desde já intimado a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o § 2º do art. 74 da CLT (En. 338 do c. TST). As partes deverão, ainda, apresentar rol de testemunhas na audiência inaugural, sob pena de preclusão. A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (RITO SUMARIS-SIMO). Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e dos pedidos em debate, haverá o fracionamento da audiência, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º, da CLT), com designações de sessões específicas para a oitiva de testemunhas e julgamento, se necessárias. Brasília/DF, terça-feira, 15 de abril de 2008."

ÍNDICE

Advogado: ADELITON ROCHA MALAQUIAS (0047)	10773/DF
Advogado: ADRIANO SOUZA NOBREGA (0042)	7803/DF
Advogado: ALCESTE VILELA JUNIOR (0068)	10609/DF
Advogado: ALESSANDRO FREITAS DA ROCHA (0062) (0063)	13345/DF
Advogado: ALFREDO HENRIQUE R. BRANDAO (0030)	4624/DF
Advogado: ALLAN DE SOUZA MACHADO (0059)	20376/DF
Advogado: ANA NERY SANTOS DE AMORIM (0037)	1883A/DF
Advogado: ANANDREA FREIRE DE LIMA MOREIRA (0082)	15124/O/DF



Advogado: ANDRE JORGE ROCHA DE ALMEIDA 16023/DF (0016)	Advogado: HERBERT CORBELINO BAGORDAKIS 26075/T/DF (0004)	Advogado: LUANA CORINA MEDEA ANTONIOLI 181375/SP (0049)
Advogado: ANDREIA DA COSTA MEIRELES FE- 21291/DF NELON	Advogado: HUMBERTO FERNANDO VALLIM 20190/DF PORTO	Advogado: LUCIANE CARVALHO MOURA 17237/DF (0067)
Advogado: ANTONIO GERALDO PEIXOTO 03062/O/DF (0071)	Advogado: INES APARECIDA B DO NASCIMEN- 15643/DF TO MAIA	Advogado: LUCIANE COELHO CARVALHO 21550/DF (0035)
Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE 6263/DF (0028) (0036)	Advogado: IOLAINE KISNER TEIXEIRA 16162/PR (0028)	Advogado: LUCIO CEZAR DA COSTA ARAUJO 4653/DF (0005)
Advogado: ANTÔNIO DE PÁDUA ARAÚJO 7.760/DF (0048)	Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI 13505/DF (0001) (0006) (0017)	Advogado: LUIS CARLOS B. DE OLIVEIRA AL- 07202/O/DF COFORADO
Advogado: BRUNO RIBEIRO SILVA DE OLIVEIRA 25425/DF (0068)	Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI 13505/0/DF (0008)	Advogado: LUIS FELIPE R. COELHO 5297/DF (0026)
Advogado: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO 17.510/DF (0039)	Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI 13505/O/DF (0009) (0010) (0011) (0014)	Advogado: LUIS MAURICIO LINDOSO 19757/DF (0042)
Advogado: CARLOS EDUARDO TADEU DE OLI- 24727/DF VEIRA	Advogado: JAIRO RODRIGUES BIJOS 3875/DF (0030)	Advogado: LUIZ ANTONIO DE ARAUJO LIMA 12624/O/DF (0022)
Advogado: CARLUCIO CAMPOS R.COELHO 7480/DF (0004)	Advogado: JANUCIO AZEVEDO 1484/DF (0002)	Advogado: LUIZ ANTONIO FURTADO BRITO 12570*/DF (0007)
Advogado: CAROLINA PIERONI 17512/DF (0055)	Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS 10434/DF (0045)	Advogado: LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO 00750/A/DF (0075)
Advogado: CIRENE ESTRELA 15338/DF (0019)	Advogado: JOAO BITENCOURT MESQUITA 8042/DF (0033)	Advogado: LUIZ JOSE GUIMARAES FALCAO 12425/DF (0064)
Advogado: CRISTIANO BARRETO ZARANZA 19052/DF (0048)	Advogado: JOAO CARLOS DE MEDEIROS CAR- 17130/DF NEIRO	Advogado: LUIZ PAULO FERREIRA 7573/DF (0055)
Advogado: CÉLIO COTA DE QUEIROZ 18265/DF (0021)	Advogado: JOAO CARLOS S.MERCES 7466/DF (0001)	Advogado: MAGDA FERREIRA DE SOUZA 8364/DF (0027)
Advogado: DANIEL SANTOS GUIMARAES 18795/DF (0038)	Advogado: JOAO CELSO NETO 15029/DF (0013)	Advogado: MAICON ANDRADE MACHADO 235327/SP (0025)
Advogado: DORISMAR DE SOUSA NOGUEIRA 7381/DF (0003)	Advogado: JOAO MARCOS DE WERNECK FA- 16034/DF RAGE	Advogado: MARCELO AMERICO M.DA SILVA 11776/DF (0061)
Advogado: DÉBORA QUEIROZ DE ALMEIDA 26255/GO (0040)	Advogado: JOAO MIL ALVES DE OLIVEIRA 5339/DF (0057)	Advogado: MARCELO R C FERNANDES 100355/MG (0062)
Advogado: EDNILSON PAULA MELO 06401/O/DF (0069)	Advogado: JOMAR ALVES MORENO 5218/DF (0043) (0052)	Advogado: MARCIO MACHADO VIEIRA 13458/DF (0007)
Advogado: EDUARDO ALBUQUERQUE 13443/DF SANT'ANNA	Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA 6083/DF (0028)	Advogado: MARCONDES BRAULIO PAIVA 9021/DF (0026)
Advogado: EDUARDO DE BARROS PEREIRA 13529/DF (0022)	Advogado: JONAS MOREIRA DE MORAES NETO 12466/DF (0064)	Advogado: MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO 5696/DF (0012)
Advogado: EDUARDO LUIS S.CARNEIRO 867/DF (0003)	Advogado: JORGE ELIAS SUAID 4095/DF (0050)	Advogado: MARINA SILVA CAÇÃO 21331/DF (0045)
Advogado: ELIZIO ROCHA JUNIOR 11741/O/DF (0079)	Advogado: JORGE VIANA 5357/DF (0065)	Advogado: MILTON LOPES MACHADO FILHO 14.087/DF (0029)
Advogado: ENIO ABADIA DA SILVA 20793/DF (0022)	Advogado: JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA 12910/DF (0023)	Advogado: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES 15553/DF (0049)
Advogado: EVANDO CAMILO RICARDO 14912/DF (0058)	Advogado: JOSE IDEMAR RIBEIRO 8940/DF (0013)	Advogado: OTACILIO FRANCO DE OLIVEIRA 08629/O/DF (0070)
Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA 9429/DF (0069)	Advogado: JOSE MARIA CEZAR N.CAMPOS 7318/DF (0044)	Advogado: PATRICIA MARIA OLIVEIRA MA- 17434/O/DF CIEL DE ALMEIDA LAGE MARTINS
Advogado: FLAVIA ROBERTA GUIMARAES PIRES 21746/DF (0032)	Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS 9004/DF (0060)	Advogado: PAULO AYRTON CAMPOS 8521/DF (0021)
Advogado: FLAVIO AUGUSTO DA COSTA CARMONA 23312/O/DF (0057)	Advogado: JOSE RICARDO F. FERREIRA 4681/DF (0045)	Advogado: PAULO JORGE CARVALHO DA COSTA 17000/T/DF (0071)
Advogado: FRANCISCA AIRES L.LEITE 2300/DF (0018)	Advogado: JOSE UMBERTO CEZE 8622/DF (0040)	Advogado: PAULO ROBERTO MOGLIA THOMP- 11848/DF SON FLORES
Advogado: FRANCISCO XAVIER DE ALMEIDA 2040/DF (0051)	Advogado: JOSEF ALEXANDRE GERSTEL 96278/RJ (0020)	Advogado: PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES 10844/DF (0020)
Advogado: FREDERICO SOARES DE ALVARENGA 19468/DF (0046)	Advogado: JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS 10.434/DF (0045)	Advogado: PEDRO MARTINS FILHO 9158/DF (0038)
Advogado: GABRIELA OLIVEIRA TELLES DE 23542/DF VASCONCELOS	Advogado: JULIANA FURTADO DE MOURA 20729/O/DF (0073)	Advogado: PEDRO PAULO SARTIN MENDES 22142/GO (0041)
Advogado: GABRIELA OSÓRIO DE CARVALHO 19607/DF ARRUDA	Advogado: JULIANA VARELLA BARCA DE MI- 17525/O/DF RANDA PORTO	Advogado: RAFAEL DE MORAES MOTA 22088/BA (0059)
Advogado: GENGIZCAN BRITO SIMOES 24947/O/DF (0077)	Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE 8583/DF (0034)	Advogado: RAQUEL CORAZZA 17240/DF (0054)
Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA 14038/T/DF (0080)	Advogado: JUSCELINO REIS DE SOUZA 09972/O/DF (0084)	Advogado: RAUL FERNANDES 17228/DF (0045)
Advogado: GILBER BENTO DA SILVA 20504/DF (0034)	Advogado: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE 8.583/DF (0046)	Advogado: RENAN PORTELA GOMES 11647/DF (0029)
Advogado: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE 5166/DF (0037)	Advogado: KATHE ROSA VASQUES 21471/O/DF (0074)	Advogado: RENATO BORGES REZENDE 10700/DF (0015)
Advogado: GILBERTO TIAGO NOGUEIRA 5812/DF (0058)	Advogado: LEILA FERNANDES DE SOUSA 8785/GO (0044)	Advogado: RENAULT CAMPOS LIMA 4303/DF (0002)
Advogado: GUILHERME DE MORAIS FALEIRO 22761/DF (0020)	Advogado: LEO ROCHA MIRANDA 10889/DF (0017)	Advogado: RICARDO JOSÉ HUDSON DE 25123/DF ABRANCHES
Advogado: HERACLITO GOMES DE SANTANA 15585/DF (0053)	Advogado: LIANDER MICHELON 20201/DF (0066)	Advogado: RICARDO TRARGACH 16203/DF (0047)



Advogado: RITA HELENA PEREIRA (0041) (0047)	7284/DF
Advogado: ROBERTO GOMES FERREIRA (0076)	11723/O/DF
Advogado: ROBERTO MOHAMED AMIN JR. (0073)	140.593/SP
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0081) (0083)	01982/O/DF
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0056)	1.982/DF
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0025) (0032)	1982/DF
Advogado: RODRIGO SILVÉRIO SALOMÃO (0054)	25077/DF
Advogado: ROGÉRIA DE MELO (0049)	20406/DF
Advogado: SERGIO PALOMARES (0041)	12526/DF
Advogado: SERGIO ROGERIO MACHADO (0019)	8850/DF
Advogado: SILVIO CIRILO DA SILVA (0023)	2907/DF
Advogado: SIMONE DE SOUSA TORRES (0078)	17173/O/DF
Advogado: TALES PINHEIRO LINS JUNIOR (0070)	15679/O/DF
Advogado: THEODORO HILDEBRANDO GARCIA (0008)	8362/DF
Advogado: UBIRATAN BATISTA PEDROSO (0031)	5350/DF
Advogado: URSULINO SANTOS FILHO (0027)	572/DF
Advogado: VERA MARIA BARBOSA COSTA (0024)	17697/DF
Advogado: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR (0016) (0020) (0049)	3609/DF
Advogado: WELCOME LUIZ DA SILVA (0005)	11118/DF
Advogado: WENDEL SOUSA REIS (0050)	16101/DF
Advogado: WILSON ROGERIO ANDRADE (0072)	08567/O/DF

12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS

PROCESSO: 00249-1993-012-10-00-9 (0001)	RECLAMANTE JOAO DE DEUS TORRES DO ESPIRITO SANTOS
ADVOGADO: JOSE HELVECIO DE CASTRO	RECLAMADO MASSA FALIDA DE POLIARTE LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (REPRESENTADA PELO SINDICO JANUNCIO AZE VEDO)
Assino ao exequente o prazo de 5 dias para informar acerca do recebimento de seu credito perante o Juizo Falimentar. publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA	
PROCESSO: 00302-1993-012-10-00-1 (0002)	RECLAMANTE FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: ALEX FERREIRA DIVANE	RECLAMADO UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DO EXERCITO)
Assino a reclamante o prazo de 15 dias para carrear aos autos os contra-cheque referentes aos meses de FEVEREIRO a DEZEMBRO de 1989 para fim de liquidação da sentença. publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA	
PROCESSO: 00064-1994-012-10-00-5 (0003)	RECLAMANTE FRANCISCO PEREIRA REIS
ADVOGADO: JONAS ALVES DE OLIVEIRA	RECLAMADO PLANALTO EMPRESA DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO: FABIO JOSE G. AGUIAR	Diga o autor, em 5 dias sobre o contido as fls. 157. Pena de arquivamento provisorio por um ano. P. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA
PROCESSO: 00147-1994-012-10-00-4 (0004)	RECLAMANTE MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: A. JORGE FILHO	RECLAMADO RIOFORTE SERVICOS TECNICOS S/A
ADVOGADO: JOAO CARLOS S.MERCEZ	Assino ao exequente o prazo de 5 dias para informar acerca do recebimento de seu credito perante o Juizo Falimentar. publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: 00425-1994-012-10-00-3 (0005)	RECLAMANTE SEVERINO ELIAS DE LIMA
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA	RECLAMADO BLUE STAR SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO: JOAO CARLOS S.MERCEZ	Intime-se o autor para manifestação, em 5 dias, acerca do prosseguimento da execução. Pena de arquivamento provisorio por um ano. P. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA
PROCESSO: 00453-1994-012-10-00-0 (0006)	RECLAMANTE ANTONIO PEREIRA DE MONTE
ADVOGADO: ADELINO DE C.TUCUNDUVA JUNIOR	RECLAMADO DF SEGURANCA (GRUPO RIO FORTE)
ADVOGADO: JOAO CARLOS S.MERCEZ	Intime-se o autor para manifestação em 5 dias. Acerca do determinado a fls. 28. Pena de arquivamento provisorio por um ano. P. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA
PROCESSO: 00506-1994-012-10-00-3 (0007)	RECLAMANTE MARCOS FERNANDES LIMA
ADVOGADO: MARIA LINDINALVA DE SOUZA	RECLAMADO DF SEGURANCA LTDA
ADVOGADO: JOAO CARLOS S.MERCEZ	Intime-se o autor para manifestação, em 5 dias, acerca do determinado a fls. 28. Pena de arquivamento provisorio por um ano. P. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA
PROCESSO: 00718-1994-012-10-00-0 (0008)	RECLAMANTE ALAYR EVANGELISTA DA COSTA
ADVOGADO: MARIA LINDINALVA DE SOUZA	RECLAMADO BLUE STAR SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO: JOAO CARLOS S.MERCEZ	Intime-se o autor para manifestação, em 5 dias acerca do prosseguimento da execução. Pena de arquivamento provisorio por um ano. P. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA
PROCESSO: 01306-1994-012-10-00-8 (0009)	RECLAMANTE CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO: LUIS CARLOS B.O. ALCOFORADO	RECLAMADO BLUE STAR SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO: JOAO CARLOS S.MERCEZ	Intime-se o autor para manifestação, em 5 dias acerca do prosseguimento da execução. Pena de arquivamento provisorio por um ano. P. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA
PROCESSO: 01394-1994-012-10-00-8 (0010)	RECLAMANTE MIGUEL BRITO DA SILVA
ADVOGADO: MANOEL FIRMINO DE ARAUJO	RECLAMADO NOVO HORIZONTE EMPRESA DE SERVICOS TECNICOS LTDA/NA PESSOA DO SOCIO PROPRIETARIO MARCOS FERNANDO OLIVEIRA
Intime-se o autor, para no prazo de 5 dias, informar sobre o efetivo levantamento do FGTS. Pena de arquivamento provisorio por um ano. P. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA	
PROCESSO: 01871-1994-012-10-00-5 (0011)	RECLAMANTE ANTONIO BEZERRA FILHO
ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS	RECLAMADO CORDIAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO: RUBER MARCELO SARDINHA	Vistos. Defiro a vista requerida por 10 dias. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA
PROCESSO: 01943-1994-012-10-00-4 (0012)	RECLAMANTE LUIZ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: HELOISA R. C. F. DOS SANTOS	RECLAMADO SERVIG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO: HUMBERTO MENDES DOS ANJOS	Vistos. Assino ao reclamante o prazo de 10 dias para informar os salários recebidos durante todo o pacto laboral a fim de possibilitar a apuração das verbas deferidas na sentença. PUBLIQUE-SE. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA
PROCESSO: 02015-1994-012-10-00-7 (0013)	RECLAMANTE LUIZ ANTONIO MONTEIRO BRENO E SILVA
ADVOGADO: GISALDO DO NASCIMENTO PEREIRA	RECLAMADO SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
ADVOGADO: JOSE MANOEL DA CUNHA E MENEZES	Diga o autor, em 05 dias sobre o contido as fls. 24. Pena de arquivamento definitivo. P. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA
PROCESSO: 00013-1995-012-10-00-4 (0014)	RECLAMANTE MARIA JOSE DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO: CONCEICAO GONCALVES RODRIGUES	RECLAMADO AMPLA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO: HERACLITO ZANONI PEREIRA	Assino a reclamada o prazo de 5 dias para informar se renuncia indenização fixadas na sentença de fls. 162, e em caso de discordância, indique no mesmo prazo bens a penhora. publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: 00419-1995-012-10-00-7 (0015)	RECLAMANTE SECONCI/DF SERVICAO SOCIAL DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO: WALDYR GONZAGA JAYME	RECLAMADO SIDARTA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA (NA PESSOA DE SEU PROPRIETARIO JAIR JORGE DOS ANJOS)
Assino a reclamante o prazo de 15 dias para carrear aos autos os contracheques referentes aos meses de MAIO e JUNHO de 1993, para fim de liquidação da sentença. publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA	
PROCESSO: 00732-1995-012-10-00-5 (0016)	RECLAMANTE ABRAAO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SERGIO SILVA LEME	RECLAMADO VILA RICA PRESTADORA DE SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA/NA PESSOA DE SEU SOCIO PROPRIETARIO CARLSTON VALENTINO DE OLIVEIRA)
ADVOGADO: RICARDO JOSE H DE ABRANCHES	Diga o requerido, em 5 dias, sobre o contido as fls. 28. P. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA
PROCESSO: 00323-1996-012-10-00-0 (0017)	RECLAMANTE ANA VALERIA DIAS LIMA
ADVOGADO: FRANCISCA AIRES L. LEITE	RECLAMADO FINO TRATO DEPIRACOES LTDA ME
Manifeste-se o exequente em 10 dias, sobre o despacho a fls. 58. Aposvoltem-se conclusos os autos para manutenção ou desconstituição da penhora a fls. 48. P. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA	
PROCESSO: 00456-1996-012-10-00-6 (0018)	RECLAMANTE PAULO SERGIO ALVES BORGES
ADVOGADO: JOAO PORFIRIO FILHO	RECLAMADO JG EMPREENDIMENTOS DIVERSOES E EVENTOS LTDA (JURANDYR ALVES PEREIRA E CARMEM LUCIA NOVAES ALVES PEREIRA)
Manifeste-se o exequente em 10 dias, sobre o despacho a fls. 102. Apos, voltem-se conclusos os autos para manutenção ou desconstituição da penhora a fls. 80. P. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA	
PROCESSO: 00504-1996-012-10-00-6 (0019)	RECLAMANTE JOSE LEONCIO DE LIMA RIBEIRO
ADVOGADO: EDUARDO ANTONIO LEAL	RECLAMADO RICARDO AGUIAR ATTUCH
ADVOGADO: PAULO JOSE DE SANTANA	ADVOGADO: JOSE MOURAO FARIAS
Renove-se a intimação do reclamante a fls. 125, para manifestação acerca do certificado a fls. 123. Pena de extinção da execução. P. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA	
PROCESSO: 00686-1996-012-10-00-5 (0020)	RECLAMANTE IETH SULENE GAYOSO MIRANDA
ADVOGADO: PAULO RENAN PEREIRA LOPES	RECLAMADO MASSA FALIDA DE IRMAOS SARAIVA LTDA (WALDIR ANTONIO SILVESTRE)
Assino ao exequente o prazo de 5 dias para informar acerca do recebimento de seu credito perante o Juizo Falimentar. publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA	
PROCESSO: 01360-1996-012-10-00-5 (0021)	RECLAMANTE LUIZ MARCOLINO DE LIMA JUNIOR
ADVOGADO: JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA	RECLAMADO M H SERVICOS GERAIS (SUCATAO)
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO CORREA	Chamo o feito a ordem para tornar sem efeito a penhora manifeste-se o reclamante. pena de arquivamento provisorio. P. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA
PROCESSO: 01429-1996-012-10-00-0 (0022)	RECLAMANTE VALDEMIRO ALVES FERREIRA
ADVOGADO: EDMUNDO ALVES DA COSTA	RECLAMADO ORIENTAL EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA
ADVOGADO: JOAO FERREIRA DA COSTA	RECLAMADO GEOVA NUNES DE OLIVEIRA
Assino ao reclamante o prazo de 5 dias para se manifestar acerca do cumprimento do acordo importando a inércia em satisfêta obrigação. publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA	
PROCESSO: 01495-1996-012-10-00-0 (0023)	RECLAMANTE ANTONIO DE JESUS SANTOS
ADVOGADO: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO	RECLAMADO CORAMAR EMPRESA DE CONSERVACAO LTDA
ADVOGADO: URIAS RODRIGUES DA SILVA	Intime-se o autor para manifestação, em 5 dias acerca do prosseguimento da execução. Pena de arquivamento provisorio por um ano. P. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA



PROCESSO: **01529-1996-012-10-00-7 (0024)**
 RECLAMANTE ANTONIO CARLOS LEITE
 ADVOGADO: LEA A.M.S.G.L.N.BARROSO
 RECLAMADO CONSTRU LINE CONSTRUcoes E SERVIÇOS LTDA (JOSE DEMETRIO JACOMO DOS SANTOS)

Diga o autor, em 5 dias sobre o contido as fls. 37. Pena de arquivamento provisório por um ano. P. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00402-1997-012-10-00-1 (0025)**
 RECLAMANTE NILZAN MOURA DA SILVA
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RECLAMADO GILSON MARRA GOULART
 ADVOGADO: THELMA SUELY DE FARIAS GOULART

Diga o exequente em 5 dias do interesse no prosseguimento da execução, pena de arquivamento provisório por um ano. P. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00502-1997-012-10-00-8 (0026)**
 RECLAMANTE JOSE BARBOSA CESAR
 ADVOGADO: JOAO CANDIDO DA SILVA
 RECLAMADO CORAMAR EMPRESA DE CONSERVACAO LTDA

Intime-se o autor para manifestação, em 5 dias, acerca do prosseguimento da execução. Pena de arquivamento provisório por um ano. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00552-1997-012-10-00-5 (0027)**
 RECLAMANTE ANTONIO BARBOSA MENDONCA
 ADVOGADO: ARNALDO TEIXEIRA
 RECLAMADO CORAMAR EMPRESA DE CONSERVACAO LTDA

Intime-se o autor para manifestação, em 5 dias acerca do determinada fls. 28. Pena de arquivamento provisório por um ano. Publique-se.

PROCESSO: **00723-1997-012-10-00-6 (0028)**
 RECLAMANTE JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: MARIA DA GRACA C. DA CRUZ
 RECLAMADO ENCOL S/A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA
 ADVOGADO: LUSIMAR VOLNEY POVOA

Assino ao exequente o prazo de 5 dias para informar acerca do recebimento de seu credito perante o Juizo Falimentar. P. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01417-1997-012-10-00-7 (0029)**
 RECLAMANTE GABRIELA BONATES DE OLIVEIRA(ALDIR QUIRINO DE OLIVEIRA)
 ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS
 RECLAMADO INES JESUS BANDEIRA

Assino a exequente o prazo de 10 dias para informar o numero do CPFda executada para fins de bloqueio via BACEN JUD, sob pena de retorno dos autos ao arquivo provisório, o que desde ja fica determinado, resguardada manifestação da parte interessada. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01422-1997-012-10-00-0 (0030)**
 RECLAMANTE JOAO DA SILVA MAIA
 ADVOGADO: EMENS PEREIRA DE SOUZA
 RECLAMADO ALTERNATIVA CONSERVACAO VIGILANCIA E SERVICOS TECNICOS LTDA

Diga o autor em 5 dias sobre o contido as fls. 51. Pena de arquivamento provisório por um ano. P. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01433-1997-012-10-00-0 (0031)**
 RECLAMANTE LUCIENE JOSE ALVES
 ADVOGADO: CONCEICAO GONCALVES RODRIGUES
 RECLAMADO PEPSBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS
 RECLAMADO MADEIREIRA SAO PAULO
 RECLAMADO PAULO ALCANTARA ROCHA

Diga o exequente do interesse no prosseguimento da execução. Pena de arquivamento provisório por um ano. P. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01486-1997-012-10-00-0 (0032)**
 RECLAMANTE RAIMUNDO NETO DOS SANTOS
 ADVOGADO: FRANCISCA AIRES L.LEITE
 RECLAMADO ESPECIAL LOCACAO DE SERVICOS LTDA
 Manifeste-se o reclamante em 5 dias sobre o prosseguimento da execução, sob penade arquivamento provisório. p. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00183-1998-012-10-00-1 (0033)**
 RECLAMANTE MARIA FERREIRA ROSA DA SILVA
 ADVOGADO: ALDENEI DE SOUZA E SILVA
 RECLAMADO ALTERNATIVA CONSERVACAO E VIGILANCIA LTDA(LUIS CARLOS SERTAO PEREIRA)

Diga o autor em 5 dias sobre o contido as fls. 44. Pena de arquivamento provisório por um ano. P. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00275-1998-012-10-00-1 (0034)**
 RECLAMANTE JARY ALVES FEITOSA
 ADVOGADO: LEOPOLDO SANT'ANNA
 RECLAMADO ENCOL ENGENHARIA E COMERCIO S/A (PANTALEAO SERVICOS DE PINTURA LTDA E EMA SERVICOS DE PINTURA LTDA)
 ADVOGADO: DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

Assino ao exequente o prazo de 15 dias para informar acerca do recebimento de seu credito perante o Juizo Flimntar. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00598-1998-012-10-00-5 (0035)**
 RECLAMANTE CARLOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO: ALDEMIO OGLIARI
 RECLAMADO VIACAO PLANALTO LTDA VIPLAN
 ADVOGADO: ALICE RODRIGUES AUERSWALD

Assino ao reclamante o prazo de 5 dias para se manifestar acerca do total cumprimento do acordo, imortando a inercia em satisfieita aobrigação. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00002-1999-012-10-00-8 (0036)**
 RECLAMANTE NEUSA MARIA DE SIQUEIRA
 ADVOGADO: VLADIMIR SPINDOLA
 RECLAMADO BANCO SANTANDER BANESPA S/A
 ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

Vistos. Nada a deferir quanto ao presente requerimento vez que o substabelecete não detém poderes nos autos. Aguarde-se o fluxo do prazo assinado à fl. 683. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00131-2001-012-10-00-1 (0037)**
 RECLAMANTE JOAO BATISTA MACHADO
 ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO
 RECLAMADO BANCO DE BRASILIA S/A (BRB)
 ADVOGADO: JACQUES ALBERTO DE OLIVEIRA

Vistos. Registre-se o procurador do reclamante, conforme ora requerido. Tendo em vista que os reclamantes não contestaram as datas de término da cessão ao sindicato, indicadas pela reclamada à fl. 278, e diante do expresso comando constante na res judicata de pagamento até o término da cessão à entidade sindical, à contadoria para liquidação, inclusive quanto às contribuições previdenciárias e fiscais acaso incidentes, observando-se como termo final da obrigação de pagamento da gratificação de caixa as datas informadas pela reclamada (fl. 278). Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00535-2001-012-10-00-5 (0038)**
 RECLAMANTE MARIA ABADIA MARTINS
 ADVOGADO: ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JUNIOR
 RECLAMADO PAULO ROBERTO CHAVES

Despacho. Vistos. Assino à reclamante o prazo de 5 dias para informar o número de seu código NIT perante o INSS ou ainda o número de seu PIS, viabilizando o recolhimento da contribuição previdenciária. Publique-se e intime-se diretamente. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01253-2001-012-10-00-5 (0039)**
 RECLAMANTE JOSE DE QUEIROZ MONTEIRO
 ADVOGADO: FABIANA DE M COSTA
 RECLAMADO SONIC PRESTADORA DE SERVICOS GERAIS LTDA

ADVOGADO: MARCO AURELIO DE MORAES
 RECLAMADO CONSORCIO VOLKSVAGEN
 ADVOGADO: DENISE BRAGA TORRES

Despacho. " Ante o insucesso do bloqueio determinado via sistema BACEN JUD, assino ao exequente o prazo de 30 dias para requerer o que de direito entender, sob pena de arquivamento provisório dos autos por 1 ano, o que fica desde já determinado, resguardada a manifestação da parte interessada." Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01023-2002-012-10-00-7 (0040)**
 RECLAMANTE JOSE CARLOS RAMALHO JUNIOR
 ADVOGADO: CARLUCIO CAMPOS R.COELHO
 RECLAMADO UNIAO EDUCACIONAL DE BRASILIA UNEB
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO I DA SILVA

Vistos. Assino ao exequente o prazo de 10 dias para manifestar-se acerca da certidão de fl.426. PUBLIQUE-SE. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01165-2002-012-10-00-4 (0041)**
 RECLAMANTE MARIA DAS GRACAS ALVES PINHEIRO
 ADVOGADO: LUCIANO PEDRO AREAL
 RECLAMADO POUSSADA W 3 SUL (n/p da Sôcia Helena Dionísio Rodrigues)

Vistos. Vista ao exequente da certidão negativa de fl.152, devendo manifestar-se no prazo de 30 dias e/ou requerer o que entender de direito, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, o que desde já fica determinado. PUBLIQUE-SE. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00264-2003-012-10-00-0 (0042)**
 RECLAMANTE JACI FRANCISCO DE ALMEIDA
 ADVOGADO: SILVANETE CANDIDA SENA
 RECLAMADO PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
 RECLAMADO JOAO VICENTE CUNHA
 RECLAMADO WALTER ANTUNES DOS REIS
 RECLAMADO UNIAO FEDERAL (CAMARA DOS DEPUTADOS)

ADVOGADO: LYGIA MARIA AVANCINI

Despacho. " Ante o insucesso do bloqueio determinado via sistema BACEN JUD, assino ao exequente o prazo de 30 dias para requerer o que de direito entender, sob pena de arquivamento provisório dos autos por 1 ano, o que fica desde já determinado, resguardada a manifestação da parte interessada." Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00678-2003-012-10-00-9 (0043)**
 RECLAMANTE DANIELLE CRISTINE BRIGATO MADUREIRA
 ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA
 RECLAMADO QUADRATA COMUNICACAO LTDA
 ADVOGADO: NORBERTO BEZERRA M. R. BONAVITA
 RECLAMADO BANCO DO BRASIL S A
 ADVOGADO: EDIMAR LUIZ DA SILVA

J. Vistas ao reclamante. Prazo de 5 dias. P. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01235-2003-012-10-00-5 (0044)**
 RECLAMANTE RAQUEL PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO GRAFOR GRAFICA E EDITORA LTDA
 ADVOGADO: CARLOS SILON RODRIGUES GEBRIM

Despacho. Vistos. Julgo extinta a execução, na forma do art. 794, I, do CPC. Intime-se a União por meio da PGF sobre os termos do acordo de fl.275 e homologação. Decorridos os prazos arquivem-se os autos. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00106-2004-012-10-00-0 (0045)**
 RECLAMANTE MARIA NATALIA DOS SANTOS
 ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
 RECLAMADO BRASIL TELECOM SA TELEBRASILIA BRASIL TELECOM
 ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

Despacho de fls.246. Vistos. Expeça-se novo alvará para levantamento do depósito recursal de fl.202. Assino à reclamada o prazo de 5 dias para receber o alvará. Ultimada a medida, retornem os autos ao arquivo definitivo. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00290-2004-012-10-00-9 (0046)**
 RECLAMANTE WANESSA SILVA CUSTODIO
 ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 RECLAMADO UNIWAY COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA.

ADVOGADO: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO
 RECLAMADO Uniwork Cooperativa de Trabalho Ltda.
 RECLAMADO E-Dáblio Consultoria e Projetos Ltda
 ADVOGADO: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO

Vistos. Tendo em vista que ainda não foi deferida a desconsideração da personalidade jurídica de nenhuma das empresas executadas, inexistindo, portanto, citação dos sócios; bem como ante o teor da petição de fl. 376 noticiando a existência de imóvel de propriedade da 3ª executada - E-Dáblio Consultoria e Projetos Ltda.-, assino ao exequente o prazo de 30 dias para apresentar cópia atualizada da matrícula do imóvel indicado àquela peça para tentativa construtiva, considerando-se a responsabilidade subsidiária dos sócios em relação à da pessoa jurídica. Por ora, não há de se falar em fraude à execução com relação aos bens dos sócios, vez que não iniciada execução em seu desfavor e, conseqüentemente, não atestada a inexistência de outros bens passíveis de penhora de sua propriedade. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00350-2004-012-10-00-3 (0047)**
 RECLAMANTE MARCOS EDISIO BARBOSA
 ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
 RECLAMADO BANCO ABN AMRO REAL S A
 ADVOGADO: PATRÍCIA SANTOS TORRES

Despacho de fls. 333. Vistos. Apense-se o AI aos autos. Converto a execução provisória em definitiva. Assino ao exequente o prazo de 05 dias para se manifestar nos termos do art. 884, da CLT. PUBLIQUE-SE. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00400-2004-012-10-00-2 (0048)**
 RECLAMANTE LUIZ CARLOS DA SILVA COUTO
 ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
 RECLAMADO CEB DISTRIBUIÇÃO (sucessora de COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASILIA - CEB)
 ADVOGADO: ANDERSON FONSECA MACHADO

Vistos. Garantida a execução, assino ao exequente o prazo de 5 dias para os fins previstos no art.884 da CLT. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA



PROCESSO: **00662-2004-012-10-00-7 (0049)**
 RECLAMANTE ELYSVAN SOUSA TEIXEIRA
 ADVOGADO: ELIZIO ROCHA JUNIOR
 RECLAMADO PLANO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
 RECLAMADO EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT
 ADVOGADO: NILTON CORREIA
 Despacho. J. Vistas ao reclamante. Prazo de 5 dias. P. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00852-2004-012-10-00-4 (0050)**
 RECLAMANTE WELLINGTON NERY PEREIRA
 ADVOGADO: LUCIANA MARTINS BARBOSA
 RECLAMADO EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT
 ADVOGADO: TAWFIC AWWAD
 Despacho. Em observancia a promoção da Contadoria a fls. 303, determino ao reclamante que no prazo de 10 dias apresente os acordos coletivos vigentes entre 10.8.99 e 10.8.03. Em seguida, encaminhem-se os autos a aquele orgaos auxiliar para liquidação da sentença, para qual devesse observar 01 hora como extra a título de hora. "IN ITINERE". Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00927-2004-012-10-00-7 (0051)**
 RECLAMANTE JOSE NILTON DE SOUZA
 ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
 RECLAMADO VASP S/A (N/P do interventor Dr. RAUL LEVINO DE MEDEIROS FILHO)
 J. Vistas ao reclamante. Prazo de 5 dias. P. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01065-2004-012-10-00-0 (0052)**
 RECLAMANTE WESLEY RAMOS LINO
 ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
 RECLAMADO VASP Viação Aérea São paulo S/A (sob intervenção judicial e em recuperação judicial - n/p do interventor: Raul Levino de medeiros
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 J. Vistas ao reclamante. Prazo de 5 dias. P. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01088-2004-012-10-00-4 (0053)**
 RECLAMANTE PAULO HENRIQUE MARQUES COSTA
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO SOC. DE EDUC. E CULT. CAICARAS (FACULDADE CAICARAS) (n/p socio: Milton Silverio da Silva)
 ADVOGADO: RAUMUNDO EUSTAQUIO MARTINS SANTANA

Vistos. Dê-se ciência à executada da assinatura do auto de arrematação, para os fins legais. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01193-2004-012-10-00-3 (0054)**
 RECLAMANTE RAIMUNDO JOSE MACHADO
 ADVOGADO: EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA
 RECLAMADO EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT
 ADVOGADO: MATIAS DE ARAUJO NETO
 Despacho. J. Vistas ao reclamante. Prazo de 5 dias. P. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00191-2005-012-10-00-8 (0055)**
 RECLAMANTE José Carlos Crispim
 ADVOGADO: HERACLITO GOMES DE SANTANA
 RECLAMADO Vilmar Omelas Valente
 ADVOGADO: KARINE DE SOUSA DIAS

Vistos. Oficie-se à Superintendência da Polícia Federal solicitando a devolução do mandado de prisão de fl.209. Oficie-se à CEF solicitando o número da conta para onde foi transferida a importância bloqueada à fl.202, para devolução ao fiel depositário ante a entrega dos bens deixados sob sua guarda (fl.211). Libere-se ao exequente a guia referente ao depósito de fl.166, devendo comprovar o valor sacado, no prazo de 05 dias. Últimas as medidas à Secretaria para atualizar os cálculos, deduzindo-se o valor comprovado pelo exequente. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00224-2005-012-10-00-0 (0056)**
 RECLAMANTE Adriano da Costa Gualberto
 ADVOGADO: MARCOS ANTONIO BARRETO
 RECLAMADO Cooperativa dos Prof de Crédito Cobrança e TLMK
 ADVOGADO: HYGOR DOS SANTOS MONTEIRO
 RECLAMADO Piazuma Materiais para Construção Ltda
 ADVOGADO: DANIELA ROCHA MOTA

Vistos. Apense-se o AI aos autos principais. Converto a execução provisória em definitiva. Junte-se a CP aos autos principais. Ante os embargos à execução opostos no Juízo Deprecado, torno sem efeito a certidão de fl.424, bem como, revogo o despacho subsequente, tendo em vista que a penhora nos autos da CP não garante a execução. Expeçam-se os ofícios determinados à fl.199. Intime-se o autos para apresentar sua CTPS na Secretaria da Vara para as devidas anotações.

Oficie-se à CEF ordenando a transferência dos depósitos recursais de fls. 222 e 302 para conta judicial, à disposição deste Juízo, devendo informar o saldo atualizado em 48 horas. Comprovada a transferência, venham os autos conclusos para , em obediência à ordem de gradação legal prevista no art. 655 do CPC, efetuar o bloqueio de ativos financeiros do 1º executada (CNPJ fl. 24), via sistema BACEN JUD 2.0, verificação de repostas e determinações subsequentes, inclusive transferência de valores eventualmente bloqueados, se necessário, devendo observar os depósitos recursais convolados em penhora. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00575-2005-012-10-00-0 (0057)**
 RECLAMANTE Wilson Genesio da Costa
 ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
 RECLAMADO Vasp S.A (João Pedro Ferraz dos Passos)
 ADVOGADO: IVAN GOMES PEREIRA
 J. Vistas ao reclamante. Prazo de 5 dias. P. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00871-2005-012-10-00-1 (0058)**
 RECLAMANTE Danilo Ferreira de Lima
 ADVOGADO: JOAO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
 RECLAMADO Transportadora Wadel Ltda.
 ADVOGADO: JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO
 Vistos. Dê-se ciência à executada da assinatura do auto de arrematação, para os fins legais. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01006-2005-012-10-00-2 (0059)**
 RECLAMANTE Juilene Guedes de Souza
 ADVOGADO: MURILO LIMA DELLGADO
 RECLAMADO MAXWELL EDUCACIONAL LTDA.
 ADVOGADO: ÁTILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS

Despacho. Vistos. Assino à executada o prazo de 5 dias para depositar o valor ainda faltante, no importe de R\$266,13, sob pena de prosseguimento da execução. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01210-2005-012-10-00-3 (0060)**
 RECLAMANTE Clarice Monteiro dos Santos
 ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
 RECLAMADO Edeomar Costa Braga ME
 ADVOGADO: CATHARINA ALVES DE SOUZA
 Renovo a reclamada o prazo de 15 dias para receber o alvara acostado contra capa dos autos. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00287-2006-012-10-00-7 (0061)**
 RECLAMANTE Edna Áurea Custódio de Souza
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO Federal Serviços Gerais Ltda
 ADVOGADO: DENNYS DOUGLAS MOREIRA NEVES
 Despacho de fls.419 (parte final) Assino o prazo de 5 dias ao exequente para recebimento do alvará supra determinado e requerer o que entender de direito, sob pena de preclusão. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00354-2006-012-10-00-3 (0062)**
 RECLAMANTE Sérgio Pereira Costa
 ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
 RECLAMADO VASP S.A. (n/p interventor: Raul Levino de Medeiros)

J. Vistas ao reclamante. Prazo de 5 dias. P. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00404-2006-012-10-00-2 (0063)**
 RECLAMANTE Patricia Andressa de Oliveira Magalhães
 ADVOGADO: ELIARDO MAGALHAES FERREIRA
 RECLAMADO Divulg Marketing e Propaganda (Edinilva Almeida Rocha Cruz - ME)
 ADVOGADO: WILSON A DE SOUZA CORREA

Despacho de fls.174. Vistos. Compulsando os autos, verifico que os despachos de fls. 167 e 172 não foram cumpridos fielmente, haja vista que o mandado de fls. 173 foi expedido em desfavor da reclamada, e nao da União conforme ordenado. Por conseguinte, chamo o feito a ordem para determinar o recolhimento do mandado supra citado e a expedição de novo mandado de citação em desfavor da União, na forma do art. 730 do CPC. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00700-2006-012-10-00-3 (0064)**
 RECLAMANTE JONATAS GOMES DA SILVA
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
 RECLAMADO COMERCIAL AGRICOLA PARANA
 ADVOGADO: JOAQUIM LIMA RIBEIRO
 RECLAMADO Alfredo Capitulino Neto
 RECLAMADO Renato se Souza Fagundes

Vistos. Indefiro por não garantida a totalidade da execução e, em consequência, não transitada em julgado a conta de liquidação. Assino ao exequente o prazo de 30 dias para indicar bens ao reforço de penhora, sob pena de arquivamento provisório dos autos, resguardada a manifestação da parte interessada. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00762-2006-012-10-00-5 (0065)**
 RECLAMANTE JOSE GOMES PEREIRA
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
 RECLAMADO LILIA DOS SANTOS PEREIRA
 ADVOGADO: MÁRCIA CRISTINA BELTRÃO DA SILVA TRAVASSOS

Renovo a reclamada o prazo de 15 dias para receber o alvara acostado contra-capa dos autos. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01060-2006-012-10-00-9 (0066)**
 RECLAMANTE João de Sousa Lima
 ADVOGADO: JOÃO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA
 RECLAMADO Wilna Maria Souza Alves - ME
 ADVOGADO: DEUSVALDO SOUSA DO LAGO

Vistos. Intime-se o exequente, para vista da certidão de fl.183, devendo requerer o que entender de direito, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, o que desde já fica determinado, resguardada manifestação da parte interessada. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01061-2006-012-10-00-3 (0067)**
 RECLAMANTE José Almir Catunda Aragão
 ADVOGADO: JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA
 RECLAMADO Confederal Vig. e Transp. de Valores Ltda
 ADVOGADO: DARCY MARIA GONCALVES

Despacho. J. Vista ao reclamado. Prazo de 5 dias. P. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01118-2006-012-10-00-4 (0068)**
 RECLAMANTE Janete de Jesus Santa Rosa
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
 RECLAMADO LC da Rocha Serviços de Limpeza Ltda.
 ADVOGADO: MARIA REGINA GHISLENI ZARDIN

Despacho. Vistos. Intime-se o exequente, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se acerca da certidão de fl. 70, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, o que desde já fica determinado, resguardada manifestação da parte interessada. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01166-2006-012-10-00-2 (0069)**
 RECLAMANTE Jeferson Lopes de Barros
 ADVOGADO: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
 RECLAMADO Leonardo Guedes (Mega Marmore e Granitos)

Despacho. Vistos. De acordo com a Portaria nº.049 de 01/04/2004, do Ministério da Fazenda, deixo de proceder à inscrição do valor das custas processuais na dívida ativa da Fazenda Nacional. Julgo extinta a execução nos termos do art. 794, I do CPC. Desconstituo a penhora de fl.32, devendo a Secretaria proceder à intimação do fiel depositário deste ato. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos. Publique-se e intime-se a PG. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01175-2006-012-10-00-3 (0070)**
 RECLAMANTE Rosa Maria Gonçalves da Cunha
 ADVOGADO: MARCIO FLAVIO DE OLIVEIRA SOUZA
 RECLAMADO Ellen Dayane Luiz da Silva (Vip Toldos) - sucessora de Rei dos Toldos Indústria e Comércio Ltda.
 ADVOGADO: RODRIGO BEZERRA CORREIA

Vistos. Intime-se o exequente, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se acerca da certidão negativa de fl. 143, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, o que desde já fica determinado, resguardada manifestação da parte interessada. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01214-2006-012-10-00-2 (0071)**
 RECLAMANTE Luciano Costa Nova
 ADVOGADO: ELIZABETH TOSTES PEIXOTO
 RECLAMADO Banco do Brasil S. A.
 ADVOGADO: TAISE MACAHADO MELO

Vistos. Garantida a execução, assino ao exequente o prazo de 05 dias para se manifestar nos termos do art. 884, da CLT. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **08122-2006-012-10-00-3 (0072)**
 EXEQUENTE José Hélio da Silva
 ADVOGADO: MARCO AURELIO MANSUR SIQUEIRA
 EXECUTADO Flex Bar e Restaurante Ltda. EPP
 EXECUTADO Sr. Eduardo Cezar Araujo Giovanetti

Despacho. Vistos. Preliminarmente, assino ao exequente ou seu procurador o prazo de 5 dias para dizerem se aceitam o encargo de fiel depositário do dinheiro porventura penhorado na diligência requerida, devendo, para tanto, acompanhar o oficial de justiça durante todo o período da diligência e providenciar o depósito da importância em conta judicial no 1º dia útil seguinte ao da constrição. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA



PROCESSO: **00267-2007-012-10-00-7 (0073)**
 RECLAMANTE Olismar Ferreira dos Santos
 ADVOGADO: OTACILIO FRANCO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO Santa Ignez - Construções Indústria e Comércio limitada.

Despacho de fls. 184. Vistos. Expeça-se mandado de penhora em desfavor da reclamada a ser promovida em especie, diretamente na caixa daquela empresa no endereço indicado a fls. 183. Quanto ao pedido de penhora de faturamento da executada perante seus tomadores de serviço, nada a deferir, porquanto não indicado especificamente tais faturamentos. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00406-2007-012-10-00-2 (0074)**
 RECLAMANTE Rogério Amâncio da Silva
 ADVOGADO: JORGE ANDERS AIDAR
 RECLAMADO INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
 RECLAMADO Governo do Distrito Federal - GDF
 ADVOGADO: EDUARDO CORDEIRO ROCHA

Despacho de fls. 89. Vistos. Compulsando os autos, verifico que o valor informado no mandado de citação de fls. 86 diverge do valor da execução razão pela qual torno nula a citação da 2ª reclamada, bem como todos os atos posteriores dela decorrentes. Expeça-se novo mandado para citação da 2ª reclamada (DISTRITO FEDERAL) OBSERVANDO-SE CORRETO VALOR EXEQUENDO COM A EXCLUSÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.PUBLIQUE-SE. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00473-2007-012-10-00-7 (0075)**
 RECLAMANTE Dezereide da Silva e Souza
 ADVOGADO: MAUREN PORTO ALEGRE DOS SANTOS
 RECLAMADO Vera Lucia Romeiro
 Despacho. J. Vistas ao reclamado. Prazo de 5 dias. P. Juiz do Trabalho

PROCESSO: **00496-2007-012-10-00-1 (0076)**
 RECLAMANTE Lucineide Gonçalves de Lima
 ADVOGADO: NABIAN MARTINS DE PAIVA
 RECLAMADO Auto Posto Tanque de Ouro Ltda.
 ADVOGADO: WALTER DE CASTRO COUTINHO

Vistos. Assino a reclamada o prazo de 5 dias para entregar as guias TRCT, garantida a integralidade dos depósitos, as guias CD/SD, bem como para proceder à baixa na CTPS do reclamante, sob as cominações de direito. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00558-2007-012-10-00-5 (0077)**
 RECLAMANTE José Alves da Silva
 ADVOGADO: JOAO VITOR MESQUITA AGRESTA
 RECLAMADO Patricia Abadia da Silva
 ADVOGADO: ERIKA LOYANE DA SILVA SOARES

Despacho. Vistos. Intime-se o exequente, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se acerca da certidão de fl. 70, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, o que desde já fica determinado, resguardada manifestação da parte interessada. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00574-2007-012-10-00-8 (0078)**
 RECLAMANTE Carlos Alberto Gomes Marques
 ADVOGADO: CLAUDIO ALBERTO F.P.FERNANDEZ
 RECLAMADO Associação das Pioneiras Sociais
 ADVOGADO: SILVIA SEABRA DE CARVALHO

Vistos. Ante a promoção supra, intime-se a perita assinando-lhe o prazo fatal de 10 dias para entrega do laudo pericial. Prejudicados os prazos assinados às partes à fl. 358 para vista e manifestação acerca do laudo pericial. Adio sine die a audiência de encerramento da instrução anteriormente designada. Após a entrega do laudo pericial, intem-se as partes para vista e manifestação pelo prazo sucessivo de 5 dias, a iniciar-se pelo reclamante. PUBLIQUE-SE. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00612-2007-012-10-00-2 (0079)**
 RECLAMANTE Rosilene Silvano de França
 ADVOGADO: MARIA DA GRACA C. DA CRUZ
 RECLAMADO Associação dos Servidores do Ministério da Educação - ASMEC

Vistos. Vista ao exequente da certidão de fl.147 e requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório o que desde já fica determinado, resguardada manifestação da parte interessada. PUBLIQUE-SE. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00746-2007-012-10-00-3 (0080)**
 RECLAMANTE Donilio Gama da Silva
 ADVOGADO: SILVANETE CANDIDA SENA
 RECLAMADO CG da Luz Cabelereiro - ME (Carlindo Gomes da Luz)

ADVOGADO: MILTON SOARES DE MELO
 Despacho. Vistos. Renovo ao reclamante o prazo de 10 dias para comprovar o valor sacado a título de FGTS, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se e intime-se diretamente via postal. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00871-2007-012-10-00-3 (0081)**
 RECLAMANTE Claudia Carvalho de Novais
 ADVOGADO: JUAREZ DE OLIVEIRA BENJAMIN
 RECLAMADO Fundação Zerbini (Milton Pacifico José Araújo)
 ADVOGADO: TYAGO PEREIRA BARBOSA

Vistos. Recebo a presente petição como impugnação aos cálculos. Assino à executada o prazo de 5 dias para contestar a impugnação aos cálculos. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00893-2007-012-10-00-3 (0082)**
 RECLAMANTE Silenir Dutra de Oliveira
 ADVOGADO: SILVIO CIRILO DA SILVA
 RECLAMADO Aerosuporte Ltda.
 ADVOGADO: NAILA DE ARAÚJO QUINTANILHA

Vistos. Assino ao reclamante o prazo de 5 dias para se manifestar acerca do levantamento do valor conciliado à fl. 25, importando a inércia a satisfação da obrigação. Comprovado o levantamento ou decorrido o prazo, intime-se a União, encaminhando-se os autos à PGF, para, querendo, manifestar-se sobre os termos do acordo, no prazo legal, sob pena de preclusão. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00983-2007-012-10-00-4 (0083)**
 RECLAMANTE Cleber de Oliveira Ferreira
 ADVOGADO: THIAGO JANUARIO DE ANDRADE
 RECLAMADO Edmar Ferreira de Souza
 Despacho. J. Vistas ao reclamante. Prazo de 5 dias. P. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01045-2007-012-10-00-1 (0084)**
 RECLAMANTE Odair José do Couto
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RECLAMADO Disbrave Administradora de Consórcios Ltda.
 ADVOGADO: LUIS FELIPE R. COELHO

Diante da direta vinculação documental para deslinde da controvérsia meritória, reabro a instrução processual para determinar à reclamada que junte aos autos em 5 dias, cópia do verso dos cheques relativos aos contratos descritos a fls. 48 coincidentes com aos juntados a fls. 64, 68, 71, 76, 81, 85 e 91, para a devida verificação de devolução por ausência de provisão de fundos ou furtados como declarado no depoimento pessoal do preposto.Ultimada a medida, vista ao reclamante por 5 dias.Após, voltem-me conclusos. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01071-2007-012-10-00-0 (0085)**
 RECLAMANTE Robson Mota Duarte
 ADVOGADO: SINVALINO MARIANO DA SILVA
 RECLAMADO TAM Linhas Aéreas S.A.
 ADVOGADO: THAIS KELBERT

Vistos. Cientifiquem-se as partes, via imprensa oficial, da data designada para oitiva da testemunha no Juízo Deprecado. Após, aguarde-se a manifestação do perito.(AUDIENCIA PARA O DIA 29/04/2008AS 14HORAS.) Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01088-2007-012-10-00-7 (0086)**
 RECLAMANTE Rosely Silva Barros
 ADVOGADO: FRANCISCA AIREES L.LEITE
 RECLAMADO HOUSE ADMINISTRAÇÃO CONDOMINIAL LTDA.
 ADVOGADO: LUIZ ANTONIO MARTINS BAHIA

Assino ao reclamante o prazo de 5 dias para receber os documentos acostados a contra-capa dos autos. publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01138-2007-012-10-00-6 (0087)**
 RECLAMANTE Edinalva Pereira de Souza
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO KOMPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO: MIKAELA MINARE BRAUNA
 RECLAMADO Governo do Distrito Federal (Secretaria de Estado de Educação)

ADVOGADO: JOSUE PINHEIRO DE MENDONÇA
 RECLAMADO Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Planalto - IDESP

ADVOGADO: JOSE LEITE SARAIVA FILHO
 Vistos. Assino à 1ª reclamada o prazo legal para contra-arrazoar o recurso interposto. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01158-2007-012-10-00-7 (0088)**
 RECLAMANTE José Gomes Pires
 ADVOGADO: DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO Telecomunicações Brasileiras S/A - Telebrás
 ADVOGADO: DANIELA ELENA CARBONERI
 RECLAMADO Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

RECLAMADO União (Assistente)

Vistos. Inclua-se o presente processo na pauta do dia 28/5/2008, às 14h10min, para audiência inaugural. Notifique-se a 1ª reclamada via imprensa oficial e a 2ª reclamada, bem como a União (assistente) por mandado. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01320-2007-012-10-00-7 (0089)**
 RECLAMANTE Daniel Oliveira de Jesus
 ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
 RECLAMADO Four Side Assessoramento Empresarial LTDA ME (Em nome de José Rodrigues)

Vistos. Proceda a Secretaria da Vara às anotações na CTPS do reclamante. Expeça-se alvará para liberação do FGTS ao autor. Após, intime-se o reclamante para, no prazo de 5 dias, receber sua CTPS e do alvará, devendo, no prazo de 10 dias, contados do recebimento do alvará, comprovar o valor sacado a título de verbas fundiárias. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01323-2007-012-10-00-0 (0090)**
 AUTOR Mardônio Pessoa Bezerra de Menezes
 ADVOGADO: MILTON LOPES MACHADO FILHO
 RÉU Caixa de Assistência da Ordem dos Advogados do Brasil

Vistos. Indefiro a intimação das testemunhas ora indicadas pelo reclamante por precluso o arrolamento. Aguarde-se a audiência. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01350-2007-012-10-00-3 (0091)**
 RECLAMANTE Francinalva Maia Marinho
 ADVOGADO: TANIA MACHADO DA SILVA
 RECLAMADO PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
 RECLAMADO União Federal

Vistos. Inclua-se o presente processo na pauta do dia 28/5/2008, às 14h, para audiência inaugural. Notifique-se a 1ª reclamada via postal e a 2ª reclamada por mandado. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **01363-2007-012-10-00-2 (0092)**
 RECLAMANTE Regis Fabricício Alves
 ADVOGADO: FELIPE CARLOS SCHWINGEL
 RECLAMADO CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA.
 ADVOGADO: SAMUEL OLIVEIRA MACIEL
 RECLAMADO Fundação Universidade de Brasília (FUB)

Vistos. Inclua-se o presente processo na pauta do dia 28/5/2008, às 14h05min, para audiência inaugural. Notifique-se a 1ª reclamada via postal e a 2ª reclamada por mandado. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00013-2008-012-10-00-0 (0093)**
 RECLAMANTE Odair José Antunes
 ADVOGADO: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO
 RECLAMADO PUBLI MARKET PUBLICIDADE E MARKETING LTDA. (GRUPO RABELO PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.)

ADVOGADO: ROGERIO AVELAR
 RECLAMADO Rádio Rodoviária (Grupo Rabelo)

Vistos. Intime-se o procurador da 1ª reclamada para informar o atual endereço de sua representada legal, a fim de que esta seja notificada do comando de fl.20. Publique-se e intime-se diretamente via postal. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00027-2008-012-10-00-3 (0094)**
 RECLAMANTE Joacilda Barroso Toniol
 ADVOGADO: LUIS EDUARDO M TONIOI
 RECLAMADO Executiva Serviços Profissionais Ltda. (Sr. Fabricio Ulisses Ramos Costa)

Vistos. Proceda a Secretaria da Vara às anotações na CTPS do reclamante. Expeça-se alvará para liberação do FGTS ao autor.Após, intime-se o reclamante para, no prazo de 5 dias, receber sua CTPS e o alvará, devendo, no prazo de 10 dias, contados do recebimento do alvará, comprovar o valor sacado a título de verbas fundiárias. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00138-2008-012-10-00-0 (0095)**
 RECLAMANTE Helier Madeira Langendorf
 ADVOGADO: JULIANA PEREIRA CLEMENTINO
 RECLAMADO Hospital Santa Paula Ltda.
 ADVOGADO: ANTONIO LUIZ SAGRILLO COSTENARO

Vistos. Indefiro a intimação das testemunhas ora indicadas pelo reclamante por precluso o arrolamento. Aguarde-se a audiência. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00139-2008-012-10-00-4 (0096)**
 RECLAMANTE Dauro Lúcio dos Santos Rocha
 ADVOGADO: JULIANA PEREIRA CLEMENTINO
 RECLAMADO Hospital Santa Paula Ltda.
 ADVOGADO: ANTONIO LUIZ SAGRILLO COSTENARO

Vistos. Indefiro a intimação das testemunhas ora indicadas pelo reclamante por precluso o arrolamento. Aguarde-se a audiência. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA



PROCESSO: 00173-2008-012-10-00-9 (0097)

RECLAMANTE Edmilson Marcolino
 ADVOGADO: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA
 RECLAMADO Expresso 21 Comércio Ltda.
 ADVOGADO: FABIO JOSE GOMES AGUIAR

Vistos. Assino ao reclamante o prazo de 5 dias para informar a este Juízo acerca do total cumprimento do acordo, ressaltando que em caso de inércia, será considerada devidamente quitada a transação. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: 00180-2008-012-10-00-0 (0098)

RECLAMANTE Clariane Carvalho da Silva
 ADVOGADO: MOACIR AKIRA YAMAKAWA
 RECLAMADO Sigma Dataserv Informática S/A
 ADVOGADO: LUCAS AIRES BENTO GRAF

Vistos. Homologo a presente transação para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$66,00, dispensado do recolhimento ante a declaração de pobreza de fl. 8. Não há incidência previdenciária ou fiscal ante a natureza das parcelas abarcadas pelo acordo, conforme elencado pelas partes. Retiro o feito da pauta anteriormente designada. Aguarde-se o total cumprimento do acordo. Ultimada a conciliação, intime-se o INSS dos termos do acordo e da presente homologação para os fins legais. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: 00220-2008-012-10-00-4 (0099)

AUTOR Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICMB

ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RÉU Portugal Moveis Ltda - ME

Vistos. A procuração juntada pelo autor somente repete a já existente às fls. 125, na qual consta a individualização de procurador - contador - sem contudo, identificar a respectiva condição de sócio ou de empregado, conforme expressa e claramente salientado na ata de fl. 123. Portanto, o comando constante na dita ata de fl. 123 é no sentido de comprovar tal condição daquele procurador ou a devida ratificação dos termos do acordo por quem detém legitimidade de representação processual, ou seja, sócio, preposto empregado ou advogado, com poderes transacionais, constituído por quem de direito por parte daquela pessoa jurídica - ré. Assim, renovo a determinação ao réu para que regularize a representação por quem de direito, em 5 dias, para viabilizar a homologação do acordo entabulado. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: 00271-2008-012-10-00-6 (0100)

EMBARGANTE Ariadne Barroso Naves Barros
 ADVOGADO: DAVID JOSE CABRAL FERREIRA DA COSTA
 EMBARGADO Vanderlan Ribeiro dos Santos

Vistos. Preliminarmente, certifique-se nos autos do processo nº 9004/2008 a oposição destes embargos de terceiros. Assino ao embargante o prazo fatal de 10 (dez) dias para emenda à inicial no que concerne à prova da construção, adequando-a aos moldes dos artigos 282, VI, e 283, do CPC, sob pena de indeferimento da inicial, considerando-se a condição autônoma dos embargos de terceiro. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: 00279-2008-012-10-00-2 (0101)

RECLAMANTE Antônio Flávio dos Santos Pereira
 ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
 RECLAMADO Kendi Kishi
 ADVOGADO: WANDERLEY LEAL CHAGAS

Vistos. Registre-se o procurador da reclamada. A vista requerida decorre de prazo legal, sendo, portanto, desnecessário o deferimento pretendido. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: 00336-2008-012-10-00-3 (0102)

RECLAMANTE José Maria pereira
 ADVOGADO: REGINA CÉLIA DE FREITAS NICOLELA
 RECLAMADO Construções ACNT LTDA.

Vistos. Retiro o feito da pauta anteriormente designada incluindo o presente feito na pauta do dia 14/05/2008, às 14h,05min, para nova audiência inaugural. Publique-se e intime-se a reclamada diretamente, pela via postal. Data supra. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: 00365-2008-012-10-00-5 (0103)

RECLAMANTE Maria Antônia da Silva
 ADVOGADO: ELIANA FIGUEIRA THOMPSON VIEGAS
 RECLAMADO Celmy Pinheiro de Souza

Vistos. Inclua-se o presente processo na pauta do dia 14/05/2008, às 14h15min, para audiência inaugural. Notifique-se a reclamada. Publique-se para ciência do reclamante. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: 00366-2008-012-10-00-0 (0104)

RECLAMANTE Genivaldo França de Souza
 ADVOGADO: JOAO CYRINO FILHO
 RECLAMADO Forteline Segurança Patrimonial Ltda. e Outro
 RECLAMADO Novacap

Vistos. Inclua-se o presente processo na pauta do dia 14/05/2008, às 14h10, para audiência inaugural. Notifiquem-se as reclamadas, sendo a 1ª por edital. Publique-se para ciência do reclamante. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: 00368-2008-012-10-00-9 (0105)

RECLAMANTE Evandro Silva Fonseca
 ADVOGADO: FUVIA KARINA MENDES PEDROZA E SILVA
 RECLAMADO Viação Planalto Ltda. - VIPLAN

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 13/05/2008 às 14h30, com as cominações elencadas nos artigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIENCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: 00369-2008-012-10-00-3 (0106)

RECLAMANTE Daniela de Oliveira Souza
 ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
 RECLAMADO Teleperformance CRM S/A

Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 15/05/2008 às 14h05, com as cominações elencadas nos artigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIENCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

ÍNDICE

Advogado: A. JORGE FILHO 4449E/DF (0004)
 Advogado: ADELINO DE C.TUCUNDUVA JUNIOR 4059/DF (0006)
 Advogado: ALDEMIO OGLIARI 4373/DF (0035)
 Advogado: ALDENEI DE SOUZA E SILVA 4041/DF (0033)
 Advogado: ALEX FERREIRA DIVANE 9555/DF (0002)
 Advogado: ALICE RODRIGUES AUERSWALD 7024/DF (0035)
 Advogado: ANDERSON FONSECA MACHADO 15731/DF (0048)
 Advogado: ANTONIO LUIZ SAGRILLO COSTENARO 14380/O/DF (0095) (0096)
 Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE 6263/DF (0065) (0068)
 Advogado: ARNALDO TEIXEIRA 9615/DF (0027)
 Advogado: ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JUNIOR 12873/DF (0038)
 Advogado: CARLOS ALBERTO CORREA 10622/DF (0021)
 Advogado: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO 17.510/DF (0093)
 Advogado: CARLOS SILON RODRIGUES GEBRIM 16288/DF (0044)
 Advogado: CARLUCIO CAMPOS R.COELHO 7480/DF (0040)
 Advogado: CATHARINA ALVES DE SOUZA 5901/DF (0060)
 Advogado: CLAUDIO ALBERTO F.FERNANDEZ 936/DF (0078)
 Advogado: CONCEICAO GONCALVES RODRIGUES 1294A/DF (0014) (0031)
 Advogado: DANIELA ELENA CARBONERI 167.505/SP (0088)
 Advogado: DANIELA ROCHA MOTA 15188/DF (0056)
 Advogado: DARCY MARIA GONCALVES 8832/DF (0067)
 Advogado: DAVID JOSE CABRAL FERREIRA DA COSTA 19908/O/DF (0100)
 Advogado: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO 15690/DF (0060)
 Advogado: DENISE BRAGA TORRES 14226/DF (0039)
 Advogado: DENISE MENEZES DE OLIVEIRA 12508/DF (0034)
 Advogado: DENNYS DOUGLAS MOREIRA NEVES 20135/DF (0061)
 Advogado: DEUSVALDO SOUSA DO LAGO 14204/DF (0066)
 Advogado: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO 9315/DF (0023)
 Advogado: DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA 9358/DF (0088)
 Advogado: EDIMAR LUIZ DA SILVA 14723/DF (0043)
 Advogado: EDMUNDO ALVES DA COSTA 4791/DF (0022)

Advogado: EDUARDO ALBUQUERQUE 13443/DF SANT'ANNA
 Advogado: EDUARDO ANTONIO LEAL 11572/DF (0054) (0019)
 Advogado: EDUARDO CORDEIRO ROCHA 22603/DF (0074) (0074)
 Advogado: ELIANA FIGUEIRA THOMPSON VIEGAS 09540/O/DF (0103)
 Advogado: ELIARDO MAGALHAES FERREIRA 16591/DF (0063)
 Advogado: ELIZABETH TOSTES PEIXOTO 7311/DF (0071)
 Advogado: ELIZIO ROCHA JUNIOR 11741/DF (0049)
 Advogado: EMENS PEREIRA DE SOUZA 6371/DF (0030)
 Advogado: ERIKA LOYANE DA SILVA SOARES 22635/DF (0077)
 Advogado: FABIANA DE M COSTA 2049-A/DF (0039)
 Advogado: FABIO JOSE G. AGUIAR 4115/DF (0003)
 Advogado: FABIO JOSE GOMES AGUIAR 04115/O/DF (0097)
 Advogado: FELIPE CARLOS SCHWINGEL 24046/DF (0092)
 Advogado: FRANCISCA AIRES L.LEITE 2300/DF (0017) (0032) (0086)
 Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA 07437/O/DF (0101)
 Advogado: FUVIA KARINA MENDES PEDROZA 23926/O/DF E SILVA (0105)
 Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA 14038/DF (0045)
 Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA 14038/T/DF (0106)
 Advogado: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE 5166/DF (0047)
 Advogado: GIVALDO DO NASCIMENTO PEREIRA 8971/DF (0013)
 Advogado: HELOISA R. C. F. DOS SANTOS 1539/DF (0012)
 Advogado: HERACLITO GOMES DE SANTANA 15585/DF (0055)
 Advogado: HERACLITO ZANONI PEREIRA 11050/DF (0014)
 Advogado: HUMBERTO FERNANDO VALLIM 20190/DF PORTO (0089)
 Advogado: HUMBERTO MENDES DOS ANJOS 4112/DF (0012)
 Advogado: HYGOR DOS SANTOS MONTEIRO 5674/E/DF (0056)
 Advogado: IVAN GOMES PEREIRA 7162/DF (0057)
 Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI 13505/DF (0064)
 Advogado: JACQUES ALBERTO DE OLIVEIRA 6745/DF (0037)
 Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS 10434/DF (0011)
 Advogado: JOAO CANDIDO DA SILVA 3737/DF (0026)
 Advogado: JOAO CARLOS S.MERCES 7466/DF (0004) (0005) (0006) (0007) (0009)
 Advogado: JOAO CYRINO FILHO 04356/O/DF (0104)
 Advogado: JOAO MARIA GOMES DE OLIVEIRA 10945/DF (0058)
 Advogado: JOAO PORFIRIO FILHO 5752/DF (0018)
 Advogado: JOAO VITOR MESQUITA AGRESTA 9455/DF (0077)
 Advogado: JOAQUIM LIMA RIBEIRO 7131/DF (0064)
 Advogado: JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA 2191/DF (0021)
 Advogado: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA 05339/O/DF (0097)



Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0087)	5.218/DF	Advogado: MARIA LINDINALVA DE SOUZA (0007) (0008)	22536/DF	Advogado: THELMA SUELY DE FARIAS GOU- LART (0025)	5906/DF
Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0044) (0061)	5218/DF	Advogado: MARIA REGINA GHISLENI ZARDIN (0068)	12058/DF	Advogado: THIAGO JANUARIO DE ANDRADE (0083)	21800/DF
Advogado: JONAS ALVES DE OLIVEIRA (0003)	3227/DF	Advogado: MATIAS DE ARAUJO NETO (0054)	11755/O/DF	Advogado: TYAGO PEREIRA BARBOSA (0081)	18206/DF
Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA (0005)	6083/DF	Advogado: MAUREN PORTO ALEGRE DOS SANTOS (0075)	16788/DF	Advogado: ULISSES B. DE RESENDE (0048)	4595/DF
Advogado: JORGE ANDERS AIDAR (0074)	8048/DF	Advogado: MIKAELA MINARE BRAUNA (0087)	18225/DF	Advogado: URIAS RODRIGUES DA SILVA (0023)	12654/DF
Advogado: JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA (0067)	12.910/DF	Advogado: MILTON LOPES MACHADO FILHO (0090)	14087/DF	Advogado: VLADIMIR SPINDOLA (0036)	15.625/DF
Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL (0036) (0045)	513/DF	Advogado: MILTON SOARES DE MELO (0080)	8393/DF	Advogado: WALDYR GONZAGA JAYME (0015)	9577/DF
Advogado: JOSE EYMARD LOGUERCIO (0037)	01441/A/DF	Advogado: MOACIR AKIRA YAMAKAWA (0098)	01937/A/DF	Advogado: WALTER DE CASTRO COUTINHO (0076)	5.951/DF
Advogado: JOSE HELVECIO DE CASTRO (0001)	3204/DF	Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO (0051) (0052) (0057) (0062)	9978/DF	Advogado: WANDERLEY LEAL CHAGAS (0101)	18259/O/DF
Advogado: JOSE LEITE SARAIVA FILHO (0087)	8242/DF	Advogado: MURILLO LIMA DELLGADO (0059)	19279/DF	Advogado: WILSON A DE SOUZA CORREA (0063)	18282/DF
Advogado: JOSE MANOEL DA CUNHA E MENEZES (0013)	10491/DF	Advogado: MÁRCIA CRISTINA BELTRÃO DA SILVA TRAVASSOS (0065)	23.711/DF	Advogado: ÁTILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS (0059)	25032/DF
Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS (0046)	9004/DF	Advogado: NABIAN MARTINS DE PAIVA (0076)	17456/DF	14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA	
Advogado: JOSE MOURAO FARIAS (0019)	5114/DF	Advogado: NAILA DE ARAÚJO QUINTANILHA (0082)	22.901/DF	DESPACHOS/DECISÕES	
Advogado: JOSUE PINHEIRO DE MENDONÇA (0087)	5592/DF	Advogado: NILTON CORREIA (0049)	1291/DF	PROCESSO: 00383-1996-014-10-00-5 (0001)	
Advogado: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS (0069)	11501/DF	Advogado: NORBERTO BEZERRA M. R. BONA- VITA (0043)	78179/SP	RECLAMANTE: VALERIO CESAR FEITOSA	
Advogado: JOÃO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA (0066)	18719/DF	Advogado: OTACILIO FRANCO DE OLIVEIRA (0073)	8.629/DF	ADVOGADO: DENISE RODRIGUES P.DE OLIVEIRA	
Advogado: JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO (0058)	4764/DF	Advogado: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO (0046)	19567/DF	RECLAMADO: ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	
Advogado: JUAREZ DE OLIVEIRA BENJAMIN (0081)	10909/DF	Advogado: PATRÍCIA SANTOS TORRES (0047)	17435/DF	ADVOGADO: NILTON CORREIA	
Advogado: JULIANA PEREIRA CLEMENTINO (0095) (0096)	26129/O/DF	Advogado: PAULO AYRTON CAMPOS (0029)	8521/DF	Despacho/decisão de fls.501:"Vistos os autos em inspeção. Intime-se o reclamante para comprovar o valor recebido por meio de alvará, em cinco dias.Brasília-DF, 11 de abril de 2008." Juiza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS	
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0053)	8583/DF	Advogado: PAULO RENAN PEREIRA LOPES (0020)	10299/DF	PROCESSO: 00339-2003-014-10-00-5 (0002)	
Advogado: KARINE DE SOUSA DIAS (0055)	20731/DF	Advogado: PAULO ROBERTO I DA SILVA (0040)	6545/DF	RECLAMANTE: CAETANO DE MOURA CARVALHO NETO	
Advogado: LEA A.M.S.G.L.N.BARROSO (0024)	4264/DF	Advogado: RAUMUNDO EUSTAQUIO MARTINS SANTANA (0053)	24782/DF	ADVOGADO: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO	
Advogado: LEOPOLDO SANT'ANNA (0034)	3619/DF	Advogado: REGINA CÉLIA DE FREITAS NICO- LELA (0102)	23193/DF	RECLAMADO: UNIAO (SENADO FEDERAL- SUBSECRETARIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL)	
Advogado: LUCAS AIRES BENTO GRAF (0098)	13246/T/DF	Advogado: RICARDO JOSE H DE ABRANCHES (0016)	1524/DF	ADVOGADO: MÁRIO LUIZ GUERREIRO	
Advogado: LUCIANA MARTINS BARBOSA (0050)	12453/DF	Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0025) (0052) (0084) (0099)	1982/DF	"Vistos os autos em inspeção. Designo audiência de conciliação em execução, a ser realizada no dia 21/05/2008, às 14:30 horas. Intime-se o reclamante/executado, devendo esse comparecer pessoalmente, bem como seus advogados. Intime-se a União, por meio da Procuradoria Geral Federal. Publique-se. Brasília - DF, 14 de abril de 2008. José Gervásio Abrão Meireles Juiz do Trabalho Auxiliar da 14ª VT/Bsb/em função inspetora."	
Advogado: LUCIANO PEDRO AREAL (0041)	14023/DF	Advogado: RODRIGO BEZERRA CORREIA (0070)	19454/DF	PROCESSO: 01178-2004-014-10-00-8 (0003)	
Advogado: LUIS CARLOS B.O. ALCOFORADO (0009)	7202/DF	Advogado: ROGERIO AVELAR (0093)	4337/O/DF	RECLAMANTE: ANGELITA MACHADO FIGUEIREDO + 09	
Advogado: LUIS EDUARDO M TONIOL (0094)	13233/DF	Advogado: RUBER MARCELO SARDINHA (0011)	8993PT/DF	ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE	
Advogado: LUIS FELIPE R. COELHO (0084)	5297/DF	Advogado: SAMUEL OLIVEIRA MACIEL (0092)	72793/MG	RECLAMADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
Advogado: LUIZ ANTONIO MARTINS BAHIA (0086)	9522/DF	Advogado: SERGIO SILVA LEME (0016)	45614/MG	ADVOGADO: LEONARDO DA SILVA PATZLAFF	
Advogado: LUSIMAR VOLNEY POVOA (0028)	2453/DF	Advogado: SILVANETE CANDIDA SENA (0042) (0080)	5710/DF	Despacho/decisão de fls.445:"Vistos os autos em inspeção ordinaria.Julgo extinta a execução, nos termos do art. 794,III do CPC.Intime-se as partes e a União(PGF).Brasília-DF, 10 de abril de 2008."JUIZA DO TRABALHO CILENE FERREIRA AMARO SANTOS	
Advogado: LYGIA MARIA AVANCINI (0042)	5833/DF	Advogado: SILVIA SEABRA DE CARVALHO (0078)	16903/DF	PROCESSO: 00189-2005-014-10-00-1 (0004)	
Advogado: MANOEL FIRMINO DE ARAUJO (0010)	4924/DF	Advogado: SILVIO CIRILO DA SILVA (0082)	2907/DF	RECLAMANTE: Jefé Souza Dias	
Advogado: MARCIO FLAVIO DE OLIVEIRA SOUZA (0070)	15660/DF	Advogado: SINVALINO MARIANO DA SILVA (0085)	14710/DF	ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR	
Advogado: MARCO AURELIO DE MORAES (0039)	16.614/DF	Advogado: TAISE MACAHADO MELO (0071)	21749/GO	RECLAMADO: Mário Alves Ribeiro	
Advogado: MARCO AURELIO MANSUR SIQUEIRA (0072)	10808/DF	Advogado: TANIA MACHADO DA SILVA (0091)	1212/DF	RECLAMADO: Maria Amélia Silva Ribeiro	
Advogado: MARCONE GUIMARAES VIEIRA (0043)	9336/DF	Advogado: TAWFIC AWWAD (0050)	7667/DF	RECLAMADO: BSB - Derivados de Petróleo Ltda.	
Advogado: MARCOS ANTONIO BARRETO (0056)	7029/DF	Advogado: THAIS KELBERT (0085)	63779/RS	ADVOGADO: RUBENS TAVARES E SOUZA	
Advogado: MARIA DA GRACA C. DA CRUZ (0028) (0079)	3384/DF			Despacho/decisão de fls.179:"Vistos os autos. Intime-se o exequente para se manifestar acerca dos cálculos de liquidação e da penhora, na forma do art. 884, da CLT, importando a anuência em praxeamento dos bens penhorados.Prazo cinco dias.Publique-se.Brasília-DF, 25 de outubro de 2008." Juiza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS	



PROCESSO: **00683-2006-014-10-00-7 (0006)**
 RECLAMANTE Francisco Aldeni Sales
 ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
 RECLAMADO Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A (+1)
 ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL
 RECLAMADO Brasil Telecom S/A
 ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

Despacho/decisão de fls.378:"Vistos os autos em inspeção ordinária.Julgada extinta a execução, nos termos do art. 794,III do CPC.Intime-se as partes e a União(PGF), sendo a reclamada para receber o saldo remanescente, no mesmo prazo.Brasília-DF, 10 de abril de 2008." Juíza DO TRABALHO CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **01060-2006-014-10-00-1 (0007)**
 RECLAMANTE Moises Alves da Silva
 ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
 RECLAMADO Global Village Telecom Ltda
 ADVOGADO: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO

Despacho/decisão de fls.382:"Vistos os autos em inspeção ordinária.Intime-se o exequente para se manifestar sobre os cálculos.Prazo 05 dias.Brasília-DF, 11 de abril de 2008." Juíza DO TRABALHO CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **00228-2007-014-10-00-2 (0008)**
 RECLAMANTE Rivaldo Bezerra Maia
 ADVOGADO: ADRIANO SOUZA NOBREGA
 RECLAMADO Companhia do Metropolitan do Distrito Federal METRO - DF
 ADVOGADO: ANDRE LUIZ VIEIRA DE MELO

Despacho/decisão de fls.544:"Vistos os autos. Intime-se a reclamada para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo autor.prazo legal. Publique-se.Brasília-DF, 11 de abril de 2008." Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **00602-2007-014-10-00-0 (0009)**
 AUTOR Rejane Borges dos Santos
 ADVOGADO: JULIANA GONCALVES NAVARRO
 RÉU BIG SERVICE SERVIÇOS PRESTADOS LTDA.
 RÉU Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - Fundacentro, Centro Regional do Distrito Federal
 ADVOGADO: NADJA ADRIANO DE SANTANA AZEITUNO

Despacho/decisão de fls.116/117:"CONCLUSÃO Ante o exposto, EXTINGUO o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, VI, do CPC c/c artigo 3º do CPC c/c artigo 808, inciso III, do CPC, referente a ação cautelar ajuizada por REJANE BORGES DOS SANTOS em face de BIG SERVICE SERVIÇOS PRESTADOS LTDA. e FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO, CENTRO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo.Custas, pela Requerente, no importe de R\$200,67, calculadas sobre o valor arbitrado à causa (R\$10.033,69), dispensa nos termos da lei.Intime-se as partes.Brasília, 15 de abril de 2008.Nada mais. CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA Juiz do Trabalho Substituto

PROCESSO: **00733-2007-014-10-00-7 (0010)**
 RECLAMANTE José Fausto Moreira
 ADVOGADO: RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS
 RECLAMADO Banco do Brasil S.A
 ADVOGADO: MILENA ROSSINE

Despacho/decisão de fls.693:"Vistos os autos em inspeção ordinária.Intime-se reclamante e reclamada para, querendo, apresentarem contra-razões ao recurso ordinário interposto pela parte contrária.Prazo comum de oito dias.Publique-se.Brasília-DF, 11 de abril de 2008." Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **00936-2007-014-10-00-3 (0011)**
 RECLAMANTE Antonio Carlos Marques Pinheiro
 ADVOGADO: MARCONDES BRAULIO PAIVA
 RECLAMADO COOPETRAN - COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA.
 ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA

Despacho/decisão de fls.520/521:"CONCLUSÃO Ante o exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO.Intime-se as partes.Nada mais.Encerrada às 12h00min.CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA Juiz do Trabalho Substituto

PROCESSO: **00992-2007-014-10-00-8 (0012)**
 RECLAMANTE Benedito José da Silva
 ADVOGADO: ALICE RODRIGUES AUERSWALD
 RECLAMADO AREZZA RH LTDA.
 ADVOGADO: CARMEN SILVIA DA SILVEIRA NASCIMENTO SIQUEIRA
 RECLAMADO Solttec Engenharia e Comércio Ltda.

Despacho/decisão de fls.56:"Vistos os autos em função inspetora. Considerando o teor da ceridão supra,intime-se o reclamante para receber o valor de fls.33 referente à 1ª parcela do acordo acrescido da multa.Prazo de 05 dias.Brasília-DF, 11 de abril de 2008." Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **01101-2007-014-10-00-0 (0013)**
 RECLAMANTE Laelson Leal de Moraes
 ADVOGADO: MOISES SILVA PEREIRA
 RECLAMADO Maturity - Serviços Gerais Ltda.
 ADVOGADO: CARLOS ALBERTO CORREA

Despacho/decisão de fls.84:"Vistos os autos em inspeção ordinária.Intime-se o exequente para se manifestar sobre os cálculos e sobre os bens penhorados.Prazo de 05(cinco)dias.Brasília, 11 de abril de 2008 Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **01126-2007-014-10-00-4 (0014)**
 RECLAMANTE Paulo Sérgio Stefanelli Silva
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO A DA SILVA
 RECLAMADO BRB - Banco de Brasília S.A
 ADVOGADO: JACQUES ALBERTO DE OLIVEIRA

Despacho/decisão de fls.326/327:"III CONCLUSÃO Ante o exposto, CONHEÇO dos embargos para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO,condenando o Reclamado à multa de 1% sobre o valor da causa.Intime-se as partes.Nada mais." Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

PROCESSO: **01218-2007-014-10-00-4 (0015)**
 RECLAMANTE Ana Cleide Medeiros de Souza
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO KOMPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO: JOSE DA SILVA LEAO
 RECLAMADO Distrito Federal (Secretaria de Estado de Educação)
 ADVOGADO: JOAO ITAMAR DE OLIVEIRA
 RECLAMADO Instituto de Desenvolvimento Economico e Social do Planalto - IDESP

ADVOGADO: JOSE LEITE SARAIVA FILHO

Despacho/decisão de fls.364/372:"CONCLUSÃO Ante o exposto, REJEITO as preliminares, ACOLHO parcialmente a prejudicial de prescrição apenas em relação ao terceiro Reclamado e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos da reclamação trabalhista para, após regular liquidação por cálculos, condenar, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo, condenar a KOMPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ao pagamento de FGTS em favor de ANA CLEIDE MEDEIROS DE SOUZA.Juros e correção monetária, na forma da lei (Lei 8.177/91, artigo 833 da CLT, Súmula 381 do TST).Dada a natureza da parcela fundiária, não haverá recolhimentos previdenciários e fiscais.Responsabilidade subsidiária pelas obrigações de natureza pecuniária do segundo Reclamado.Ofícios ao Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Ministério da Justiça, com cópia desta sentença.Custas, pela primeira Reclamada, no importe mínimo de R\$20,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação (R\$1.000,00), estando o segundo Reclamado isento do recolhimento.Sentença não sujeita ao reexame necessário em razão do valor da condenação (art. 475, I e § 2º, do CPC).Intime-se as partes Encerrada às 12h04min.CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA Juiz do Trabalho Substituto

PROCESSO: **01237-2007-014-10-00-0 (0016)**
 RECLAMANTE Edivaldo Pereira de Oliveira
 ADVOGADO: HOSANAH MUNIZ DA COSTA
 RECLAMADO MILÊNIO ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO: EDNEI RIBEIRO S. JUNIOR

Despacho/decisão de fls.109:"Vistos os autos em inspeção.Corrija-se a atuação para excluir do pólo passivo da ação a Fundação Universidade de Brasília.Revogo a segunda parte do despacho de fl. 106,uma vez que não iniciada a fase de execução, não há falar em remessa dos autos ao arquivo definitivo.Intime-se o reclamante para receber o alvará judicial para requerimento do seguro desemprego acostado à contracapa dos autos, no prazo de cinco dias.Em fase do que consta no item IV da sentença, não tendo a Fundação Universidade de Brasília disponibilizado qualquer crédito e do estado de pre-falimtar da executada, no exercício do poder geral de cautela, determino a utilização do sistema BACEN-JUD para bloqueio do valor contido no item reerido.Brasília-DF, 09 de abril de 2008." Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **01244-2007-014-10-00-2 (0017)**
 RECLAMANTE Raildo Vieira Lopes
 ADVOGADO: HOSANAH MUNIZ DA COSTA
 RECLAMADO MILÊNIO ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO: EDNEI RIBEIRO S. JUNIOR

Despacho/decisão de fls.111:"Vistos os autos em inspeção.Corrija-se a atuação para excluir do pólo passivo da ação a Fundação Universidade de Brasília.Revogo a segunda parte do despacho de fl. 108,uma vez que não iniciada a fase de execução, não há falar em remessa dos autos ao arquivo definitivo.Intime-se o reclamante para receber o alvará judicial para requerimento do seguro desemprego acostado à contracapa dos autos, no prazo de cinco dias.Em fase do que consta no item IV da sentença, não tendo a Fundação Universidade de Brasília disponibilizado qualquer crédito e do estado de pre-falimtar da executada, no exercício do poder geral de cautela, determino a utilização do sistema BACEN-JUD para bloqueio do valor contido no item reerido.Brasília-DF, 09 de abril de 2008." Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **01257-2007-014-10-00-1 (0018)**
 RECLAMANTE Raimundo Nonato da Silva Braz
 ADVOGADO: HOSANAH MUNIZ DA COSTA
 RECLAMADO MILÊNIO ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO: EDNEI RIBEIRO S. JUNIOR

Despacho/decisão de fls.107:"Vistos os autos em inspeção.Corrija-se a atuação para excluir do pólo passivo da ação a Fundação Universidade de Brasília.Revogo a segunda parte do despacho de fl. 105,uma vez que não iniciada a fase de execução, não há falar em remessa dos autos ao arquivo definitivo.Intime-se o reclamante para receber o alvará judicial para requerimento do seguro desemprego acostado à contracapa dos autos, no prazo de cinco dias.Em fase do que consta no item IV da sentença, não tendo a Fundação Universidade de Brasília disponibilizado qualquer crédito e do estado de pre-falimtar da executada, no exercício do poder geral de cautela, determino a utilização do sistema BACEN-JUD para bloqueio do valor contido no item reerido.Brasília-DF, 09 de abril de 2008." Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **01258-2007-014-10-00-6 (0019)**
 RECLAMANTE Gilvane Vieira dos Santos
 ADVOGADO: HOSANAH MUNIZ DA COSTA
 RECLAMADO MILÊNIO ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO: EDNEI RIBEIRO S. JUNIOR

Despacho/decisão de fls.110:"Vistos os autos em inspeção.Corrija-se a atuação para excluir do pólo passivo da ação a Fundação Universidade de Brasília.Revogo a segunda parte do despacho de fl. 107,uma vez que não iniciada a fase de execução, não há falar em remessa dos autos ao arquivo definitivo.Intime-se o reclamante para receber o alvará judicial para requerimento do seguro desemprego acostado à contracapa dos autos, no prazo de cinco dias.Em fase do que consta no item IV da sentença, não tendo a Fundação Universidade de Brasília disponibilizado qualquer crédito e do estado de pre-falimtar da executada, no exercício do poder geral de cautela, determino a utilização do sistema BACEN-JUD para bloqueio do valor contido no item reerido.Brasília-DF, 09 de abril de 2008." Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **01346-2007-014-10-00-8 (0020)**
 RECLAMANTE Edivaldo Martins Moura
 ADVOGADO: ABIEL ALCANTARA LACERDA
 RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
 ADVOGADO: BRUNO NASCIMENTO COELHO

Despacho/decisão de fls.1026/1027:"III CONCLUSÃO Ante o exposto, CONHEÇO parcialmente dos embargos declaratórios para nomeário, DOU-LHES PROVIMENTO parcial para deferir os benefícios da Justiça Gratuita ao reclamante.Intime-se as partes.Nada mais." Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

PROCESSO: **00105-2008-014-10-00-2 (0021)**
 RECLAMANTE Josias Souza da Silva
 ADVOGADO: EDNA SANTANA GOES
 RECLAMADO Viplan - Viação Planalto Ltda.
 ADVOGADO: ANA CAROLINA MARTINS SEVERO DE ALMEIDA

Despacho/decisão de fls.23:"Vistos os autos em inspeção.Intime-se a reclamada para que informe se o reclamante devolveu os uniformes conforme estabelecido na ata de conciliação de fl.17, no prazo de cinco dias.Brasília-DF,11 de abril de 2008." Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS

PROCESSO: **00128-2008-014-10-00-7 (0022)**
 RECLAMANTE Leila Lira de Araujo
 ADVOGADO: ISRAEL MENDONÇA SOUZA
 RECLAMADO Vestcon Editora Ltda.
 ADVOGADO: EURIPEDES DE ARAUJO MENDES JUNIOR

Despacho/decisão de fls.122/125:"CONCLUSÃO Ante o exposto, ACOLHO a prescrição quinquenal, extinguindo o procedimento de primeiro grau, com resolução de mérito, em razão à pretensão anterior a 8.2.2003 e JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos da reclamatória ajuizada LEILA LIRA DE ARAUJO BRASILEIRA para absolver VESTCON EDITORA LTDA., nos termos da fundamentação que integra este dispositivo.Custas, pela Reclamante, no importe de R\$460,97, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$23.048,50), dispensada nos termos da lei.Intime-se as partes.Encerrada às 12h02min.Nada mais.CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA Juiz Substituto do Trabalho

PROCESSO: **00313-2008-014-10-00-1 (0023)**
 RECLAMANTE Manoel Cordeira Pereira
 ADVOGADO: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO MONTE SINAI - SERVICE E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.
 RECLAMADO Fundação Nacional do Índio - Funai

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos da 14ª Vara do Trabalho, tendo em vista a paralisação, por tempo indeterminado, dos membros da Advocacia-Geral da União, conforme Portaria PRE-DGJ n. 01/2008, incluso o feito na pauta do dia 28.05.2008, às 14:50 horas, devendo as partes comparecerem sob a coimação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência as reclamadas poderão apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgarem necessária para a defesa dos seus direitos. O não compareci-



mento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Intimem-se o (a) reclamante por seu procurador. Notifiquem-se as reclamadas, enviando-lhes cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 02 de abril de 2008 (quarta-feira). Renata Andrade Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **00351-2008-014-10-00-4 (0024)**

RECLAMANTE Odulfo Nogueira da Silva
ADVOGADO: RAIMUNDO DE OLIVEIRA MAGALHAES
RECLAMADO Condomínio do Shopping de Águas Claras

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 06.05.2008 às 14:05 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. Intime-se o (a) reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 16 de abril de 2008 (quarta-feira). Renata de Andrade Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **00353-2008-014-10-00-3 (0025)**

RECLAMANTE Auciene Tristão Rodrigues
ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
RECLAMADO VEM - Várig Engenharia e Manutenção S/A

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 06.05.2008 às 14:10 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Intimem-se o (a) reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 16 de abril de 2008 (quarta-feira). Renata de Andrade Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **00354-2008-014-10-00-8 (0026)**

RECLAMANTE Osmano Moreira de Lima
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Matsufloora Comércio de Plantas e Flores Ltda.

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 29.04.2008 às 13:50 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Intimem-se o (a) reclamante por seu procurador. Notifiquem-se as reclamadas, enviando-lhes cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 16 de abril de 2008 (quarta-feira). Renata de Andrade Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **00355-2008-014-10-00-2 (0027)**

RECLAMANTE Laureci Barbosa Dias
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO Valéria Maria de Oliveira

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 06.05.2008 às 14:15 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. Intime-se o (a) reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 16 de abril de 2008 (quarta-feira). Renata de Andrade Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **00356-2008-014-10-00-7 (0028)**

RECLAMANTE Alcebiades Sobreira Rolim
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO União Norte Brasileira de Educação e Ensino - UNBEC (Colégio Marista Champagnat)

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 29.04.2008 às 13:55 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Intimem-se o (a) reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 16 de abril de 2008 (quarta-feira). Renata de Andrade Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **00357-2008-014-10-00-1 (0029)**

RECLAMANTE Cláudio Francisco Ferreira da Silva
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado (Objetivo)

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 06.05.2008 às 14:20 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. Intime-se o (a) reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 16 de abril de 2008 (quarta-feira). Renata de Andrade Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **00359-2008-014-10-00-0 (0030)**

RECLAMANTE Aldenir Dias Veloso
ADVOGADO: JOAO CANDIDO DA SILVA
RECLAMADO Empreiteira Mário Xavier Ltda. e Outro
RECLAMADO Silco Engenharia Ltda.

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 06.05.2008 às 14:25 horas, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência as reclamadas poderão apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgarem necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Intimem-se o (a) reclamante por seu procurador. Notifiquem-se as reclamadas, enviando-lhes cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 16 de abril de 2008 (quarta-feira). Renata de Andrade Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **00360-2008-014-10-00-5 (0031)**

RECLAMANTE Jackson Dias de Sousa
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO Lima Engenharia Ltda.

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 29.04.2008 às 14:00 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. Intime-se o (a) reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 16 de abril de 2008 (quarta-feira). Renata de Andrade Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

PROCESSO: **00361-2008-014-10-00-0 (0032)**

RECLAMANTE Heberton Gonçalves Dutra (Representado por sua mãe Sandra Gonçalves Dutra)
ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
RECLAMADO Radio Taxi Turismo Ltda.

"Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 06.05.2008 às 14:30 horas, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. Intime-se o (a) reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília, 16 de abril de 2008 (quarta-feira). Renata de Andrade Diretora de Secretaria da 14ª VTB/DF".

ÍNDICE

Advogado: ABIEL ALCANTARA LACERDA (0020)	16.577/DF
Advogado: ADRIANO SOUZA NOBREGA (0008)	7803/DF
Advogado: ALCESTE VILELA JUNIOR (0004)	10609/DF
Advogado: ALICE RODRIGUES AUERSWALD (0012)	7024/DF
Advogado: ANA CAROLINA MARTINS SEVERO DE ALMEIDA (0021)	26281/O/DF
Advogado: ANDRE LUIZ VIEIRA DE MELO (0008)	18292/DF
Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE (0027)	06263/O/DF
Advogado: BRUNO NASCIMENTO COELHO (0020)	21811/DF
Advogado: CARLOS ALBERTO CORREA (0013)	10622/DF
Advogado: CARMEN SILVIA DA SILVEIRA NASCIMENTO SIQUEIRA (0012)	21168/DF
Advogado: CORNELIO JUNIOR ROSA (0005)	17643/DF
Advogado: DENISE RODRIGUES PDE OLIVEIRA (0001)	8043/DF
Advogado: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO (0007)	4604/DF
Advogado: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO (0002)	9315/DF
Advogado: EDNA SANTANA GOES (0021)	25099/O/DF
Advogado: EDNEI RIBEIRO S. JUNIOR (0016) (0017) (0018) (0019)	21048/GO
Advogado: EURIPEDES DE ARAUJO MENDES JUNIOR (0022)	14438/GO
Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA (0006) (0007)	14038/DF
Advogado: HOSANAH MUNIZ DA COSTA (0016) (0017) (0018) (0019)	9578/DF
Advogado: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO (0032)	20190/O/DF
Advogado: ISRAEL MENDONCA SOUZA (0022)	00672/A/DF
Advogado: JACQUES ALBERTO DE OLIVEIRA (0014)	6745/DF
Advogado: JOAO CANDIDO DA SILVA (0030)	03737/O/DF
Advogado: JOAO ITAMAR DE OLIVEIRA (0015)	5153/DF
Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0015)	5218/DF
Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL (0006)	513/DF
Advogado: JOSE DA SILVA LEAO (0015)	10606/DF



Advogado: JOSE LEITE SARAIVA FILHO (0015)	08242/O/DF
Advogado: JULIANA GONCALVES NAVARRO (0009)	17026/DF
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0026) (0028) (0029)	08583/O/DF
Advogado: LEONARDO DA SILVA PATZLAFF (0003)	16557/DF
Advogado: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA (0011)	12330/DF
Advogado: MARCONDES BRAULIO PAIVA (0011)	9021/DF
Advogado: MARIA AUGUSTA A. DE OLIVEIRA (0011)	621/DF
Advogado: MILENA ROSSINE (0010)	208601/SP
Advogado: MOISES SILVA PEREIRA (0013)	20123/DF
Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO (0025)	09978/O/DF
Advogado: MÁRIO LUIZ GUERREIRO (0002)	1323800/DF
Advogado: NADIA ADRIANO DE SANTANA AZEITUNO (0009)	24579/DF
Advogado: NILTON CORREIA (0001)	1291/DF
Advogado: PAULO ROBERTO A DA SILVA (0014)	106055/SP
Advogado: RAIMUNDO DE OLIVEIRA MAGALHAES (0024)	06901/O/DF
Advogado: RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS (0010)	15523/DF
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0031)	01982/O/DF
Advogado: RUBENS TAVARES E SOUZA (0004)	3867/DF
Advogado: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA (0023)	07962/O/DF
Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE (0003)	968/DF
Advogado: WILSON A DE SOUZA CORREA (0005)	18282/DF

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 140/08

Processo nº: 1249-2005-014-10-00-3
 Exequente: Idalina Moreira dos Santos de Oliveira
 Advogado: Vicente de Paula Saraiva Junior - OAB/DF nº 19734
 Executada: Antonio Francisco de Moraes +02
 De ordem da Excelentíssima Juíza CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, ficam pelo presente, citadas os executados ANTONIO FRANCISCO DE MORAIS E FLORIPES RODRIGUES TARAO estabelecidos em locais incerto e não sabido, para pagarem em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, que deverá ser levado a efeito até final a importância de R\$ 7.500,31, relativa ao Crédito do Exequente, R\$ 187,50, Custas processuais, e custas art.789-A,IX, da CLT, R\$ 132,28, INSS Empregador+SAT+Terceiro, totalizando R\$7.820,09 (Sete mil oitocentos e vinte reais e nove centavos). INSS empregado, R\$36,40, IRPF, R\$107,72. Valores atualizados até 30/04/2007. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede deste Juízo. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei, e eu, Renata de Andrade, Diretora de Secretaria da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF., subscrevi aos 15 dias do mês de abril de 2008.

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 141/08

Processo nº: 964-2004-014-10-00-8
 Exequente: Vanides Martins Pereira
 Advogado: Ana Patricia Serrano Aleo OAB/DF nº 14323
 Executada: Glauci Crispim Gonçalves
 De ordem da Excelentíssima Juíza CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente, citada o executado GLAUCI CRISPIM GONÇALVES estabelecido em local incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, que deverá ser levado a efeito até final a importância de R\$ 1.600,78, relativa ao Crédito do INSS Pacto Laboral, totalizando R\$1.600,78 (Um mil seiscentos reais e setenta e oito centavos) Valores atualizados até 31/08/2007. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede deste Juízo. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei, e eu, Renata de Andrade, Diretora de Secretaria da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF., subscrevi aos 15 dias do mês de abril de 2008.

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 142/08

Processo nº: 8026-2007-014-10-00-9
 Exequente: União (FAZENDA NACIONAL)
 Advogado: Procuradoria da Fazenda Nacional
 Executada: Drogaria NKV Ltda
 De ordem da Excelentíssima Juíza CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente, citada o executado DROGARIA NKV LTDA estabelecido em local incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, que deverá ser levado a efeito até final a importância de R\$26.775,10 (Vinte e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e dez centavos), referente às certidões das dívidas ativas nºs 10 5 05 000413-95, 10 5 05 000414-76, 10 5 05 000415-57, 10 5 05 000416-38, 10 5 05 001076-71, 10 5 05 001510-69 e 10 5 05 001554-80. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede deste Juízo. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei, e eu, Renata de Andrade, Diretora de Secretaria da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF., subscrevi aos 15 dias do mês de abril de 2008.

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 143/08

Processo nº: 950-2006-014-10-00-6
 Exequente: Rodrigo Joubert Rodrigues Almeida
 Advogado: Ireni Braga-OAB/DF - 12817
 Executada: Apache Engenharia LKtda
 De ordem da Excelentíssima Juíza CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente, citada o executado APACHE ENGENHARIA LTDA estabelecido em local incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, que deverá ser levado a efeito até final a importância de R\$9.713,41, relativa ao crédito do exequente, R\$194,27, Custas processuais, R\$48,57, Custas (Art.789-A,IX, da CLT), R\$537,43, INSS Empregador+SAT+Terceiros, totalizando R\$10.493,68 (Dez mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos) R\$118,63, IRPF, R\$160,79, INSS Empregado. Valores atualizados até 30/04/2007. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede deste Juízo. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei, e eu, Renata de Andrade, Diretora de Secretaria da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF., subscrevi aos 15 dias do mês de abril de 2008.

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 145/08

Processo nº: 0750-2003-014-10-00-0
 Exequente: Grasielle Tarouco Saldanha
 Advogado: Silanete Candida Sena OAB/DF - 5710
 Executada: Centro de Treinamento e Administração Ltda +03
 De ordem da Excelentíssima Juíza CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente, citada o executado CENTRO DE TRINAMENTO E ADMINISTRACAO LTDA estabelecido em local incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, que deverá ser levado a efeito até final a importância de R\$1.786,13, relativa ao crédito do exequente, R\$36,36, Custas processuais, R\$9,09, Custas (Art.789-A,IX, da CLT), R\$31,64, INSS do reclamante, R\$82,72, INSS do reclamado, R\$23,99, INSS Terceiros, R\$8,27, INSS SAT, totalizando R\$1.978,20 (Hum mil novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos). Valores atualizados até 29/02/2008. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede deste Juízo. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei, e eu, Renata de Andrade, Diretora de Secretaria da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF., subscrevi aos 15 dias do mês de abril de 2008.

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 146/08

Processo nº: 0572-2005-014-10-00-0
 Exequente: Iris Consolita Lima Oliveira
 Advogado: Julio Cesar Borges de Resende OAB/DF - 8583
 Executada: Centro de Formação Infantil Sonho Mágico/Escola Evangelica Criança Feliz (Proprietário João Carlos da Silva Pereira)
 De ordem da Excelentíssima Juíza CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente, citada o executado CENTRO DE FORMAÇÃO INFANTIL SONHO MÁGICO/ESCOLA EVANGELICA CRIANÇA FELIZ (PROPRIETARIO JOAO CARLOS DA SILVA PEREIRA) estabelecido em local incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, que deverá ser levado a efeito até final a importância de R\$2.000,00, relativa às parcelas do acordo não pagas, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª, R\$2.000,00, Multa 100%, R\$620,11, Juros e variação trabalhista, totalizando R\$4.620,11 (Quatro mil seiscentos e vinte reais e onze centavos). Valores atualizados até 31/03/2007. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede deste Juízo. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei, e eu, Renata de Andrade, Diretora de Secretaria da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF., subscrevi aos 15 dias do mês de abril de 2008.

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 146/08

Processo nº: 0572-2005-014-10-00-0
 Exequente: Iris Consolita Lima Oliveira
 Advogado: Julio Cesar Borges de Resende OAB/DF - 8583
 Executada: Centro de Formação Infantil Sonho Mágico/Escola Evangelica Criança Feliz (Proprietário João Carlos da Silva Pereira)
 De ordem da Excelentíssima Juíza CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente, citada o executado CENTRO DE FORMAÇÃO INFANTIL SONHO MÁGICO/ESCOLA EVANGELICA CRIANÇA FELIZ (PROPRIETARIO JOAO CARLOS DA SILVA PEREIRA) estabelecido em local incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, que deverá ser levado a efeito até final a importância de R\$2.000,00, relativa às parcelas do acordo não pagas, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª, R\$2.000,00, Multa 100%, R\$620,11, Juros e variação trabalhista, totalizando R\$4.620,11 (Quatro mil seiscentos e vinte reais e onze centavos). Valores atualizados até 31/03/2007. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede deste Juízo. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei, e eu, Renata de Andrade, Diretora de Secretaria da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF., subscrevi aos 15 dias do mês de abril de 2008.

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 147/08

Processo nº: 0209-2005-014-10-00-4
 Exequente: Érica Borges Silva
 Advogado: Beatriz Pereira-OAB/DF nº 19645
 Executada: Renato Pinafo
 De ordem da Excelentíssima Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente, citada a executada RENATO PINAFO estabelecida em local incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, que deverá ser levado a efeito até final a importância de R\$262,57, relativa ao INSS Empregado, R\$63,58, INSS Empregador +SAT+Terceiros, totalizando R\$926,15 (Novecentos e vinte e seis reais e quinze centavos). -Valores atualizados até 31/05/2007. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede deste Juízo. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei, e eu, Renata de Andrade, Diretora de Secretaria da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF., subscrevi aos 15 dias do mês de abril de 2008.

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 158/08

Processo nº: 072-2007-014-10-00-0
 Exequente: Airton Alves da Mata
 Advogado: Mozart Camapum Barroso-OAB/DF - 9978
 Executada: Aereo-Suport Ltda
 De ordem da Excelentíssima Juíza CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente, citada o executado AERO-SUPPORT LTDA estabelecido em local incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, que deverá ser levado a efeito até final a importância de R\$14,29, relativa ao crédito do INSS Reclamado, R\$2,43, INSS Terceiros, R\$71,65, Custas processuais, totalizando R\$88,37 (Oitenta e oito reais e trinta e sete centavos). Valores atualizados até 30/11/2007. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede deste Juízo. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei, e eu, Renata de Andrade, Diretora de Secretaria da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF., subscrevi aos 15 dias do mês de abril de 2008.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 154/08

Processo nº: 0377-2007-014-10-00-1
 Reclamante: Carlos Antonio Fonseca
 Advogado: Luis Itamar Ribeiro - OAB/DF-8716
 Reclamado: Newcath Comercio Importação e Representação de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda
 De ordem da Excelentíssima Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente, citada a executada NEWCATH COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, estabelecida em local e não sabido, para que tome ciência do despacho/ decisão de fls.48."Vistos os autos. Julgo extinta a execução, nos termos do art. 794.1, do CPC. Intimem-se as partes e a União (PGF). Brasília-DF, 26 de setembro de 2007." Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS. E para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei aos 15 dias do mês de abril de 2008. (as.) Renata de Andrade, Diretora de Secretaria.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 136/08

Processo nº: 0345-2008-014-10-00-7
 Reclamante (s): Glaucia Helena Vieira Moura
 Advogado: Ricardo Côrtes de Oliveira Braga - OAB/DF - 24558
 Reclamada (s): Instituto Candango de Solidariedade e Outro
 De ordem da Excelentíssima Juíza CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente intimada a reclamada, INSTITUTO CANDANGO DE SOLI-



DARIEDADE - ICS estabelecida em local incerto e não sabido, para comparecer à AUDIÊNCIA INICIAL nos autos da ação em epígrafe, a ser realizada na sala de audiência desta 14ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita na AV. W/3 NORTE QUADRA 516, LOTE 02, BL. 01, CONJUNTO B, SALA 305 - 3º ANDAR, no DIA 02/06/2008 às 13:50 horas. Na oportunidade Vossa Senhoria poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos (CLT/art. 844). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob as cominações da lei, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento implica revelia e confissão quanto a matéria de fato.

As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT). Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. E para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Secretário Especializado, digitei ao 11 dias do mês de abril de 2008. (as.) Renata de Andrade, Diretora de Secretaria.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 137/08

Processo nº : 0347-2008-014-10-006

Reclamante (s): Dalva Diniz de Oliveira

Advogado: Hudson Linhares Batista- OAB/DF9713

Reclamada (s): Instituto Candango de Solidariedade e Outro

De ordem da Excelentíssima Juíza CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente intimada a reclamada, INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS estabelecida em local incerto e não sabido, para comparecer à AUDIÊNCIA INICIAL nos autos da ação em epígrafe, a ser realizada na sala de audiência desta 14ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita na AV. W/3 NORTE QUADRA 516, LOTE 02, BL. 01, CONJUNTO B, SALA 305 - 3º ANDAR, no DIA 02/06/2008 às 13:55 horas. Na oportunidade Vossa Senhoria poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos (CLT/art. 844). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob as cominações da lei, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento implica revelia e confissão quanto a matéria de fato.

As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT). Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. E para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Secretário Especializado, digitei ao 11 dias do mês de abril de 2008. (as.) Renata de Andrade, Diretora de Secretaria.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 151/07

Processo nº : 0322-2008-014-10-002

Reclamante (s): Antonio Pereira de Andrade Filho

Advogado: Celso José Soares OAB/DF - 17919/A

Reclamada (s): Instituto Candango de Solidariedade - ICS

De ordem da Excelentíssima Juíza CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente intimada a reclamada, INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS estabelecida em local incerto e não sabido, para comparecer à AUDIÊNCIA INICIAL nos autos da ação em epígrafe, a ser realizada na sala de audiência desta 14ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita na AV. W/3 NORTE QUADRA 516, LOTE 02, BL. 01, CONJUNTO B, SALA 305 - 3º ANDAR, no DIA 12/05/2008 às 13:55 horas. Na oportunidade Vossa Senhoria poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos (CLT/art. 844). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob as cominações da lei, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento implica revelia e confissão quanto a matéria de fato. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT). Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. E para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Secretário Especializado, digitei aos 15 dias do mês de abril de 2008. (as.) Renata de Andrade, Diretora de Secretaria.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 152/07

Processo nº : 0091-2008-014-10-002

Reclamante (s): Zeleni Rosa Pereira de Queiroz

Advogado: Celso José Soares OAB/DF - 17919/A

Reclamada (s): Instituto Candango de Solidariedade - ICS

De ordem da Excelentíssima Juíza CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente intimada a reclamada, INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS estabelecida em local incerto e não sabido, para comparecer à AUDIÊNCIA INICIAL nos autos da ação em epígrafe, a ser realizada na sala de audiência desta 14ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita na AV. W/3 NORTE QUADRA 516, LOTE 02, BL. 01, CONJUNTO B, SALA 305 - 3º ANDAR, no DIA 25/04/2008 às 13:45 horas. Na oportunidade Vossa Senhoria poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos (CLT/art. 844). Deverá estar presente,

independentemente do comparecimento de seu advogado, sob as cominações da lei, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento implica revelia e confissão quanto a matéria de fato. As partes apresentarão, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento (art. 825/CLT). Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. E para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Secretário Especializado, digitei aos 15 dias do mês de abril de 2008. (as.) Renata de Andrade, Diretora de Secretaria.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 155/08

Processo nº : 044-2006-014-10-10-001

Executado : Roberto Rosenberg da Silva Santos

Execução : Garden And Falls

Fiel Depositário: Moacyr Vilela Cesar Junior

Localidade do(s) Bem(ns): Chacara 61 Lote 07 Arniequeiras-DF Data e hora da Praça: 15/05/2008 às 14:00 h

Data e hora do Leilão: 07/06/2008 às 10:00 h

De ordem da Excelentíssima Juíza CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, tomo público que no dia 15/05/2008, às 14:00 horas, na sede desta Vara, sita na Av. W 3 Norte Quadra 516, Lt. 2, Cj. B. Bl. 1 - 3º andar - sala de espera, Brasília-DF, será (ão) levado (s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, de propriedade da Executada GARDEN AND FALLS devidamente conferida pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) Secretária, encontrado(s) no endereço supracitado. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito (s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil. Em não havendo licitante, adjudicação ou remoção, fica designado Leilão para o dia 07/06/2008, às 10:00 horas, confiado ao leiloeiro público oficial, Sr. Paulo Henrique de Almeida Tolentino, com endereço no SOF /Norte Quadra 01 Conjunto A Lote 08 - Brasília/DF, ficando autorizado a promover oportunamente, se for o caso, a remoção do bem penhorado. Em caso de remoção, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada, em dinheiro, no prazo máximo de 24 horas após o leilão, respondendo a Executada pelas despesas daí decorrentes. O pagamento a título de honorários do Leiloeiro obedecerá ao art. 1º, incisos I e II, da Portaria PRE-SGC nº 007/2000. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. Qualquer ônus existente sobre o bem arrematado por arrematante. E, para constar, eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei aos 15 dias do mês de abril de 2008, cidade de Brasília-DF (as.) Renata de Andrade, Diretora de Secretaria. Relação do(s) uma máquina cortadora de grama, Briggs e Stratton, serie-121-702 - 1761-B1 05101159, MC -6006, avaliada em R\$1.150,00, Uma máquina cortadora de grama 121702 - 1761-B1 05072557, MC - 6006, avaliada em R\$1.150,00; Uma máquina cortadora de grama, MC - 356, avaliada em R\$850,00; Uma máquina cortadora de grama, MC 8506, trapp, avaliada em R\$850,00; Uma máquina cortadora de grama Brudden, CE - 150m, avaliada em R\$950,00. Total das avaliações 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais). Avaliação feita em 01/12/2006

EDITAL DE SENTENÇA Nº 126/08

Processo 0675-2007-014-10-00-1

Reclamante : Leide Dalva Bezerra Costa

Advogado (a) : Francisco Rodrigues Preto Junior - OAB/DF12919

Reclamado(s): Instituto Candango de Solidariedade - ICS

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA, Auxiliar da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente intimada a reclamada, INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, estabelecida em local incerto e não sabido, para tomar (em) ciência do Despacho/sentença de fl.92."CONCLUSÃO - Ante o exposto, CONHEÇO dos embargos declaratórios para, no mérito NEGAR-LHES PROVIMENTO. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 12h05min. Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA." E para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei aos 02 dias do mês de abril de 2008. (as.) Renata de Andrade, Diretora de Secretaria.

EDITAL DE SENTENÇA Nº 148/08

Processo 9016-2006-014-10-00-0

Reclamante : Ramalho Maximo Bezerra

Advogado (a) :

Reclamado(s): Novo Rio Papeis Comercio e Industria Ltda e Outros De ordem da Excelentíssima Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS Auxiliar da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente intimada a reclamada, NOVO RIO PAPEIS COMERCIO E INDUSTRIA S/A, estabelecida em local incerto e não sabido, para tomar (em) ciência do Despacho/decisão de fls.51/52."III DISPOSITIVO Em face do exposto, nos termos da fundamentação que integram o presente dispositivo, ADMITTO os embargos à execução, para, no mérito, REJEITA-LOS. Custas pela presente decisão, no importe de R\$44,26, pelo Embargante, nos termos do artigo 789-A,V, da CLT. Os autos deverão ser remetidos ao juízo deprecente. Intimem-se

as partes. Nada mais. Brasília-DF, 21 de janeiro de 2008." Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA E para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei aos 15 dias do mês de abril de 2008. (as.) Renata de Andrade, Diretora de Secretaria.

EDITAL DE SENTENÇA Nº 149/08

Processo nº : 01106-2007-014-10-00-3

Reclamante (s): Pedro Marques de Lima

Advogado: Milton Lopes Machado Filho OAB/DF - 14087

Reclamada (s): Instituto Candango de Solidariedade - ICS

De ordem da Excelentíssima Juíza do Trabalho CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente intimada a reclamada, INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, estabelecida em local incerto e não sabido, para tomar (em) ciência da CONCLUSÃO ante o exposto decido: I - REJEITAR as preliminares de inépcia da inicial e ilegitimidade passiva; II - EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, pela ocorrência de coisa julgada, quanto à nulidade do contrato de trabalho e FGTS (8%) sobre os salários pagos, na forma do art. 267, V, do CPC; III - EXTINGUIR O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO quanto às pretensões vencidas anteriormente a 31/8/2002, na forma dos artigos 269, IV, do CPC e 7º, XXIX, da CR; IV - JULGAR PROCEDENTE EM PARTE a ação para condenar INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE a proceder à retificação da CTPS do reclamante PEDRO MARQUES LIMA, nos seguintes termos: a) retificação da CTPS - o primeiro reclamado, em cinco dias depois do trânsito em julgado, contados da intimação para tal, procederá a retificação da anotação da CTPS do reclamante para fazer constar a admissão em 1/03/1999, a função de carpinteiro, e a saída em 2/3/2007, mantida a remuneração anotada, sob pena de não o fazer, ser feita pela Secretaria da Vara (art. 39, da CLT, V - JULGAR IMPROCEDENTE o pedido de responsabilidade subsidiária do Distrito Federal. Decisão nos termos da fundamentação que fica fazendo parte integrante desta conclusão. Deferidos à reclamante os benefícios da justiça gratuita. Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da lei. Custas de R\$11,00 calculadas sobre R\$550,00, valor arbitrado à condenação, pelo primeiro reclamado. Decisão nos termos da fundamentação que fica fazendo parte integrante desta conclusão. Cientes o reclamante e o segundo reclamado. Intime-se o primeiro reclamado por edital. Brasília-DF, 7 de abril de 2008 às 17h. Nada mais. CILENE FERREIRA AMARO SANTOS Juíza do Trabalho E para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei aos 15 dias do mês de abril 2008 (as.) Renata de Andrade, Diretora de Secretaria

EDITAL DE SENTENÇA Nº 159/08

Processo nº : 0123-2008-014-10-00-4

Exequente: Marcia Cristina Ribeiro de Souza

Advogado: João Emilio Falcão Costa Neto OAB/DF nº 9593/0

Executada: Instituto Candango de Solidariedade - ICS

De ordem da Excelentíssima Juíza CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente, citada a executada INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, estabelecida em local incerto para tomar (em) ciência do Despacho/decisão de fls.29/40."CONCLUSÃO Ante o exposto JULGO PROCEDENTE EM PARTE a ação para condenar INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE de forma principal e DISTRITO FEDERAL, de forma subsidiária, a pagar em reclamante MARCIA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA, tão logo a decisão transite em julgado, com juros e correção monetária, conforme se apurar em liquidação de sentença, com observância das Súmulas 381 e 368, do TST, as seguintes parcelas: a) 13% salário/2007 (2/12) no importe de R\$100,00; b) férias vencidas 2005/2006 com acréscimo de 1/3 no importe de R\$800,00 e férias proporcionais (4/12) com acréscimo de 1/3 no importe de R\$266,66; c) diferença do FGTS e FGTS sobre 13% salário proporcional de 2007 - dos meses novembro e dezembro/2001, fevereiro, maio, junho e julho/2002, janeiro a dezembro/2003, janeiro/2006 a 2/3/2007, além dos 13% salários de 1999 a 2007, conforme se apurar em liquidação; d) multa de 40% do FGTS sobre os depósitos do FGTS de todo o pacto laboral, inclusive o deferido nesta assentada; e) penalidade do art. 467, da CLT - no percentual de 50% sobre as parcelas descritas no TRCT de fl. 10. Contribuições fiscais e previdenciárias na forma do item 5 da fundamentação. Deferidos à reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas de R\$100,00, calculadas sobre R\$5.000,00, valor arbitrado à condenação, pelo primeiro reclamado, sendo isento o segundo reclamado na forma da legislação aplicável à espécie. Brasília-DF, 14 de abril de 2008 às 17h05min. Intimem-se as partes, sendo reclamante por seu procurador, o primeiro reclamado por edital e o segundo reclamado por mandado. Nada mais. CILENE FERREIRA AMARO SANTOS Juíza do Trabalho E para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei aos 15 dias do mês de abril de 2008. (as.) Renata de Andrade, Diretora de Secretaria.

EDITAL DE SENTENÇA Nº 150/08

Processo nº : 0187-2008-014-10-00-5

Reclamante: Carlos Eduardo dos Santos

Advogado (a): Jomar Alves Moreno - OAB/DF nº 5218

Reclamada(s): Dom Bosco (Construções e Serviços Ltda

De ordem da Excelentíssima Juíza do Trabalho CIRLENE FERREIRA AMARO SANTOS, Auxiliar da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente intimada a reclamada, DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E



SERVIÇOS LTDA, estabelecida em local incerto e não sabido, para tomar (em) ciência do Despacho/decisão de fls.52/55. CONCLUSÃO Ante o exposto JULGO PROCEDENTE EM PARTE a ação para condenar DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a expedir em favor do reclamante CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, tão logo a decisão transite em julgado o TRCT no código 01, para liberação do FGTS depositado, tudo nos termos da fundamentação. Não cumprida a obrigação pela reclamada fica a Secretaria autorizada a expedir o competente alvará judicial. Deferidos à reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas de R\$11,00, calculadas sobre R\$550,00, valor arbitrado à condenação, pela reclamada. Intime-se o reclamante por seu procurador. Intime-se a reclamada por edital. Brasília-DF, 9 de abril de 2008 às 17h02min. Nada mais. CILENE FERREIRA AMARO SANTOS Juiz do Trabalho E para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei aos 15 dias do mês de abril de 2008. (as.) Renata de Andrade, Diretora de Secretaria.

15ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA
AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **00147-1996-015-10-00-5 (0001)**
RECLAMANTE: CYNTHIA CINTRA CARDINALI RODRIGUES
ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO
RECLAMADO: DROGARIA COMETA LTDA (NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE SR. ROBERTO DE OLIVEIRA ABRCO).
RECLAMADO: Paulo Ferreira Barbosa
RECLAMADO: DANIEL CARLOS EWALD ABRAO
RECLAMADO: Walter Antonio Agostinho
RECLAMADO: José Alberto Queiroz
PROCESSO: **01251-1997-015-10-00-8 (0002)**
RECLAMANTE: DURCIENO BASTOS DE SOUZA
ADVOGADO: FRANCISCA AIRES L. LEITE
RECLAMADO: CLEANER QUÍMICA E EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO: MILTON ALVES
RECLAMADO: FUNDAÇÃO RÚBEM BERTA S/A
ADVOGADO: MARIA APARECIDA A. DE OLIVEIRA
RECLAMADO: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA
RECLAMADO: MARIETA REGINA DA SILVA DE ALMEIDA

Ao advogado do recite: Vistos os autos. Tendo em vista a certidão supra, intime-se o autor para que no prazo de cinco dias ofereça meios para o prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Data Supra.

PROCESSO: **01395-1997-015-10-00-4 (0003)**
RECLAMANTE: JOSE BENICIO FLORENTINO
ADVOGADO: FRANCISCA AIRES L. LEITE
RECLAMADO: JOSE GERARDO DE MEDEIROS
ADVOGADO: LUIS SERGIO LEMES PELLOSI
Ao advogado do recite: Vistos os autos. Tendo em vista a certidão supra, intime-se o autor para que no prazo de cinco dias ofereça meios para o prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Data Supra.

PROCESSO: **01079-2000-015-10-00-9 (0004)**
RECLAMANTE: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO: A C VALENCIO LTDA/ME
ADVOGADO: JOELMA RODRIGUES DE MOURA
RECLAMADO: 10001 TAPETES LTDA/ME
ADVOGADO: MARIA ESTER VERAS NASCIMENTO
RECLAMADO: JAMIL BUZAR FILHO
ADVOGADO: MARIA ESTER VERAS NASCIMENTO

Vistos, etc. Os procuradores signatários das peças de fls. 341/342, 345, 349 e 355 possuem poderes especiais para transigir. Homologo o acordo de fls. 341/342 e 355 para que do ato surtam seus jurídicos e legais efeitos. A reclamada arcará com o pagamento das contribuições previdenciárias e custas processuais, consoante determinado na decisão judicial de fls. 16/22. Quanto ao imposto de renda, deve o reclamado efetuar o recolhimento com base no valor acordado, tributo este a ser calculado pela Contadoria. Logo, sendo a demandada responsável pelos referidos recolhimentos, deve comprovar o cumprimento da obrigação no prazo de 30 (trinta) dias após a presente homologação, sob pena de execução direta. Remetam-se os autos para a d. Contadoria para cálculo do imposto de renda. Concedo ao reclamante o prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente homologação para que se manifeste acerca do cumprimento do avengeado, importando seu silêncio como anuência quanto à regular satisfação das obrigações assumidas pela reclamada. Cumprida integralmente a avença, intime-se a União, por intermédio da Procuradoria-Geral Federal, conforme o art. 832, § 4º da CLT sobre os termos do acordo. Após, venham-me conclusos os autos para análise acerca da penhora realizada às fls. 142/143. Publique-se. Expeça a Secretaria ofícios ao c. TST, sendo o primeiro à Coordenadoria de Recursos (RE-ROAR 8/2003-000-10-00-2) e o segundo ao Gabinete do Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus (AIRR 1079/2000-015-10-40.3), informando a homologação do presente acordo. Instrua-se o referido ofício com cópia desta decisão e dos andamentos de fls. 350/352. Data supra. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **00766-2001-015-10-00-8 (0005)**
RECLAMANTE: ISMAEL BRITO DOS SANTOS
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO: PARAGUASSU CORREIA
ADVOGADO: TEODORO RAMOS
RECLAMADO: Leda Maria Silva

Vistos os autos. Tendo em vista a resposta do Detran (fls. 327/31), acerca do furto do veículo do executado discriminado à fl. 194, assim como o resultado infrutífero da pesquisa Bacem em relação aos executados Pluvirede Saneamento e Construções, Samuel Ramos de Carvalho Cavalcanti, Leda Maria Silva e Paraguassu Correa, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios de prosseguimento da execução, sendo que o seu silêncio implicará no arquivamento provisório dos autos, desde já determinado. Publique-se. Data supra. Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA.

PROCESSO: **01068-2001-015-10-00-0 (0006)**
RECLAMANTE: NELSON DOS SANTOS COELHO
ADVOGADO: RAPHAEL BORGES LEAL DE SOUZA
RECLAMADO: CETEST BRASÍLIA CONDIC DE AR LTDA
ADVOGADO: JOAO VITOR MESQUITA AGRESTA

Aos advogados das partes: Diante do acima exposto, CONHEÇO dos embargos à execução opostos pela executada para, no mérito, julgá-los PROCEDENTES, tudo nos termos da fundamentação supra. Homologo a conta de fls. 435/451, fixando o valor da execução em R\$ 1.763,02 (hum mil, setecentos e sessenta e três reais, dois centavos), atualizado até 31/7/2007, conforme resumo de cálculos de fl. 435. Publique-se para ciência das partes, por seus procuradores. DS. (as) Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

PROCESSO: **00531-2004-015-10-00-9 (0007)**
RECLAMANTE: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA PAIVA
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO: BRASIL TELECOM S A TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM
ADVOGADO: WALTER VIANA SILVA

Libere-se ao reclamado o depósito recursal de fl. 149, prazo 05 dias

PROCESSO: **00007-2005-015-10-00-9 (0008)**
RECLAMANTE: ENIO ROBERTO ALVES MAIA
ADVOGADO: CRISTIANO DIONISIO LIRA E SILVA
RECLAMADO: PNUD PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO
ADVOGADO: EDUARDO WATANABE
RECLAMADO: UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA EDUCACAO FUNDO DE FORTALECIMENTO DA ESCOLA FUNDESCOLA)
ADVOGADO: EDUARDO WATANABE

Ao advogado do recite: Vistos, etc. Trata-se de petição apresentada pela Organização das Nações Unidas/Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (ONU/PNUD), através da qual requer seja declarada extinta a presente execução, em face da imunidade de jurisdição absoluta prevista na Constituição Federal (art. 4º, IX) e assegurada pelo acordo básico firmado ao Governo Brasileiro. Aduz que o tema já encontra-se assente neste Regional, assim como no âmbito do Ministério Público do Trabalho. Prefacialmente, observo que a imunidade de jurisdição alegada pela executada cuida de matéria já acobertada pelo manto da coisa julgada, de modo que existe qualquer possibilidade de discussão a respeito. Ressalto, ainda, que este eg. Regional já se pronunciou acerca do assunto, posicionando no sentido de que a imunidade de jurisdição não é aplicável aos organismos internacionais. No que tange à extinção requerida, ressalto que a mesma somente pode ocorrer através do pagamento dos créditos. Isto posto, indefiro o pedido retro. Todavia, considerando que o organismo internacional possui imunidade de execução. Intime-se o exequente para indicar bens que sejam desvinculados das atividades próprias da executada, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 (um) ano. I. Juiz do Trabalho JOSÉ GERVASIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **00049-2005-015-10-00-0 (0009)**
RECLAMANTE: GERSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: JOAO BATISTA DE ALMEIDA
RECLAMADO: RODOVIARIO RAMOS LTDA
ADVOGADO: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
RECLAMADO: MARIA JOSÉ COSTA RAMOS
RECLAMADO: ALOYZO RAMOS MURTA
RECLAMADO: ANDREIA RAMOS MURTA
RECLAMADO: ROQUE RAMOS DE OLIVEIRA NETO
RECLAMADO: PATRICIA RAMOS MURTA
RECLAMADO: MARCELO SILVA RAMOS

Intime-se o exequente para no prazo de 05 dias receber o seu crédito.

PROCESSO: **00740-2005-015-10-00-3 (0010)**
RECLAMANTE: João Batista de Sousa
ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
RECLAMADO: VASP S.A. (INTERVENTOR RAUL LEVINO DE MEDEIROS FILHO)
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO

Vistos os autos. Intime-se o exequente para no prazo de 05 (cinco) dias tomar ciência dos termos do ofício e peças anexas encaminhadas pelo Juiz Deprecado (fls. 231/234), bem como requerer o que entender de direito. Apresentada a manifestação ou decorrido o prazo in albis, conclusos os autos para despacho. Publique-se. Data supra. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **08059-2005-015-10-00-3 (0011)**
EXEQUENTE: União (Fazenda Nacional)
ADVOGADO: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: Transporte Rodocap Ltda.
EXECUTADO: Paulo Cesar Dumont

Vistos, etc. Concedo à exequente o prazo de 20 (vinte) dias para que apresente cópia do registro do imóvel indicado na petição retro, sob pena de indeferimento do pedido de penhora. Após, conclusos. Intime-se a exequente, encaminhando-se os autos à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Publique-se. Data supra. Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

PROCESSO: **08126-2005-015-10-00-0 (0012)**
INSC. DIVÍDIA: 1050300139731
ATIVA: União (Fazenda Nacional)
EXEQUENTE: Procuradoria da Fazenda Nacional
ADVOGADO: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: FUNDAÇÃO EDUCATIVA APOIO FUNDAPOIO
EXECUTADO: Francisco Maia Farias

Vistos, etc. Defiro o pedido de vistas requerido pela executada à fl. 45. Prazo de 15 dias. Publique-se. Data Supra. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO.

PROCESSO: **08134-2005-015-10-00-6 (0013)**
INSC. DIVÍDIA: 1059800248436
ATIVA: União (Fazenda Nacional)
EXEQUENTE: Procuradoria da Fazenda Nacional
ADVOGADO: Procuradoria da Fazenda Nacional
EXECUTADO: João Bispo de Souza ME
EXECUTADO: João Bispo de Souza

Vistos, etc. Concedo à exequente o prazo de 10 (dez) dias para que se manifeste acerca da penhora de fl. 60, valendo seu silêncio como anuência. Intime-se a exequente, encaminhando-se os autos à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Publique-se. Data supra.

PROCESSO: **00162-2006-015-10-00-6 (0014)**
RECLAMANTE: Nicodemos de Oliveira Vargas
ADVOGADO: MARIA VIRGINIA LEITE MAIA
RECLAMADO: Carrefour Comércio e Indústria Ltda
ADVOGADO: RODRIGO MADEIRA NAZARIO

Libere-se o crédito do exequente até o limite de R\$ 13.436,76. Observe a Secretaria por ocasião da confecção do alvará o resumo de cálculos constantes à fl. 333, devendo constar determinação para os recolhimentos das parcelas previdenciárias, das custas processuais e imposto de renda. Prazo de 5 (cinco) dias para recebimento do alvará. Data supra.

PROCESSO: **00171-2006-015-10-00-7 (0015)**
RECLAMANTE: Wanderson Araujo Mota
ADVOGADO: GENESIO DIAS MIRANDA
RECLAMADO: Tec Part s
ADVOGADO: ADRIANO SOARES DA SILVA

Vistos, etc. Ante o cumprimento pela CEF, da determinação contida no despacho de fls. 168, expeça-se alvará para liberação do crédito ao exequente, utilizando todo o numerário relativo ao depósito recursal à fl. 47, observando-se as deduções dos valores concernentes às contribuições previdenciárias, FGTS e custas, constante nos cálculos de fls. 163, intimando-o ao recebimento. Prazo de 5 dias. Cumpridas as determinações supra, voltem conclusos para extinção da execução. Publique-se. Data supra. Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

PROCESSO: **00356-2006-015-10-00-1 (0016)**
RECLAMANTE: Malber Souza Costa
ADVOGADO: LUCIANO PINHEIRO LACERDA
RECLAMADO: Sebastião Teixeira Preto - ME (Casa das Bateriais - Auto Elétrica Bandeirante)

ADVOGADO: ALDENI DE SOUZA E SILVA
Vistos os autos. Recebo a exceção de pré-executividade (fls. 119/120), como simples petição. Assiste razão o executado em suas alegações contidas às fls. 119/120. Requisite-se a devolução do mandado constante à fl. 118. Revogo o valor da execução fixado no despacho de fl. 117, fixando como correto valor a ser executado a importância de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais). Intime-se o executado para no prazo de 05 (cinco) dias proceder o pagamento da importância de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), referente a multa imposta pelo inadimplemento da 4ª parcela do acordo homologado à fl. 111, sob pena de execução direta. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **00724-2006-015-10-00-1 (0017)**
RECLAMANTE: ANTONIO PESSOA DE CARVALHO
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO: DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO: RODRIGO MADEIRA NAZARIO
RECLAMADO: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: RODRIGO MADEIRA NAZARIO

Vistos, etc. Libere-se o depósito recursal de fls. 82 a segunda executada (Carrefour Comércio e Indústria Ltda), mediante alvará, intimando-a ao recebimento. Prazo de 5 dias. Cumprida a determinação supra e, tendo em vista o pagamento da execução, não remanesecendo parcelas a quitar, julgo, por sentença, extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intimem-se as partes. Decorrido prazo recursal, arquivem-se os autos, dando baixa na distribuição. Data supra. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO.



PROCESSO: **00805-2006-015-10-00-1 (0018)**
 AUTOR MARTA BETANIA NOLETO ACKER FAGUNDES
 ADVOGADO: LUIS ANTONIO CASTAGNA MAIA
 RÉU BANCO DO BRASIL SA
 ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE SOUZA

III- DISPOSITIVO- Diante do exposto, nos termos da fundamentação que passa a ser integrante deste dispositivo, este juízo PRONUNCIA A PRESCRIÇÃO nos termos dos arts. 7º, XXIX da Constituição Federal e 269, IV do CPC, julgando IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela autora MARTA BETANIA NOLETO ACKER FAGUNDES em face da ré BANCO DO BRASIL S/A .Deferem-se os benefícios da Justiça Gratuita.Expeça-se, após o trânsito em julgado, requisição de pagamento de honorários periciais na forma da fundamentação. Custas pela autora, sobre o valor da causa, no importe de R\$ 10.000,00, dispensadas na forma da lei.Intimem-se as partes.Nada mais.

PROCESSO: **08114-2006-015-10-00-6 (0019)**
 INSC. DIVÍDIA 1059200211700
 ATIVA:

EXEQUENTE UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO BAR E RESTAURANTE DAMASCENO LTDA ME

ADVOGADO: MARIA REGINA BERARDO DE SOUZA
 Vistos, etc.Trata-se de Exceção de Pré-Executividade proposta por SEBASTIÃO DAMASCENO ROSA, na qual requer, liminarmente, o desbloqueio do valor bloqueado via Sistema Bacen-Jud, ao argumento de que a quantia refere-se a aluguéis de terceiros, depositados em sua conta para posterior entrega aos legítimos credores.Alega que os requisitos autorizadores da medida encontram-se presentes, sendo que o perigo em mora está evidenciado na eventual quebra de confiança por parte de seus clientes, assim como na provável perda de sua fonte de renda; ao passo que o fumus boni iuris está demonstrado na prescrição intercorrente do débito, alegada na fundamentação do pedido.Ao contrário do afirmado, não vislumbro, na hipótese vertente, a presença do periculum in mora, eis que não comprovada a alegação de que os valores depositados em sua conta corrente refere-se a aluguéis de terceiros. Em sendo assim, indefiro o pedido de liminar.Concedo à exequente o prazo de dez dias que se manifeste acerca da Exceção de Pré-Executividade.Encaminhe-se os autos à Procuradoria Geral da Fazenda-Nacional.Publique-se para ciência do ex-ecipiente, por seu procurador (fl. 93).Após, conclusos.Data supra. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **00184-2007-015-10-00-7 (0020)**

RECLAMANTE Leonardo da Silva Palmeira
 ADVOGADO: ALICE RODRIGUES AUERSWALD
 RECLAMADO Adversis Multiperfil Ltda.

Vistos, etc.Tendo em vista a certidão supra, intime-se o exequente, nos termos do art. 884 da CLT. Prazo de 5 dias.Decorrido o prazo in albis, voltem conclusos para liberação do crédito do autor, mediante alvará, deduzidas as parcelas relativas ao INSS, custas e honorários periciais, intimando o autor ao recebimento. Prazo de 5 dias. Mantenha-se a CP acostada aos autos. Publique-se. Data supra. Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

PROCESSO: **00206-2007-015-10-00-9 (0021)**

RECLAMANTE Lindomar Nascimento da Silva
 ADVOGADO: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM
 RECLAMADO MSG ASSESSORIA TÉCNICA DE SERVIÇOS DE ACABAMENTO LTDA.

ADVOGADO: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM
 RECLAMADO Paulo Octavio Investimentos Imobiliarios Ltda.
 Vistos, etc.Tendo em vista a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 78, noticiando que a executada não foi localizada, intime-se o autor para informar o endereço atual da ré. Prazo de 5 dias.Publique-se. Data supra. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **00236-2007-015-10-00-5 (0022)**

RECLAMANTE Adão Domingos Lima
 ADVOGADO: OTELINE DIAS DO NASCIMENTO
 RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade
 ADVOGADO: OTELINE DIAS DO NASCIMENTO

Vistos os autos.Requer o exequente (fls. 59/60) expedição de alvará judicial para levantamento do benefício do Seguro Desemprego. Nada a deferir, uma vez que na decisão de fls. 34/38 tal benefício restou indeferido.Publique-se para ciência do exequente. Após a publicação do presente despacho, cumpra-se o disposto no despacho de fl. 58, com a devida remessa dos autos ao arquivo provisório.Cumpra-se.Data supra. Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

PROCESSO: **00242-2007-015-10-00-2 (0023)**

RECLAMANTE José do Carmo Lopes de Sousa
 ADVOGADO: OTELINE DIAS DO NASCIMENTO
 RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade

Vistos os autos.Requer o exequente (fls. 73/74) expedição de alvará judicial para levantamento do benefício do Seguro Desemprego. Nada a deferir, uma vez que na decisão de fls. 47/54 tal benefício restou indeferido.Publique-se para ciência do exequente. Após a publicação do presente despacho, aguarde-se o decurso do prazo consignado no despacho de fl. 71. Cumpra-se.Data supra. Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

PROCESSO: **00416-2007-015-10-00-7 (0024)**

RECLAMANTE Mirian Gerino Pereira
 ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO
 RECLAMADO Caixa Econômica Federal
 ADVOGADO: GUSTAVO PEREIRA MENDES

Intime-se a autora para levantamento do FGTS, prazo 05 dias.

PROCESSO: **00446-2007-015-10-00-3 (0025)**

RECLAMANTE Andreza de Barros
 ADVOGADO: NILTON CORREIA
 RECLAMADO Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE
 ADVOGADO: PAULO RICARDO BRINCKMANN OLIVEIRA

III - CONCLUSÃO- Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, DECIDO conhecer dos embargos declaratórios opostos por SEBRAE - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PARA REJEITÁ-LOS, in totum, condenando o Embargante a pagar à Embargada/Reclamante a multa de 1% sobre o valor da causa, nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Intimem-se as partes.Nada mais.

PROCESSO: **00550-2007-015-10-00-8 (0026)**

RECLAMANTE Cláudia Augusta Surris
 ADVOGADO: DIEGO DA SILVA VENCATO
 RECLAMADO Avon Cosméticos Ltda.
 ADVOGADO: JULIANO DA CUNHA FROTA MEDEIROS

Aos advogados das partes:CONCLUSÃO-Conheço de ambos os embargos e dou-lhes provimento para agregar à sentença os fundamentos acima, sem alteração na conclusão.Intimem-se as partes.Nada mais.

PROCESSO: **00611-2007-015-10-00-7 (0027)**

RECLAMANTE Teófilo da Silva Machado
 ADVOGADO: MARCELO AMERICO MARTINS DA SILVA
 RECLAMADO Telefônica Publicidade e Informação Ltda.
 ADVOGADO: TATIANA VILLA CARNEIRO

Ao advogado da reclamada:Vistos os autos.Mantida a decisão a quo.Intime-se a reclamada para, no prazo de cinco dias, confeccionar e liberar as guias para o benefício do seguro-desemprego, sob pena de indenização equivalente.Em,08/04/08.(as) Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

PROCESSO: **00706-2007-015-10-00-0 (0028)**

RECLAMANTE Maria Libânia Cordeiro da Silva
 ADVOGADO: DENISE RODRIGUES PDE OLIVEIRA
 RECLAMADO Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF
 ADVOGADO: JOAO A.VALLE

III - CONCLUSÃO- Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os pedidos constantes da reclamatória trabalhista proposta por MARIA LIBÂNIA CORDEIRO DA SILVA em desfavor de COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, tudo conforme fundamentação supra, que passa a integrar o presente dispositivo em todos os seus termos. Custas pela reclamante, no importe de R\$365,25, calculadas sobre R\$18.262,61, valor atribuído à causa, dispensadas na forma da lei.Deverá a secretaria reificar a autuação para consignar como reclamada COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF Intimem-se as partes. Nada mais.

PROCESSO: **00933-2007-015-10-00-6 (0029)**

RECLAMANTE Vania Batista de Oliveira
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
 RECLAMADO União Federal
 ADVOGADO: LUIZ FELIPE CARDOSO DE MORAES FILHO

Preenchidos os pressupostos recursais, admite-se o recurso. Intime-se o reclamante para no prazo de 08 (oito) dias, apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela União Federal. Transcorrido o prazo do reclamante, intime-se a 1ª reclamada Apresentada a contra-razões ou decorrido o prazo in albis, remetam-se os autos ao Eg. TRT com as nossas homenagens de estilo. Publique-se. Data supra.

PROCESSO: **00990-2007-015-10-00-5 (0030)**

EMBARGANTE Marlene Pereira da Silva
 ADVOGADO: SEBASTIAO AUGUSTO DE A. FILHO
 EMBARGADO João Batista Alves
 ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS

Vistos, etc. Intime-se a embargante para pagamento das custas processuais no importe de R\$ 220,00, no prazo de 5 dias, sob pena de execução direta.Publique-se. Data supra. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **01058-2007-015-10-00-0 (0031)**

RECLAMANTE Sebastião Ricardo Bastos Caixeta
 ADVOGADO: LIONEZIA SOUZA OLIVEIRA
 RECLAMADO Aero Suporte Ltda.
 ADVOGADO: NAILA DE ARAÚJO QUINTANILHA

Vistos os autos. Intime-se o reclamante para no prazo de 05 (cinco) dias receber alvará substitutivo às guias TRCT para levantamento de FGTS, devendo no mesmo prazo comprovar o valor recebido. Res-salto que a comprovação do valor recebido a título de FGTS é elemento essencial para liquidação de sentença. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **01080-2007-015-10-00-0 (0032)**

RECLAMANTE Paulo Henrique de Sousa
 ADVOGADO: RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA
 RECLAMADO Cristalvidros Comércio e Representações de Vidros e Molduras Ltda.
 ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO

Vistos.Considerando que somente hoje os autos foram devolvidos pelo Sr.Perito e ante a proximidade da audiência de instrução, retire-se o feito da pauta de audiência de instrução do dia 14/04/2008 às 15h30min.Intimem-se as partes para manifestação sobre o laudo pericial,no prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo reclamante.Designa-se para audiência de instrução a data de 27/05/08 às 15h30min.Intimem-se as partes via DJ e as testemunhas arroladas na ata de audiência de fl.135, para comparecimento para depoimento pessoal, sob pena de confissão.Data supra. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **01150-2007-015-10-00-0 (0033)**

RECLAMANTE Rafael Vieira Cardoso
 ADVOGADO: ELY TALYULI JÚNIOR
 RECLAMADO M5 Indústria e Comércio S/A (nome fantasia de M. Officer)
 ADVOGADO: HERACLITO ZANONI PEREIRA

Vistos os autos.Preenchidos os pressupostos recursais, admite-se o recurso. Intime-se a reclamada, no prazo de 08 (oito) dias apresentar contra-razões ao recurso ordinário adesivo interposto pelo reclamante. Apresentadas as contra-razões ou decorrido o prazo in albis, remetam-se os autos ao Eg. TRT com as nossas homenagens de estilo.Publique-se.Data supra

PROCESSO: **01164-2007-015-10-00-3 (0034)**

RECLAMANTE Danielle Gomes da Costa Maia
 ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
 RECLAMADO Cast Informática S.A.
 ADVOGADO: INA MARIA FERNANDES DA SILVEIRA

Vistos os autos. Preenchidos os pressupostos recursais, admite-se o recurso. Intime-se o reclamante para no prazo de 08 (oito) dias, apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela reclamada.Apresentadas as contra-razões ou decorrido o prazo in albis, remetam-se os autos ao Eg. TRT com as nossas homenagens de estilo.Publique-se

PROCESSO: **01167-2007-015-10-00-7 (0035)**

RECLAMANTE Marcelo da Silva Pereira
 ADVOGADO: CRISTIANO PESSANHA LOBATO
 RECLAMADO Sociedade Esportiva do Gama
 ADVOGADO: KATIA VIEIRA DO VALE

Preenchidos os pressupostos recursais, admite-se o recurso. Intime-se o reclamante para no prazo de 08 (oito) dias, apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela reclamada. Apresentadas as contra-razões ou decorrido o prazo in albis, remetam-se os autos ao Eg. TRT com as nossas homenagens de estilo. Publique-se.

PROCESSO: **01308-2007-015-10-00-1 (0036)**

AUTOR PEDRO PAULO PORTELA PAIM
 ADVOGADO: ROBERTO MOHAMED AMIN JR
 RÉU BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO: DENNIS MACHADO DA SILVEIRA
 RÉU União Federal (representada pela AGU)

Vistos os autos. Assino aos autores o prazo de 05 (cinco) dias para manifestação acerca do petiçãoção pelo primeiro reclamado à fl. 628, valendo o silêncio como discordância. Apresentada a manifestação ou decorrido o prazo in albis, façam os autos conclusos para decisão. Publique-se.Data supra. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **01310-2007-015-10-00-0 (0037)**

RECLAMANTE Willians dos Santos
 ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
 RECLAMADO Ceb Distribuição S.A.
 ADVOGADO: ANA CAROLINA SOARES DA ROCHA

Vistos os autos.Intime-se a reclamada para no prazo de 08 (oito) dias, apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pelo reclamante.Publique-se.



PROCESSO: **00006-2008-015-10-00-7 (0038)**
 RECLAMANTE Nadja Lidia da Rocha
 ADVOGADO: MARCUS RODRIGUES C. F. DOS SANTOS
 RECLAMADO FUNDAÇÃO LINDOLFO COLLOR - FUNDALC
 RECLAMADO Ministério do Trabalho e Emprego

Ao advogado do recle: Vistos os autos, nos termos do art.23, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT. Considerando a revogação da Portaria PRE DGJ 001/2008 pelo Tribunal Pleno do TRT 10ª Região, de ordem do Exmo. Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, designo o dia 27 de maio de 2008 às 13h20, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital. Intime-se a Reclamante, por SEED, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante. Notifiquem-se os reclamados, sendo o primeiro por SEED e o segundo por mandado, com cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverão o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastro Especializado do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Havendo necessidade de intimação de testemunha(s), o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão. Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de frequência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT. Brasília-DF, 11 de abril de 2008 (6ª-feira).

PROCESSO: **00026-2008-015-10-00-8 (0039)**
 RECLAMANTE José Carlos Barbosa
 ADVOGADO: ABRAHAO R.DA SILVA
 RECLAMADO Grupo Ok Construções e Incorporações S/A
 ADVOGADO: GUILHERME RODRIGUES

Aos advogados das partes: Vistos os autos. A reclamada opõe embargos de declaração às fls. 209/215, alegando omissão quanto ao requerimento de "sucumbência de forma individualizada". Decido. FUNDAMENTOS: Próprios e tempestivos, conheço dos embargos de declaração. O processo do trabalho, tradicionalmente, não admite a sucumbência recíproca, porque a CLT é bastante clara ao determinar o pagamento das custas apenas pelo vencido (art. 789, § 1º), não havendo possibilidade de aplicação do art. 21 do CPC, por ausência de compatibilidade (art. 769 da CLT). Por essas razões, fica rejeitada a pretensão da ré de que fosse o autor também condenado ao pagamento de custas. CONCLUSÃO: Conheço dos embargos e dou-lhes provimento para agregar à sentença os fundamentos acima, sem alteração na conclusão. Intimem-se as partes. Brasília, 10 de abril de 2008.

PROCESSO: **00053-2008-015-10-00-0 (0040)**
 EMBARGANTE Maria Carmina Pereira Santos
 ADVOGADO: IRAN S DA COSTA
 EMBARGADO Francisco Jardeni Monteiro

Vistos, etc. Recebo a emenda de fl.139. Efetue a Secretaria as anotações pertinentes. Compulsando os autos, verifica-se a necessidade de inclusão no pólo passivo do feito do sócio João de Souza Santos, executado nos autos da Reclamação Trabalhista nº145-2003-015-10-00-6. Nesse passo, intime-se a autora para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, acrescentando no pólo passivo da ação o Sr. João de Souza Santos, indicando o seu endereço atual, encaminhando também cópia da inicial e das emendas apresentadas para a efetiva citação da parte, sob pena de indeferimento. Com a resposta e após a retificação dos assentamentos cadastrais, citem-se os embargados, sendo o primeiro, Francisco Jardeni Monteiro, no endereço indicado à fl. 139, e o segundo, João de Souza Santos, no endereço informado pela embargante, para apresentarem impugnação no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo de emenda sem manifestação da autora, venham-me conclusos os autos. Publique-se. Data supra.

PROCESSO: **00100-2008-015-10-00-6 (0041)**
 RECLAMANTE João Paulo Alves Santana
 ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
 RECLAMADO Banco Santander Brasil S/A

Vistos, etc. Defiro o pedido de dilação de prazo requerido pelo Banco Santander à fl. 87. Prazo de 15 dias. Publique-se. Data Supra. Juiz do Trabalho AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO

PROCESSO: **00106-2008-015-10-00-3 (0042)**
 RECLAMANTE Edvaldo Bispo da Silva
 ADVOGADO: JOAO PORFIRIO FILHO
 RECLAMADO Victor Batista de Sousa

DESPACHO Vistos os autos. Transitada em julgado a sentença de fls. 16/20, intime-se o reclamado para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar os depósitos na conta vinculada do reclamante dos valores referentes ao FGTS de todo o período do vínculo empregatício, inclusive sobre as parcelas incidentes sobre aviso prévio, 13º salários, horas extras e RSR, mais a indenização de 40%, sob pena de execução direta, com expedição de ofício à CEF (art. 633 do CPC), bem como confeccionar e liberar as guias de FGTS; anotar a CTPS do reclamante, na função de servente, com salário de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), indicando as datas de admissão e dispensa, 29/08/2002 e 11/11/2007, respectivamente; liberar as guias do seguro desemprego, conforme disposto à fl. 19, alíneas "g", "h" e "i". Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

PROCESSO: **00111-2008-015-10-00-6 (0043)**
 RECLAMANTE Ednilson Alves de Souza
 ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
 RECLAMADO VASP S/A. (na pessoa do interventor Raul Levino de Medeiros)
 ADVOGADO: AMANDA DE AZEVEDO SILVA

Vistos, etc. Compulsando os autos, verifica-se que há pleito de adicional de periculosidade, razão pela qual determina-se a reabertura da instrução processual do feito. Considerando a impossibilidade de realização de prova pericial em virtude do não funcionamento de atividades da reclamada no Distrito Federal que envolvam a função do reclamante, o que se infere dos autos, facultam-se às partes a apresentação de cópia de laudos periciais acerca da periculosidade envolvendo as tarefas do cargo de mecânico de aeronaves. Prazo comum de 10 (dez) dias. Para encerramento de instrução, inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 29.05.2008, às 13:10hs, sendo facultado o comparecimento das partes. Publique-se para ciência das partes, por seus procuradores. Data supra. Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **00139-2008-015-10-00-3 (0044)**
 RECLAMANTE Manoel Messias da Silva Ferreira
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RECLAMADO Araguaia Construtora Brasileira de Rodovias S.A.
 ADVOGADO: GABRIEL ATLAS UCCI

Vistos os autos. Apresenta o reclamante embargos declaratórios. Considerando a possibilidade de efeito modificativo à decisão e em respeito ao princípio do contraditório, intime-se a reclamada para manifestação acerca dos embargos declaratórios opostos pelo reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo acima, apresentada ou não a manifestação, conclusos os autos para decisão. Publique-se. Data supra. Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

PROCESSO: **00187-2008-015-10-00-1 (0045)**
 RECLAMANTE Luiz João Martins de Jesus
 ADVOGADO: MARIA DO CARMO CAMPOS TREVISAN
 RECLAMADO Lucia Dauster
 ADVOGADO: SIMONE SOARES ALVES

Vistos, etc. Analisando os autos, em especial os documentos apresentados de fls. 42/50 juntados pela ré, verifica-se que foi ajuizada em 24/05/2007 ação trabalhista (00540-2007-009-10-00-0), que tramitou perante a MM. 9ª Vara do Trabalho de Brasília. A ação foi ajuizada em face do sr. Ênio M. da Silveira e sra. Lúcia Dauster, tendo o feito sido extinto sem resolução do mérito. Muito embora, na referida ação a segunda reclamada figurasse como suposta responsável subsidiária, o objeto da ação envolvia pedido de vínculo empregatício, além de parcelas trabalhistas, tais como 13º salários, férias, FGTS, indenização substitutiva do café da manhã, vale transporte, multas, verbas rescisórias, etc. Outrossim, o autor no presente feito (187/2008) reitera o pedido de vínculo empregatício, além de verbas trabalhistas idênticas (vale transporte, café da manhã, férias, FGTS, 13º salários, verbas rescisórias e multas) às mencionadas. O fato da presente ação ter sido dirigida em face da sra. Lúcia Dauster como suposta empregadora não ilide a prevenção derivada do ajuizamento anterior, mormente quando considerado o conteúdo do art. 253, II, do CPC (quando, tendo sido extinto o processo, sem julgamento de mérito, for reiterado o pedido, ainda que em litisconsórcio com outros autores ou que sejam parcialmente alterados os réus da demanda) grifo nosso. Neste interm, tratando-se de competência funcional e, por consequência, absoluta, mister se faz reconhecer de ofício a incompetência do presente Juízo, determinando a remessa dos autos à MM. 9ª Vara do Trabalho de Brasília, via distribuição, mediante compensação, com as homenagens de estilo. Revogo a determinação de certificação de fl. 39. Retire-se o feito da pauta de julgamento do dia 16/04/2008, às 17:40hs. Publique-se para ciência das partes, por seus procuradores. Data supra. Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES

PROCESSO: **00223-2008-015-10-00-7 (0046)**
 RECLAMANTE Elizângela Arruda da Silva Oliveira
 ADVOGADO: JOSE DE JESUS FRAZAO DOUEMENT
 RECLAMADO Eliete Colluci Sousa

Ao advogado do recle: Vistos os autos. De acordo com o artigo 852-B, II, CLT, nas reclamações enquadradas no procedimento sumário, a indicação do nome e endereço do Reclamado incumbirá ao autor. O §1º do mesmo artigo, por sua vez, sustenta que "o não atendimento, pelo reclamante, do disposto nos artigos I e II deste artigo importará no arquivamento da reclamação e condenação ao pagamento de custas sobre o valor da causa". Tendo em vista a informação da Empresa de Correios e Telégrafos, às fls. 16-verso de que a reclamada é desconhecida no endereço fornecido na petição inicial, arquivem-se os autos definitivamente com base no § 1º do artigo 852-B da CLT. Custas pelo Reclamante no importe de R\$ 199,32 calculadas sobre R\$ 9.966,00 valor atribuído à presente causa, cujo recolhimento está dispensado na forma da lei. Autorizo desde já o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, sendo a procuração e declaração de pobreza mediante cópia. Retire-se o feito de pauta de audiência de julgamento do dia 14/04/08, às 17h35h. Intime-se o reclamante. Data supra. MAURÍCIO WESTIN COSTA. Juiz do Trabalho da 15ª Vara do Trabalho de Brasília

PROCESSO: **00225-2008-015-10-00-6 (0047)**
 RECLAMANTE AGUIMAR SOARES DA SILVA
 ADVOGADO: DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO
 RECLAMADO INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
 RECLAMADO Distrito Federal

Vistos os autos. Considerada a pluralidade do pólo passivo, bem como não preenchidos os pressupostos do art. 46 do CPC, extingo o presente feito, sem o julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC, com relação ao 2º até o 9º reclamantes, mantendo apenas a Sr. AGUIMAR SOARES DA SILVA nesta reclamatória trabalhista. Custas pelos autores no importe de R\$32,00, calculadas sobre R\$16.000,00, dispensadas na forma da lei. Autorizo, desde já, o desentranhamento dos documentos pertinentes aos 2º e 9º reclamantes, devendo a Secretaria providenciar a renuneração dos autos. Outrossim, declaro esta Vara do Trabalho preventiva para processar as reclamações trabalhistas com o mesmo objeto relativamente aos reclamantes cujo processo fora neste momento extinto, devendo a Seção de Distribuição de Feitos observar a devida compensação. Em relação à reclamante remanescente, fixo o valor da causa em R\$1.777,00. Intimem-se os autores, por intermédio de seu procurador, via Diário da Justiça, para procederem ao desentranhamento no prazo de 5 (cinco) dias. Proceda a Secretaria a retificação dos registros e da capa dos autos. Após, conclusos para inclusão em pauta. Data supra.

PROCESSO: **00246-2008-015-10-00-1 (0048)**
 EMBARGANTE Alberto Siqueira Oliveira
 ADVOGADO: ENRICO DA CUNHA CORREA
 EMBARGADO Juan Pacheco Lopes

Ao advogado do embargante: Vistos os autos. O embargante opôs os presentes embargos de terceiro mas não qualificou o pólo passivo. Preceitua o art. 282, II, do CPC que "a petição inicial indicará os nomes, prenomes, estado civil, profissão, domicílio e residência do autor e do réu", dispositivo reproduzido pelo art. 840 da CLT. Assim sendo, concede-se ao embargante o prazo de 10 dias para qualificar o pólo passivo dos presentes embargos, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do artigo 267, I, CPC. Data supra

PROCESSO: **00250-2008-015-10-00-0 (0049)**
 EMBARGANTE Alberto Siqueira Oliveira
 ADVOGADO: ENRICO DA CUNHA CORREA
 EMBARGADO Israel Adalberto Severiano

Vistos os autos. Nos termos do art. 284 do CPC, concedo ao embargante o prazo de 10 dias para emendar a inicial quanto aos seguintes aspectos: 1 - qualificar e apresentar o endereço do embargado Israel Adalberto Severiano; 2 - informar a qualificação e endereço da executada dos autos principais, Dom Bosco Construções e Serviços Ltda; 3 - trazer cópia da peça processual que ateste a constrição do bem embargante. Tudo sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC. Publique-se.

PROCESSO: **00252-2008-015-10-00-9 (0050)**
 EMBARGANTE Alberto Siqueira Oliveira
 ADVOGADO: ENRICO DA CUNHA CORREA
 EMBARGADO Mareille Rodrigues da Cunha Castro Probst.

Ao advogado do embargante: Vistos os autos. O embargante opôs os presentes embargos de terceiro mas não qualificou o pólo passivo. Preceitua o art. 282, II, do CPC que "a petição inicial indicará os nomes, prenomes, estado civil, profissão, domicílio e residência do autor e do réu", dispositivo reproduzido pelo art. 840 da CLT. Assim sendo, concede-se ao embargante o prazo de 10 dias para qualificar o pólo passivo dos presentes embargos, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do artigo 267, I, CPC. Data supra.



PROCESSO: **00309-2008-015-10-00-0 (0051)**
 RECLAMANTE Gabriela Azevedo Lima
 RECLAMADO EMBRASERV - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS LTDA.
 RECLAMADO Caixa Econômica Federal

Ao advogado do recle: Considerando que o reclamante requer a notificação do primeiro reclamado por edital, art. 852-B, I, da CLT, converto o rito para sumário. Promova a Secretaria as anotações pertinentes. Designo o dia 05 de maio de 2008 às 13h35, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital. Intime-se o Reclamante, por via Postal, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante. Notifiquem-se as reclamadas, sendo a primeira por edital e a segunda, pela Via Postal, com cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverão o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastro Especial do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Havendo necessidade de intimação de testemunha(s), o respectivo rito deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão. Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de frequência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT.

PROCESSO: **00330-2008-015-10-00-5 (0052)**
 RECLAMANTE Miriam Maria Soares
 ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 RECLAMADO Alexandre Stein Casalegno

Ao advogado do recle: Vistos os autos, nos termos do art. 23, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT. De ordem do Exmo. Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, designo o dia 05 de maio de 2008 às 13h45 para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital. Intime-se o Reclamante, por SEED, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante. Notifiquem-se o Reclamado, por SEED, enviando cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverão o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastro Especial do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo), ressalvada a sistemática da audiência, a qual, considerando a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, e com base na faculdade estabelecida no art. 852-H, § 1º, será fracionada. Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de frequência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT. Brasília-DF, 07 de abril de 2008 (2ª - feira).

PROCESSO: **00331-2008-015-10-00-0 (0053)**
 RECLAMANTE Aurealdo Vieira dos Santos
 ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 RECLAMADO AFR SERVIÇOS DE FERRAGENS E CARPINTARIA LTDA.
 RECLAMADO Caenge S.A. Construção Administração e Engenharia

Ao advogado do recle: Vistos os autos, nos termos do art. 23, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT. De ordem do Exmo. Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, designo o dia 14 de maio de 2008 às 13:50hs para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na

avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital. Intime-se o Reclamante, por SEED, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante. Notifiquem-se os Reclamados, por SEED, enviando cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverão o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastro Especial do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo), ressalvada a sistemática da audiência, a qual, considerando a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, e com base na faculdade estabelecida no art. 852-H, § 1º, será fracionada. Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de frequência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT. Brasília-DF, 07 de abril de 2008 (2ª - feira).

PROCESSO: **00332-2008-015-10-00-4 (0054)**
 RECLAMANTE Odair Sousa Lopes
 ADVOGADO: DALMO ROGERIO S.DE ALBUQUERQUE
 RECLAMADO Caixa Econômica Federal

Ao advogado do recle: Vistos os autos, nos termos do art. 23, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT. De ordem do Exmo. Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, designo o dia 29 de abril de 2008 às 13:35 hs, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital. Intime-se o Reclamante, por SEED, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante. Notifiquem-se o reclamado, por SEED, com cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverão o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastro Especial do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Havendo necessidade de intimação de testemunha(s), o respectivo rito deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão. Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de frequência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT. Brasília-DF, 07 de abril de 2008 (2ª - feira).

PROCESSO: **00334-2008-015-10-00-3 (0055)**
 RECLAMANTE Paula Régia de Lima Pontes
 ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
 RECLAMADO Adubos Moema Indústria e Comércio Ltda.

Ao advogado do recle: Vistos os autos, nos termos do art. 23, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT. De ordem do Exmo. Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, designo o dia 05 de maio de 2008 às 13h40 para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital. Intime-se o Reclamante, por SEED, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante. Notifiquem-se o Reclamado, por AR, enviando cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverão o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastro Especial do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral

da Justiça do Trabalho. A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo), ressalvada a sistemática da audiência, a qual, considerando a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, e com base na faculdade estabelecida no art. 852-H, § 1º, será fracionada. Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de frequência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT. Brasília-DF, 07 de abril de 2008 (2ª - feira).

PROCESSO: **00336-2008-015-10-00-2 (0056)**
 RECLAMANTE Sebastião Ricardo Mimini
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO House Administração Condominial Ltda.

Ao advogado do recle: Vistos os autos, nos termos do art. 23, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT. De ordem do Exmo. Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, designo o dia 05 de maio de 2008 às 13h50 para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital. Intime-se o Reclamante, por AR, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante. Notifiquem-se o Reclamado, por MANDADO, conforme requer o reclamante, enviando cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverão o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastro Especial do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo), ressalvada a sistemática da audiência, a qual, considerando a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, e com base na faculdade estabelecida no art. 852-H, § 1º, será fracionada. Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de frequência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT. Brasília-DF, 07 de abril de 2008 (2ª- feira).

PROCESSO: **00337-2008-015-10-00-7 (0057)**
 RECLAMANTE Edson Augusto Floresta Martins
 ADVOGADO: BENEDITO SILVIO PALMA MASSELI
 RECLAMADO SHELL BRASIL LTDA.
 RECLAMADO 5 Estrelas Special Service

Ao advogado do recle: Vistos os autos, nos termos do art. 23, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT. De ordem do Exmo. Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, designo o dia 08 de maio de 2008 às 13h50, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital. Intime-se o Reclamante, por SEED, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante. Notifiquem-se os reclamados, por SEED, com cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverão o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastro Especial do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Havendo necessidade de intimação de testemunha(s), o respectivo rito deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão. Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de frequência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT. Brasília-DF, 07 de abril de 2008 (2ª - feira).



PROCESSO: **00338-2008-015-10-00-1 (0058)**
 RECLAMANTE Wagner Leastro dos Santos
 ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
 RECLAMADO Igrejinha Administração e Participações Ltda.

Ao advogado do rechte: Vistos os autos, nos termos do art. 23, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT. De ordem do Ex-mo. Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, designo o dia 29 de abril de 2008 às 13h40, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital. Intime-se o Reclamante, por SEED, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante. Notifique-se o reclamado, por SEED, com cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverão o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastro Especial do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Havendo necessidade de intimação de testemunha(s), o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão. Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de frequência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT. Brasília-DF, 07 de abril de 2008 (2ª - feira).

PROCESSO: **00340-2008-015-10-00-0 (0059)**
 RECLAMANTE Sergio da Cunha Fontenelle
 RECLAMADO Renan Segurança Privada Ltda.

Ao advogado do rechte: Vistos, etc. Trata-se de reclamação trabalhista movida por SÉRGIO DA CUNHA FONTENELLE em face de REMAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA., com pedido de antecipação dos efeitos da tutela para que seja determinada a expedição de alvará judicial para levantamento das verbas fundiárias. Aduz, em síntese, que foi contratado pela reclamada em 20/11/2004, para prestar serviços de vigilância, tendo sido demitido em março de 2007 sem receber as verbas rescisórias descritas na inicial. Afirma que, quando da rescisão contratual, a empregadora não efetuou o depósito da multa de 40% sobre o FGTS, nem liberou as guias para levantamento dos depósitos fundiários. Meritoriamente, requer o deferimento dos pedidos descritos às fls. 8/9 dos autos. Junta documentos. É o breve relatório. Decido. O art. 273 do Código de Processo Civil, que dispõe acerca da antecipação de tutela, somente autoriza o juiz a concedê-la quando presentes todos os requisitos ali enumerados. Em outras palavras, a tutela antecipada somente será concedida quando existirem prova inequívoca do direito, o juiz se convencer da verossimilhança das alegações e, ainda assim, desde que haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; ou que fique caracterizado o abuso de direito ou manifesto propósito protelatório do réu; além disso não pode o provimento ter caráter irreversível. Ressalte-se, ainda, que tais requisitos são cumulativos, sendo que a ausência de apenas um deles, salvo os de caráter alternativo, afasta o direito à antecipação pretendida. Analisando os fatos narrados e os documentos apresentados, não vislumbro a presença dos mencionados requisitos, vez que irrefutável o perigo de irreversibilidade do provimento antecipado (CPC, § 2º do art. 273), sobretudo porque poderá ser provada a modalidade de dispensa diversa da alegada na inicial, de modo que restará indevido o levantamento do FGTS. Assim, indefiro, por ora, a antecipação de tutela pretendida. Designo o dia 05 de maio de 2008 às 13h55 para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital. Intime-se o Reclamante, por SEED, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, publicando-se o inteiro teor desta decisão, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante. Notifique-se o Reclamado, por SEED, enviando cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverão o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastro Especial do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo), ressalvada a sistemática da audiência, a qual, considerando a diversidade/complexidade da ma-

téria e pedidos em debate, e com base na faculdade estabelecida no art. 852-H, § 1º, será fracionada. Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de frequência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT. Data supra.

PROCESSO: **00341-2008-015-10-00-5 (0060)**
 RECLAMANTE Eurides dos Prazeres Osório
 ADVOGADO: GERALDO MARCONNE PEREIRA
 RECLAMADO Teleperformance CRM S/A

Ao advogado do rechte: Vistos os autos, nos termos do art. 23, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT. De ordem do Ex-mo. Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, designo o dia 14 de maio de 2008 às 14h00 para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital. Intime-se o Reclamante, por SEED, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante. Notifique-se o Reclamado, por AR, enviando cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverão o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastro Especial do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo), ressalvada a sistemática da audiência, a qual, considerando a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, e com base na faculdade estabelecida no art. 852-H, § 1º, será fracionada. Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de frequência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT. Brasília-DF, 08 de abril de 2008 (3ª - feira).

PROCESSO: **00342-2008-015-10-00-0 (0061)**
 RECLAMANTE Alamir Gomes de Abreu Junior
 ADVOGADO: JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS
 RECLAMADO BRB - Banco de Brasília S/A

Ao advogado do rechte: Vistos os autos, nos termos do art. 23, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT. De ordem do Ex-mo. Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, designo o dia 29 de abril de 2008 às 13:45hs, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital. Intime-se o Reclamante, por SEED, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante. Notifique-se o reclamado, por SEED, com cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverão o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastro Especial do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Havendo necessidade de intimação de testemunha(s), o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão. Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de frequência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT. Brasília-DF, 08 de abril de 2008 (3ª - feira).

PROCESSO: **00343-2008-015-10-00-4 (0062)**
 RECLAMANTE Alessandra Monteiro da Silva
 ADVOGADO: NEUMA CALDEIRA NUNES
 RECLAMADO Carlos Saraiva Importação e Comércio Ltda. (Ricardo Eletro)

Ao advogado do rechte: Vistos os autos, nos termos do art. 23, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT. De ordem do Ex-mo. Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, designo o dia 08 de maio de 2008 às 14h00, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital. Intime-se o Reclamante, por SEED, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante. Notifique-se o reclamado, por SEED, com cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverão o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastro Especial do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Havendo necessidade de intimação de testemunha(s), o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão. Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de frequência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT. Brasília-DF, 09 de abril de 2008 (4ª - feira).

PROCESSO: **00344-2008-015-10-00-9 (0063)**
 RECLAMANTE Debora Resende Carvalho
 ADVOGADO: GERALDO MARCONNE PEREIRA
 RECLAMADO Teleperformance CRM S/A

Ao advogado do rechte: Vistos os autos, nos termos do art. 23, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT. De ordem do Ex-mo. Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, designo o dia 12 de maio de 2008 às 13h20 para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital. Intime-se o Reclamante, por SEED, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante. Notifique-se o Reclamado, por AR, enviando cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverão o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastro Especial do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo), ressalvada a sistemática da audiência, a qual, considerando a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, e com base na faculdade estabelecida no art. 852-H, § 1º, será fracionada. Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de frequência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT. Brasília-DF, 09 de abril de 2008 (4ª - feira).

PROCESSO: **00345-2008-015-10-00-3 (0064)**
 RECLAMANTE Rosilda dos Santos Miranda
 ADVOGADO: FELIPE JOSE PEREIRA SERVA
 RECLAMADO Munhoz Sministração de Condomínios Ltda.

Ao advogado do rechte: Vistos os autos, nos termos do art. 23, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT. De ordem do Ex-mo. Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, designo o dia 14 de maio de 2008 às 14h10 para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital. Intime-se o Reclamante, por SEED, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da



CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante. Notifique-se o Reclamado, por SEED, enviando cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverão o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo), ressalvada a sistemática da audiência, a qual, considerando a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, e com base na faculdade estabelecida no art. 852-H, §§ 1º, será fracionada. Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de frequência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT. Brasília, 9 de abril de 2008 (4ª - feira).

PROCESSO: **00346-2008-015-10-00-8 (0065)**

RECLAMANTE Maria do Socorro Furtado
ADVOGADO: BENEDITO SILVIO PALMA MASSELI
RECLAMADO SPOT REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
RECLAMADO SBT - Sistema Brasileiro de Televisão (TV Estúdio de Brasília S/C Ltda.)

Ao advogado do rechte: Vistos os autos, nos termos do art. 23, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT. De ordem do Exmo. Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, designo o dia 29 de abril de 2008 às 13h55, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital. Intime-se a Reclamante, por AR, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante. Notifique-se os reclamados, por SEED, com cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverão o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Havendo necessidade de intimação de testemunha(s), o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão. Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de frequência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT. Brasília-DF, 09 de abril de 2008 (4ª - feira).

PROCESSO: **00347-2008-015-10-00-2 (0066)**

RECLAMANTE Aline de Brito Franca
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO Teleperformance CRM S. A.

Ao advogado do rechte: Vistos os autos, nos termos do art. 23, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT. De ordem do Exmo. Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, designo o dia 14 de maio de 2008 às 14h20 para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital. Intime-se a Reclamante, por SEED, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante. Notifique-se o Reclamado, por AR, enviando cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverão o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo), ressalvada a sistemática da audiência, a qual, considerando a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, e com base na faculdade estabelecida no art. 852-H, §§ 1º, será fracionada. Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de frequência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT. Brasília-DF, 09 de abril de 2008 (4ª - feira).

sidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, e com base na faculdade estabelecida no art. 852-H, §§ 1º, será fracionada. Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de frequência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT. Brasília, 9 de abril de 2008 (4ª - feira).

PROCESSO: **00348-2008-015-10-00-7 (0067)**

RECLAMANTE Vitalino Kreidlow
ADVOGADO: SINVALINO MARIANO DA SILVA
RECLAMADO Enconci Construção Civil Ltda.

Ao advogado do rechte: Vistos os autos, nos termos do art. 23, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT. De ordem do Exmo. Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, designo o dia 29 de abril de 2008 às 13h50, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital. Intime-se a Reclamante, por SEED, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante. Notifique-se o reclamado, por SEED, com cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverão o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Havendo necessidade de intimação de testemunha(s), o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão. Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de frequência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT. Brasília-DF, 09 de abril de 2008 (4ª - feira).

PROCESSO: **00349-2008-015-10-00-1 (0068)**

RECLAMANTE Maria Goretti Freitas
ADVOGADO: LUANDA ALVES DE SOUZA
RECLAMADO Embraserv - Empresa Brasileira de Serviços Ltda.

Ao advogado do rechte: Vistos os autos, nos termos do art. 23, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT. De ordem do Exmo. Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, designo o dia 14 de maio de 2008 às 14h30 para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital. Intime-se a Reclamante, por SEED, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante. Notifique-se o Reclamado, por AR, enviando cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverão o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo), ressalvada a sistemática da audiência, a qual, considerando a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, e com base na faculdade estabelecida no art. 852-H, §§ 1º, será fracionada. Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de frequência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT. Brasília-DF, 09 de abril de 2008 (4ª - feira).

PROCESSO: **00350-2008-015-10-00-6 (0069)**

RECLAMANTE Adriana Lima Neto
ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO Unibanco União de Bancos Brasileiros S/A

Ao advogado do rechte: Vistos os autos, nos termos do art. 23, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT. De ordem do Exmo. Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, designo o dia 06 de maio de 2008 às 13h25, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital. Intime-se a Reclamante, por SEED, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante. Notifique o reclamado, por SEED, com cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverão o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Havendo necessidade de intimação de testemunha(s), o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão. Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de frequência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT. Brasília-DF, 11 de abril de 2008 (6ª - feira).

PROCESSO: **00353-2008-015-10-00-0 (0070)**

RECLAMANTE Getúlio Coelho de Sousa
ADVOGADO: EMENS PEREIRA DE SOUZA
RECLAMADO FINOPLAST Trans e Atacadista de Plástico Ltda.

Vistos os autos, nos termos do art. 23, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT. De ordem do Exmo. Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, designo o dia 21 de maio de 2008 às 13h20 para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital. Intime-se o Reclamante, por SEED, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante. Notifique-se o Reclamado, por SEED, enviando cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverão o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo), ressalvada a sistemática da audiência, a qual, considerando a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, e com base na faculdade estabelecida no art. 852-H, §§ 1º, será fracionada. Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de frequência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT. Brasília-DF, 10 de abril de 2008 (6ª - feira).

PROCESSO: **00355-2008-015-10-00-9 (0071)**

RECLAMANTE Camila Almeida da Costa
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Marisabel Balotín - ME

Ao advogado do rechte: Vistos os autos, nos termos do art. 23, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT. De ordem do Exmo. Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, designo o dia 08 de maio de 2008 às 14h30, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra



516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital. Intime-se a Reclamante, por SEED, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante. Notifique a reclamada, por SEED, com cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverão o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastramento Específico do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Havendo necessidade de intimação de testemunha(s), o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão. Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determine-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de frequência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT. Brasília-DF, 11 de abril de 2008 (6ª - feira).

PROCESSO: **00356-2008-015-10-00-3 (0072)**

RECLAMANTE Julio Hector Giordano
ADVOGADO: CARMEM CARINA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO Transener Internacional Ltda.

Ao advogado do recite: Vistos os autos, nos termos do art. 23, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT. De ordem do Exmo. Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, designo o dia 06 de maio de 2008 às 13h20, para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital. Intime-se o Reclamante, por SEED, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante. Notifique o reclamado, por SEED, com cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverão o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastramento Específico do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Havendo necessidade de intimação de testemunha(s), o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão. Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de frequência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT. Brasília-DF, 11 de abril de 2008 (6ª - feira).

PROCESSO: **00358-2008-015-10-00-2 (0073)**

RECLAMANTE Ciriano de Lacerda
ADVOGADO: CELSO DOS SANTOS
RECLAMADO Diolino da Conceição de Souza

Ao advogado do recite: Vistos os autos, nos termos do art. 23, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT. De ordem do Exmo. Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, designo o dia 12 de maio de 2008 às 13h30 para realização da audiência inaugural relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala de audiências da Eg. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 516, lote 02, Conjunto B, Bloco 01, nesta Capital. Intime-se o Reclamante, por AR, e através de seu procurador devidamente constituído, via DJ, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT. Caso não tenha informado na petição inicial, nesta oportunidade deverá ser fornecido ao juízo o número da CTPS, do RG, do CPF e do PIS/PASEP do reclamante. Notifique-se o Reclamado, por SEED, enviando cópia da inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto(s) legalmente habilitado(s) (art. 843, da CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT). A(s) parte(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar resposta, ficando desde logo intimada(s) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Com a defesa deverão o(s) reclamado(s) juntar, obrigatoriamente, cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o número do CPF do(s) proprietário(s) e do(s) sócio(s) da empresa, bem como cópia CNPJ e do CEI (Cadastramento Específico do INSS), nos termos do Provimento nº 5/2003 de 09/10/03 da Corregedoria-Geral

da Justiça do Trabalho. A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo), ressalvada a sistemática da audiência, a qual, considerando a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, e com base na faculdade estabelecida no art. 852-H, §§ 1º, será fracionada. Em havendo pedido de pagamento de horas extras, determina-se à reclamada que junto com a defesa, traga aos autos os originais ou cópias dos registros de frequência do autor, relativos ao período contratual, nos termos do artigo 355 do CPC, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os horários indicados na exordial, nos moldes do artigo 359 do CPC, aplicáveis ao Processo do Trabalho por força do artigo 769 da CLT. Brasília-DF, 10 de abril de 2008 (6ª- feira).

ÍNDICE

Advogado: ABRAHAO R.DA SILVA **3467/DF**
(0039)
Advogado: ADRIANO SOARES DA SILVA **8171/DF**
(0015)
Advogado: ALDENEI DE SOUZA E SILVA **4041/DF**
(0016)
Advogado: ALICE RODRIGUES AUERSWALD **7024/DF**
(0020)
Advogado: AMANDA DE AZEVEDO SILVA **25048/O/DF**
(0043)
Advogado: ANA CAROLINA SOARES DA ROCHA **20535/DF**
(0037)
Advogado: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA **3647/DF**
(0004)
Advogado: BENEDITO SILVIO PALMA MASSELI **22726/T/DF**
(0057) (0065)
Advogado: CARLOS ALBERTO DE SOUZA **19962/DF**
(0018)
Advogado: CARMEM CARINA RODRIGUES DA SILVA **24733/O/DF**
(0072)
Advogado: CELSO DOS SANTOS **20949/O/DF**
(0073)
Advogado: CRISTIANO DIONISIO LIRA E SILVA **17118/GO**
(0008)
Advogado: CRISTIANO PESSANHA LOBATO **22808/DF**
(0035)
Advogado: DALMO ROGERIO S.DE ALBUQUERQUE **10010/T/DF**
(0054)
Advogado: DENISE RODRIGUES P.DE OLIVEIRA **8043/DF**
(0028)
Advogado: DENNIS MACHADO DA SILVEIRA **17753A/GO**
(0036)
Advogado: DIEGO DA SILVA VENCATO **14798/DF**
(0026)
Advogado: DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO **04604/O/DF**
(0047)
Advogado: EDUARDO WATANABE **200603/SP**
(0008)
Advogado: ELY TALYULI JÚNIOR **21236/DF**
(0033)
Advogado: EMENS PEREIRA DE SOUZA **06371/O/DF**
(0070)
Advogado: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM **12336/DF**
(0021)
Advogado: ENRICO DA CUNHA CORREA **22693/A/DF**
(0048) (0049) (0050)
Advogado: FELIPE JOSE PEREIRA SERVA **19326/O/DF**
(0064)
Advogado: FRANCISCA AIRES L.LEITE **2300/DF**
(0002) (0003)
Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA **07437/O/DF**
(0055)
Advogado: GABRIEL ATLAS UCCI **195330/SP**
(0044)
Advogado: GENESIO DIAS MIRANDA **11818/DF**
(0015)
Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA **14038/DF**
(0007)
Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA **14038/T/DF**
(0060) (0063) (0066)
Advogado: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE **05166/O/DF**
(0041) (0069)

Advogado: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE **5166/DF**
(0034)
Advogado: GUILHERME RODRIGUES **18443/DF**
(0039)
Advogado: GUSTAVO PEREIRA MENDES **84262/MG**
(0024)
Advogado: HERACLITO ZANONI PEREIRA **11050/DF**
(0033)
Advogado: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO **20190/DF**
(0058)
Advogado: INA MARIA FERNANDES DA SILVEIRA **12812/DF**
(0034)
Advogado: IRAN S DA COSTA **14157/DF**
(0040)
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI **13505/DF**
(0017)
Advogado: JOAO A.VALLE **7129/DF**
(0028)
Advogado: JOAO BATISTA DE ALMEIDA **8102/DF**
(0009)
Advogado: JOAO PORFIRIO FILHO **05752/O/DF**
(0042)
Advogado: JOAO VITOR MESQUITA AGRESTA **9455/DF**
(0006)
Advogado: JOELMA RODRIGUES DE MOURA **17837/DF**
(0004)
Advogado: JOMAR ALVES MORENO **05218/O/DF**
(0056)
Advogado: JOMAR ALVES MORENO **5.218/DF**
(0029)
Advogado: JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS **13080/O/DF**
(0061)
Advogado: JOSE DE JESUS FRAZAO DOUDEMMENT **08306/O/DF**
(0046)
Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS **09004/O/DF**
(0052) (0053)
Advogado: JULIANO DA CUNHA FROTA MEDEIROS **16421/DF**
(0026)
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE **08583/O/DF**
(0071)
Advogado: KATIA VIEIRA DO VALE **11737/DF**
(0035)
Advogado: LIONEZIA SOUZA OLIVEIRA **14398/GO**
(0031)
Advogado: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA **17826/GO**
(0009)
Advogado: LUANDA ALVES DE SOUZA **25674/O/DF**
(0068)
Advogado: LUCIANO PINHEIRO LACERDA **18913/DF**
(0016)
Advogado: LUIS ANTONIO CASTAGNA MAIA **13377/DF**
(0018)
Advogado: LUIS SERGIO LEMES PELLOSI **12364/DF**
(0003)
Advogado: LUIZ FELIPE CARDOSO DE MORAES FILHO **14862/DF**
(0029)
Advogado: MARCELO AMERICO MARTINS DA SILVA **5.166/DF**
(0027)
Advogado: MARCUS RODRIGUES C. F. DOS SANTOS **16913/DF**
(0038)
Advogado: MARIA APARECIDA A.DE OLIVEIRA **7365/DF**
(0002)
Advogado: MARIA DO CARMO CAMPOS TREVISAN **04306/O/DF**
(0045)
Advogado: MARIA ESTER VERAS NASCIMENTO **13459/DF**
(0004)
Advogado: MARIA REGINA BERARDO DE SOUZA **06655/O/DF**
(0019)



Advogado: MARIA VIRGINIA LEITE MAIA (0014)	1996/DF
Advogado: MILTON ALVES (0002)	1616/DF
Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO (0043)	09978/O/DF
Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO (0010)	9978/DF
Advogado: NAILA DE ARAÚJO QUINTANILHA (0031)	22901/DF
Advogado: NEUMA CALDEIRA NUNES (0062)	15961/O/DF
Advogado: NILTON CORREIA (0025)	1291/DF
Advogado: OTELYNO DIAS DO NASCIMENTO (0022) (0023)	11561/DF
Advogado: PAULO AYRTON CAMPOS (0030)	08521/O/DF
Advogado: PAULO RICARDO BRINCKMANN OLIVEIRA (0025)	19415/DF
Advogado: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (0011) (0012) (0013) (0019)	PFN/DF
Advogado: RAPHAEL BORGES LEAL DE SOUZA (0006)	15436/DF
Advogado: ROBERTO MOHAMED AMIN JR (0036)	140493/SP
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0010)	1982/DF
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0044)	1982/O/DF
Advogado: RODRIGO MADEIRA NAZARIO (0017)	12931/DF
Advogado: RODRIGO MADEIRA NAZARIO (0017)	12931/T/DF
Advogado: RODRIGO MADEIRA NAZARIO (0014)	12.931/DF
Advogado: RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA (0032)	7764/DF
Advogado: SEBASTIAO AUGUSTO DE A. FILHO (0030)	3488/DF
Advogado: SERGIO LUIZ DOS SANTOS (0005)	8328/DF
Advogado: SIMONE SOARES ALVES (0045)	13280/O/DF
Advogado: SINVALINO MARIANO DA SILVA (0067)	14710/O/DF
Advogado: TATIANA VILLA CARNEIRO (0027)	20228/DF
Advogado: TEODORO RAMOS (0005)	10996/DF
Advogado: UBIRATAN BATISTA PEDROSO (0024) (0032)	5350/DF
Advogado: UBIRATAN BATISTA PEDROSO (0001)	5370/DF
Advogado: ULISSES B. DE RESENDE (0037)	4595/DF
Advogado: WALTER VIANA SILVA (0007)	19022/DF

EDITAL DE CITAÇÃO

Processos nº : 8270-2005-015-10-00-9/8271-2005/8272-2005/8273-2005
 RECLAMANTE : União (Fazenda Nacional)
 Advogado(a) : PGU
 Executado : Alexandre Jose Valerio (Stop Point Combustivesis Ltda)
 Sua excelência, AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO, Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a , ALEXANDRE JOSE VALERIO, sócios da Executada: Stop Point Combustivesis Ltda, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagamento no prazo de 5 dias, ou garantir a execução da importância abaixo especificada.
 Valor Total dos Cálculos...R\$ 101.859,58
 Deverá o(s) Reclamado(s) comparecer(em) à Secretaria desta Vara do Trabalho de Brasília/DF, sita à SHLN 516, conj. "B", bl. 1, sala 313/315, onde poderá tomar conhecimento do inteiro teor do despacho e saldar seu débito. Este Edital será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume desta Justiça especializada .
 Eu, _____, KLEBER FERREIRA COSTA, Diretor de Secretaria, subscrevi o presente Edital aos 14 de ABRIL de 2008.

AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO
 Juiz do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO

Processos nº : 01196-2002-015-10-00-4
 RECLAMANTE : IRACEMA MOURA DE OLIVEIRA
 Advogado(a) : AUREA FELICIANO P. MARTINS
 Executado : ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DE PLANALTINA
 Sua excelência, AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO, Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a , ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DE PLANALTINA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que deverá comparecer(em) perante esta MM. 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, para pagamento no prazo de 48 horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, da importância abaixo especificada.
 Valor Total dos Cálculos...R\$ 13.777,09
 Deverá o(s) Reclamado(s) comparecer(em) à Secretaria desta Vara do Trabalho de Brasília/DF, sita à SHLN 516, conj. "B", bl. 1, sala 313/315, onde poderá tomar conhecimento do inteiro teor do despacho e saldar seu débito. Este Edital será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume desta Justiça especializada .
 Eu, _____, KLEBER FERREIRA COSTA, Diretor de Secretaria, subscrevi o presente Edital aos 14 de abril de 2008.

AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO
 Juiz do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 181 /08

Processo nº: 0076-2008-015-10-00-5
 Reclamante: MARIA DO CEO TAVARES MARQUES
 Advogado: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR OAB/DF 12919
 Reclamado(a)(s): INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE -ICS e OUTRO
 Sua Excelência, AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO, Juiz da 15ª Vara de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber ao(a)(s) Reclamado(a)(s), INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE- ICS, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi proferida a seguinte decisão. Vistos os autos. Preenchidos os pressupostos recursais, admite-se o recurso. Intime-se o reclamante para no prazo de 08 (oito) dias, apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pelo reclamado. Transcorrido o prazo do reclamante, intime-se a 1ª reclamada por edital. Apresentadas as contra-razões ou decorrido o prazo *in albis*, remeta-se os autos ao Eg. TRT com as nossas homenagens de estilo. Publique-se. Data supra. E, para que chegue ao conhecimento do (a)(s) interessado(a)(s), foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara, sita à SHLN 516, conj. "B", bl. 1, sala 313/315. Eu, _____, Kleber Ferreira Costa, Diretor de Secretaria, subscrevi o presente Edital aos 14 de abril de 2008.

AUGUSTO CESAR ALVES DE SOUZA BARRETO
 Juiz do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 180/08

Processo nº 232-2008-015-10-00-8
 Exequente : JOSE APARECIDO RIBEIRO DA SILVA
 Advogado : JOAO VITOR MESQUITA AGRETA
 Executado(a)(s): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 Sua Excelência Augusto Cesar Alves de Souza Barreto, Juiz da 15ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, torna público que, pelo presente Edital, fica(m) INTIMADO(S) o(s) reclamado(s) DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que se encontra(m) em local incerto e não sabido, para tomar(em)c ciência da SENTENÇA de fls .25/27 ,proferido nos autos e a seguir transcrito:
 "Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE, em parte, os pedidos constantes da reclamatória trabalhista proposta por JOSÉ APARECIDO RIBEIRO DA SILVA em desfavor de DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., condenando-se a reclamada a pagar ao reclamante as parcelas acima deferidas, obedecidas aos comandos da fundamentação que passa a integrar o presente dispositivo em todos os seus termos. Custas pela reclamada, no importe de R\$40,00, calculadas sobre R\$2.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. Quantum debeat a ser apurado em liquidação de sentença. Incidem juros e correção monetária, na forma da lei e da Súmula n. 200 e 381 do C. TST. Incidem contribuições previdenciárias sobre a verba deferida a título de saldo de salário. Intime-se a partes, sendo a reclamada por Edital. Nada mais."
 O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita à SHLN 516, conj. "B", bl. 1, sala 313/315. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.
 Assinado pelo Diretor de Secretaria , por ordem do Exceletíssimo Juiz da 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 14 de ABRIL de 2008.

KLEBER FERREIRA COSTA
 Diretor de Secretaria

17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: 00834-1996-017-10-00-3 (0001)
 RECLAMANTE: ARNALDO JOSE DAMASO DE OLIVEIRA SOUZA
 ADVOGADO: ANDRE LUIZ GUIMARÃES FIALHO
 RECLAMADO: ACB PROM. E EMPREEN. LTDA THE GALLERY
 RECLAMADO: PPOB PROMOCOES ARTISTICAS S/A THE GALLERY
 ADVOGADO: ALCIDES BOTELHO DE ANDRADE
 Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen-Jud, intime-se o(a) exequente para indicar meios para prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília/DF, 15 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: 01052-1998-017-10-00-3 (0002)
 RECLAMANTE: NILVA PERES VIEIRA
 ADVOGADO: RENAULT CAMPOS LIMA
 RECLAMADO: CLS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
 Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen-Jud, intime-se o exequente para indicar meios para prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: 01122-1999-017-10-00-4 (0003)
 RECLAMANTE: EDSON RODRIGUES BOTELHO
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
 RECLAMADO: PICTURE REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
 ADVOGADO: GERALDINO SANTOS NUNES JUNIOR
 Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen-Jud, intime-se o exequente para indicar meios para prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: 00819-2001-017-10-00-3 (0004)
 RECLAMANTE: ROSENWALDO CARRARA
 ADVOGADO: JULIO CENHAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
 ADVOGADO: OTONIL MESQUITA CARNEIRO
 Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen-Jud, intime-se o(a) exequente para indicar meios para prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília/DF, 15 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: 00009-2002-017-10-00-8 (0005)
 RECLAMANTE: LUIZ GUARACI DAVID
 ADVOGADO: ORLANDO JOSE DE ALMEIDA
 RECLAMADO: GRAFICA E EDITORA JORNAL DE BRASILIA LTDA
 ADVOGADO: EDSON DIAS MIZIAEL
 Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen-Jud, intime-se o(a) exequente para indicar meios para prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília/DF, 15 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: 00830-2002-017-10-00-4 (0006)
 RECLAMANTE: LUCIANO DA CUNHA SILVA
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
 RECLAMADO: RIO GRANDENSE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
 ADVOGADO: LUIZ SERGIO GOUVEA PEREIRA
 Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen-Jud, intime-se o exequente para indicar meios para prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: 01067-2003-017-10-00-0 (0007)
 RECLAMANTE: ANTONIO SIMOES PIRES
 ADVOGADO: ALINE BITTENCOUT CALDERON
 RECLAMANTE: CLEUSOMIR CARVALHO DOS SANTOS
 ADVOGADO: EDEWILTON WAGNER SOARES
 RECLAMANTE: JORGE LIMA FEITOSA
 ADVOGADO: EDEWILTON WAGNER SOARES
 RECLAMANTE: RICARDO GONCALVES RIOS
 ADVOGADO: EDEWILTON WAGNER SOARES
 RECLAMANTE: ROBINSON MARQUES
 ADVOGADO: EDEWILTON WAGNER SOARES
 RECLAMADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL SA
 ADVOGADO: DECIO FREIRE
 Vistos os autos. Homologo o acordo firmado entre as partes às fls. 585/588, 591/593, 598/600, 605/607, 612/614 e 619/621, para que surta seus regulares efeitos legais e jurídicos. As custas processuais já foram quitadas quando da interposição do recurso ordinário. A executada deverá recolher contribuições previdenciárias e fiscais, no prazo de 30 dias após o vencimento da última parcela. Intime-se a União, via PGF, na forma do art. 832, § 4º da CLT. Publique-se. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB



PROCESSO: **00378-2004-017-10-00-2 (0008)**
 RECLAMANTE JOSE RIBEIRO GOMES
 ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
 RECLAMADO COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA CEB
 ADVOGADO: JANINE OCARIZ ALVES

Vistos os autos. Intime-se o reclamada para trazer aos autos a documentação solicitada pela d. contadoria, no prazo de 10 dias, sob pena de pericia contábil. Publique-se. Brasília/DF, 15 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00896-2004-017-10-00-6 (0009)**
 RECLAMANTE ALESSANDRA GLAUCIA FERREIRA DE SOUSA
 ADVOGADO: ELIZIO ROCHA JUNIOR
 RECLAMADO LIMPA BEM CONSERVADORA DE IMOVEIS LTDA
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
 RECLAMADO RM SEGURANCA E PROJECAO LTDA
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
 RECLAMADO MUNDIAL SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
 RECLAMADO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE

Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen-Jud, intime-se o exequente para indicar meios para prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília/DF, 15 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00946-2004-017-10-00-5 (0010)**
 RECLAMANTE JOSE FRANCISCO MENDES VERAS
 ADVOGADO: FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA
 RECLAMADO MARJUR VEICULOS LTDA
 ADVOGADO: JOSÉ ALENCASTRO VEIGA JÚNIOR
 RECLAMADO DEOKAR VEICULOS LTDA

"Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen-Jud, intime-se o exequente para indicar meios para prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00202-2005-017-10-00-1 (0011)**
 RECLAMANTE Marciano Darold
 ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
 RECLAMADO Merceria do Chopp Ltda - ME
 ADVOGADO: DANIEL DA SILVA ANTUNES

Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen-Jud, intime-se o(a) exequente para indicar meios para prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília/DF, 15 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00489-2005-017-10-00-0 (0012)**
 RECLAMANTE Rosiel Lino do Nascimento
 ADVOGADO: ISAC SOARES CÂMARA
 RECLAMADO JGR Bar e Restaurante Ltda.
 ADVOGADO: VALTÉRCIO MAGALHÃES NOGUEIRA FILHO

Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen-Jud, intime-se o exequente para indicar meios para prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília/DF, 15 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00941-2005-017-10-00-3 (0013)**
 RECLAMANTE José de Avelino de Souza
 ADVOGADO: CIRENE ESTRELA
 RECLAMADO Euripedes de Oliveira Costa
 RECLAMADO WP Comércio Instalações e Reformas Ltda.
 RECLAMADO Extintur Com Extintores Serviços Gerais Ltda.

Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen-Jud, intime-se o exequente para indicar meios para prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília/DF, 15 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **01005-2005-017-10-00-0 (0014)**
 RECLAMANTE João Batista Ferreira Cândido
 ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
 RECLAMADO Tech Solution Ltda
 ADVOGADO: ALVARO BRANDÃO HENRIQUES MAIMONI

Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen-Jud, intime-se o exequente para indicar meios para prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília/DF, 15 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **01028-2005-017-10-00-4 (0015)**
 RECLAMANTE Marcelo de Medeiros Macêdo
 ADVOGADO: MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA
 RECLAMADO Guarabras Distribuidora de Bebidas e Alimentos Ltda
 ADVOGADO: MILTON LOPES MACHADO FILHO

Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen-Jud, intime-se o exequente para indicar meios para prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília/DF, 15 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **01178-2005-017-10-00-8 (0016)**
 RECLAMANTE Tiago Aguiar Cavalcante
 ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO
 RECLAMADO SATA Serv. Aux. de Transporte Aéreo S.A.
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES

"Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen-Jud, intime-se o exequente para indicar meios para prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00090-2006-017-10-00-0 (0017)**
 RECLAMANTE Iara Ceci Malaquias Silva
 ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA
 RECLAMADO CONAB - Comanhia Nacional de Abastecimento
 ADVOGADO: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO

Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen-Jud, intime-se o(a) exequente para indicar meios para prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília/DF, 15 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00106-2006-017-10-00-4 (0018)**
 RECLAMANTE Jorge Carlos Cordeiro
 ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
 RECLAMADO GÁVEA EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

RECLAMADO Distrito Federal (Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal)

Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen-Jud, intime-se o(a) exequente para indicar meios para prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília/DF, 15 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00226-2006-017-10-00-1 (0019)**
 RECLAMANTE Arlete Ramires Cortez Guterres
 ADVOGADO: GLADSTOM DE LIMA DONOLA
 RECLAMADO Caixa Econômica Federal
 ADVOGADO: TATIANA CRISTINA ARAUJO PEREIRA

"Pelo exposto, ACOLHO EM PARTE os embargos à execução ofertados pela executada e ACOLHO a impugnação dos cálculos ofertada pela exequente, nos termos da fundamentação acima expendida, devendo os autos retornarem à Contadoria, para o refazimento dos cálculos. Custas pela executada na forma do art.789-A, inciso V, da CLT, que serão calculadas ao final da execução. Intimem-se as partes. Brasília, 14 de abril de 2008." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00862-2006-017-10-00-3 (0020)**
 RECLAMANTE LUCICLEUDE MENDES DA SILVA
 ADVOGADO: ANTONIO DE PADUA ARAUJO
 RECLAMADO CONTATO SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA

Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen-Jud, intime-se o exequente para indicar meios para prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília/DF, 15 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00897-2006-017-10-00-2 (0021)**
 RECLAMANTE Maria Célia Rodrigues de Souza
 ADVOGADO: RENILDA DA COSTA XAVIER
 RECLAMADO JÂNIO ALVES MACÊDO

"Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen-Jud, intime-se o exequente para indicar meios para prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00980-2006-017-10-00-1 (0022)**
 RECLAMANTE Adriano Galli Gardini
 ADVOGADO: JORGE JAEGER AMARANTE
 RECLAMADO Virgilio Raska Investimentos Imobiliários Ltda.
 ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR

"Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen-Jud, intime-se o exequente para indicar meios para prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **01123-2006-017-10-00-9 (0023)**
 RECLAMANTE Antônio Carlos Carvalho dos Santos
 ADVOGADO: RITA HELENA PEREIRA
 RECLAMADO Dom Bosco Construções e Serviços Ltda.
 RECLAMADO Wladimir Nery da Silva Neto (Dom Bosco Construções e Serviços Ltda.)
 RECLAMADO Antônio Alberto Oliveira Dom (Bosco Construções e Serviços Ltda.)

Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen-Jud, intime-se o exequente para indicar meios para prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília/DF, 15 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00077-2007-017-10-00-1 (0024)**
 RECLAMANTE Rogério Gonçalves Tinoco
 ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
 RECLAMADO América Reformas e Pinturas Ltda.
 ADVOGADO: ARLINDO DE OLIVEIRA X. NETTO

Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen-Jud, intime-se o(a) exequente para indicar meios para prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília/DF, 15 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00141-2007-017-10-00-4 (0025)**
 RECLAMANTE Leandro Conceição Santos
 ADVOGADO: CARMEN PLA PUJADES DE AVILA
 RECLAMADO RL Pizzaria Ltda
 ADVOGADO: JOSÉ XAVIER DE BRITO

"Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen-Jud, intime-se o exequente para indicar meios para prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00142-2007-017-10-00-9 (0026)**
 RECLAMANTE Sérgio Fazollo Neves
 ADVOGADO: JAIRO RODRIGUES BIJOS
 RECLAMADO Capbrasil Informática e Serviços Ltda.
 ADVOGADO: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA

"Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen-Jud, intime-se o(a) exequente para indicar meios para prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00144-2007-017-10-00-8 (0027)**
 RECLAMANTE Antônio Batista de Oliveira
 ADVOGADO: MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA JUNIOR
 RECLAMADO Virtual Service Emp. Serv. Ger. Ltda.
 ADVOGADO: PAULO MARCELO CARVALHO

Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen-Jud, intime-se o(a) exequente para indicar meios para prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília/DF, 15 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00201-2007-017-10-00-9 (0028)**
 RECLAMANTE Cláudia Cristina da Silva Malcher
 ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS
 RECLAMADO J.C. Bsb Planejados Inteligentes Ltda. (nome fantasia Tália Designer Center)
 ADVOGADO: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO

Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen-Jud, intime-se o(a) exequente para indicar meios para prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília/DF, 15 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00251-2007-017-10-00-6 (0029)**
 RECLAMANTE Rejane Alves de Souza
 ADVOGADO: DANIELLE BASTOS MOREIRA
 RECLAMADO Karma Soap Cosméticos Ltda.
 ADVOGADO: VANESSA PINTO FERREIRA

"Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen-Jud, intime-se o exequente para indicar meios para prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00281-2007-017-10-00-2 (0030)**
 RECLAMANTE Cleber Mesquita Silva
 ADVOGADO: RAIMUNDO SOARES MOTA
 RECLAMADO Kao Alimentação Ltda.
 ADVOGADO: ADELINO DE C.TUCUNDUVA JUNIOR

"Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen-Jud, intime-se o exequente para indicar meios para prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB



<p>PROCESSO: 00375-2007-017-10-00-1 (0031) RECLAMANTE Renato Braga de Souza ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA RECLAMADO Restaurante Cantão Ltda.</p> <p>Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen-Jud, intime-se o exequente para indicar meios para prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília/DF, 15 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.</p>	<p>PROCESSO: 00957-2007-017-10-00-8 (0039) RECLAMANTE José Barbosa Júnior ADVOGADO: CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA RECLAMADO EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTE - GEIPOP ADVOGADO: BRUNO RANGEL AVELINO DA SILVA RECLAMADO União</p> <p>"Vistos os autos. Intime-se o reclamante e a reclamada para, querendo, apresentarem contra-razões ao recurso ordinário interposto pela União, no prazo sucessivo de oito dias, a começar pelo reclamante. Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB</p>	<p>PROCESSO: 01344-2007-017-10-00-8 (0046) RECLAMANTE Genival Teixeira Lima ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA RECLAMADO Conservo Serviços Gerais Ltda. (Grupo Conservo BH) ADVOGADO: SAMUEL OLIVEIRA MACIEL</p> <p>Vistos os autos. Intime-se as partes, sendo a reclamada via postal, para se manifestarem acerca do laudo pericial de fls. 39/52, no prazo sucessivo de dez dias, a começar pelo reclamante. Brasília/DF, 15 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.</p>
<p>PROCESSO: 00382-2007-017-10-00-3 (0032) RECLAMANTE Jocsã Magno da Silva Santos ADVOGADO: ADEMILSON BENTO DE OLIVEIRA RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade</p> <p>Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen-Jud, intime-se o(a) exequente para indicar meios para prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília/DF, 15 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.</p>	<p>PROCESSO: 00976-2007-017-10-00-4 (0040) RECLAMANTE José Cordeiro Filho ADVOGADO: JOÃO BATISTA MENEZES LIMA RECLAMADO Serveng Civils S.A. Empresas Associadas de Engenharia ADVOGADO: OSMAR MENDES PAIXAO CORTES</p> <p>Pelo exposto, declaro a prescrição total em relação às pretensões relativas aos dois primeiros contratos de trabalho (29/01/1974 a 27/09/1977; outro, de 07/10/1977 a 05/11/1979), e a prescrição parcial, em relação às pretensões anteriores a 10/09/2002; e, no mais, julgo procedente em parte a demanda proposta por JOSÉ CORDEIRO FILHO em face de SERVENG CIVILS S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA para condenar a reclamada ao pagamento das seguintes parcelas, como se apurar em liquidação, observados os parâmetros dispostos nos fundamentos que integram o presente dispositivo: a) diferença da indenização de 40% do FGTS, para que se inclua na sua base de cálculo o valor sacado pelo autor quando da sua aposentadoria; b) diferenças de triênio, no percentual de 25% até 05/11/2003, e de 30% no período posterior, observada a prescrição declarada, como se apurar pelos contracheques anexados aos autos, acrescidos da multa de 20% ao ano; c) adicional de insalubridade, no percentual de 20% sobre o salário mínimo legal, no período impresso, e reflexos em férias + 1/3, 13º salários, aviso prévio, FGTS + 40% e horas extras d) R\$489,50, em relação aos dias de atestado médico. Incidem juros de mora, correção monetária e recolhimentos previdenciários e fiscais, na forma da fundamentação. Concedo ao reclamante os benefícios da justiça gratuita. O valor da condenação é arbitrado em R\$20.000,00, com custas de R\$400,00, pela reclamada. Intimem-se as partes. Nada mais. Brasília, 14 de abril de 2008. MAURÍCIO WESTIN COSTA Juiz do Trabalho Substituto</p>	<p>PROCESSO: 00003-2008-017-10-00-6 (0047) RECLAMANTE Leandro Santos Oliveira ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA RECLAMADO Conservo Serviços Gerais Ltda. - Grupo Conservo BH</p> <p>Vistos os autos. Intime-se as partes, sendo a reclamada via postal, para se manifestarem acerca do laudo pericial de fls. 39/52, no prazo sucessivo de dez dias, a começar pelo reclamante. Brasília/DF, 15 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.</p>
<p>PROCESSO: 00545-2007-017-10-00-8 (0033) RECLAMANTE Lindinalva de Souza Pereira ADVOGADO: JOSE AUGUSTO PINTO DA C. LYRA RECLAMADO RNA Stutape Serviços de Reprografia e Congê-nere Ltda.</p> <p>ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO</p> <p>Vistos os autos. Intime-se o reclamante para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela reclamada, no prazo legal. Publique-se. Brasília/DF, 14 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.</p>	<p>PROCESSO: 00550-2007-017-10-00-0 (0034) RECLAMANTE Filadelfo Rodrigues da Silva ADVOGADO: ANTÔNIO DE PÁDUA ARAÚJO RECLAMADO BLP Ribeiro Panificadora - ME (Panificadora La Preferida) ADVOGADO: RICARDO SALUSTIANO DE ULHOA</p> <p>"Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen-Jud, intime-se o exequente para indicar meios para prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB</p>	<p>PROCESSO: 00240-2008-017-10-00-7 (0048) RECLAMANTE Doraci Vieira de Sousa Barra ADVOGADO: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS RECLAMADO AGM Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda.</p> <p>Vistos os autos. Defiro a vista requerida pelo prazo de 05 dias. Publique-se. Brasília/DF, 15 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.</p>
<p>PROCESSO: 00605-2007-017-10-00-2 (0035) RECLAMANTE Jurandir Santos de Novaes ADVOGADO: CLAUDIO BARBOSA DE MORAES RECLAMADO Pulitzer Capital Jornalismo Ltda. (Jornal Tribuna do Brasil) ADVOGADO: GABRIELA OSÓRIO DE CARVALHO ARRUDA</p> <p>Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen-Jud, intime-se o exequente para indicar meios para prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília/DF, 15 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.</p>	<p>PROCESSO: 01088-2007-017-10-00-9 (0041) RECLAMANTE Ana Luiza Gomes de Sousa de Lima ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO RECLAMADO S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE (ANTIGA VARIG) ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR RECLAMADO VEM - Manutenção e Engenharia S.A. ADVOGADO: MARCUS VINICIUS SOUZA MAMEDE</p> <p>"Vistos os autos. Garantido o juízo, intime-se o executado para fins do art.884 da CLT. Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB</p>	<p>PROCESSO: 00369-2008-017-10-00-5 (0049) RECLAMANTE Dinah Aparecida Batista Botelho ADVOGADO: CRAU ALVES LOPES RECLAMADO Nilza Cordeiro</p> <p>INTIME-SE O RECTE POR SEU PROCURADOR, PARA AUDIÊNCIA INAUGURAL DIA 15/05/2008 ÀS 13:45.SOB PENA DO ART. 844 DA CLT. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB</p>
<p>PROCESSO: 00692-2007-017-10-00-8 (0036) RECLAMANTE Bruno Mota da Silva ADVOGADO: RICARDO AMARAL RECLAMADO Dale Carnege Sousa Cavalcante - ME (Torreadora Capital) ADVOGADO: TIAGO HANASHIRO</p> <p>Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen-Jud, intime-se o exequente para indicar meios para prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília/DF, 15 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.</p>	<p>PROCESSO: 01145-2007-017-10-00-0 (0042) RECLAMANTE Ana Evaristo do Nascimento ADVOGADO: WANDERLEY LEAL CHAGAS RECLAMADO Janaina Valentina de Abreu ADVOGADO: FERNANDA FERREIRA RODRIGUES</p> <p>Vistos os autos. Intime-se o exequente para ter ciência da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 31, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília/DF, 14 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.</p>	<p>INDICE Advogado: ADELINO DE C.TUCUNDUVA JU- 4059/DF NIOR (0030) Advogado: ADELVAIR PEGO CORDEIRO 7462/DF (0003) Advogado: ADEMILSON BENTO DE OLIVEIRA 14199/DF (0032) Advogado: ALCESTE VILELA JUNIOR 10609/DF (0045) Advogado: ALCIDES BOTELHO DE ANDRADE 4576/DF (0001) Advogado: ALESSANDRA CAMARANO MAR- 13750/DF TINS J MATOS (0044) Advogado: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO 11789/DF (0017) Advogado: ALINE BITTENCOURT CALDERON 22187/DF (0007) Advogado: ALVARO BRANDÃO HENRIQUES 18391/DF MAIMONI (0014) Advogado: ANDRE LUIZ GUIMARÃES FIALHO 14683/DF (0001) Advogado: ANTONIO DE PADUA ARAUJO 7760/DF (0020) Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE 6263/DF (0009) Advogado: ANTÔNIO DE PÁDUA ARAÚJO 7.760/DF (0034) Advogado: ARLINDO DE OLIVEIRA X. NETTO 5828/DF (0024) Advogado: BEATRIZ PEREIRA 19645/DF (0031) (0046) (0047) Advogado: BIANCA B. REINSTEIN 58592/RS (0043) Advogado: BRUNO RANGEL AVELINO DA SIL- 23067/DF VA (0039) Advogado: CARLOS HENRIQUE DE L. SANTOS 20605/DF (0038) Advogado: CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA 9664/DF (0039) Advogado: CARMEN PLA PUJADES DE AVILA 8786/DF (0025) Advogado: CIRENE ESTRELA 15338/DF (0013) Advogado: CLAUDIO BARBOSA DE MORAES 12388/DF (0035) Advogado: CRAU ALVES LOPES 19942/O/DF (0049)</p>
<p>PROCESSO: 00760-2007-017-10-00-9 (0037) RECLAMANTE Marcus Vinicius Azevedo Farias ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO RECLAMADO Serv. Aux. de Transportes Aéreo S/A - SATA ADVOGADO: RODRIGO MADEIRA NAZARIO</p> <p>"Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen-Jud, intime-se o exequente para indicar meios para prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB</p>	<p>PROCESSO: 01213-2007-017-10-00-0 (0044) RECLAMANTE Luzimar do Carmo da Silva ADVOGADO: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS J MATOS RECLAMADO VIPLAN - Viação Planalto Ltda.</p> <p>Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen-Jud, intime-se o(a) exequente para indicar meios para prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília/DF, 15 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.</p>	
<p>PROCESSO: 00827-2007-017-10-00-5 (0038) RECLAMANTE Maria de Lourdes da Silva Pereira ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES RECLAMADO COMERCIAL NEVES DE ALIMENTOS LT-DA.</p> <p>ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE DE L. SANTOS RECLAMADO Nosso Lar RECLAMADO Comercial Neves e Santos Informática Ltda. - ME</p> <p>Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen-Jud, intime-se o exequente para indicar meios para prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília/DF, 15 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.</p>	<p>PROCESSO: 01255-2007-017-10-00-1 (0045) RECLAMANTE Juarez Dias de Souza ADVOGADO: NEY MANDIM JUNIOR RECLAMADO Sielbra Sistemas Eletrônicos Ltda. ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR</p> <p>Vistos os autos. Sem resposta positiva do BACEN-JUD, intime-se o exequente para dar andamento ao feito, no prazo de dez dias, indicando meios para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Brasília/DF, 14 de abril de 2008. Jonathan Quintão Jacob, Juiz do Trabalho Substituto.</p>	



Advogado: DANIEL DA SILVA ANTUNES (0011)	21857/DF
Advogado: DANIELLE BASTOS MOREIRA (0029)	9920/DF
Advogado: DECIO FREIRE (0007)	1742-A/DF
Advogado: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO (0028)	9315/DF
Advogado: EDEWILTON WAGNER SOARES (0007)	6923/DF
Advogado: EDSON DIAS MIZAL (0005)	14631/GO
Advogado: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS (0048)	18083/O/DF
Advogado: EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO (0016)	21176/DF
Advogado: ELIZIO ROCHA JUNIOR (0009)	11741/DF
Advogado: FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA (0010)	14989/DF
Advogado: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA (0026)	17407/DF
Advogado: FERNANDA FERREIRA RODRIGUES (0042)	21987/DF
Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA (0024)	7437/DF
Advogado: GABRIELA OSÓRIO DE CARVALHO ARRUDA (0035)	19607/DF
Advogado: GERALDINO SANTOS NUNES JUNIOR (0003)	9897/DF
Advogado: GLADSTOM DE LIMA DONOLA (0019)	12329/DF
Advogado: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO (0014)	20190/DF
Advogado: ISAC SOARES CÂMARA (0012)	21.188/DF
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI (0006)	13505/DF
Advogado: JAIRO RODRIGUES BIJOS (0026)	3875/DF
Advogado: JANINE OCARIZ ALVES (0008)	13789/DF
Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA (0018)	6083/DF
Advogado: JORGE JAEGER AMARANTE (0022)	21321/DF
Advogado: JOSE AUGUSTO PINTO DA C. LYRA (0033)	13722/DF
Advogado: JOSÉ ALENCASTRO VEIGA JÚNIOR (0010)	5338/DF
Advogado: JOSÉ XAVIER DE BRITO (0025)	3.926/DF
Advogado: JOÃO BATISTA MENEZES LIMA (0040)	25325/DF
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0004)	8583/DF
Advogado: LUIZ SERGIO GOUVEA PEREIRA (0006)	9346/DF
Advogado: MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA (0015)	15767/DF
Advogado: MARCONE GUIMARAES VIEIRA (0017)	9336/DF
Advogado: MARCUS VINICIUS SOUZA MAMEDA (0041)	16615/O/DF
Advogado: MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA JUNIOR (0027)	12163/O/DF
Advogado: MILTON LOPES MACHADO FILHO (0015)	14087/DF
Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO (0037) (0041) (0043)	9978/DF
Advogado: NEY MANDIM JUNIOR (0045)	20984/DF
Advogado: ORLANDO JOSE DE ALMEIDA (0005)	50780/MG

Advogado: OSMAR MENDES PAIXAO CORTES (0040)	15553/O/DF
Advogado: OTONIL MESQUITA CARNEIRO (0004)	1236/DF
Advogado: PAULO AYRTON CAMPOS (0028)	8521/DF
Advogado: PAULO MARCELO CARVALHO (0027)	15115/DF
Advogado: PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES (0016)	11848/DF
Advogado: RAIMUNDO SOARES MOTA (0030)	1413/DF
Advogado: RENAULT CAMPOS LIMA (0002)	4303/DF
Advogado: RENILDA DA COSTA XAVIER (0021)	15.141/DF
Advogado: RICARDO AMARAL (0036)	21269/DF
Advogado: RICARDO SALUSTIANO DE ULHOA (0034)	16335/DF
Advogado: RITA HELENA PEREIRA (0023)	7284/DF
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0033)	1982/DF
Advogado: RODRIGO MADEIRA NAZARIO (0037)	12931/DF
Advogado: SAMUEL OLIVEIRA MACIEL (0046)	72793/MG
Advogado: SIMONE DE SOUSA TORRES (0011) (0038)	17173/DF
Advogado: TATIANA CRISTINA ARAUJO PEREIRA (0019)	18884/DF
Advogado: TIAGO HANASHIRO (0036)	21274/DF
Advogado: ULISSES B. DE RESENDE (0008)	4595/DF
Advogado: VALTÉRCIO MAGALHÃES NOGUEIRA FILHO (0012)	15455/DF
Advogado: VANESSA PINTO FERREIRA (0029)	20925/DF
Advogado: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR (0022) (0041)	3609/DF
Advogado: WANDERLEY LEAL CHAGAS (0042)	18259/DF

18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

EDITAIS

PROCESSO: 01241-2006-018-10-00-3 (0001)
 EDITAL: 000.130/2008
 RECLAMANTE Erenaldo Alves Evangelista
 ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
 RECLAMADO Pacheco e Mendes Ltda.
 RECLAMADO Bonifácio Pacheco da Silva
 EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) CLAUDINEI DA SILVA CAMPOS, Juiz(a) do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(O) o(a) sócio(s) da Executado(a) supra, Sr(s). LUCIANO MENDES DA COSTA (CPF Nº 430.860.121-53), APARECIDO CARLOS XAVIER (CPF Nº 387.403.461-53), WILBER PAULO DE ANDRADE (CPF Nº 648.783.411-49) e MARCELO AUGUSTO DINIZ JUNIOR (CPF Nº 648.785.201-59), para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia de R\$ 7.157,93 (sete mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), correspondente ao total da execução devida nos autos acima epigrafado, e ou indicar bens a penhora em garantia a execução. O referido valor está atualizado até 31 de agosto de 2007. A Secretaria desta 18ª Vara do Trabalho de Brasília-DF localiza-se no SHLN, Qd. 516, Bl. 1, Lt. 2, Cj "B", salas 405/411, Cep. 70.770-560, Nesta. Para conhecimento dos interessados, o presente edital será publicado no Diário da Justiça do Distrito Federal, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça Especializada. Assinado por ANA LÚCIA MENDES SOARES (MAT 30810485) Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 16, ABRIL de 2008.

ÍNDICE

Advogado: SIMONE DE SOUSA TORRES (0001)	17173/DF
Advogado:	/

19ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS

PROCESSO: 00230-2002-019-10-00-9 (0001)
 RECLAMANTE ELIAS LEITE MONTEIRO
 ADVOGADO: ELY NASCIMENTO DA ROCHA
 RECLAMADO CALEDONIA SERVICOS TECNICOS LTDA
 RECLAMADO ITAU SEGURADORA S/A
 ADVOGADO: ARMANDO CAVALANTE
 RECLAMADO REAL SEGUROS S/A
 ADVOGADO: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
 Despacho de fl. 677. Junte-se. Dê-se vista dos autos à 3ª Reclamada, pelo prazo de 05 dias, conforme socitação abaixo. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: 00316-2002-019-10-00-1 (0002)
 RECLAMANTE ELISA PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO: ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS
 RECLAMADO RESTAURANTE DELIVERY (JOSE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO)
 ADVOGADO: YARA GISSONI ALMEIDA
 RECLAMADO J DE OLIVEIRA FIGUEIREDO UTILIDADES DO LAR /ME
 ADVOGADO: YARA GISSONI ALMEIDA
 RECLAMADO Restaurante Delivery (n/p sócio Sr. Joseny de Oliveira Figueiredo)
 RECLAMADO Restaurante Delivery (n/p sócia Sra. Márcia Aparecida de Araújo)
 Despacho de fl. 227. Vistos, etc. Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca da certidão do Oficial de Justiça a fls. 226, prazo de 30 dias, sendo que o silêncio implicará no arquivamento provisório dos autos, o que fica desde já determinando. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: 00916-2003-019-10-00-0 (0003)
 RECLAMANTE MARIA OCI ARAUJO DE ANDRADE
 ADVOGADO: JOAO PORFIRIO FILHO
 RECLAMADO LINO MARTINS PINTO (FAZENDA MANGA OU ESTIVA)
 ADVOGADO: SIMONE HAJJAR CARDOSO
 RECLAMADO SAENCO SANEAMENTO E CONSTRUCOES LTDA
 ADVOGADO: SIMONE HAJJAR CARDOSO
 RECLAMADO GRUPO OK INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS SA
 RECLAMADO CONSTRUTORA SANTA MARIA LTDA
 ADVOGADO: SIMONE HAJJAR CARDOSO
 Despacho de fl. 202. Vistos os autos. Tendo em conta o levantamento, pela credora, do valor de seu crédito, conforme atesta o documento trazido à fl. 200, bem como a regular comprovação do recolhimento das custas processuais, revela-se satisfeita a obrigação constituída nos autos, razão pela qual, na forma do art. 794, I, do CPC, importa na extinção da execução instaurada. Nesse passo, remetam-se os autos ao arquivo, procedendo-se a necessária baixa na distribuição. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: 01299-2003-019-10-00-0 (0004)
 RECLAMANTE CASSIO JOSE BAYMA SQUEIRA
 ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
 RECLAMADO CONVER COMBUSTIVEIS VEICULOS E REPRESENTACOES LTDA
 ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
 Decisão de fls. 237/247: "Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTES as alegações veiculadas pela CONVER COMBUSTIVEIS VEÍCULOS E REPRESENTAÇÕES LTDA nos embargos à execução nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos. Fixo definitivamente a execução em R\$ 22.500,29 (vinte e dois mil e quinhentos reais e vinte e nove centavos), sendo: 1) R\$ 15.895,58 (quinze mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos) relativos ao CRÉDITO LÍQUIDO devido ao Exequente, já deduzido de R\$ 977,59 de contribuição previdenciária cota-parte do empregado e R\$ 2.924,42 de imposto de renda; 2) R\$ 98,99 (noventa e oito reais e noventa e nove centavos) referentes às custas do art. 789-A IX da CLT; 3) R\$ 977,59 (novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) correspondentes à contribuição previdenciária cota-parte do empregado; 4) R\$ 2.559,45 (dois mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) relativos à contribuição previdenciária cota-parte do empregado; 5) R\$ 2.924,42 (dois mil e novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos) referentes ao imposto de renda; e 6) R\$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos) relativos emolumentos pela oposição dos embargos à execução opostos (fls.211/228); Ressalto, ainda, que todos os valores acima discriminados encontram-se atualizados até 30/04/2008, sem prejuízo de atualizações supervenientes, se for o caso. Intimem-se as partes. Transitando em julgado a presente decisão, libere-se ao exequente o valor de seu crédito líquido a ser extraído das contas n°s 3920 - 042 - 01541797-8 e 3920 - 042 - 01546243-4 e proceda aos recolhimentos legais indicados. Brasília (DF), 15 de abril de 2008 (terça-feira)". Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO



PROCESSO: **00919-2004-019-10-00-5 (0005)**
 RECLAMANTE ANDREIA DE MIRANDA MOREIRA
 ADVOGADO: JOAO PORFIRIO FILHO
 RECLAMADO PHOENIX REPRESENTACOES LTDA

Despacho de fl. 274. Vistos etc... Ante os termos da certidão do Oficial de Justiça de fls. 273, intime-se o reclamante para, no prazo de 30 dias, informar o novo endereço da reclamada ou requerer o que entender de direito, sendo que o silêncio implicará no arquivamento provisório dos autos, o que fica desde já determinado. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00638-2005-019-10-00-3 (0006)**
 RECLAMANTE Dalva Cavalcante de Medeiros Soares
 ADVOGADO: NILTON CORREIA
 RECLAMADO VASP - Viação Aérea São Paulo S.A
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RECLAMADO Viplan Viação Planalto Ltda
 ADVOGADO: LUIZ ANTONIO DE ARAUJO LIMA
 RECLAMADO Hotel Nacional S/A
 RECLAMADO Transportadora Wadel Ltda
 ADVOGADO: LUIZ ANTONIO DE ARAUJO LIMA
 RECLAMADO Lotaxi Transportes Urbanos Ltda
 RECLAMADO Lotaxi Transportes Urbanos Ltda
 RECLAMADO Hotela Nacional S/A
 RECLAMADO Condor Transportes Urbanos Ltda

Despacho de fl. 389. Vistos e examinados. Tendo em vista a notícia da interposição de Embargos de Terceiro, o que inibe o prosseguimento do feito, nos termos do art. 1.052 do CPC ("Art. 1.052. Quando os embargos versarem sobre todos os bens, determinará o juiz a suspensão do curso do processo principal; versando sobre alguns deles, prosseguirá processo principal somente quanto aos bens não embargados" grifo meu), sobresto o andamento do presente feito até o trânsito em julgado da decisão proferida nos autos dos embargos de terceiro. Suspendo a realização das praças já designadas. Intimem-se as partes por seus procuradores. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **01194-2005-019-10-00-3 (0007)**
 RECLAMANTE Romério Sergio Marinheiro Freitas
 ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
 RECLAMADO SATA Serviços Auxiliares de Transportes Aéreo S.A.
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES

Despacho de fl. 647. Junte-se. Dê-se vista dos autos ao Exequirente, pelo prazo de 05 dias, a fim de que se manifeste sobre o teor do presente ofício, requerendo, no mesmo prazo, o que entender de direito. Intime-se. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00448-2006-019-10-00-7 (0008)**
 RECLAMANTE Elvio Nerceli da Silva Martins
 ADVOGADO: MAGDA FERREIRA DE SOUZA
 RECLAMADO DATAFOCUS Suporte Tecnol Com. e Serviços Ltda.
 ADVOGADO: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO
 RECLAMADO Antônio Xisto Arruda Júnior
 RECLAMADO Antônio Ricardo Rodrigues Arruda

Despacho de fl. 773. Vistos os autos. Manifeste-se o exequente acerca da devolução da correspondência à fl. 772, verso, com a justificativa "MUDOU-SE", requerendo o que de direito, prazo de 30 dias. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo provisório. Intime-se. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00576-2006-019-10-00-0 (0009)**
 RECLAMANTE Geraldo Belchior Pinto
 ADVOGADO: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA
 RECLAMADO ATLANTIDA - REPRESENTAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA
 RECLAMADO Atenas - Distribuidora de Cosméticos Ltda
 RECLAMADO Evandro de Jesus Queiroz
 RECLAMADO Sarita de Lima Montiel
 RECLAMADO Cleber Luis Alves da Silva
 RECLAMADO Iolanda Maria da Silva

Despacho de fl. 171. Vistos, etc. Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca da certidão do Oficial de Justiça a fls. 170, prazo de 30 dias, sendo que o silêncio implicará no arquivamento provisório dos autos, o que fica desde já determinado. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00836-2006-019-10-00-8 (0010)**
 RECLAMANTE EDSON BERTRAND SILVA PEREIRA
 ADVOGADO: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS J MATOS
 RECLAMADO VIACAO PLANALTO VIPLAN
 ADVOGADO: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE

Decisão de Praça de fls. 112. Ficam Vossas Senhorias intimadas das praças, sendo a 1ª (primeira) praça no dia 19/05/2008, às 14:15 horas e, em caso negativa, a 2ª(segunda) realizar-se-á em 21/05/2008, às 14:15 horas. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES

PROCESSO: **00947-2006-019-10-00-4 (0011)**
 RECLAMANTE José Ricardo Novais dos Santos
 ADVOGADO: WILLIAM DE ARAÚJO FALCOMER
 RECLAMADO IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA.
 ADVOGADO: CARLOS EDUARDO DA S. MONTEIRO
 RECLAMADO Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF

Decisão de fls. 379/382. Sentença de Impugnação aos Cálculos apresentado por JOSÉ RICARDO NOVAES DOS SANTOS (Exequente). "...CONCLUSÃO: Pelo exposto, julgo PROCEDENTES as alegações veiculadas pelo exequente na impugnação aos cálculos nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos...". Libere-se a importância líquida incontroversa de R\$ 3.851,42, a ser extraída da conta nº 2900132624358, por meio de alvará. Expeça-se o competente alvará, intimando o exequente ao recebimento, no prazo de 08 dias, independentemente do trânsito em julgado da presente decisão. Intimem-se. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00157-2007-019-10-00-0 (0012)**
 RECLAMANTE Paulo Roberto de Carvalho
 ADVOGADO: HELOISA R. C. F. DOS SANTOS
 RECLAMADO Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
 ADVOGADO: RODRIGO GONZAGA ROCHA

Decisão de fls. 153/156: "...Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTES as alegações veiculadas pela CONVER COMBUSTÍVEIS VEÍCULOS E REPRESENTAÇÕES LTDA nos embargos à execução nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos. Fixo definitivamente a execução em R\$ 22.500,29 (vinte e dois mil e quinhentos reais e vinte e nove centavos), sendo: 1) R\$ 15.895,58 (quinze mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos) relativos ao CRÉDITO LÍQUIDO devido ao Exequente, já deduzido de R\$ 977,59 de contribuição previdenciária cota-parte do empregado e R\$ 2.924,42 de imposto de renda; 2) R\$ 98,99 (noventa e oito reais e nove centavos) referentes às custas do art. 789-A IX da CLT; 3) R\$ 977,59 (novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) correspondentes à contribuição previdenciária cota-parte do empregado; 4) R\$ 2.559,45 (dois mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) relativos à contribuição previdenciária cota-parte do empregador; 5) R\$ 2.924,42 (dois mil e novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos) referentes ao imposto de renda; e 6) R\$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos) relativos emolumentos da oposição dos embargos à execução opostos (fls.211/228); Ressalto, ainda, que todos os valores acima discriminados encontram-se atualizados até 30/04/2008, sem prejuízo de atualizações supervenientes, se for o caso. Intimem-se as partes. Transitando em julgado a presente decisão, libere-se ao exequente o valor de seu crédito líquido a ser extraído das contas nºs 3920 - 042 - 01541797-8 e 3920 - 042 - 01546243-4 e proceda aos recolhimentos legais indicados. Brasília (DF), 15 de abril de 2008 (terça-feira)". Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00295-2007-019-10-00-9 (0013)**
 RECLAMANTE Tarcísio Lopes Fernandes
 ADVOGADO: CASSIUS FERREIRA MORAES
 RECLAMADO EMPRESA BRASILEIRA DE CLIMATIZAÇÃO E MONTAGEM LTDA. EBCM
 RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
 ADVOGADO: ISRAEL PINHEIRO TORRES

Despacho de fl. 142. Vistos, etc. Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca da certidão do Oficial de Justiça a fls. 141, prazo de 30 dias, sendo que o silêncio implicará no arquivamento provisório dos autos, o que fica desde já determinando. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00521-2007-019-10-00-1 (0014)**
 RECLAMANTE Carlos Ramos Mota
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO Instituto de Educação Neves & Weber Ltda. (Faculdades IMESB)
 ADVOGADO: NORMANDO AUGUSTO E CAVALCANTE JUNIOR

Decisão de Praça de fls. 112. Ficam Vossas Senhorias intimadas das praças, sendo a 1ª (primeira) praça no dia 13/05/2008, às 14:15 horas e, em caso negativa, a 2ª(segunda) realizar-se-á em 15/05/2008, às 14:15 horas. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES

PROCESSO: **00577-2007-019-10-00-6 (0015)**
 RECLAMANTE Idamice Moreira Lana
 ADVOGADO: ALISSON EVANGELISTA SILVA
 RECLAMADO Obra de Assistência Social Santa Filomena
 Despacho de fl. 291. Vistos, etc. Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca da certidão do Oficial de Justiça a fls. 290, prazo de 30 dias, sendo que o silêncio implicará no arquivamento provisório dos autos, o que fica desde já determinando. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00676-2007-019-10-00-8 (0016)**
 RECLAMANTE Milton Vieira Coqueiro
 ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
 RECLAMADO Ceb Distribuição S.A.
 ADVOGADO: ANA CAROLINA SOARES DA ROCHA

Despacho de fl. 244. Junte-se. Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, comprovar a correção do pagamento do adicional de periculosidade observados os comandos contidos nas decisões proferidas nos autos, bem como promover a juntada dos contracheques a partir do mês de abril de 2008 até a comprovação da correção, sob pena da lei. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00914-2007-019-10-00-5 (0017)**
 RECLAMANTE Raimundo Pereira Lima
 ADVOGADO: HUMBERTO RODRIGUES DA COSTA
 RECLAMADO Divertplan Comércio e Indústria Ltda.
 ADVOGADO: GILBERTO PRATES

Despacho de fl. 199. Junte-se. Uma vez presentes os pressupostos processuais de admissibilidade, RECEBO o recurso ordinário ora interposto pelo reclamante. Dê-se vista dos autos ao reclamado, pelo prazo de 08 dias, com vistas à manifestação sobre o respectivo recurso. Intime-se, via DJ. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00973-2007-019-10-00-3 (0018)**
 RECLAMANTE Orlando Sampaio do Nascimento
 ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
 RECLAMADO CEB Distribuição S.A.
 ADVOGADO: ANA CAROLINA SOARES DA ROCHA

Despacho de fl. 235. Junte-se a Executada para, no prazo de 15 dias, prorrogáveis por igual tempo e sob as cominações previstas no art. 475-B e §8 do CPC, efetuar a correção do pagamento adicional de periculosidade devi ao Reclamante, na exata forma definida no dispositivo da sentença de fls. 158/164. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **01127-2007-019-10-00-0 (0019)**
 RECLAMANTE Francisca Rejane dos Santos
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO Kompe Comercio e Serviços Ltda. + 01
 ADVOGADO: JOSE DA SILVA LEO
 RECLAMADO Distrito Federal (Secretaria de Estado de Educação)

Sentença de fls. 108/120: "...Pelo exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados pela reclamante FRANCISCA REJANE DOS SANTOS em face dos reclamados KOMPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e DISTRITO FEDERAL, para declarar a nulidade do contrato de trabalho havido entre a autora e a primeira reclamada, por violação do disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal e para condenar os réus, o segundo de forma subsidiária, ao cumprimento das seguintes obrigações, nos termos da fundamentação: - pagar indenização referente aos depósitos de FGTS não recolhidos no curso do pacto, a ser calculados com base na remuneração horária contratada e no cumprimento da jornada de seis horas diárias. Correção monetária e juros, na forma da lei, observando-se, quanto à correção do crédito devido à autora, o disposto no art. 459 da CLT e o entendimento consolidado nas Orientações Jurisprudenciais nº 124 e 302 da SDI I do col. TST. Para atendimento do disposto no art. 832, § 3º, da CLT, com a redação conferida pela Lei 10.035/2000, declara-se que a condenação não abrange parcelas de natureza salarial, únicas passíveis de incidência previdenciária. Custas, a cargo da primeira reclamada, no importe de R\$10,64, mínimo estabelecido pelo art. 789 da CLT, já que a condenação arbitra-se provisoriamente o valor de R\$300,00. A presente decisão não está sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório, nos termos do § 2º do art. 475 do CPC, subsidiariamente aplicável ao Processo do Trabalho, de acordo com o disposto do art. 769 da CLT e conforme entendimento jurisprudencial cristalizado na súmula nº 303 do col. TST, ao qual se filia este Juízo. Intimem-se as partes. Nada mais. Brasília/DF, 15 de abril de 2008". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **01139-2007-019-10-00-5 (0020)**
 RECLAMANTE Maria de Lourdes Carneiro Souza da Silva
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO Kompe Comércio e Serviços Ltda. + 01
 ADVOGADO: JOSE DA SILVA LEO
 RECLAMADO Governo do Distrito Federal (Secretaria de Estado e Educação)

Sentença de fls. 112/124: "...Pelo exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados pela reclamante MARIA DE LOURDES CARNEIRO SOUZA DA SILVA em face dos reclamados KOMPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e DISTRITO FEDERAL, para declarar a nulidade do contrato de trabalho havido entre a autora e a primeira reclamada, por violação do disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal e para condenar os réus, o segundo de forma subsidiária, ao cumprimento das seguintes obrigações, nos termos da fundamentação: - pagar indenização referente aos depósitos de FGTS não recolhidos no curso do pacto, a ser calculados com base na remuneração horária contratada e no cumprimento da jornada de seis horas diárias. Correção monetária e juros, na forma da lei, observando-se, quanto à correção do crédito devido à autora, o disposto no art. 459 da CLT e o entendimento consolidado nas Orientações Jurisprudenciais nº 124 e 302 da SDI I do col. TST. Para atendimento do disposto no art. 832, § 3º, da CLT, com a redação conferida pela Lei 10.035/2000, declara-se que a condenação não abrange parcelas de natureza salarial, únicas passíveis de incidência previdenciária. Custas, no importe de R\$12,00, calculadas sobre R\$600,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para



este efeito, a cargo da primeira reclamada. A presente decisão não está sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório, nos termos do § 2º do art. 475 do CPC, subsidiariamente aplicável ao Processo do Trabalho, de acordo com o disposto do art. 769 da CLT e conforme entendimento jurisprudencial cristalizado na súmula nº 303 do col. TST, ao qual se filia este Juízo. Intimem-se as partes. Nada mais. Brasília/DF, 15 de abril de 2008". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **01167-2007-019-10-00-2 (0021)**
RECLAMANTE Luiz Ramos Régo Filho
ADVOGADO: HUGO LEONARDO DE RODRIGUES E SOUSA
RECLAMADO Banco do Brasil S/A
ADVOGADO: JULIANA FURTADO DE MOURA

Despacho de fls. 644: "Junte-se. Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos, recebo o R.O. ora interposto pelo reclamado. Intime-se o reclamante via DJ para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo de 08 dias. Após, apresentadas as contra-razões ou com o decurso do prazo, remetam-se os autos ao Eg. TRT-10ª Região, com as cautelas de praxe. Brasília, 15-04-2008 (3ª feira)". Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **01184-2007-019-10-00-0 (0022)**
RECLAMANTE Viviane Moreira da Silva
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO Hilda Assunção Gonçalves
ADVOGADO: WESLEY SANTANA RIBEIRO

Despacho de fl. 36. Junte-se. Manifeste-se a reclamada sobre as alegações de descumprimento do acordo, comprovando o pagamento respectivo, prazo de 05 dias, sob pena de execução. Intime-se. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **01338-2007-019-10-00-3 (0023)**
RECLAMANTE Francisco das Chagas Xavier Vieira
ADVOGADO: LUIZ GONZAGA LEITE SILVA
RECLAMADO Casa Bahia Comercial Ltda.
ADVOGADO: ZENAIDE HERNANDEZ

Sentença de fls. 240/249: "...Pelo exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados pelo reclamante FRANCISCO DAS CHAGAS XAVIER VIEIRA em face da reclamada CASA BAHIA COMERCIAL LTDA para condenar a ré ao cumprimento das seguintes obrigações, nos termos da fundamentação: - pagar, como extraordinárias, as horas de trabalho que, conforme os horários de trabalho fixados na fundamentação, superarem o limite de oito horas diárias, com acréscimo de 50% sobre as duas primeiras horas excedentes da jornada legal e de 100% sobre as subsequentes; - pagar reflexos das horas extras em repouso semanais remunerados, férias acrescidas de um terço, salários natalinos, depósitos de FGTS e indenização de 40% e aviso prévio;- devolver ao autor os valores referentes aos descontos de prêmios recebidos registrados nos contracheques, conforme se apurar em liquidação; - pagar ao reclamante mais 01/12 de décimo terceiro e de férias proporcionais, com o acréscimo do terço constitucional. Correção monetária e juros, na forma da lei, observando-se, quanto à correção do crédito devido ao autor, o disposto no art. 459 da CLT e o entendimento consolidado nas Orientações Jurisprudenciais nº 124 e 302 da SDI I do col. TST. Para atendimento do disposto no art. 832, § 3º, da CLT, com a redação conferida pela Lei 10.035/2000, declara-se que, das parcelas objeto da condenação, possuem natureza salarial, passível de incidência previdenciária, as horas extras e seus reflexos em repouso semanais remunerados e salários natalinos, bem como as devoluções de descontos indevidos...Custas, no importe de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para este efeito, a cargo da reclamada. Intimem-se as partes.Nada mais.Brásilia/DF, 15 de abril de 2008". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **01352-2007-019-10-00-7 (0024)**
RECLAMANTE Maria Michele Pedroza Veras
ADVOGADO: JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO Linknet Tecnologia e Comunicações Ltda.

Despacho de fl. 161. Prejudicado a apreciação dos Embargos de Declaração em face o protocolo posterior de acordo. Em face a recomendação contida no Provimento TRT nº 003/2000, intime-se o reclamante diretamente (via postal) para comparecer pessoalmente na Secretaria da 19ª Vara do Trabalho a fim de firmar termo de ratificação do acordo, no prazo de 10(dez) dias. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **01357-2007-019-10-00-0 (0025)**
RECLAMANTE Márcia Paim Romera
ADVOGADO: NACIR DA CONCEICAO FERNANDES
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: MILENA ROSSINE

Despacho de fls. 281: "Junte-se. Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos, recebo o R.O. ora interposto pelo reclamante. Intime-se a reclamada via DJ para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo de 08 dias. Após, apresentadas as contra-razões ou com o decurso do prazo, remetam-se os autos ao Eg. TRT-10ª Região, com as cautelas de praxe. Brasília, 16-04-2008 (4ª feira)". Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **01365-2007-019-10-00-6 (0026)**
RECLAMANTE LUCIANA COQUEIRO (REPRES. POR LUCIANA COQUEIRO)
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO Fiança Empresa de Segurança Ltda
ADVOGADO: CARLITA ROCHA BRITO

Despacho de fls. 142: "Vistos e examinados. 1. Tal como ressaltado à fl. 49, a atuação dos autores, neste feito, tem respaldo na autorização expressamente conferida pelo art. 1º da Lei 6.858/80.2. De outro lado, a norma específica inscrita no art. 793 da CLT atribui a representação processual de menores aos seus representantes legais - exatamente o que se dá no caso dos autos, já que os menores que integram o pólo ativo estão devidamente representados por sua mãe. 3. Diante disso, revogo a determinação de juntada da procuração pública, exarada à fl. 132. Outro norte, diante dos documentos apresentados pela ré às fls. 136/140, determinado a intimação dos reclamantes para que informem se persiste algum débito referente a seguro de vida ou auxílio-funeral. Prazo de 10 dias. 4. Transcorrido o prazo, ou manifestando-se os autores, voltem-me conclusos os autos.Brásilia, 16 de abril de 2008 (4ª feira)". Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00071-2008-019-10-00-8 (0027)**
RECLAMANTE Ana Paula Carneiro Vieira de Araújo
ADVOGADO: RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES
RECLAMADO União Federal

Despacho de fls. 46: "Vistos e examinados.Intime-se a reclamante, por seu procurador (via DJ) quanto aos termos do despacho de fls. 42.Brásilia, 15 de abril de 2008 (3ª feira)"/"Despacho de fls. 42: "Vistos, etc. 1. Ante o contido na certidão supra, determino o cancelamento no sistema informatizado quanto ao lançamento da audiência para as 18h00. 2. Outrossim, em face a evidenciada ausência de intimação dos reclamantes, tomo sem efeito o contido na Ata de Audiência anterior e designo nova audiência inicial para o dia 10/06/2008 às 14h50min. 3. Intimem-se as partes, sendo a União após o término da greve (PRE-DGJ nº 01/2008). 4. Ficam mantidas as cominações de fls. 26." Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00232-2008-019-10-00-3 (0028)**
RECLAMANTE Denise Halmenschlager Bortoluzzi Pires
ADVOGADO: INA MARIA FERNANDES DA SILVEIRA
RECLAMADO Hospital Santa Lúcia
ADVOGADO: VALDIR CAMPOS LIMA

Despacho de fl. 204. Junte-se. Sobre o pedido de desistência formulado, manifeste-se a reclamada até a data de audiência de instrução já designada às fls. 74. Intime-se-a por meio de seu procurador, via DJ. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

ÍNDICE

Advogado: ALESSANDRA CAMARANO MAR-TINS J MATOS **13750/DF**

(0010) Advogado: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO **11789/DF**

(0008) Advogado: ALISSON EVANGELISTA SILVA **23457/DF**

(0015) Advogado: ANA CAROLINA SOARES DA ROCHA **20535/DF**

(0016) (0018) Advogado: ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS **3529/DF**

(0002) Advogado: ARMANDO CAVALANTE **5891/DF**

(0001) Advogado: CARLITA ROCHA BRITO **1687/DF**

(0026) Advogado: CARLOS EDUARDO DA S. MONTEIRO **1840/DF**

(0011) Advogado: CASSIUS FERREIRA MORAES **19582/GO**

(0013) Advogado: ELY NASCIMENTO DA ROCHA **7905/DF**

(0001) Advogado: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE **20758/DF**

(0010) Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA **7437/DF**

(0004) (0022) Advogado: GILBERTO PRATES **5687/DF**

(0017) Advogado: HELOISA R. C. F. DOS SANTOS **1539/DF**

(0012) Advogado: HUGO LEONARDO DE RODRIGUES E SOUSA **15138/DF**

(0021) Advogado: HUMBERTO RODRIGUES DA COSTA **21314/DF**

(0017) Advogado: INA MARIA FERNANDES DA SIL-VEIRA **12812/O/DF**

(0028) Advogado: ISRAEL PINHEIRO TORRES **4257/DF**

(0013) Advogado: JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA **7783/DF**

(0024)

Advogado: JOAO PORFIRIO FILHO **5752/DF**

(0003) (0005) Advogado: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA **5339/DF**

(0009) Advogado: JOMAR ALVES MORENO **5218/DF**

(0019) (0020) Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA **6083/DF**

(0026) Advogado: JOSE DA SILVA LEAO **10606/DF**

(0019) (0020) Advogado: JULIANA FURTADO DE MOURA **20729/DF**

(0021) Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE **8583/DF**

(0014) Advogado: LUIZ ANTONIO DE ARAUJO LIMA **12624/O/DF**

(0006) Advogado: LUIZ GONZAGA LEITE SILVA **15230/DF**

(0023) Advogado: MAGDA FERREIRA DE SOUZA **8364/DF**

(0008) Advogado: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA **12330/DF**

(0004) Advogado: MILENA ROSSINE **208601/SP**

(0025) Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO **9978/DF**

(0007) Advogado: NACIR DA CONCEICAO FERNANDES **18189/DF**

(0025) Advogado: NILTON CORREIA **1291/DF**

(0006) Advogado: NORMANDO AUGUSTO E CAVALCANTE JUNIOR **13454/DF**

(0014) Advogado: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES **15553/DF**

(0001) Advogado: PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES **11848/DF**

(0007) Advogado: RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES **19992/A/DF**

(0027) Advogado: ROBSON FREITAS MELO **1982/DF**

(0006) Advogado: RODRIGO GONZAGA ROCHA **20223/O/DF**

(0012) Advogado: SIMONE HAJJAR CARDOSO **13493/DF**

(0003) Advogado: ULISSES B. DE RESENDE **4595/DF**

(0016) (0018) Advogado: VALDIR CAMPOS LIMA **00870/O/DF**

(0028) Advogado: WESLEY SANTANA RIBEIRO **26.009/DF**

(0022) Advogado: WILLIAM DE ARAÚJO FALCOMER **20235/DF**

(0011) Advogado: YARA GISSONI ALMEIDA **5146/DF**

(0002) Advogado: ZENAIDE HERNANDEZ **92279/SP**

(0023)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 139/2008

Processo nº: 00221-2008-019-10-00-3
Reclamante: WAGNER FREITAS DA SILVA
Reclamado: WALTER ALMEIDA DOS SANTOS

O Doutor GRIJALDO FERNANDES COUTINHO, Juiz do Trabalho da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", e no local de costume, na sede da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, faz saber que fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s), WALTER ALMEIDA DOS SANTOS estabelecido(s) em lugar incerto e não sabido, que deverá(ão) comparecer perante esta Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na Av. W 3 Norte Quadra 516, Lote 2, Conjunto B, Bloco L, sala 417, 4º andar - Brasília-DF, às 14h50min do dia 29/04/2008 à audiência relativa à reclamação supra, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846 da CLT) com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presentes, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844 da CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 Consolidado. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(s) reclamado(s) fica(m) desde já intimado(s) a apresentar(em), com a defesa, os registros de que trata o Art. 74, § 2º da CLT (En. 338/TST). Eu, Elton Fleuringer, Diretor da Secretaria, o subscrevi em 16 de abril de 2008 (4ª feira). Ass. Grijalbo Fernandes Coutinho, Juiz do Trabalho da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. PUBLIQUE-SE. EM, 16/04/2008.



EDITAL DE PRAÇA Nº 134/2008

PROCESSO Nº: 09005-2004-019-10-00-0
 EXEQUENTE : ELCIO BARBOSA DA SILVA (VT DE APU-CARANA)
 Advogado(a) : Não informado
 EXECUTADA : TRANSPORTADORA WADEL LTDA.
 Advogado(a) : Não informado
 DEPOSITÁRIA : Wagner Canhedo Azevedo Filho
 RIO(A):
 LOCAL DO(S) SGCV/Sul, Lotes 07 e 08 - Brasília/DF
 BEM(NS):
 DATA E HORA 12/05/2008 às 14h15min
 DA 1.ª PRAÇA:
 DATA E HORA 14/05/2008 às 14h15min
 DA 2.ª PRAÇA:

O DOUTOR GRIJALBO FERNANDES COUTINHO, Juiz do Trabalho da 19.ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei, torna público, por este edital, que no dia e hora acima designados, na sede desta Vara, situada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lote 2, Conjunto B, Bloco 1, 4º andar, sala de espera, Brasília-DF, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) constantes(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Diretor de Secretaria; encontrado(s) no(s) endereço(s) supramencionados, na guarda do(a)(s) Sr(a) Depositário(a) supra. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir o(s) dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei n. 6.830 de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos Institutos. Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(s), fica designada nova praça na data e hora acima indicadas. Eu, Elton Fleuringer, Diretor de Secretaria, lavrei o presente em 17/03/08, nesta cidade de Brasília/DF. Ass. Grijalbo Fernandes Coutinho, Juiz do Trabalho.
 RELAÇÃO DOS BENS: "1 (uma) máquina de jato de arreja, utilizável em limpeza de veículos e remoção de ferrugens, ano de fabricação indeterminado, avaliada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais)."
 PUBLIQUE-SE.
 Em 15/04/08.

EDITAL DE PRAÇA Nº 135/2008

PROCESSO Nº: 09018-2005-019-10-00-0
 EXEQUENTE : WANDERLEY ARAUJO DA SILVA
 Advogado(a) : Geni Praxedes Chaves, OAB/GO nº 8.099
 EXECUTADA : ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA.
 Advogado(a) : Maria Santíssima Marques, OAB/GO nº 5.091
 DEPOSITÁRIO(A): Geraldo Luiz Costa Nicola
 LOCAL DO(S) SQN 205, Bloco B, Apartamento 405 - Brasília/DF
 BEM(NS):
 DATA E HORA DA 12/05/2008 às 14h30min
 1.ª PRAÇA:
 DATA E HORA DA 14/05/2008 às 14h30min
 2.ª PRAÇA:

O DOUTOR GRIJALBO FERNANDES COUTINHO, Juiz do Trabalho da 19.ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei, torna público, por este edital, que no dia e hora acima designados, na sede desta Vara, situada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lote 2, Conjunto B, Bloco 1, 4º andar, sala de espera, Brasília-DF, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) constantes(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Diretor de Secretaria; encontrado(s) no(s) endereço(s) supramencionados, na guarda do(a)(s) Sr(a) Depositário(a) supra. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir o(s) dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei n. 6.830 de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos Institutos. Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(s), fica designada nova praça na data e hora acima indicadas. Eu, Elton Fleuringer, Diretor de Secretaria, lavrei o presente em 17/03/08, nesta cidade de Brasília/DF. Ass. Grijalbo Fernandes Coutinho, Juiz do Trabalho.
 RELAÇÃO DOS BENS: "01 (um) veículo Pólo Class 1.8 MI, placa KYC 6491, de propriedade de Geraldo Luiz Costa Nicola, ano Fab/Modelo 1997, cor vermelha, chassi BAWZZZGKZ-VA043145, a gasolina, com lataria, pneus, rodas em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). OBSERVAÇÕES: A quilometragem, em 11/08/2006 era 99.580, não foi possível verificar a marca do rádio e o interior do veículo, parecendo - através dos vidros - estar em bom estado de uso e conservação. De acordo com informação do proprietário, o veículo encontra-se em perfeito estado de funcionamento. Total da Avaliação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)."
 PUBLIQUE-SE.
 Em 15/04/08.

EDITAL DE PRAÇA Nº 136/2008

PROCESSO Nº: 09019-2005-019-10-00-4
 EXEQUENTE : ACLECIANO FERREIRA DA SILVA e OUTRO
 Advogado(a) : Não informado
 EXECUTADO : GRUPO OK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
 Advogado(a) : Emerson Henriques Pontes, OAB/DF nº 19.911
 DEPOSITÁRIO(A): Luiz Estevão Oliveira Neto
 LOCAL DO(S) BEM(NS): SCR/Sul, Quadra 502, Bloco B, nº Subsolo - Brasília/DF
 DATA E HORA DA 13/05/2008 às 14h30min
 1.ª PRAÇA:
 DATA E HORA DA 15/05/2008 às 14h30min
 2.ª PRAÇA:

O DOUTOR GRIJALBO FERNANDES COUTINHO, Juiz do Trabalho da 19.ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei, torna público, por este edital, que no dia e hora acima designados, na sede desta Vara, situada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lote 2, Conjunto B, Bloco 1, 4º andar, sala de espera, Brasília-DF, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) constantes(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Diretor de Secretaria; encontrado(s) no(s) endereço(s) supramencionados, na guarda do(a)(s) Sr(a) Depositário(a) supra. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir o(s) dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei n. 6.830 de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos Institutos. Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(s), fica designada nova praça na data e hora acima indicadas. Eu, Elton Fleuringer, Diretor de Secretaria, lavrei o presente em 17/03/08, nesta cidade de Brasília/DF. Ass. Grijalbo Fernandes Coutinho, Juiz do Trabalho.
 RELAÇÃO DOS BENS: "01 (uma) vaga de garagem, nº 36, matrícula 64256 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do DF, situada no SCR/Sul, Quadra 502, Bloco B, no 2º subsolo, com entrada pela W2, avaliada em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)."
 PUBLIQUE-SE.
 Em 15/04/08.

EDITAL DE PRAÇA Nº 137/2008

PROCESSO Nº: 00521-2007-019-10-00-1
 EXEQUENTE : CARLOS RAMOS MOTA
 Advogado(a) : Júlio César Borges de Resende, OAB/DF nº 8.583
 EXECUTADO : INSTITUTO DE EDUCAÇÃO NEVES & WEBER LTDA (FACULDADES IMESB)
 Advogado(a) : Normando Augusto Cavalcanti Júnior, OAB/DF nº 13.454
 DEPOSITÁRIO(A): Paulo Roberto dos Santos Guimarães
 LOCAL DO(S) SGAN 609, Módulo C, Asa Norte - Brasília/DF
 BEM(NS):
 DATA E HORA DA 13/05/2008 às 14h15min
 1.ª PRAÇA:
 DATA E HORA DA 15/05/2008 às 14h15min
 2.ª PRAÇA:

O DOUTOR GRIJALBO FERNANDES COUTINHO, Juiz do Trabalho da 19.ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei, torna público, por este edital, que no dia e hora acima designados, na sede desta Vara, situada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lote 2, Conjunto B, Bloco 1, 4º andar, sala de espera, Brasília-DF, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) constantes(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Diretor de Secretaria; encontrado(s) no(s) endereço(s) supramencionados, na guarda do(a)(s) Sr(a) Depositário(a) supra. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir o(s) dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei n. 6.830 de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos Institutos. Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(s), fica designada nova praça na data e hora acima indicadas. Eu, Elton Fleuringer, Diretor de Secretaria, lavrei o presente em 17/03/08, nesta cidade de Brasília/DF. Ass. Grijalbo Fernandes Coutinho, Juiz do Trabalho.
 RELAÇÃO DOS BENS: "286 (duzentos e oitenta e seis) carteiras tipo universitária com assento e encosto estofados em tecido azul e prancheta em fôrma branca, em perfeito estado de uso e conservação, avaliadas em R\$ 90,00 (noventa reais) cada, perfazendo um total de R\$ 25.740,00 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta reais)."
 PUBLIQUE-SE.
 Em 15/04/08.

EDITAL DE PRAÇA Nº 138/2008

PROCESSO Nº: 00836-2006-019-10-00-8
 EXEQUENTE : EDSON BERTAND SILVA PEREIRA
 Advogado(a) : Alessandra Camarano Martins J. Matos, OAB/DF nº 13.750
 EXECUTADA : VIACÃO PLANALTO - VIPLAN
 Advogado(a) : Fernanda Bandeira Andrade, OAB/DF nº 20.758
 DEPOSITÁRIO(A): Wagner Canhedo Azevedo Filho
 LOCAL DO(S) BEM(NS): SGCV/Sul, Conjuntos 07/08 - Brasília/DF
 DATA E HORA DA 19/05/2008 às 14h15min
 1.ª PRAÇA:
 DATA E HORA DA 21/05/2008 às 14h15min
 2.ª PRAÇA:

O DOUTOR GRIJALBO FERNANDES COUTINHO, Juiz do Trabalho da 19.ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei, torna público, por este edital, que no dia e hora acima designados, na sede desta Vara, situada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lote 2, Conjunto B, Bloco 1, 4º andar, sala de espera, Brasília-DF, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) constantes(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Diretor de Secretaria; encontrado(s) no(s) endereço(s) supramencionados, na guarda do(a)(s) Sr(a) Depositário(a) supra. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir o(s) dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei n. 6.830 de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos Institutos. Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(s), fica designada nova praça na data e hora acima indicadas. Eu, Elton Fleuringer, Diretor de Secretaria, lavrei o presente em 17/03/08, nesta cidade de Brasília/DF. Ass. Grijalbo Fernandes Coutinho, Juiz do Trabalho.
 RELAÇÃO DOS BENS: "1 (um) veículo Gol Special 1000, ano e modelo 2000, Placa JFX 7837, com chassi nº 9BWC15X4YP128532, cor cinza, Renavam nº 741736314, avaliação feita em observação ao preço de mercado, veículo não se encontra no pátio da executada, avaliado em R\$ 13.000,00 (treze mil reais)."
 PUBLIQUE-SE.
 Em 15/04/08.

20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS

PROCESSO: 00051-1993-020-10-00-0 (0001)
 RECLAMANTE JOAO FELIX DA SILVA
 ADVOGADO: ALDENI DE SOUZA E SILVA
 RECLAMADO TRICI MAT DE CONSTRUCAO REPR LTDA
 ADVOGADO: JOAQUIM LIMA RIBEIRO
 Ao Exeq.desp.de fl.222.Intime-se a exequente para,em 10 dias, indicar meios para prosseguimento da execução,ou requerer o que entender de direito.Decorrido o prazo,sem cumprimento ao ora determinado,arquivem-se os autos provisoriamente,ressalvada a manifestação da parte interessada. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: 00680-1998-020-10-00-4 (0002)
 RECLAMANTE ROSENY PARAIBA DE LAMAR
 ADVOGADO: LIDIA KAORU YAMAMOTO
 RECLAMADO TELECOMUNICACOES DE BRASILLIA S/A TELEBRASILLIA
 ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL
 A REEda.desp.de fl.338,J.Ante os termos da presente petição,expeça-se novo alvará à reclamada para levantamento do depósito recursal de fl.168,como o CNPJ da reclamada:76.535.764/0001-43,intimando-se a reclamda para o recebimento.Após,retornem os autos ao arquivo definitivo. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: 01394-1998-020-10-00-6 (0003)
 RECLAMANTE EVA DA SILVA BEIRAO
 ADVOGADO: PEDRO CARLOS MARTINS BAHIA
 RECLAMADO COLINA CONSERVADORA NACIONAL LTDA verdadeiro resende
 ADVOGADO: RAPHAEL RABELO CUNHA MELO

Ao Exeq.desp.de fl.523,Intime-se a exequente para,em 10 dias, indicar meios para prosseguimento da execução,ou requerer o que entender de direito.Decorrido o prazo,sem cumprimento ao ora determinado,arquivem-se os autos provisoriamente,ressalvada a manifestação da parte interessada. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: 01356-2001-020-10-00-0 (0004)
 RECLAMANTE YVAM DA SILVA ARAUJO
 ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
 RECLAMADO SATA SERV AUX DE TRANSPORTES AEREO SA

Às Partes,desp.de fl.503,V.Face a certidão supra,designem-se Praças para o(s) bem(ns) penhorado(s) no auto de fl.502 para o dia 14.05.08,às 13:55 horas e caso não haja licitantes haverá nova Praça nos dia 14.05.08,às 14:00 horas.Expeça-se o edital de Praça.Dê-se ciência às partes. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: 00300-2002-020-10-00-9 (0005)
 RECLAMANTE MARCIO FERREIRA DE SOUSA
 ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR
 RECLAMADO CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA
 ADVOGADO: CLELIA SCAFUTO

Ao Recte.desp.de fl.483,Intime-se para,no prazo de 05 dias,trazer aosautos sua CTPS. Juiz do Trabalho



PROCESSO: **01187-2002-020-10-00-9 (0006)**
 RECLAMANTE LEDA VALLE BORGES DE CARVALHO
 ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
 RECLAMADO UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
 ADVOGADO: GISELLE ESTEVES FLEURY
 Ao Recdo, desp, de fl.471, Intime-se o reclamado, mais uma vez, para recebimento no prazo de 05 dias do alvará acostado à contracapa dos autos. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **01039-2003-020-10-00-5 (0007)**
 RECLAMANTE ELIANE LOPES DE SOUSA MATOS
 ADVOGADO: ANDRE JORGE ROCHA DE ALMEIDA
 RECLAMADO BRASIL TELECOM SA TELEBRASILIA BRASIL TELECOM
 ADVOGADO: EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA
 A Recda, desp, de fl.328, J. Ante os termos da presente petição, expeça-se novo alvará à reclamada para levantamento do depósito recursal de fl.181, como o CNPJ informado à fl.329, intimando-se a reclamada para o recebimento. Após, retornem os autos ao arquivo definitivo. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00238-2004-020-10-00-7 (0008)**
 RECLAMANTE WESLEY MALAGO ARAUJO
 ADVOGADO: GERSON WILDER DE SOUSA MELO
 RECLAMADO VIACAO PLANALTO LTDA VIPLAN
 ADVOGADO: EDUARDO LUIS S. CARNEIRO
 Ao Exeq, desp, de fl.388, Intime-se o exequente para vista e manifestação do teor da certidão de fl.387. Com a manifestação, ou decorrido o prazo, venham-me conclusos os autos. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00304-2004-020-10-00-9 (0009)**
 RECLAMANTE SEBASTIAO LOPES DA SILVA
 ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
 RECLAMADO VEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
 ADVOGADO: FABIANO F. JERONIMO
 RECLAMADO VEG ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
 ADVOGADO: FABIANO F. JERONIMO
 RECLAMADO UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA JUSTICA)
 ADVOGADO: LYGIA MARIA AVANCINI
 Ao Exeq, desp, de fl.531, Intime-se a exequente para, em 10 dias, indicar meios para prosseguimento da execução, ou requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo, sem cumprimento ao ora determinado, arquivem-se os autos provisoriamente, ressalvada a manifestação da parte interessada. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00341-2004-020-10-00-7 (0010)**
 RECLAMANTE SOLANGE TEIXEIRA DE SOUZA BRITO
 ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
 RECLAMADO COOPERATIVA PRODUCCOOP LTDA
 ADVOGADO: NIXON FERNANDO RODRIGUES
 RECLAMADO CRIATIVA PUBLICIDADE LTDA
 ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL
 Ao Exeq, desp, de fl.468, Indefiro o requerido à fl.466 quanto à aplicação de multa diária. Proceda a Secretaria à anotação da CTPS, oficiando-se à DRT para as devidas providências. Anotada, intime-se a reclamante para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias. Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, para liquidação da sentença. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00955-2004-020-10-00-9 (0011)**
 RECLAMANTE MARIA CANDIDA BORGES SIMAO
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO CESPRO CENTRO DE ESTUDOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
 Ao Exeq, desp, de fl.240, J. Expeça-se certidão para habilitação do exequente junto a massa falida nos autos do processo de nº2007.01.1.021519-3. Após intime-se o exequente. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **01112-2004-020-10-00-0 (0012)**
 RECLAMANTE VERA MARIA RIBEIRO LIMA
 ADVOGADO: GERALDO MARCONI PEREIRA
 RECLAMADO BRASIL TELECOM SA TELEBRASILIA BRASIL TELECOM
 ADVOGADO: SÉRGIO ROBERTO VOSGERAU
 A Recda, desp, de fl.194, J. Ante os termos da presente petição, expeça-se novo alvará à reclamada para levantamento do depósito recursal de fl.107, como o CNPJ da reclamada: 76.535.764/0001-43, intimando-se a reclamada para o recebimento. Após, retornem os autos ao arquivo definitivo. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00173-2006-020-10-00-1 (0013)**
 RECLAMANTE Marcelo Rodrigues Ramos
 ADVOGADO: MARCOS AURELIO GHISLENI ZARDIN
 RECLAMADO MASSA FALIDA DE STRONG ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA NA PESSOA DA SÍNDICA ILKA TEODORO
 ADVOGADO: ILKA TEODORO
 RECLAMADO NDA Senior (M3A Cursos Ltda)
 ADVOGADO: VALÉRIO ALVARENGA DE CASTRO

RECLAMADO RPB Cursos Ltda
 ADVOGADO: CLÁUDIA LADEIRA ORNELAS
 RECLAMADO NDA Júnior Ltda.
 ADVOGADO: CLÁUDIA LADEIRA ORNELAS
 Ao Exeq, desp, de fl.373, Intime-se a exequente para, em 10 dias, indicar meios para prosseguimento da execução, ou requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo, sem cumprimento ao ora determinado, arquivem-se os autos provisoriamente, ressalvada a manifestação da parte interessada. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00637-2006-020-10-00-0 (0014)**
 RECLAMANTE JOAO ALVES DE SOUSA
 ADVOGADO: JOAQUIM LIMA RIBEIRO
 RECLAMADO VIACAO AEREA SAO PAULO SA VASP
 ADVOGADO: OSVALDO BRETAS SOARES FILHO
 Às partes, desp, de fl.353, V. Nos termos do art.694 do CPC e considerando a revogação do art. 788 do CPC, bem como a aplicação subsidiária do CPC à execução trabalhista (CLT art.889) expeçam-se os componentes Autos de Arrematação. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA. Despacho de fl.360, Ao Embargado J. Nos termos da lei 9.800 de 26.05.1999, art.2º, aguarde-se por 5 dias o original do presente Embargo à Arrematação. Após intime-se o embargado para contestar querendo, no prazo legal, o presente embargo.

PROCESSO: **00978-2006-020-10-00-5 (0015)**
 RECLAMANTE Ivoneide Nunes Alves
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO Jaguar Segurança Ltda
 Ao Exeq, desp, de fl.267, J. Intime-se a exequente para ciência e manifestação, em 5 dias, do teor da pesquisa efetuada pela Secretaria Vara junto ao Detran, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório por 1 ano. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **01136-2006-020-10-00-0 (0016)**
 AUTOR Jair Alberto Barros de Souza
 ADVOGADO: MARTEVAL ALVES RIBEIRO
 RÉU Viação Anapolina Ltda.
 ADVOGADO: NIVALDO JOSE DE SOUSA
 Ao Autor, desp, de fl.196, Intime-se o autor para comprovar o pagamento das custas processuais em 5 dias, sob pena de execução. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00977-2007-020-10-00-1 (0017)**
 RECLAMANTE Vanessa Vilaça Dupin
 ADVOGADO: CESAR AUGUSTO CARVALHO
 RECLAMADO WM Studio de Dança Ltda
 Ao Recte, desp, de fl.106, J. Intime-se a reclamante para recebimento de sua CTPS conforme determinado à fl.103. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00029-2008-020-10-00-7 (0018)**
 RECLAMANTE Maria Celma Gabriel da Cruz
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO OFFICINA PÁTIO BRASIL SHOPPING COMÉRCIO DE BIJOUTERIAS LTDA.

RECLAMADO Le Top Alameda Comercial de Roupas e Serviços Ltda.
 ADVOGADO: OLDINA EUSTORGIO DA SILVA
 RECLAMADO G. R. de M. Freitas - ME
 RECLAMADO G. R. de M. Freitas - ME
 RECLAMADO Freitas e Freitas Comércio de Bijouterias Ltda. - EPP
 RECLAMADO Freitas e Freitas Comércio de Bijouterias Ltda. - EPP
 Decisão de fls.123/128(A 2ª reclamada) III DISPOSITIVO pelo exposto, nos termos da fundamentação supra que integro a esse dispositivo como se nele estivesse transcrita, extingue-se o processo com resolução do mérito quanto às verbas rescisórias e responsabilidade das empresas LE TOP e G.R. de M Freitas e julgo PROCEDENTE EM PARTE os demais pedidos formulados na Reclamação Trabalhista nº 0029/2007 - 2ª Vara, proposta por MARIA CELMA GABRIEL DA CRUZ em face de (1) OFFICINA PÁTIO BRASIL SHOPPING COMÉRCIO DE BIJOUTERIAS LTDA (2) LE TOP ALAMEDA COMERCIAL DE ROUPAS (3) G.R. DE M. FREITAS - ME (3) G.R. DE M. FREITAS - ME (4) FREITAS E FREITAS COMÉRCIO DE BIJOUTERIAS LTDA EPP, condenando-se a primeira e quarta reclamadas solidariamente Juiz do Trabalho

PROCESSO: **00105-2008-020-10-00-4 (0019)**
 RECLAMANTE Silas Cornelio de Araujo
 ADVOGADO: NILZA MARIA DE SOUZA
 RECLAMADO Disbrave Locadora de Veiculos Ltda.
 A Recda, desp, de fl.117, INTIME-SE a Reclamada para querendo, observado prazo legal de 08(oito) dias apresentar suas contra-razões. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: **00359-2008-020-10-00-2 (0020)**
 RECLAMANTE Bianka de Castro Ursulo Neves
 ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
 RECLAMADO Banco Itai S/A
 Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que se realizará no dia 20/05/08, às 15:00 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT.

PROCESSO: **00361-2008-020-10-00-1 (0021)**
 AUTOR Pedro Pereira dos Reis
 ADVOGADO: RITA HELENA PEREIRA
 RÉU Engecol Projetos e Edificações Ltda. e Outro
 RÉU Braum Construtora Ltda.

Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que se realizará no dia 26/05/08, às 15:15 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT.

PROCESSO: **00362-2008-020-10-00-6 (0022)**
 AUTOR Gildeon Ribeiro da Cruz
 ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA
 RÉU Casa Bahia Comercial Ltda.

Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que se realizará no dia 27/05/08, às 14:45 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT.

PROCESSO: **00363-2008-020-10-00-0 (0023)**
 RECLAMANTE Rodrigo Fernandes dos Santos
 ADVOGADO: VALDIR CAMPOS LIMA
 RECLAMADO Paulista Serviços e Transportes Ltda.

Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que se realizará no dia 20/05/08, às 14:15 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT.

PROCESSO: **00364-2008-020-10-00-5 (0024)**
 CONSIGNANTE Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa
 ADVOGADO: ANA PAULA BARRETO COSTA
 CONSIGNADO Maurício Pinheiro da Silva (espólio)

Designo o dia 25/04/08, a fim de que a parte consignante faça depósito pretendido, sob as penas da lei, sendo que na hipótese de desistência patrimonial, devem vir os autos conclusos imediatamente. Efetuado o depósito, o consignado, querendo, deverá vir levantá-lo, dando à consignante quitação pelos termos da inicial. Havendo recusa quanto ao recebimento da importância depositada, fica desde já designado para audiência o dia 15/05/08, às 13:30 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, decorrente deação de consignação em pagamento proposta pela reclamante, a ser realizada na Sala de Audiência da Eg. 20ª VT de Brasília-DF, situada à Avenida W3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, Sala 416 (quarto andar), nesta, a fim de que o consignado ofereça sua contestação...

PROCESSO: **00365-2008-020-10-00-0 (0025)**
 RECLAMANTE Ana Lúcia Lauriano Ferreira
 ADVOGADO: PAULO RENAN PEREIRA LOPES
 RECLAMADO Karl Alexander Neumann

Fica intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que se realizará no dia 15/05/08, às 13:40 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT. Atramação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO).

ÍNDICE

Advogado: ALCESTE VILELA JUNIOR (0005)	10609/DF
Advogado: ALDENI DE SOUZA E SILVA (0001)	4041/DF
Advogado: ANA PAULA BARRETO COSTA (0024)	24029/T/DF
Advogado: ANDRE JORGE ROCHA DE ALMEIDA (0007)	16023/DF
Advogado: CESAR AUGUSTO CARVALHO (0017)	21218/DF
Advogado: CLELIA SCAFUTO (0005)	11132/DF
Advogado: CLÁUDIA LADEIRA ORNELAS (0013)	1800/A/DF
Advogado: EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA (0007)	13443/DF
Advogado: EDUARDO LUIS S. CARNEIRO (0008)	867/DF
Advogado: FABIANO F. JERONIMO (0009)	19400/DF
Advogado: GERALDO MARCONI PEREIRA (0012)	14038/DF
Advogado: GERSON WILDER DE SOUSA MELO (0008)	9953/DF
Advogado: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE (0020)	05166/O/DF



Advogado: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE **5166/DF**
(0006)
Advogado: GISELLE ESTEVES FLEURY **11420/DF**
(0006)
Advogado: ILKA TEODORO **15395/DF**
(0013)
Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS **10434/DF**
(0010)
Advogado: JOAQUIM LIMA RIBEIRO **7131/DF**
(0001) (0014)
Advogado: JOMAR ALVES MORENO **5218/DF**
(0015)
Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA **6083/DF**
(0009)
Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL **513/DF**
(0002) (0010)
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE **08583/O/DF**
(0018)
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE **8583/DF**
(0011)
Advogado: LIDIA KAORU YAMAMOTO **9715/DF**
(0002)
Advogado: LYGIA MARIA AVANCINI **5833/DF**
(0009)
Advogado: MARCONE GUIMARAES VIEIRA **09336/O/DF**
(0022)
Advogado: MARCOS AURELIO GHISLENI ZAR- **21511/DF**
DIN
(0013)
Advogado: MARTEVAL ALVES RIBEIRO **16831/DF**
(0016)
Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO **9978/DF**
(0004)
Advogado: NILZA MARIA DE SOUZA **14227/GO**
(0019)
Advogado: NIVALDO JOSE DE SOUSA **16572/GO**
(0016)
Advogado: NIXON FERNANDO RODRIGUES **11749/DF**
(0010)
Advogado: OLDINA EUSTORGIO DA SILVA **09983/O/DF**
(0018)
Advogado: OSVALDO BRETAS SOARES FILHO **42609/SP**
(0014)
Advogado: PAULO RENAN PEREIRA LOPES **10299/O/DF**
(0025)
Advogado: PEDRO CARLOS MARTINS BAHIA **8304/DF**
(0003)
Advogado: RAPHAEL RABELO CUNHA MELO **21429/DF**
(0003)
Advogado: RITA HELENA PEREIRA **07284/O/DF**
(0021)
Advogado: SÉRGIO ROBERTO VOSGERAU **19231/PR**
(0012)
Advogado: VALDIR CAMPOS LIMA **00870/O/DF**
(0023)
Advogado: VALÉRIO ALVARENGA DE CASTRO **13398/DF**
(0013)

21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **00120-2005-021-10-00-6 (0001)**
RECLAMANTE Aldair Miguel dos Santos
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO Alberanice Rosendo da Silva
RECLAMADO Alberanice Rosendo da Silva

Vistos.Vista ao exequente, por quinze dias, da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, devendo indicar meios de prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autotizado.Intime-se o exequente, por seu procurador, via DJ.Em Abril 16, 2008.

PROCESSO: **00102-2006-021-10-00-5 (0002)**
RECLAMANTE Edilon da Costa Dias
ADVOGADO: AUREA FELICIANA P. MARTINS
RECLAMADO MPM Transportes Ltda.
RECLAMADO MPM Produções e Transportes LTDA

Vistos.Tendo em vista que a intimação endereçada à segunda executada, que passou a integrar o polo passivo a partir do despacho de fls.240, retornou com a informação "mudou-se", manifeste-se o Exequente, no prazo de quinze dias.Intime-se, por seu procurador, via DJ. Em Abril 16, 2008.

PROCESSO: **00209-2006-021-10-00-3 (0003)**

RECLAMANTE Paulo Vinicius Albino
ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA
RECLAMADO MDF Moveis Ltda Star Móveis
ADVOGADO: JOSE ROBERTO DOS SANTOS

Considero o juízo garantido com o depósito de fl. 242, oriundo da diligência efetuada por meio do Bacenjud.Dê-se ciência ao executado para fluência de prazo para embargos.Intime-se o executado, por seu procurador, via DJ.

PROCESSO: **00529-2006-021-10-00-3 (0004)**

RECLAMANTE Wallace Fernando Carlos da Silva
ADVOGADO: GASPAS REIS DA SILVA
RECLAMADO INFOCOOP SERVIÇOS - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ADVOGADO: ALESSANDRA ALMEIDA BRITO
RECLAMADO INFOCOOP - Cooperativa de Profissionais de Prestação de Serviços Ltda.

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
RECLAMADO Caixa Econômica Federal
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Vista ao exequente, por cinco dias, do cálculo, do depósito, bem como dos embargos do terceiro executado. Intime-se.

PROCESSO: **01152-2006-021-10-00-0 (0005)**

RECLAMANTE Paulo Roberto dos Santos
ADVOGADO: LINCOLN DE SENA MOURA
RECLAMADO Apolo Prestadora de Serviços de Segurança e Limpeza Ltda.

ADVOGADO: MÁRCIO AUGUSTO BRITO COSTA
RECLAMADO Paulo Henrique Ribeiro Cortes
RECLAMADO Paulo Roberto Cortes

Vistos.Há pedido de reserva de crédito na 18ª VTB/DF (fls.109), bem como penhora de bens (fls.114/115), no importe de R\$ 3.100,00, que garantem a integralidade do Juízo.Abre-se vista ao Exequente dos cálculos e da penhora, no prazo legal.Intime-se o autor, por seu procurador, via DJ.Em Abril 16, 2008.

PROCESSO: **01190-2006-021-10-00-2 (0006)**

RECLAMANTE Leandro Alves da Silva
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO KGM Alimentos Ltda
ADVOGADO: DORIVAL FERNANDES RODRIGUES

Homologo o acordo celebrado entre as partes.Custas processuais e custas do Art. 789 da CLT, no importe de R\$ 83,70. As parcelas do acordo têm a mesma natureza daquelas determinadas na sentença e proporcional ao valor do acordo.Os embargos de fls. 285/287 ficam prejudicados.Os recolhimentos previdenciários cota parte empregado, empregador, SAT e terceiro e ainda os recolhimentos fiscais, calculados à fl. 275, são de responsabilidade do executado, e serão deduzidos do depósito de fls. 284.O exequente deverá receber o depósito de fl. 263 e o TRCT.Intime-se as partes.Decorrido o prazo, voltem-me os autos conclusão para expedição de alvará para movimentação do depósito de fls. 284

PROCESSO: **00318-2007-021-10-00-1 (0007)**

RECLAMANTE Julio Lourenço dos Santos
ADVOGADO: BOLIVAR DOS SANTOS SIQUEIRA
RECLAMADO União Contabilidade (Kátia Coelho Alencar e Débora Soares)

ADVOGADO: JOAO CANDIDO DA SILVA
Vista ao exequente, da certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl. 126), devendo indicar, em trinta dias, outros bens do executado passíveis de penhora, sob pena de arquivamento provisório. Intime-se.

PROCESSO: **00707-2007-021-10-00-7 (0008)**

RECLAMANTE Deusdete Lopes de Almeida
ADVOGADO: OTELLINO DIAS DO NASCIMENTO
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade

"J. Nada a deferir.O processo foi extinto sem julgamento de mérito.Mantenho a decisão de fl. 29.Intime-se."

PROCESSO: **00805-2007-021-10-00-4 (0009)**

RECLAMANTE Pedro Dias Fernandes Neto
ADVOGADO: JOAO BATISTA DE ALMEIDA
RECLAMADO GIUSEPPY ALESSANDRO MORAIS DA SILVA - ME

RECLAMADO Elmo Engenharia Ltda.
ADVOGADO: MARKO ANTONIO DUARTE

Vistos. Homologo o cálculo fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais.Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).Especificação do débito: Resumo de Cálculo.Liq. Exequente.....: 8.711,17 (65,73%)INSS Reclamante.....: 554,82 (4,19%)INSS Reclamado.....: 1.322,96 (9,98%)INSS Terceiros.....: 453,60 (3,42%)INSS SAT.....: 198,46 (1,50%)INSS Pacto Laboral: 369,71 (2,79%)I R P F.....: 1.375,51 (10,38%)Custas do Processo: 212,83 (1,61%)Custas Art.789.....: 53,21 (0,40%)Total Geral: 13.252,27Atualizado:30/04/2008. A Receita Federal (PGF) manifestou concordância com o cálculo(fl.). Citem-se as executadas, sendo a primeira, via edital, e a segunda por seu procurador, via diário de justiça, para pagamento em 48 horas, sob pena de penhora de bens. Juiz do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO

PROCESSO: **01004-2007-021-10-00-6 (0010)**

RECLAMANTE Ivan Antônio Alves Junior
ADVOGADO: LIONEZIA SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO Aero Suporte Ltda. (sócio Gerson James Ribeiro)
ADVOGADO: NAILA DE ARAUJO QUINTANILHA

Vistos. Defiro o pedido de expedição de alvará para saque do FGTS pelo reclamante. Venha o reclamante receber o documento em cinco dias, devendo informar no mesmo prazo o valor sacado. Publique-se. Juiz do Trabalho THIAGO HENRIQUE AMENT

PROCESSO: **01052-2007-021-10-00-4 (0011)**

AUTOR Ministério Público do Trabalho
ADVOGADO: JOAQUIM RODRIGUES NASCIMENTO
RÉU POSTO DA TORRE LTDA.

ADVOGADO: BRUNO CESAR P P JAIME
RÉU Torre Comércio de Alimentos Ltda.

ADVOGADO: BRUNO CESAR P P JAIME
RÉU Angel Serviços Terceirizados Ltda.

ADVOGADO: MOACIR AKIRA YAMAKAWA
Intimem-se os réus, por intermédio dos seus procuradores, via Diário de Justiça, para ter ciência do Recurso Ordinário interposto pelo autor.Prazo sucessivo de oito dias, a começar pelo 1º réu.

PROCESSO: **01125-2007-021-10-00-8 (0012)**

RECLAMANTE Francisco de Aguiar Lírio
ADVOGADO: ANTONIO LEONEL DE ALMEIDA CAMPOS
RECLAMADO Arezza Rh Ltda.
ADVOGADO: CARMEN SILVIA DA SILVEIRA N. SIQUEIRA

Vistos. Homologo o cálculo fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais.Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).Especificação do débito: Resumo de Cálculo.Liq. Exequente.....: 1.706,50 (100,00%)Total Geral.....: 1.706,50Atualizado:30/04/2008. Cite-se a executada, por seu procurador, via diário de justiça, para pagamento em 48 horas, sob pena de penhora de bens. Juiz do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO

PROCESSO: **01154-2007-021-10-00-0 (0013)**

RECLAMANTE Maxwel Jacinto de Melo
ADVOGADO: MARIA DE FATIMA MENDONÇA DOS SANTOS

RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE SOUZA

Vista ao reclamante/recorrido. Prazo legal. Publique-se.

PROCESSO: **01234-2007-021-10-00-5 (0014)**

RECLAMANTE Alcione Marcelino dos Santos
ADVOGADO: MARCELO LUCAS DE SOUZA
RECLAMADO Associação Clube Esportivo Guarã
ADVOGADO: JOEL BARBOSA DA SILVA

Despacho de fl.:"Considerando que o prazo de vista concedido à reclamada ficou prejudicado com o exame da petição de fls. 168/170, defiro nova vista ao reclamado dos documentos de fls. 162/166, pelo prazo de cinco dias.Intime-se o reclamado, por seu procurador."

PROCESSO: **01279-2007-021-10-00-0 (0015)**

RECLAMANTE Patrícia de Rezende Pacheco
ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
RECLAMADO LANCHONETE IPANEMA LTDA. ME

ADVOGADO: MARCIA PAIVA BERNARDES
RECLAMADO Marcia Paiva Bernardes
ADVOGADO: MARCIA PAIVA BERNARDES

RECLAMADO Augusto Almeida Pimpão
ADVOGADO: MARCIA PAIVA BERNARDES

Homologo o cálculo fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais.Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).Especificação do débito: Resumo de Cálculo Liq. Exequente.....: 1.832,87 (100,00%) Total Geral: 1.832,87 Atualizado:30/04/2008 Citem-se as executadas, por seu procurador, via DJ, para pagamento em 48 horas, sob pena de penhora de bens.

PROCESSO: **00008-2008-021-10-00-8 (0016)**

RECLAMANTE Edmilson Costa Magalhães
ADVOGADO: MARCELLA DORÍAS DIAS LOURENZATTO
RECLAMADO Cia Brasileira de Distribuição (Pão de Açúcar)

ADVOGADO: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR

Homologo o cálculo fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).Especificação do débito:RS 339,06 TOTAL LÍQUIDO DO RECLAMANTE R\$ 10,64 CUSTAS PROCESSUAISRS 349,70 TOTAL DO DÉBITO DO RECLAMADO.Cite-se o executado, por seu procurador, via DJ para que fique ciente do montante dos cálculos ora homologados.O executado deverá providenciar o pagamento do débito no prazo de 48 horas, sob pena de penhora.Devolva-se a guia TRCT à Reclamada, tendo em vista que a sentença não autorizou a movimentação do FGTS, intimando-a para vir recebê-la em cinco dias.Intime-se o autor para vir receber sua CTPS, devidamente anotada, e acostada à contrapaga dos autos, em cinco dias.Em 15 de abril de 2008.



PROCESSO: **00062-2008-021-10-00-3 (0017)**
 RECLAMANTE Daniela da Rocha Pereira
 ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO
 RECLAMADO Atento Brasil S/A
 ADVOGADO: TATIANA VILLA CARNEIRO

"...III - CONCLUSÃO ISSO POSTO, na Ação Trabalhista n. 62-2008-021-10-00-3, proposta por DANIELA DA ROCHA PEREIRA em face de ATENTO BRASIL S/A, nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo para todos os fins, rejeito a arguição de inépcia da proemial e resolvo extinguir o processo com resolução de mérito (art. 269, I, CPC), julgando PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados, para condenar a reclamada: a) a pagar, no prazo de 8 (oito) dias, diferenças salariais entre o salário recebido pela autora e o salário do empregado Leonardo de Almeida Marinho, de março de 2005 até o término do contrato de trabalho, com repercussão sobre FGTS, multa fundiária, férias + 1/3 e 13º salário; b) a cumprir obrigação de fazer, concernente ao registro da alteração funcional na CTPS da autora, fazendo constar exteriormente a função de "operador II", a partir de março de 2005. Determino ainda à ré que a obrigação de fazer referente à CTPS seja cumprida, sob pena de multa diária de 1/30 (um trinta avos) do salário do reclamante. Na total impossibilidade de cumprimento pela Reclamada, determina-se à secretaria do juízo que proceda à anotação. A liquidação dos valores devidos à Reclamante far-se-á por simples cálculos, observando a evolução salarial constante dos contracheques dela e do paradigma, sendo que, na falta do contracheque de algum mês, será para ele adotada a média salarial do período comprovado. Sobre o crédito trabalhista incidirá imposto de renda, na forma da lei da época do recebimento, e contribuições previdenciárias, observando em ambos os casos o entendimento da Súmula 368/TST. As contribuições previdenciárias, a teor do art. 28, parágrafo 9º, da Lei 8212/91, não incidirão sobre as repercussões das diferenças salariais em FGTS, multa fundiária e férias + 1/3. O crédito trabalhista sofrerá ainda a incidência de correção monetária, a partir do 1º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação de serviços, e juros moratórios de 1 (um) por cento ao mês, de forma simples (não capitalizada), a partir da propositura da ação (Súmulas 200 e 381/TST) Custas pela Reclamada no valor de R\$140,00 (cento e quarenta reais), atribuídas proporcionalmente ao valor arbitrado à condenação (R\$7.000,00 - sete mil reais). A reclamante deferiu-se o benefício da justiça gratuita. Intimem-se as partes via Diário da Justiça. Nada mais.

PROCESSO: **00077-2008-021-10-00-1 (0018)**
 RECLAMANTE Graziêlia Batista de Melo
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
 RECLAMADO BF Utilidades Domésticas Ltda.
 ADVOGADO: CARLUCIO CAMPOS RODRIGUES COELHO
 "III - CONCLUSÃO - ISSO POSTO, na Ação Trabalhista n. 77-2008-021-10-00-1, proposta por GRAZIELIA BATISTA DE MELO em face de BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA., nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os fins, resolvo extinguir o processo com resolução de mérito (art. 269, I, CPC), julgando PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela Autora, para: 1) declarar o vínculo empregatício entre as partes, no período entre 08/10/2007 a 12/11/2007; 2) condenar a reclamada a pagar, no prazo de 8 (oito) dias: a) diferença de saldo de salários referente ao período de 08/10/2007 a 12/11/2007 - R\$90,00 (noventa reais); b) aviso prévio de 30 (trinta) dias - R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais); c) 2/12 de férias proporcionais + 1/3 - R\$119,70 (cento e dezoito reais e setenta centavos); d) 2/12 de 13º salário proporcional - R\$90,00 (noventa reais); e) 15h50min de horas extraordinárias ao longo do contrato de trabalho, a serem pagas com acréscimo do adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho - R\$58,28 (cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos); f) repercussão das horas extras em: f.1) FGTS - R\$4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos); f.2) multa fundiária - R\$1,86 (um real e oitenta e seis centavos); f.3) férias + 1/3 - R\$12,91 (doze reais e noventa e um centavos); f.4) 13º salário - R\$9,71 (nove reais e setenta e um centavos); f.5) aviso prévio indenizado - R\$49,95 (quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos). g) indenização do artigo 71, parágrafo 4º da CLT, referente a 30 (trinta) horas, ao longo de todo o contrato de trabalho, a serem pagas com acréscimo do adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho - R\$63,00 (sessenta e três reais); h) multa do artigo 477 da CLT - R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais). 3) condenar a reclamada a cumprir as seguintes obrigações de fazer, no prazo de 8 (oito) dias: 3.1) recolher o FGTS e a multa fundiária referentes a todo o período contratual, entregando à reclamante as guias TRCT e a chave de conectividade social; 3.2) anotar a CTPS da parte Autora, com datas de início e término em 08/10/2007 a 12/12/2007, respectivamente, na função de vendedora, com salário mensal de R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais). Não entregando a Ré as guias TRCT, a execução dos valores correspondentes aos depósitos fundiários será direta. Impõe-se à reclamada multa de 1 (um) dia de salário do reclamante por cada dia de atraso no cumprimento das obrigações de fazer referentes à entrega da CTPS. Na total impossibilidade de cumprimento pela Reclamada da obrigação de anotar a CTPS, determina-se à secretaria do juízo que proceda à anotação da carteira de trabalho. A presente condenação contém a maioria das parcelas em valores líquidos, históricos e sem atualização, observando como base de cálculo o salário de R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais) mensais. Para as parcelas líquidas (FGTS e multa fundiária), também será observado como base de cálculo o salário retro informado. No cálculo do saldo de salário foi deduzido o valor recebido pela autora durante o contrato de trabalho. A liquidação feita observou a limitação aos pedidos do autor e seus correspondentes valores. Na liquidação haverá a incidência de correção monetária, in-

cidente a partir do 1º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação de serviços. Os juros moratórios serão também incidentes, no percentual de 1 (um) por cento ao mês, de forma simples (não capitalizada) a partir da propositura da ação (Súmulas 200 e 381/TST). Sobre o crédito trabalhista incidirá imposto de renda, na forma da lei da época do recebimento, bem como contribuições previdenciárias, aplicando-se a Súmula 368/TST. A contribuição previdenciária, cotaparte do empregado, será calculada mês a mês. A teor do art. 28, parágrafo 9º, da Lei 8212/91, haverá recolhimento de contribuição previdenciária apenas sobre as horas extras, salários trezenos e saldo de salários, bem como reflexo de horas extras em salários trezenos. A reclamada deverá ainda recolher as contribuições previdenciárias do período contratual, cujo vínculo foi ora reconhecido, observando o salário retro informado. Custas pela Reclamada, no valor de R\$44,00 (quarenta e quatro reais), atribuídas proporcionalmente ao valor arbitrado à condenação (R\$2.200,00 - dois mil e duzentos reais). A reclamante deferiu-se o benefício da justiça gratuita. Intimem-se as partes. Nada mais."

PROCESSO: **00198-2008-021-10-00-3 (0019)**
 RECLAMANTE Dairo de Aquino Braga
 ADVOGADO: ALDENEI DE SOUZA E SILVA
 RECLAMADO Qualix Serviços Ambientais Ltda. (antes denominada Enterp Ambiental S.A.)

Intime-se o reclamante para receber os documentos de fls. 07/29, prazo de cinco dias. Decorrido o prazo com ou sem recebimento dos documentos, encaminhem os autos ao arquivo definitivo.

PROCESSO: **00252-2008-021-10-00-0 (0020)**
 RECLAMANTE Karla Ribeiro Sobrinho
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
 RECLAMADO All Risks Comércio e Avaliação de Riscos Ltda.
 ADVOGADO: FABIANO SANTOS BORGES

J.Intime-se a Reclamada, por seu procurador, via DJ, para providenciar as anotações na CTPS da autora que encontra-se acostada à contracapa dos autos, conforme determinado na ata homologatória do acordo a fls.14. Em Abril 16, 2008

PROCESSO: **00363-2008-021-10-00-7 (0021)**
 RECLAMANTE Sebastião Cruz Silva
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RECLAMADO META - Manutenção e Instalações Industriais Ltda.

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação: Incluo o feito na pauta do dia 12/05/2008 às 14h50min. Intime-se o reclamante por seu procurador, via D.J. Notifique-se a reclamada, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00364-2008-021-10-00-1 (0022)**
 RECLAMANTE Ivan Pereira Moreno
 ADVOGADO: RONALDO RODRIGO FERREIRA DA SILVA
 RECLAMADO Auricélio Gildo da Silva

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação: O processo foi distribuído sob o rito sumariíssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei. Incluo o feito na pauta do dia 12/05/2008 às 14h10min. Intime-se o reclamante por seu procurador, via D.J. Notifique-se o reclamado, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00366-2008-021-10-00-0 (0023)**
 RECLAMANTE Marcelo Souza de Farias
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
 RECLAMADO Auto Posto Sof Norte Ltda.

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação: O processo foi distribuído sob o rito sumariíssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei. Incluo o feito na pauta do dia 12/05/2008 às 14h20min. Intime-se o reclamante por seu procurador, via D.J. Notifique-se a reclamada, via postal. As

partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00367-2008-021-10-00-5 (0024)**
 RECLAMANTE Marluca dos Santos Ferreira
 ADVOGADO: GASPARR REIS DA SILVA
 RECLAMADO Aliene Nascimento de Assis

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação: O processo foi distribuído sob o rito sumariíssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei. Incluo o feito na pauta do dia 08/05/2008 às 14 horas. Intime-se a reclamante por seu procurador, via D.J. Notifique-se a reclamada, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00368-2008-021-10-00-0 (0025)**
 RECLAMANTE Patrícia Cristina Moreira Veloso
 ADVOGADO: JOSUE JOSE TOBIAS
 RECLAMADO Pulitzer Capital Jornalismo Ltda. (Jornal Tribuna do Brasil)

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação: Incluo o feito na pauta do dia 15/05/2008 às 15h30min. Intime-se a reclamante por seu procurador, via D.J. Notifique-se a reclamada, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00369-2008-021-10-00-4 (0026)**
 RECLAMANTE Rosimeire Corrêa de Oliveira
 ADVOGADO: MARCUS AURELIO BESSA VIEIRA
 RECLAMADO Fredson Coiffeur Est. e Com. de Cosm. Ltda.

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação: Incluo o feito na pauta do dia 12/05/2008 às 14h30min. Intime-se a reclamante por seu procurador, via D.J. Notifique-se a reclamada, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00370-2008-021-10-00-9 (0027)**
 RECLAMANTE Silvío Rogério de Jesus Oliveira
 ADVOGADO: MARIA APARECIDA VIEIRA VILAR
 RECLAMADO Expresso São José Ltda.

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação: O processo foi distribuído sob o rito sumariíssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei. Incluo o feito na pauta do dia 13/05/2008 às 14h10min. Intime-se o reclamante por seu procurador, via D.J. Notifique-se a reclamada, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.



PROCESSO: **00371-2008-021-10-00-3 (0028)**

RECLAMANTE Paulo Morais
ADVOGADO: ADELSON JACINTO DOS SANTOS
RECLAMADO Fundação Nacional de Saúde

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação:Incluo o feito na pauta do dia 19/05/2008 às 15h10min.Intime-se o reclamante por seu procurador, via D.J.Notifique-se a reclamada, por Mandado.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA(art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão.Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00372-2008-021-10-00-8 (0029)**

RECLAMANTE Fabio Antonio Martins Costa
ADVOGADO: NABIAN MARTINS DE PAIVA
RECLAMADO Canaã Combustíveis para Veículos Ltda.

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação:Incluo o feito na pauta do dia 12/05/2008 às 15h10min.Intime-se o reclamante por seu procurador, via D.J.Notifique-se a reclamada, via postal.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA(art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão.Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00373-2008-021-10-00-2 (0030)**

RECLAMANTE Fagner Lourenço da Silva
ADVOGADO: CIRENE ESTRELA
RECLAMADO Drive Car Transporte e Combustíveis Ltda.

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação:O processo foi distribuído sob o rito sumariíssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.Incluo o feito na pauta do dia 13/05/2008 às 14h20min.Intime-se o reclamante por seu procurador, via D.J.Notifique-se a reclamada, via postal.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA(art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhas, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00374-2008-021-10-00-7 (0031)**

RECLAMANTE Teresa Cristina Cardoso de Sousa
ADVOGADO: GERALDO MARCONO PEREIRA
RECLAMADO Teleperformance CRM S/A

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação:O processo foi distribuído sob o rito sumariíssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.Incluo o feito na pauta do dia 12/05/2008 às 14 horas.Intime-se a reclamante por seu procurador, via D.J.Notifique-se a reclamada, via postal.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA(art. 852, "C", da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhas, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00375-2008-021-10-00-1 (0032)**

RECLAMANTE Betânia Lima Ribeiro
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO SPS Comercio de Material e Participações Ltda.
RECLAMADO Distrito Federal (Secretaria de Estado de Educação)
RECLAMADO Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Planalto - IDESP.

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação:Incluo o feito o processo pauta do dia 19/05/2008 às 13h50min.Intime-se a reclamante por seu procurador, via D.J.Notifiquem-se os reclamados, via postal.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.Dê-se ciência

às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão.Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

ÍNDICE

Advogado: ADELSON JACINTO DOS SANTOS **19126/O/DF** (0028)
Advogado: ALDENEI DE SOUZA E SILVA **04041/O/DF** (0019)
Advogado: ALESSANDRA ALMEIDA BRITO **20594/O/DF** (0004)
Advogado: ANTONIO LEONEL DE ALMEIDA **03529/O/DF** CAMPOS (0012)
Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRA- **06263/O/DF** DE (0018) (0023)
Advogado: AUREA FELICIANA P. MARTINS **11464/DF** (0002)
Advogado: BOLIVAR DOS SANTOS SIQUEIRA **08186/O/DF** (0007)
Advogado: BRUNO CESAR P P JAIME **19250/DF** (0011)
Advogado: CARLOS ALBERTO DE SOUZA **19.962/DF** (0013)
Advogado: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR **10424/O/DF** (0016)
Advogado: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA **20015/A/DF** CASTRO (0004)
Advogado: CARLUCIO CAMPOS RODRIGUES **07480/O/DF** COELHO (0018)
Advogado: CARMEN SILVIA DA SILVEIRA N. **21168/O/DF** SIQUEIRA (0012)
Advogado: CIRENE ESTRELA **15338/T/DF** (0030)
Advogado: DORIVAL FERNANDES RODRI- **02701/O/DF** GUES (0006)
Advogado: EDUARDO RODRIGUES FIGUEIRE- **21176/DF** DO (0017)
Advogado: FABIANO SANTOS BORGES **12998/O/DF** (0020)
Advogado: GASPAREIS DA SILVA **09324/O/DF** (0004) (0024)
Advogado: GERALDO MARCONO PEREIRA **14038/T/DF** (0031)
Advogado: HUMBERTO FERNANDO VALLIM **20190/O/DF** PORTO (0015)
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI **13505/O/DF** (0001) (0020)
Advogado: JOAO BATISTA DE ALMEIDA **8102/DF** (0009)
Advogado: JOAO CANDIDO DA SILVA **03737/O/DF** (0007)
Advogado: JOAQUIM RODRIGUES NASCIMEN- **2570/DF** TO (0011)
Advogado: JOEL BARBOSA DA SILVA **17363/O/DF** (0014)
Advogado: JOMAR ALVES MORENO **05218/O/DF** (0032)
Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SAN- **09004/O/DF** TOS (0004) (0006)
Advogado: JOSE ROBERTO DOS SANTOS **15729/O/DF** (0003)
Advogado: JOSUE JOSE TOBIAS **18820/O/DF** (0025)
Advogado: LINCOLN DE SENA MOURA **12270/DF** (0005)
Advogado: LIONEZIA SOUZA OLIVEIRA **14398/GO** (0010)

Advogado: MARCELLA DORIA DIAS LOUREN- **23232/O/DF** ZATTO

(0016)
Advogado: MARCELO LUCAS DE SOUZA **25369/A/DF** (0014)
Advogado: MARCIA PAIVA BERNARDES **08905/O/DF** (0015)
Advogado: MARCONE GUIMARAES VIEIRA **09336/O/DF** (0003)
Advogado: MARCUS AURELIO BESSA VIEIRA **24652/O/DF** (0026)
Advogado: MARIA APARECIDA VIEIRA VILAR **18722/T/DF** (0027)
Advogado: MARIA DE FATIMA MENDONÇA **17153/DF** DOS SANTOS (0013)
Advogado: MARKO ANTONIO DUARTE **18601/GO** (0009)
Advogado: MOACIR AKIRA YAMAKAWA **1937A/DF** (0011)
Advogado: MÁRCIO AUGUSTO BRITO COSTA **19449/DF** (0005)
Advogado: NABIAN MARTINS DE PAIVA **17456/T/DF** (0029)
Advogado: NAILA DE ARAUJO QUINTANILHA **22901/O/DF** (0010)
Advogado: OTELINO DIAS DO NASCIMENTO **11561/DF** (0008)
Advogado: ROBSON FREITAS MELO **01982/O/DF** (0021)
Advogado: RONALDO RODRIGO FERREIRA DA **18787/T/DF** SILVA (0022)
Advogado: TATIANA VILLA CARNEIRO **20228/O/DF** (0017)

EDITAIS

PROCESSO: **00245-2007-021-10-00-8 (0001)**

EDITAL: **000.131/2008**
RECLAMANTE Pantaleão Martins Abreu
ADVOGADO: MARIA DE LURDES MARTINS
RECLAMADO INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
RECLAMADO Distrito Federal (Governo do Distrito Federal)
ADVOGADO: EDUARDO CORDEIRO ROCHA
EDITAL DE CITAÇÃO

A Excelentíssima Senhora ELKE DORIS JUST, Juíza Titular da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO o Executado INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo
Liq. Exequente.....: 2.472,19 (88,75%)
INSS Reclamante.....: 54,03 (1,94%)
INSS Reclamado.....: 141,26 (5,07%)
INSS Terceiros.....: 40,96 (1,47%)
INSS SAT.....: 14,13 (0,51%)
Custas do Processo: 50,52 (1,81%)
Custas Art.789.....: 12,63 (0,45%)
Total Geral: 2.785,72
Atualizado:30/04/2008

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.
Assinado por JOSÉ DE BONFIN FERREIRA DE MENEZES Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 16, ABRIL de 2008

PROCESSO: **00805-2007-021-10-00-4 (0002)**

EDITAL: **000.129/2008**
RECLAMANTE Pedro Dias Fernandes Neto
ADVOGADO: JOAO BATISTA DE ALMEIDA
RECLAMADO GIUSEPPY ALESSANDRO MORAIS DA SILVA - ME
RECLAMADO Elmo Engenharia Ltda.
ADVOGADO: MARKO ANTONIO DUARTE
EDITAL DE CITAÇÃO

A Excelentíssima Senhora ELKE DORIS JUST, Juíza Titular da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO o Executado GIUSEPPY ALESSANDRO MORAIS DA SILVA - ME para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:



Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 8.711,17 (65,73%)
INSS Reclamante.....: 554,82 (4,19%)
INSS Reclamado.....: 1.322,96 (9,98%)
INSS Terceiros.....: 453,60 (3,42%)
INSS SAT.....: 198,46 (1,50%)
INSS Pacto Laboral: 369,71 (2,79%)
I R P F.....: 1.375,51 (10,38%)
Custas do Processo: 212,83 (1,61%)
Custas Art.789.....: 53,21 (0,40%)
Total Geral: 13.252,27
Atualizado:30/04/2008

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.
Assinado por JOSÉ DE BONFIN FERREIRA DE MENEZES Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 15, ABRIL de 2008

PROCESSO: 00257-2008-021-10-00-3 (0003)
EDITAL: 000.130/2008
RECLAMANTE Francisca Mariani Oliveira
ADVOGADO: JOAO CANDIDO DA SILVA
RECLAMADO ICS - INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE
RECLAMADO Distrito Federal
ADVOGADO: SERGIO MARCOS ALVARENGA DA SILVA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

A Excelentíssima Senhora ELKE DORIS JUST, Juíza do Trabalho da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado ICS - INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrito: "Em 15 de abril de 2008, na sala de sessões da MM. 21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção do Exmo(a) Juiz THIAGO HENRIQUE AMENT, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.Às 14h06min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a) Juiz do Trabalho, apreendidas as partes. Ausente o(a) reclamante. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). RIVAYL DEONÍSIO DAS CHAGAS, OAB nº 5373/DF, que juntará substabelecimento em 5 dias. Ausente o(a) primeiro reclamado(a) ICS - INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE e seu advogado. Presente o(a) reclamado(a) Distrito Federal, na pessoa do Procurador Dr(a). SERGIO MARCOS ALVARENGA DA SILVA, OAB nº 3059/DF. O procurador da reclamante informa que a sua cliente encontra-se hospitalizada, requerendo o adiamento da presente audiência. Defere-se à parte autora o prazo de 48 horas para comprovação de suas alegações, sob pena de arquivamento dos presentes autos. Para realização de nova audiência UNA designa-se a data de 20/05/2008, às 13h50min. Ficam mantidas as cominações do despacho de fl. 22. Cientes os presentes. Intime-se a primeira reclamada, por Edital. Audiência encerrada às 14h12min. Nada mais.". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj. 'B' - 3º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Assinado por JOSÉ DE BONFIN FERREIRA DE MENEZES Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 15, ABRIL de 2008

ÍNDICE

Table with 3 columns: Advogado, Nome, Valor. Rows include EDUARDO CORDEIRO ROCHA (22603/DF), JOAO BATISTA DE ALMEIDA (8102/DF), JOAO CANDIDO DA SILVA (03737/O/DF), MARIA DE LURDES MARTINS (12015/O/DF), MARKO ANTONIO DUARTE (18601/GO), SERGIO MARCOS ALVARENGA DA SILVA (03059/O/DF).

VARA DO TRABALHO DO GAMA

DESPACHOS/DECISÕES

PROCESSO: 00297-2006-111-10-00-4 (0001)
RECLAMANTE Antonio Ribeiro Soares
ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO RÉGO
RECLAMADO Casablanca Cosméticos e Produtos Naturais Ltda
ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO

Despacho/decisão às fls.195:Ao Exequente."Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, promover o andamento da execução, indicando as diretrizes hábeis ao prosseguimento do feito".

PROCESSO: 00318-2007-111-10-00-2 (0002)
RECLAMANTE Simone Ferreira de Santana
ADVOGADO: RAFAEL BRITTO FUNAYAMA
RECLAMADO Débora Chaves Vieira
ADVOGADO: NEIVALDO FERREIRA DE BRITO
Despacho/decisão às fls.79:A Exequente."Intime-se a exequente para, no prazo de 10 dias, promover o andamento da execução, indicando as diretrizes hábeis ao prosseguimento do feito".

PROCESSO: 00376-2007-111-10-00-6 (0003)
RECLAMANTE Maria Eunice Ferreira
ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO RÉGO
RECLAMADO Restaurante Abrigu's
ADVOGADO: MARIA DE FÁTIMA A. DE SOUSA
Despacho/Decisão às fls.78.As partes."Homologo o acordo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos os créditos da União(INSS e CUSTAS PROCESSUAIS),deverão ser recolhidos e comprovados até 05 dias(cinco dias)-devidamente atualizados- após o pagamento da última parcela do acordo, sob pena de prosseguimento da execução, nesse particular.Nesse sentido, o parágrafo6º do Artigo 832 da CLT- acrescido pela Lei 11.457/2007- e nova redação do parágrafo Único do artigo 876 da CLT, com origem no mesmo diploma legal, dispondo, respectivamente que" O acordo celebrado após o trânsito em julgado da sentença ou após a elaboração dos cálculos de liquidação de sentença não prejudicará os créditos da União"....." Serão executadas ex-officio as contribuições sociais devidas em decorrência de decisão proferida pelos juízes e Tribunais do Trabalho, resultantes de condenação ou homologação de acordo, inclusive sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido." Libere-se à reclamante o depósito da 1ª parcela(R\$ 1.500,00).Recolha-se o mandado nº65/2008(fl.62).Intimem-se as partes".

PROCESSO: 00385-2007-111-10-00-7 (0004)
RECLAMANTE Lilia Maria Ferreira
ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO RÉGO
RECLAMADO Tânia Maria da Silva Soares
Despacho à Fl 45. às partes:"HOMOLOGO para que surta seus jurídicos e legais efeitos.Quanto aos créditos da União, já foram apurados pela Contadoria Judicial em liquidação da sentença (fl. 26), deverão ser recolhidos e comprovados, sob pena de prosseguimento da execução, nesse particular. Nesse sentido, o parágrafo 6º do Artigo 832 da CLT - acrescido pela Lei 11.457/2007 - e nova redação do Parágrafo Único do Artigo 876 da CLT, com origem no mesmo diploma legal, dispondo, respectivamente que "O acordo celebrado após o trânsito em julgado da sentença ou após a elaboração dos cálculos de liquidação de sentença não prejudicará os créditos da União"..... "Serão executadas ex-officio as contribuições sociais devidas em decorrência de decisão proferida pelos Juízes e Tribunais do Trabalho, resultantes de condenação ou homologação de acordo, inclusive sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido." Recolha-se o mandado nº 70/08 de fl. 37.Intimem-se as partes.Cumprido o acordo, vista à Procuradoria-Geral Federal (INSS)".

PROCESSO: 00416-2007-111-10-00-0 (0005)
RECLAMANTE Thamis Rodrigues de Lima
ADVOGADO: ALINE DANTAS ROCHA
RECLAMADO Minimercado Mendes Ayima Ltda
ADVOGADO: ALDENOR FERREIRA DA SILVA
Despacho/decisão às fls.105:A Exequente."Intime-se a exequente para, no prazo de 10 dias, promover o andamento da execução, indicando as diretrizes hábeis ao prosseguimento do feito".

PROCESSO: 00441-2007-111-10-00-3 (0006)
RECLAMANTE José Argemiro Mina Mosquera
ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO RÉGO
RECLAMADO Associação dos Criadores e Produtores Rurais do Gama
ADVOGADO: CARLOS RODRIGUES SOARES
Despacho/decisão às fls.118:Ao Exequente."Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, promover o andamento da execução, indicando as diretrizes hábeis ao prosseguimento do feito".

PROCESSO: 00137-2008-111-10-00-8 (0007)
RECLAMANTE Gleice Gomes de Godoi Almeida
ADVOGADO: CLAUBER MADUREIRA GUEDES DA SILVA
RECLAMADO Soma Staffing Trabalho Temporário Sociedade LTDA +1
RECLAMADO Carlos Karaiva Importação e Comércio LTDA
AUDIENCIA UNA DIA 24/04/2008 ÀS 14H30."De ordem do MM. Juiz Titular, fica v.s.a. intimado(a) a comparecer a audiência, no dia 24/04/2008 às 14h30 a ser realizada na sala de audiências da Vara do Trabalho do Gama/DF, situada na quadra 02 conjunto A lote 20 Setor Sul-Gama/DF, importando o não comparecimento nas penalidades previstas no art.844, da CLT. Obs:A audiência a ser realizada será UNA, consoante orientação expedida pela PORTARIA nº 001/2005, da Vara do Trabalho do Gama/DF. As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, na forma do artigo 852§ da CLT".

PROCESSO: 00140-2008-111-10-00-0 (0008)
RECLAMANTE Vitoriano Vicente Ribeiro
ADVOGADO: HUMBERTO RODRIGUES DA COSTA
RECLAMADO José Gomes Dantas+1
RECLAMADO Luiz Raimundo Lobo Ferreira +1

AUDIENCIA UNA DIA 23/04/2008 ÀS 14H10."De ordem do MM. Juiz Titular, fica v.s.a. intimado(a) a comparecer a audiência, no dia 23/04/2008 às 14h10 a ser realizada na sala de audiências da Vara do Trabalho do Gama/DF, situada na quadra 02 conjunto A lote 20 Setor Sul-Gama/DF, importando o não comparecimento nas penalidades previstas no art.844, da CLT. Obs:A audiência a ser realizada será UNA, consoante orientação expedida pela PORTARIA nº 001/2005, da Vara do Trabalho do Gama/DF. As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, na forma do artigo 852§ da CLT".

ÍNDICE

Table with 3 columns: Advogado, Nome, Valor. Rows include ALDENOR FERREIRA DA SILVA (2141-A/DF), ALINE DANTAS ROCHA (08263/E/DF), CARLOS RODRIGUES SOARES (9741/DF), CLAUBER MADUREIRA GUEDES DA SILVA (26492/O/DF), CRISTIANE AIRES DO RÉGO (19810/DF), HUMBERTO RODRIGUES DA COSTA (21314/O/DF), MARIA DE FÁTIMA A. DE SOUSA (1676/DF), NEIVALDO FERREIRA DE BRITO (17790/GO), RAFAEL BRITTO FUNAYAMA (19765/DF), UBIRATAN BATISTA PEDROSO (5350/DF).

VARAS DO TRABALHO DE TAGUATINGA

1ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: 00837-1993-101-10-00-7 (0001)
RECLAMANTE JOAO ALBINO SIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO NOVA AMERICA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA-SOCIO-EURICO SOUSA FERREIRA
ADVOGADO: ELVIS DEL BARCO CAMARGO
RECLAMADO Erico Souza Ferreira
RECLAMADO Francisca Ferreira dos Santos
RECLAMADO Valdivina Rosa dos Santos
"Tendo em vista o insucesso do BACENJUD e da pesquisa ao sítio do DETRAN, conforme certificado acima, intime-se o exequente para, em trinta dias, fornecer meios para o prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: 00843-1995-101-10-00-6 (0002)
RECLAMANTE CELSO VIANA ALVES
ADVOGADO: RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA
RECLAMADO VANGUARDA E VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO: WEINER ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO Walter Paulo de Oliveira Santiago
RECLAMADO Miguel Gonçalves Pacheco e Oliveira
"Intime-se a parte Exequente para se manifestar acerca da carta precatória devolvida, indicando o correto endereço da parte Executada, no prazo de 30 dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se os autos provisoriamente pelo prazo de um ano, na forma prevista nos artigos 268 e 270 do Provimento Geral Consolidado deste Regional." Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: 00723-1996-101-10-00-0 (0003)
RECLAMANTE FRANCISCO DAS CHAGAS CORREIA
ADVOGADO: JOSE WILTON BORGES CRUZ
RECLAMADO CONSTRUTORA PRIMAVERA LTDA
ADVOGADO: JUAREZ JOSE DE SOUZA
"Tendo em vista o insucesso do BACENJUD e da pesquisa ao sítio do DETRAN, conforme certificado acima, intime-se o exequente para, em trinta dias, fornecer meios para o prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: 00456-1998-101-10-00-2 (0004)
RECLAMANTE ADAO ANTONIO DE LIMA
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO RECORD'S SERVICOS DE REFORMAS LTDA N/P-SÓCIO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS NETO

"Tendo em vista o insucesso do BACENJUD, conforme certificado acima, intime-se o exequente para, em trinta dias, fornecer meios para o prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO



PROCESSO: **01731-1998-101-10-00-5 (0005)**
 RECLAMANTE RENATO PEREIRA GALDINO
 ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
 RECLAMADO FRANCISCO ELIEZER ASSUNÇÃO DA SILVA

"Indefiro o pedido formulado pela parte Exequente uma vez que a POLINTER somente possui cadastros de pessoas com antecedentes criminais, o que a princípio não é o caso da parte Reclamada. Retornem-se os autos ao arquivo provisório, observando-se o prazo já estabelecido na decisão à fl. 333. Publique-se." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **02188-1999-101-10-00-4 (0006)**
 RECLAMANTE ELIZEU DA SILVA
 ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
 RECLAMADO DISK PIZZA ESPÍGAO (JOSÉ CAVALCANTE AGUIAR)
 ADVOGADO: EDSON SOARES DE SOUZA
 RECLAMADO JOSE CAVALCANTE AGUIAR
 ADVOGADO: EDSON SOARES DE SOUZA

"Tendo em vista o pagamento do crédito exequendo, à Secretaria para recolhimento das parcelas previdenciárias em guias próprias da conta de fl. 288. Declaro extinta a execução, nos termos do artigo 794, I do CPC." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00382-2000-101-10-00-0 (0007)**
 RECLAMANTE MANOEL FELIPE FILHO
 ADVOGADO: LEILA FERNANDES DE SOUZA
 RECLAMANTE Manoel Felipe Filho
 ADVOGADO: JOAO RODRIGUES NETO
 RECLAMADO EMBRACO - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUCAO LTDA
 ADVOGADO: HERMANO CAMARGO JUNIOR

"Esclareça a parte Exequente quantas parcelas foram pagas do acordo constante às fls. 61/62, observando-se o contido na ata à fl. 79, no prazo de 5 dias." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01087-2002-101-10-00-2 (0008)**
 RECLAMANTE SANDRA REGIA DE OLIVEIRA GOMES
 ADVOGADO: WAGNER PEREIRA DIAS
 RECLAMADO LMO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 ADVOGADO: NABIAN MARTINS DE PAIVA

"Requisite-se por intermédio do Convênio BACEN-JUD o bloqueio de tanto quanto basta para a garantia da execução em contas do executado LMO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.749.926/0008-86. Restando infrutífera a diligência acima, proceda a Secretaria à pesquisa no sítio do DETRAN/DF a fim de localizar veículos de propriedade do executado passíveis de penhora. Indefiro o pedido de expedição de ofício à Secretaria da Receita, uma vez que aludido pleito já foi atendido, conforme despachos às fls. 569 e 574 e ofícios às fls. 570/573." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **08007-2002-101-10-00-0 (0009)**
 EXEQUENTE ELLEN DEJANNI QUEIROZ DA SILVA
 ADVOGADO: ZULEIA VITAL
 EXECUTADO Tiago Diniz Freitas

Intime-se a parte Exequente para se manifestar acerca da certidão do oficial de justiça (fl. 130), indicando meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se os autos provisoriamente pelo prazo de um ano, na forma prevista nos artigos 268 e 270 do Provimento Geral Consolidado deste Regional." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01966-2003-101-10-00-5 (0010)**
 RECLAMANTE ANTONIA CLEDIANA SOARES SANTOS
 ADVOGADO: MILTON SOARES DE MELO
 RECLAMADO COSTA SUL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO: MILTON LOPES MACHADO FILHO
 RECLAMADO Julimar Soares da Cruz
 RECLAMADO Elisângela Maria da Silva
 ADVOGADO: ANTONIO VALE LEITE
 RECLAMADO Flash Car Automoveis Ltda (Arrematante)
 ADVOGADO: FLÁVIO LUIZ MEDEIROS SIMÕES

Intimem-se o arrematante e a reclamante para oferecerem contrarrazões, prazo sucessivo de oito dias, iniciando-se pelo arrematante. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Eg. TRT 10º Região, com as cautelas de estilo. Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **01274-2005-101-10-00-9 (0011)**
 RECLAMANTE Evanilson Araujo Santos
 ADVOGADO: DIVINO CAVALHEIRO LEITE
 RECLAMADO Sociedade de Educação e Cultura Caiçaras (sócio gerente: MILTON SILVERIO DA SILVA)
 ADVOGADO: CARLOS SIDNEY DE OLIVEIRA

"Julgo boa e subsistente a penhora. Assim, designo o dia 21/05/2008, às 14:00 horas, para realização da primeira praça do imóvel penhorado à fl. 172. Caso não haja arrematante na primeira, fica desde já designado o dia 21/05/2008, às 14:30 horas para realização de segunda praça do imóvel penhorado. Expeça-se o edital. Intime-se a parte executada por mandato. Publique-se para ciência do Reclamante." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01388-2005-101-10-00-9 (0012)**
 RECLAMANTE Ruan Bastos de Souza
 ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
 RECLAMADO Patricia Cristina R. Martins ME

"Considerando o teor contido na certidão do oficial de justiça (fl. 67), intime-se a parte Exequente para fornecer meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se os autos provisoriamente pelo prazo de um ano, na forma prevista nos artigos 268 e 270 do Provimento Geral Consolidado deste Regional." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00507-2006-101-10-00-7 (0013)**
 RECLAMANTE Carla Angela da Silva
 ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
 RECLAMADO Marcelo Alves dos Santos ME
 ADVOGADO: SERGIO AGOSTINI XAVIER

"Tendo em vista o insucesso do BACENJUD e da pesquisa ao sítio do DETRAN, conforme certificado acima, intime-se o exequente para, em trinta dias, fornecer meios para o prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00602-2006-101-10-00-0 (0014)**
 RECLAMANTE Mariete Moraes Ribeiro
 ADVOGADO: DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO
 RECLAMADO Canespe Casa de Caridade Cantinho da Esperança de Joao Esmole

"Intime-se a parte Exequente para dizer se aceita o bem indicado à penhora (fls. 140/142), no prazo de 5 dias." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00777-2006-101-10-00-8 (0015)**
 RECLAMANTE Lucileia Jacinto Silva
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO Centro de Ensino Moria

"Intime-se a parte Exequente para se manifestar acerca da certidão do oficial de justiça (fl. 154), indicando meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se os autos provisoriamente pelo prazo de um ano, na forma prevista nos artigos 268 e 270 do Provimento Geral Consolidado deste Regional." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00969-2006-101-10-00-4 (0016)**
 RECLAMANTE Natal da Silva
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
 RECLAMADO Francio Moraes Preto
 ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA

Em complemento à determinação de fl. 131, designo o dia 30/05/2008, às 14:45 horas para realização de audiência de conciliação. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01147-2006-101-10-00-0 (0017)**
 RECLAMANTE Jose Felix Cirilo dos Santos
 ADVOGADO: ERNANES CRISPIM
 RECLAMADO Joao Batista Sudre - Me
 RECLAMADO Condomínio Thaina
 ADVOGADO: ALENCAR CAMPOS DE LIMA

"Intime-se a parte Exequente para se manifestar acerca da certidão do oficial de justiça (fl. 177), indicando meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se os autos provisoriamente pelo prazo de um ano, na forma prevista nos artigos 268 e 270 do Provimento Geral Consolidado deste Regional." Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **01562-2006-101-10-00-4 (0018)**
 RECLAMANTE Jailson Gomes de Souza
 ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
 RECLAMADO Maria das Mercedes Bandeira Adorno
 ADVOGADO: CARLOS SIDNEY OLIVEIRA

Intime-se a reclamada a anotar a CTPS do reclamante, prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **01635-2006-101-10-00-8 (0019)**
 RECLAMANTE Jakeline Rodrigues Oliveira
 ADVOGADO: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO
 RECLAMADO Comercial de Alimentos Patrocínio (Marcos do Vale Santos)

"Considerando o teor da certidão do oficial de justiça (fl. 84), intime-se a parte Exequente para fornecer o atual endereço da parte Executada, no prazo de 30 dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se os autos provisoriamente pelo prazo de um ano, na forma prevista nos artigos 268 e 270 do Provimento Geral Consolidado deste Regional." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01752-2006-101-10-00-1 (0020)**
 RECLAMANTE Aurileia Monteiro Colares
 ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
 RECLAMADO Polifrios Comercial de Frios e Panificação Ltda. ME
 ADVOGADO: JOÃO CAVALCANTE DA SILVA

"Intime-se a parte Exequente para se manifestar acerca da certidão do oficial de justiça (fl. 12), indicando meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se os autos provisoriamente pelo prazo de um ano, na forma prevista nos artigos 268 e 270 do Provimento Geral Consolidado deste Regional." Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: **01808-2006-101-10-00-8 (0021)**
 RECLAMANTE Monica de Castro Boechat
 ADVOGADO: MARDEN ALVES PARREIRA
 RECLAMADO Ceicenter Celular Ltda (Naidirene Ferreira Araujo)

"Tendo em vista a comprovação do pagamento (fl. 73), declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I do CPC. Libere-se o crédito trabalhista condicionando o levantamento ao recolhimento dos encargos previdenciários, conforme planilha de cálculos de fl. 68. Expeça-se alvará, intimando-se, em seguida, a parte autora, para o devido recebimento. A Instituição Financeira deverá remeter o comprovante da operação em 10 dias. Com as comprovações, encaminhem-se as guias à União. Decorrido o prazo, sem recurso, arquivem-se definitivamente os autos com baixa na distribuição." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00116-2007-101-10-00-3 (0022)**
 RECLAMANTE Edivan Pereira da Silva
 ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
 RECLAMADO Constructa Arquitetura Edificações Ltda.
 ADVOGADO: LUZIMAR VOLNEY POVOA
 RECLAMADO Olgamir Francisco de Carvalho
 ADVOGADO: LUZIMAR VOLNEY POVOA

Intime-se o exequente para contestar os embargos à execução opostos, no prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00162-2007-101-10-00-2 (0023)**
 RECLAMANTE Valdir Gonçalves
 ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
 RECLAMADO Artpar Marcenaria Ltda
 ADVOGADO: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO

Intime-se o exequente para contestar os embargos à execução opostos, no prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00245-2007-101-10-00-1 (0024)**
 RECLAMANTE Sergio Galeno de Sousa
 ADVOGADO: DANIEL VIEIRA RODRIGUES
 RECLAMADO Panificadora e Confeitaria Sao Francisco

"Tendo em vista a comprovação do pagamento (fl. 49), declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I do CPC. Libere-se o crédito trabalhista condicionando o levantamento ao recolhimento dos encargos previdenciários e fiscais, conforme planilha de cálculos de fl. 37. Expeça-se alvará, intimando-se, em seguida, a parte autora, para o devido recebimento. A Instituição Financeira deverá remeter a este Juízo, os comprovantes da operação realizada, no prazo de 10 (dez) dias. Com as comprovações, encaminhem-se as guias à União. Decorrido o prazo, sem recurso, arquivem-se definitivamente os autos com baixa na distribuição." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00541-2007-101-10-00-2 (0025)**
 EMBARGANTE União (Exequente)
 EMBARGADO Forte Diesel Peças e Serviços Ltda (Embargante-Executada)
 ADVOGADO: EVAMAR FRANCISCO LACERDA
 EMBARGADO Marlon Resende Júnior
 EMBARGADO Wesley Alves Brito

À vista do pagamento efetuado, declaro extinta a execução nos termos do artigo 794, I do CPC. A Secretaria para recolher em guia própria o valor das custas processuais. Após, arquivem-se os autos definitivamente com baixa na distribuição. Certifique-se o presente arquivamento nos autos principais. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00748-2007-101-10-00-7 (0026)**
 RECLAMANTE Tereza Maria da Silva
 ADVOGADO: CIRENE ESTRELA
 RECLAMADO S & M Sociedade Educacional e Cursinho Ltda - ME (Colégio Multipla Escolha)

"Julgo boa e subsistente a penhora. Assim, designo o dia 21/05/2008, às 14:00 horas, para realização da primeira praça dos bens penhorados à fl. 46. Caso não haja arrematante na primeira, fica desde já designado o dia 21/05/2008, às 14:30 horas para realização de segunda praça dos bens penhorados. Expeça-se o edital. Intime-se a parte executada por mandato. Publique-se para ciência do Reclamante." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00840-2007-101-10-00-7 (0027)**
 RECLAMANTE Gilmar Isidoro da Silva
 ADVOGADO: JERONIMO CAETANO DA FONSECA
 RECLAMADO LM Industria e Comercio de Bebidas Ltda
 ADVOGADO: ELY NASCIMENTO DA ROCHA

"Julgo boa e subsistente a penhora. Assim, designo o dia 14/05/2008, às 14:00 horas, para realização da primeira praça dos bens penhorados à fl. 72. Caso não haja arrematante na primeira, fica desde já designado o dia 14/05/2008, às 14:30 horas para realização de segunda praça dos bens penhorados. Expeça-se o edital. Publique-se para ciência das partes." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO



PROCESSO: **00959-2007-101-10-00-0 (0028)**

RECLAMANTE Luzia Antônia da Silva
ADVOGADO: JOSÉ ALBERTO Q. DA SILVA
RECLAMADO Carmem Max Lima
ADVOGADO: ADERALDO DE MORAIS LEITE

"Tendo em vista a comprovação do pagamento constante de fl. 56, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I do CPC. Oficie-se à Caixa Econômica Federal, agência 3309, para que recolha o percentual de 35,48% a título de contribuições previdenciárias do empregado e 64,52% a título de contribuições previdenciárias do empregador do valor constante na conta judicial à fl. 56. A Instituição Financeira deverá remeter a este Juízo, os comprovantes da operação realizada, no prazo de 10 (dez) dias. Feito, arquivem-se definitivamente os autos com baixa na distribuição." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00998-2007-101-10-00-7 (0029)**

CONSIGNANTE Carneiro e Faria LTDA
ADVOGADO: RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO
CONSIGNADO Ivair José Barbosa
ADVOGADO: FRANCISCO CAMILO FONTINELE

"Intime-se a parte Reclamada para fornecer as guias do Seguro-Desemprego, no prazo de 5 dias." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01116-2007-101-10-00-0 (0030)**

RECLAMANTE Fernando Silva Pereira
ADVOGADO: JOSUE APARECIDO DE ARAUJO
RECLAMADO Altair Francisco Rodrigues
ADVOGADO: ROBSON ALVES MOREIRA

"Tendo em vista o pagamento do crédito exequendo, à Secretária para recolhimento das parcelas previdenciárias em guias próprias da conta de fl. 43. Declaro extinta a execução, nos termos do artigo 794, I do CPC." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01199-2007-101-10-00-8 (0031)**

RECLAMANTE Aletheya Moreira Garcia
ADVOGADO: ENIO ABADIA DA SILVA
RECLAMADO Affonso Gonzaga de Carvalho
ADVOGADO: A.C. ALVES DINIZ

"Isto posto, resolve a Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF julgar IMPROCEDENTES os pedidos constantes da reclamatória movida por ALETHEYA MOREIRA GARCIA em face de AFFONSO GONZAGA DE CARVALHO, consoante os fundamentos que ficam integrando este dispositivo." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01242-2007-101-10-00-5 (0032)**

RECLAMANTE Aluizio Tenório Alves
ADVOGADO: ANTONIO FRANCISCO VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO OLIMPIA - Empresa de Serviços Gerais Ltda.

"Considerando o teor da certidão do oficial de justiça (fl. 70), intime-se a parte Exequente para fornecer meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se os autos provisoriamente pelo prazo de um ano, na forma prevista nos artigos 268 e 270 do Provimento Geral Consolidado deste Regional." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01321-2007-101-10-00-6 (0033)**

RECLAMANTE Eliane Fernandes de Alcântara
ADVOGADO: THIAGO MEIRELLES PATTI
RECLAMADO Geralda Batista de Almeida Ramalho-ME
ADVOGADO: CESAR ODAIR WELZEL

Intime-se o exequente para contestar a exceção de pré-executividade oposta pela executada, no prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01379-2007-101-10-00-0 (0034)**

RECLAMANTE Tais Fátima Guedes da Silva
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Franksleine Alencar da Silva

"Intime-se a parte Reclamante para receber a CTPS na Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01424-2007-101-10-00-6 (0035)**

RECLAMANTE Aviles Moraes Silva
ADVOGADO: BENEDITO FRANCELINO MOREIRA
RECLAMADO Jose Ilto dos Santos
ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA

Intime-se o reclamado José Ilto dos Santos para devolver a CTPS do autor, sob pena de busca e apreensão. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01624-2007-101-10-00-9 (0036)**

RECLAMANTE Helio Dalmy Borba
ADVOGADO: ALAIN AMBROSIO RIBEIRO
RECLAMADO Espólio de Gilberto Jose de Oliveira, representado por Claudine Juliana Moraes de Oliveira
ADVOGADO: RUBENS TAVARES E SOUSA

"Vislumbro presentes os pressupostos de admissibilidade do Recurso Ordinário às fls. 73/74. Intime-se a parte Reclamada para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo de oito dias. Apresentadas as contra-razões ou decorrido o prazo, remetam-se os autos ao egrégio TRT 1ª Região. Publique-se." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01696-2007-101-10-00-6 (0037)**

RECLAMANTE Antônio Alcantara Lima
ADVOGADO: ADERALDO DE MORAIS LEITE
RECLAMADO Companhia Brasileira de Distribuição (EXTRA TAGUATINGA)
ADVOGADO: CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR

Intime-se o reclamante para contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada, no prazo legal. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01704-2007-101-10-00-4 (0038)**

RECLAMANTE Wesley Timóteo Martins
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO Sociedade Educacional Pinheiro dos Santos (CURSOS UNIDOS)
ADVOGADO: RODRIGO FRANCELINO ALVES

Defiro o requerimento do procurador da reclamada. Expeça-se certidão de inteiro teor, intimando-se o interessado para recebimento. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00032-2008-101-10-00-0 (0039)**

RECLAMANTE Rodrigo Cavalcante Vieira
ADVOGADO: RAFAEL CALVETE CORTÊS
RECLAMADO Samara Transportes e Turismo Ltda.
ADVOGADO: WALTER DE CASTRO COUTINHO

"Intime-se a parte Reclamante para receber sua CTPS que se encontra na contrapaga dos autos, no prazo de 5 dias." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00049-2008-101-10-00-8 (0040)**

RECLAMANTE Anderson Chartune da Rocha
ADVOGADO: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA
RECLAMADO Mercearie Moriá Ltda EPP
ADVOGADO: DORALICE DOS SANTOS FERREIRA

"Intime-se a parte Reclamante para entregar a CTPS na Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00070-2008-101-10-00-3 (0041)**

RECLAMANTE Maria de Jesus Rodrigues dos Santos
ADVOGADO: JOAO CLIMACO DE ALMEIDA FILHO
RECLAMADO Comercial D'Paula Santos Cosméticos Ltda.-ME

"Intime-se a parte Reclamante para entregar a CTPS na Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00333-2008-101-10-00-4 (0042)**

RECLAMANTE Fabio Pereira da Silva
ADVOGADO: FRANCISCO FELIX RIBEIRO
RECLAMADO Nova Linha Automoveis

"Diante da ausência injustificada do reclamante, decide-se arquivar a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 07/11, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo reclamante no importe de R\$ 318,02, calculadas sobre R\$ 15.901,00, dispensadas na forma da lei." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00499-2008-101-10-00-0 (0043)**

RECLAMANTE Francielton Vieira de Lima da Cruz
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Panificadora e Confeitaria Poly Pão Ltda. (Pão Dourado)

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(a) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 20/05/2008, às 13.10h, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00502-2008-101-10-00-6 (0044)**

RECLAMANTE Wilson Oliveira da Rocha
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO S6 Fio Instaladora Elétrica Ltda ME

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(a) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 20/05/2008, às 13.20h, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00506-2008-101-10-00-4 (0045)**

RECLAMANTE Nilza Maria de Jesus Moreira
ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
RECLAMADO Cley Ferreira de Macedo

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(a) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 20/05/2008, às 13.30h, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00507-2008-101-10-00-9 (0046)**

RECLAMANTE Raimundo Oliveira de Souza
ADVOGADO: ELY NASCIMENTO DA ROCHA
RECLAMADO Reman Segurança Privada
RECLAMADO Brasil Telecom S/A Telebrasil Distrito Federal
De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(a) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 20/05/2008, às 13.50h, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00514-2008-101-10-00-0 (0047)**

RECLAMANTE Adolberton Bezerra de Freitas
ADVOGADO: MARIANA KOURY VELOSO
RECLAMADO Phoenix Escola de Formação Técnica LTDA
De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(a) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 19/05/2008, às 13.30h, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00515-2008-101-10-00-5 (0048)**

RECLAMANTE Fernando Robson Vitorino Araujo
RECLAMADO Mb Engenharia Ltda
ADVOGADO: AIRTON BORGES

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(a) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 19/05/2008, às 13.40h, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00516-2008-101-10-00-0 (0049)**

RECLAMANTE CARLOS AUGUSTO MARTINS BARROS
ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA
RECLAMADO L & L Drogaria LTDA - ME

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(a) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 19/05/2008, às 13.50h, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00517-2008-101-10-00-4 (0050)**

RECLAMANTE JOSEMAR MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA
RECLAMADO DJ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(a) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 20/05/2008, às 14.30h, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00518-2008-101-10-00-9 (0051)**

RECLAMANTE Antonio Marcos Elias Escottar
ADVOGADO: WALTER MORAES
RECLAMADO Judemar Antonio da Silva

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(a) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 20/05/2008, às 14.20h, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00519-2008-101-10-00-3 (0052)**

RECLAMANTE Daniel de Lima
ADVOGADO: ADAUTO SOARES PAZ
RECLAMADO Skala Construtora Ltda

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico ao(a) Reclamante que o presente feito foi incluído na pauta do dia 19/05/2008, às 14.00h, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

ÍNDICE

Advogado: A.C. ALVES DINIZ (0031)	12674/DF
Advogado: ADAUTO SOARES PAZ (0052)	23488/O/DF
Advogado: ADELVAIR PEGO CORDEIRO (0016)	7462/DF
Advogado: ADERALDO DE MORAIS LEITE (0028)	08129/O/DF
Advogado: ADERALDO DE MORAIS LEITE (0037)	8129/DF
Advogado: AIRTON BORGES (0048)	8468/GO
Advogado: ALAIN AMBROSIO RIBEIRO (0036)	6996/DF



Advogado: ALENCAR CAMPOS DE LIMA **20995/DF**
(0017)
Advogado: ANTONIO FRANCISCO VIEIRA DA SILVA **21547/DF**
(0032)
Advogado: ANTONIO VALE LEITE **4741/DF**
(0010)
Advogado: BENEDITO FRANCELINO MOREIRA **7240/DF**
(0035)
Advogado: CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR **10424/DF**
(0037)
Advogado: CARLOS SIDNEY DE OLIVEIRA **03338/O/DF**
(0011)
Advogado: CARLOS SIDNEY OLIVEIRA **3338/DF**
(0018)
Advogado: CESAR ODAIR WELZEL **16414/DF**
(0033)
Advogado: CIRENE ESTRELA **15338/DF**
(0026)
Advogado: CLEIDE ALVES GUIMARAES **14906/DF**
(0022)
Advogado: DANIEL VIEIRA RODRIGUES **22289/DF**
(0024)
Advogado: DIVINO CAVALHEIRO LEITE **18377/DF**
(0011)
Advogado: DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO **4604/DF**
(0014)
Advogado: DORALICE DOS SANTOS FERREIRA **20753/DF**
(0040)
Advogado: EDSON SOARES DE SOUZA **10541/DF**
(0006)
Advogado: ELVIS DEL BARCO CAMARGO **15192/DF**
(0001)
Advogado: ELY NASCIMENTO DA ROCHA **07905/O/DF**
(0046)
Advogado: ELY NASCIMENTO DA ROCHA **7905/DF**
(0027)
Advogado: ENIO ABADIA DA SILVA **20793/DF**
(0031)
Advogado: ERNANES CRISPIM **75958/RJ**
(0017)
Advogado: EVAMAR FRANCISCO LACERDA **12559/O/DF**
(0025)
Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA **9429/DF**
(0023)
Advogado: FLÁVIO LUIZ MEDEIROS SIMÕES **16453/DF**
(0010)
Advogado: FRANCISCO CAMILO FONTINELE **07457/O/DF**
(0029)
Advogado: FRANCISCO FELIX RIBEIRO **11774/DF**
(0042)
Advogado: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO **9977/DF**
(0019)
Advogado: HERMANO CAMARGO JUNIOR **7690/DF**
(0007)
Advogado: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO **20190/O/DF**
(0045)
Advogado: HUMBERTO VALLIM **20190/DF**
(0018) (0034) (0043) (0044)
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI **13505/O/DF**
(0038)
Advogado: JERONIMO CAETANO DA FONSECA **10854/DF**
(0027)
Advogado: JOAO CLIMACO DE ALMEIDA FILHO **18096/O/DF**
(0041)
Advogado: JOAO RODRIGUES NETO **02203/O/DF**
(0007)
Advogado: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA **9740/DF**
(0040)
Advogado: JOSE WILTON BORGES CRUZ **10563/DF**
(0003)
Advogado: JOSUE APARECIDO DE ARAUJO **22625/DF**
(0030)
Advogado: JOSÉ ALBERTO Q. DA SILVA **2369/TO**
(0028)
Advogado: JOÃO CAVALCANTE DA SILVA **14130/DF**
(0020)
Advogado: JUAREZ JOSE DE SOUZA **3010/DF**
(0003)

Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE **8583/DF**
(0015)
Advogado: LEILA FERNANDES DE SOUZA **8785/GO**
(0007)
Advogado: LUZIMAR VOLNEY POVOA **2453/DF**
(0022)
Advogado: MARDEN ALVES PARREIRA **18688/DF**
(0021)
Advogado: MARIANA KOURY VELOSO **20734/O/DF**
(0047)
Advogado: MILTON LOPES MACHADO FILHO **14087/DF**
(0010)
Advogado: MILTON SOARES DE MELO **8393/DF**
(0010)
Advogado: NABIAN MARTINS DE PAIVA **17456/T/DF**
(0008)
Advogado: PAULO FERNANDO DE SOUZA **11643/DF**
(0016) (0035)
Advogado: PAULO FERNANDO DE SOUZA **11643/T/DF**
(0049) (0050)
Advogado: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO **9070/DF**
(0023)
Advogado: RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA **4476/DF**
(0002)
Advogado: RAFAEL CALVETE CORTÉS **16567/DF**
(0039)
Advogado: RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO **20219/O/DF**
(0029)
Advogado: ROBSON ALVES MOREIRA **10536/DF**
(0030)
Advogado: RODRIGO FRANCELINO ALVES **05616/E/DF**
(0038)
Advogado: RUBENS TAVARES E SOUSA **03867/O/DF**
(0036)
Advogado: SERGIO AGOSTINI XAVIER **908/A/DF**
(0013)
Advogado: SERGIO LUIZ DOS SANTOS **08328/O/DF**
(0004)
Advogado: SERGIO LUIZ DOS SANTOS **8328/DF**
(0001) (0005) (0006)
Advogado: THIAGO MEIRELLES PATTI **16107/DF**
(0033)
Advogado: WAGNER PEREIRA DIAS **08542/O/DF**
(0008)
Advogado: WALTER DE CASTRO COUTINHO **05951/O/DF**
(0039)
Advogado: WALTER MORAES **12819/T/DF**
(0051)
Advogado: WEINER ALVES DOS SANTOS **8790/DF**
(0002)
Advogado: WILSON ROBERTO PREZZOTO **17318/DF**
(0012) (0013) (0020)
Advogado: ZULEIA VITAL **11137/DF**
(0009)

2ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **00166-1999-102-10-00-6 (0001)**
RECLAMANTE ADAUTO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO: LOURIVAL SOARES DE LACERDA
RECLAMADO COSTA & NOGUEIRA LTDA-ME
ADVOGADO: MANOEL FIRMINO DE ARAUJO
(fl.140) Vistos, etc. Restaram infrutíferas as diligências requeridas pelo exequente. Ante a inércia do exequente em fornecer novas diretrizes, fls. 137 e 139, verso, e estando esgotadas as possibilidades de execução por impulso oficial, intime-se o exequente ao recebimento da certidão de crédito que se encontra a contracapa dos autos, no prazo de 10 dias.

PROCESSO: **00164-2002-102-10-00-3 (0002)**
RECLAMANTE ANTONIO DOS SANTOS SAMPAIO
ADVOGADO: WALDOMIRO R. DE ANDRADE
RECLAMADO Banco Regional de Brasília brb
ADVOGADO: JULIANA XAVIER
(fls.566/568) CONCLUSÃO: Ante o Exposto, resolvo CONHECER os presentes embargos de declaração e, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, para fazer constar as considerações supra na r. sentença de conhecimento. Intime-se as partes.

PROCESSO: **00813-2002-102-10-00-6 (0003)**
RECLAMANTE ASKANIO STANISLAU FERREIRA PINCOLUSKY
ADVOGADO: JULIO OTSUSCHI
RECLAMADO HOSPITAL GERAL NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
ADVOGADO: MIRIAN RIBEIRO RODRIGUES DE MELLO
RECLAMADO Mercedes Ermínia Barbiani
RECLAMADO Ivone Aires dos Santos
(fl.394) Vistos, etc. Face o constante nos autos e estando exauridas as possibilidades de execução por impulso oficial, intime-se o exequente para requerer o que for de seu interesse fornecendo os meios para prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório dos autos, nos termos do art. 268, 269 e 270 do provimento geral consolidado do TRT 10ª Região. Prazo de 10 dias.

PROCESSO: **00185-2004-102-10-00-0 (0004)**
RECLAMANTE WESLEY ADRIANO DOS SANTOS
ADVOGADO: WALTER MORAES
RECLAMADO New Car Serviços Automotivos Ltda.
(fls.149) "Vistos, etc. Delaro extinta a execução nos termos do art. 794 do CPC. Intime-se as partes". Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **00304-2004-102-10-00-5 (0005)**
RECLAMANTE ANTONIA RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
RECLAMADO KARLA REGINA DOS SANTOS NASCIMENTO
TO
(FLS. 106) "Vistos, etc. Intime-se o exequente para se manifestar acerca da certidão de fls. 105, lavrada pelo oficial de justiça, bem como indicar os meios para prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos, por um ano, findo o qual será observado o disposto do Provimento Geral Consolidado, arts. 270 e 276 do TRT 10ª Região, expedindo-se a certidão de crédito trabalhista e remetendo-se os presentes autos ao arquivo definitivo". Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **00572-2004-102-10-00-7 (0006)**
RECLAMANTE MAURICIO ALEXANDRE DE FREITAS
ADVOGADO: RAYNA RUBIA P. DE SOUZA
RECLAMADO SOL TRANSPORTE COLETIVO LTDA
ADVOGADO: GERSON PEDRO DA SILVA
RECLAMADO SHIGUEO MATSUNAGA
RECLAMADO ROBERTO ISSAMU MATSUNAGA
(Fls.294) "Vistos, etc. Intime-se o exequente para se manifestar acerca da certidão de fls. 293, lavrada pelo oficial de justiça, bem como indicar os meios para prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos, por um ano, findo o qual será observado o disposto do Provimento Geral Consolidado, arts. 270 e 276 do TRT 10ª Região, expedindo-se a certidão de crédito trabalhista e remetendo-se os presentes autos ao arquivo definitivo. Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **00672-2005-102-10-00-4 (0007)**
RECLAMANTE Reinaldo Gomes de Miranda
ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
RECLAMADO Stock Office Divisórias e Imobiliário Ltda
ADVOGADO: CLEBER DOS SANTOS COSTA
RECLAMADO JOSÉ MANOEL DO NASCIMENTO SOBRINHO
RECLAMADO EUSÉBIO PEREIRA DUTRA
(fls.164) "Vistos, etc. Delaro extinta a execução nos termos do art. 794 do CPC. Intime-se as partes". Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

PROCESSO: **01512-2006-102-10-00-3 (0008)**
RECLAMANTE Lais de Lourdes Silva Sousa
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Revista do Construtor Ltda.
(fl.92)J. Oficie-se à JC/GO solicitando cópia do contrato social e alterações posteriores da executada. CNPJ a fls. 86. Recebida a resposta, voltem-me os autos CONCLUSOS para apreciação do pedido formulado com base no art. 50 do CC/2002. Intime-se.

PROCESSO: **01589-2006-102-10-00-3 (0009)**
RECLAMANTE Janilson Lopes dos Santos
ADVOGADO: LIONIDES GONCALVES DE SOUZA
RECLAMADO Solida - Construções Ltda.
ADVOGADO: LEONARDO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA
VA
(fl.192)A Doutora ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA, Juíza do trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF, torna público que no dia 15.05.2008, às 14h10min, na sede desta Vara, será (ão) levado (s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o (s) bem (ns) penhorado (s) nos presentes autos. Não havendo licitante, e não querendo o exequente a adjudicação do (s) bem (ns), fica designada nova praça para o dia 15.05.2008, às 14h40 min.

PROCESSO: **01233-2007-102-10-00-0 (0010)**
RECLAMANTE Luis Basílio de Figueiredo
ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
RECLAMADO Star Comércio, Locação e Serviços Gerais Ltda.
(n/p João Batista F. de Oliveira)
(fl.49) Vistos, etc. Intime-se o Reclamante para que diga se teve sua CTPS anotada, na forma da decisão transitada em julgado, caso negativo, deverá o Reclamante apresentar sua CTPS para anotação, no prazo de cinco dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação estabelecida.

PROCESSO: **01630-2007-102-10-00-2 (0011)**
RECLAMANTE Erisvaldo Pereira da Silva
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Construtoras Divisórias e Serviços de Construção
(fls. 36) "Vistos, etc. Intime-se o exequente para informar o atual endereço do reclamado, ou requerer o que entender de direito, para fins de prosseguimento do feito. Prazo de 10 dias". Juiz do Trabalho ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA



PROCESSO: **00481-2008-102-10-00-5 (0012)**
 RECLAMANTE Domingas Borges Ribeiro
 ADVOGADO: IARA RONDON RODRIGUES
 RECLAMADO Lotérica Otimista De Mais

(Fls.15) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 07/05/2008, às 14h30, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito p

PROCESSO: **00482-2008-102-10-00-0 (0013)**
 RECLAMANTE Carivaldo Costa Orlando
 ADVOGADO: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO
 RECLAMADO Pro-Sat Antenas Ltda

(Fls.07) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 08/05/2008, às 13h45min, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito p

PROCESSO: **00483-2008-102-10-00-4 (0014)**
 RECLAMANTE José Itamar Rocha Dias
 ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
 RECLAMADO 5 Strelas Special Service Limpeza e Serviços Auxiliares Ltda.

(Fls.19) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 08/05/2008, às 13h50, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito p

PROCESSO: **00486-2008-102-10-00-8 (0015)**
 RECLAMANTE Zuli de Souza Lima
 ADVOGADO: CICINATO CARVALHO TRINDADE
 RECLAMADO Coral Serviços de Refeições Industriais Ltda

(Fls.) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 08/05/2008, às 14h10, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito p

PROCESSO: **00487-2008-102-10-00-2 (0016)**
 RECLAMANTE Célio Pereira
 ADVOGADO: JOSUE APARECIDO DE ARAUJO
 RECLAMADO Gama Box Comércio De Vidros Ltda. ME
 ADVOGADO: JOSUE APARECIDO DE ARAUJO

(Fls.25) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 08/05/2008, às 14h15, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito p

PROCESSO: **00488-2008-102-10-00-7 (0017)**
 RECLAMANTE Lidiane Pereira da Silva
 ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
 RECLAMADO Sergio e Tominaga Cabelo e Estética Ltda.

(Fls.11) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 08/05/2008, às 14h20, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito p

PROCESSO: **00489-2008-102-10-00-1 (0018)**
 RECLAMANTE Heleno Baia de Oliveira
 ADVOGADO: ONEDIR DIAS BRITO
 RECLAMADO Brisa Terraplanagens, Construções e Locações de Máquinas Ltda

(Fls.14) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 08/05/2008, às 14h25, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito p

PROCESSO: **00491-2008-102-10-00-0 (0019)**
 RECLAMANTE Clésio de Vasconcelos
 ADVOGADO: DILSETE BARBOSA DOS SANTOS SA
 RECLAMADO Veloso Comércio e Representação de Motos (Mix Motos)

(Fls.21) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 08/05/2008, às 14h30, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito p

PROCESSO: **00492-2008-102-10-00-5 (0020)**
 RECLAMANTE Manoel de Carvalho
 ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA
 RECLAMADO Kajiwara Engenharia Ltda - Sucessora Arezza RH Ltda
 RECLAMADO Sadia S/A

(Fls.13) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 12/05/2008, às 13h45, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito p

PROCESSO: **00495-2008-102-10-00-9 (0021)**
 RECLAMANTE Angela Cristina da Silva Brito
 ADVOGADO: EDUARDO PEREIRA BROMONSCHENKEL
 RECLAMADO União Brasileira de Educação e Cultura - UCB

(Fls.39) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 12/05/2008, às 13h50, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito p

PROCESSO: **00496-2008-102-10-00-3 (0022)**
 RECLAMANTE Marcela Saraiva Duarte Lopes
 ADVOGADO: EDUARDO PEREIRA BROMONSCHENKEL
 RECLAMADO União Brasileira de Educação e Cultura - UCB

(Fls.43) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 12/05/2008, às 13h55, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito p

PROCESSO: **00498-2008-102-10-00-2 (0023)**
 RECLAMANTE Marinaldo Garrido Bonfim
 ADVOGADO: ANAXIMENES VIEIRA DELMONDES
 RECLAMADO Oliveira Marini Serviços Auxiliares de Tráfego Aereo Ltda
 RECLAMADO Ocean Air Linhas Aéreas
 RECLAMADO Total Linhas Aéreas S.A
 RECLAMADO Passarelo Transportes Aéreos

(Fls.14) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 12/05/2008, às 14h05, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito p

PROCESSO: **00499-2008-102-10-00-7 (0024)**
 RECLAMANTE Amaury Patriota Ribeiro
 ADVOGADO: ANAXIMENES VIEIRA DELMONDES
 RECLAMADO Irmãos Soares Ltda.

(Fls.122) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 12/05/2008, às 14h10, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito p

PROCESSO: **00500-2008-102-10-00-3 (0025)**
 RECLAMANTE Jony Von Almeida de Souza
 ADVOGADO: LEANDRO ADIR GOMES
 RECLAMADO Disbrave Distribuidora de Brasília de Veículos S/A

(Fls.23) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 12/05/2008, às 14h15, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito p

PROCESSO: **00502-2008-102-10-00-2 (0026)**
 RECLAMANTE José Arnaldo Carvalho Bessa
 ADVOGADO: GILSON MOREIRA DA SILVA
 RECLAMADO FEEG - Distribuidora de Produtos de Higiene Ltda

(Fls.36) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 12/05/2008, às 14h25, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito p



PROCESSO: **00503-2008-102-10-00-7 (0027)**
RECLAMANTE João Gomes de Souza
ADVOGADO: CICERO GONCALVES SIMOES
RECLAMADO Constan LTDA

(Fls.08) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 12/05/2008, às 14h30, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito p

PROCESSO: **00504-2008-102-10-00-1 (0028)**

RECLAMANTE Ana Karla Marinho de Sousa
ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
RECLAMADO Balaio de Gato Comércio de Variedades Ltda

(Fls.15) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 13/05/2008, às 13h45, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito p

PROCESSO: **00505-2008-102-10-00-6 (0029)**

RECLAMANTE Alexandre dos Santos Gonçalves
ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
RECLAMADO Estofado Social Comércio de Estofado de Móveis ME

(Fls.12) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 13/05/2008, às 13h50, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito p

PROCESSO: **00506-2008-102-10-00-0 (0030)**

RECLAMANTE Simone de Oliveira do Rego
ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
RECLAMADO Joao Batista Campos Neto

(Fls.10) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 13/05/2008, às 13h55, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito p

PROCESSO: **00507-2008-102-10-00-5 (0031)**

RECLAMANTE Irismar Altino da Silva
ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
RECLAMADO Rogéria Sandra de Castro David

(Fls.09) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 13/05/2008, às 14h00min, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito p

PROCESSO: **00508-2008-102-10-00-0 (0032)**

RECLAMANTE Aldemir de Lima Gonçalves
ADVOGADO: MARIA DA GRACA CARNEIRO DA CRUZ
RECLAMADO Instituto Alegria de Viver

(Fls.32) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 13/05/2008, às 14h05, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e

da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito p

PROCESSO: **00509-2008-102-10-00-4 (0033)**

RECLAMANTE Renata Oliveira Silva
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DA SILVA CORREA
RECLAMADO Solares Comércio e Representação Ltda

(Fls.14) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 13/05/2008, às 14h10, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito p

PROCESSO: **00510-2008-102-10-00-9 (0034)**

RECLAMANTE Francisco Wellington Coelho Coutinho
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO FACULDADE ADI

RECLAMADO Unibra - União de Educação e Participação S/C LTDA

ADVOGADO: GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA

RECLAMADO Unisaber

RECLAMADO Instituto Tecnológico de Brasília - ITB

ADVOGADO: GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA

RECLAMADO Theceu Participações S/C Ltda.

ADVOGADO: GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA

RECLAMADO Aurha Participações S/C Ltda.

ADVOGADO: GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA

RECLAMADO Cooperativa Criativista de Serviços Educacionais e Cultura de Brasília - CCEC

ADVOGADO: GUILHERME RODRIGUES

(Fls.147) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 13/05/2008, às 14h15, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito p

ÍNDICE

Advogado: ANAXIMENES VIEIRA DELMONDES **20740/O/DF**

(0023) (0024)

Advogado: CARLOS ALBERTO DA SILVA CORREA **10622/O/DF**

(0033)

Advogado: CICERO GONCALVES SIMOES **03787/O/DF**

(0027)

Advogado: CICINATO CARVALHO TRINDADE **05232/O/DF**

(0015)

Advogado: CLEBER DOS SANTOS COSTA **07487/O/DF**

(0007)

Advogado: CLEIDE ALVES GUIMARAES **14906/T/DF**

(0005)

Advogado: DILSETE BARBOSA DOS SANTOS SA **04501/O/DF**

(0019)

Advogado: EDUARDO PEREIRA BROMONS **82932/MG**

CHENKEL

(0021) (0022)

Advogado: GERSON PEDRO DA SILVA **9386/DF**

(0006)

Advogado: GILSON MOREIRA DA SILVA **09610/O/DF**

(0026)

Advogado: GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE **19224/T/DF**

SOUZA

(0034)

Advogado: GUILHERME RODRIGUES **18443/T/DF**

(0034)

Advogado: HUMBERTO FERNANDO VALLIM **20190/O/DF**

PORTO

(0007) (0010) (0014) (0017) (0028) (0029) (0030) (0031)

Advogado: HUMBERTO VALLIM **20190/DF**

(0008) (0011)

Advogado: IARA RONDON RODRIGUES **21316/O/DF**

(0012)

Advogado: JOSUE APARECIDO DE ARAUJO **22625/DF**

(0016)

Advogado: JOSUE APARECIDO DE ARAUJO **22625/O/DF**

(0016)

Advogado: JULIANA XAVIER **19473/DF**

(0002)

Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESEN- **08583/O/DF**

DE

(0034)

Advogado: JULIO OTSUSCHI **13301/O/DF**

(0003)

Advogado: LEANDRO ADIR GOMES **23991/O/DF**

(0025)

Advogado: LEONARDO AUGUSTO BARBOSA **21373/GO**

DA SILVA

(0009)

Advogado: LIONIDES GONCALVES DE SOUZA **5493/DF**

(0009)

Advogado: LOURIVAL SOARES DE LACERDA **01575/A/DF**

(0001)

Advogado: MANOEL FIRMINO DE ARAUJO **4924/DF**

(0001)

Advogado: MARIA DA GRACA CARNEIRO DA **03384/O/DF**

CRUZ

(0032)

Advogado: MIRIAN RIBEIRO RODRIGUES DE **17956/T/DF**

MELLO

(0003)

Advogado: ONEDIR DIAS BRITO **22225/T/DF**

(0018)

Advogado: PAULO FERNANDO DE SOUZA **11643/T/DF**

(0020)

Advogado: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO **09070/O/DF**

(0013)

Advogado: RAYNA RUBIA P. DE SOUZA **18640/DF**

(0006)

Advogado: WALDOMIRO R. DE ANDRADE **8425/DF**

(0002)

Advogado: WALTER MORAES **12819/T/DF**

(0004)

EDITAIS

PROCESSO: **01399-2005-102-10-00-5 (0001)**

EDITAL: **000.244/2008**

RECLAMANTE Mauro de Oliveira Rosa

ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI

RECLAMADO Colegio Equipe

RECLAMADO Vanuza Pereira Cavalcanti

RECLAMADO Marcia Mendes de Sales

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ficam CITADAS as sócias da Executada: VANUSA PEREIRA CAVALCANTI e MÁRCIA MENDES DE SALES para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:
Resumo de Cálculo
Liq. Exequente.....: 9.257,72 (75,03%)
INSS Reclamante.....: 334,66 (2,71%)
INSS Reclamado.....: 1.143,48 (9,27%)
INSS Terceiros.....: 257,29 (2,09%)
INSS SAT.....: 57,17 (0,46%)
I R P F.....: 1.023,03 (8,29%)
Custas do Processo: 212,31 (1,72%)
Custas Art.789.....: 53,08 (0,43%)
Total Geral: 12.338,74
Atualizado:31/01/2007

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por BRAYNER GONZAGA PINTO Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 16, ABRIL de 2008



PROCESSO: **00497-2008-102-10-00-8 (0002)**
 EDITAL: **000.243/2008**
 RECLAMANTE Vágno Lopes da Silva
 ADVOGADO: EZEQUIEL SALVADOR
 RECLAMADO Transportadora Rápido Brasileiro Ltda-Me (João Carlos Tavares Jr.)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA
 O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Transportadora Rápido Brasileiro Ltda-Me (João Carlos Tavares Jr.), para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 09/05/2008 às 11:00 horas, à audiência inaugural relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na QSB 01 Lote 20 2º andar - Taguatinga/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada, por BRAYNER GONZAGA PINTO Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 16, ABRIL de 2008

ÍNDICE

Advogado: EZEQUIEL SALVADOR **19398/T/DF (0002)**
 Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI **13505/O/DF (0001)**
 Advogado: /

3ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA

DESPACHOS

PROCESSO: **01411-2005-103-10-00-8 (0001)**
 RECLAMANTE Antonio Ferdinad da Silva
 ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
 RECLAMADO Carajas Construções Ltda

Despacho à fl. 205: "Vistos etc. O exequente requer, através da petição à fl. 203, a decretação da prisão civil do representante legal da demandada (Sr. José Pereira Resende Filho), uma vez que este estaria ocultando os bens penhorados nos autos do processo em epígrafe. Indefere-se o requerimento supra, pois aludido senhor não assumiu o encargo de fiel depositário dos citados bens. Portanto, não há se falar em prisão do Sr. José Pereira. Diante do inteiro teor dos autos, expeça-se edital de intimação, a fim de que o mencionado representante legal da executada (Sr. José Pereira Resende Filho), indique bens sociais da demandada passíveis de penhora e que garantam integralmente o montante atualizado da execução, no prazo de 48 horas, sob pena de desconsideração da personalidade jurídica da empresa. Após, dê ciência ao autor." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00123-2008-103-10-00-9 (0002)**
 RECLAMANTE Tereza Ruth Pessoa da Rocha
 ADVOGADO: RUBER MARCELO SARDINHA
 RECLAMADO Centro Odontológico Santa Lucia Ltda
 ADVOGADO: CLILSON JEAN DE SOUZA

Despacho à fl. 267: "Vistos etc. Verifica-se da ata à fl. 66 que razão assiste à reclamada, razão pela qual devolvo o prazo de 05(cinco) dias para manifestação quanto à defesa à reconvenção, a contar de 05/05/2008. Tendo em vista a devolução do prazo à reclamada, bem como a certidão à fl. 264, verso, adia-se a audiência anteriormente designada, para 21/05/2008, às 15h30min. Mantidas as cominações da ata à fl. 66. Intimem-se as partes e seus procuradores." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00133-2008-103-10-00-4 (0003)**
 RECLAMANTE Cristiane Polyana Alves Teles
 ADVOGADO: OSVALDO ELIAS DA SILVA
 RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS
 RECLAMADO Distrito Federal

Despacho à fl. 47: "Intime-se o reclamante e a primeira reclamada para, querendo, contra-arrazoarem recurso ordinário interposto pelo Distrito Federal, no prazo de 8 dias, sendo a reclamada, por edital, observando-se o prazo de 30 dias." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00142-2008-103-10-00-5 (0004)**
 RECLAMANTE Cyro Nery Ramalho
 ADVOGADO: RUBER MARCELO SARDINHA
 RECLAMADO Centro Odontológico Santa Lucia Ltda

"Verifica-se da ata à fl. 59 que razão assiste à reclamada, razão pela qual devolvo o prazo de 05 (cinco) dias para manifestação quanto à defesa à reconvenção, a contar da intimação. Tendo em vista a devolução do prazo à reclamada, adia-se a audiência anteriormente designada, para 21/05/2008, às 15h45min. Mantidas as cominações da ata à fl. 59. Intimem-se as partes e seus procuradores." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

PROCESSO: **00148-2008-103-10-00-2 (0005)**
 RECLAMANTE Rogério Gimenes Giuliano
 ADVOGADO: DENISE ARANTES SANTOS VASCONCELOS
 RECLAMADO União Brasileira de Educação e Cultura - UCB
 ADVOGADO: ALBERTO MAGNO DA MATA

Despacho à fl. 411: "Junte-se, Intime-se a reclamada para ciência do documento apresentado junto a réplica pelo reclamante, em 5 dias." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00389-2008-103-10-00-1 (0006)**
 RECLAMANTE Marcos Cardoso da Silva
 ADVOGADO: OSVALDO ELIAS DA SILVA
 RECLAMADO Projetc
 RECLAMADO Constam Incorporações e Participações Ltda

Despacho à fl. 18: "Vistos, etc. Considerando que a primeira reclamada estava presente na audiência realizada no dia 11/04/2008, na pessoa do sócio Carlos Roberto Figueiredo Gomes, tendo havido erro à ata de fl. 17, quanto à determinação para notificação, onde constou "Notifique-se a primeira reclamada, com urgência", corrijo citado erro material, para fazer constar: "Notifique-se a segunda reclamada, com urgência". Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00390-2008-103-10-00-6 (0007)**
 RECLAMANTE Fábio de Castro de Jesus
 ADVOGADO: OSVALDO ELIAS DA SILVA
 RECLAMADO Projetc
 RECLAMADO Constam Incorporações e Participações Ltda

Despacho à fl. 18: "Vistos, etc. Considerando que a primeira reclamada estava presente na audiência realizada no dia 11/04/2008, na pessoa do sócio Carlos Roberto Figueiredo Gomes, tendo havido erro à ata de fl. 16, quanto à determinação para notificação, onde constou "Notifique-se a primeira reclamada, com urgência", corrijo citado erro material, para fazer constar: "Notifique-se a segunda reclamada, com urgência". Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00460-2008-103-10-00-6 (0008)**
 RECLAMANTE Valdimiro Custódio de Farias
 ADVOGADO: WALDOMIRO R. DE ANDRADE
 RECLAMADO Renascer Reformas e Construções Ltda
 RECLAMADO Essa Empreendimentos S.A.

Vistos etc. Para atender ao disposto no artigo 283 Código de Processo Civil, defere-se ao(a) reclamante o prazo de 10 (dez) dias para emendar a inicial, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC c/c o artigo 284, § único do mesmo diploma legal, a fim de que informe o tipo de responsabilidade desejado entre as reclamadas, eis que o pleito de aplicação das responsabilidades solidária e subsidiária concomitantemente é absolutamente incompatível. Retire-se o feito da pauta, incluindo-o na pauta de audiências inaugurais do dia 27/05/2008, às 14h15min, sob as cominações legais do artigo 844 da CLT. Intime-se o reclamante, por seu procurador. Após a emenda, notifique-se a reclamada. Em 11/04/2008. PATRICIA GERMANO PACIFICO Juiz do Trabalho

PROCESSO: **00474-2008-103-10-00-0 (0009)**
 AUTOR Jose Pereira Da Silva Neto
 ADVOGADO: EMILIANO CANDIDO POVOA
 RÉU Luzialva De Jesus Fernandes Catsiamakis
 RÉU Sprios Basile Catsiamakis
 RÉU Comercial Agropecuária Asa Sul(Armazem do Fazendeiro)

Vistos, etc. Defere-se ao(a) reclamante o prazo de 10 (dez) dias para emendar a inicial, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC c/c os artigos 283 e 284, parágrafo único do mesmo diploma legal, a fim de que junte o Termo de Tentativa de Conciliação emitido pela Comissão de Conciliação Prévía relativamente aos demais reclamados, eis que demandada apenas a empresa sucedida ou informe as razões da não submissão da demanda àquela Comissão. Assim, retire-se o feito da pauta anteriormente designada, incluindo-o na pauta do dia 27/05/2008, às 14h05min, mantidas as cominações do art. 844 da CLT. Intime-se o reclamante, por seu procurador. Após a emenda, notifiquem-se os reclamados, remetendo-lhe cópia da petição inicial. Em 10/04/2008. PATRICIA GERMANO PACIFICO Juiz do Trabalho

PROCESSO: **00488-2008-103-10-00-3 (0010)**
 RECLAMANTE Wilson Santos de Carvalho
 ADVOGADO: CICINATO CARVALHO TRINDADE
 RECLAMADO União Brasileira de Educação e Cultura

Vistos etc. Para atender ao disposto no artigo 283 Código de Processo Civil, defere-se ao(a) reclamante o prazo de 10 (dez) dias para emendar a inicial, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC c/c o artigo 284, § único do mesmo diploma legal, a fim de que junte todas as Convenções Coletivas de Trabalho relativas ao período do pacto laboral que subsidiam os pleitos nas embasados. Inclua-se o feito da pauta de audiências inaugurais do dia 27/05/2008, às 14h.10min. sob as cominações legais do artigo 844 da CLT. Intime-se o reclamante, por seu procurador. Após a emenda, notifique-se a reclamada. Em 11/04/2008. PATRICIA GERMANO PACIFICO Juiz do Trabalho

PROCESSO: **00493-2008-103-10-00-6 (0011)**
 RECLAMANTE Daniela Gomes Coelho

RECLAMADO União Brasileira de Educação e Cultura - UCB
 Vistos etc. Para atender ao disposto no artigo 282, II, do Código de Processo Civil, defere-se ao(a) reclamante o prazo de 10 (dez) dias para emendar a inicial, relativamente a cada um dos itens abaixo, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC c/c os artigos 283 e 284, § único do mesmo diploma legal a fim de que: 1) informe o seu horário de trabalho, eis que limitou-se a pleitear horas extras, sem declinar a jornada; 2) junte todas as Convenções Coletivas de Trabalho relativas ao período do pacto laboral que subsidiam os pleitos nela embasados; 3) junte o Regulamento de Empresa da reclamada, que embasa o pleito de vale-alimentação, bem como informe o seu valor diário. Retire-se o feito da pauta de audiência, incluindo-o na pauta do dia 26/05/2008, às 14h30min, sob as cominações do art. 844 da CLT. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Após a emenda, notifique-se a reclamada. Em 10/04/2008. PATRICIA GERMANO PACIFICO Juiz do Trabalho

PROCESSO: **00537-2008-103-10-00-8 (0012)**
 RECLAMANTE Ana Cristina Souza de Oliveira
 ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
 RECLAMADO Status Administração e Terceirização de Serviços Ltda.

Vistos, etc. Incluem-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 27/05/2008, às 14h.20min. Intime-se o reclamante, via Diário da Justiça, por meio de seu procurador. Notifique-se a reclamada, via Carta Precatória. As partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Em cumprimento ao Provimento n.º 5/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o(a) reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O(a) reclamado(a) deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Taguatinga-DF, 14 de abril de 2008. LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES Juiz do Trabalho

PROCESSO: **00553-2008-103-10-00-0 (0013)**
 RECLAMANTE paulo henrique viana da silva
 ADVOGADO: JOSE RODOLFO ALVES DA SILVA JUNIOR
 RECLAMADO wmi comercio de produtos alimentícios ltda

"Audiência inicial designada para o dia 09.05.2008, às 10:30h. Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00555-2008-103-10-00-0 (0014)**
 RECLAMANTE Maria Luiza dos Santos
 ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
 RECLAMADO Maria Angela

"Audiência inicial designada para o dia 09.05.2008, às 10:50h. Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **00557-2008-103-10-00-9 (0015)**
 RECLAMANTE Antonio Idalberto de Sá Melo
 ADVOGADO: ANOR BEZERRA
 RECLAMADO Dstak Design Móveis

"Audiência inicial designada para o dia 09.05.2008, às 10:55h. Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO: **08007-2008-103-10-00-8 (0016)**
 EXEQUENTE Idavânia Nascimento de Araújo
 ADVOGADO: WALTER MORAES
 EXECUTADO Bonnata Paes e Conveniência Ltda

Despacho à fl. 12: "Vistos, etc. Para tentativa conciliatória, incluem-se os presentes autos na pauta de execução do dia 08/05/2008, 14h30min. Intimem-se as partes e seus procuradores." Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

ÍNDICE

Advogado: ALBERTO MAGNO DA MATA **19390/A/DF (0005)**
 Advogado: ANOR BEZERRA **25371/O/DF (0015)**
 Advogado: CICINATO CARVALHO TRINDADE **5232/DF (0010)**
 Advogado: CLEIDE ALVES GUIMARAES **14906/T/DF (0014)**
 Advogado: CLILSON JEAN DE SOUZA **22296/O/DF (0002)**



Advogado: DENISE ARANTES SANTOS VASCONCELOS	19552/O/DF
(0005)	
Advogado: EMILIANO CANDIDO POVOA	3845/DF
(0009)	
Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA	9429/DF
(0001)	
Advogado: HUMBERTO VALLIM	20190/DF
(0012)	
Advogado: JOSE RODOLFO ALVES DA SILVA JUNIOR	15809/O/DF
(0013)	
Advogado: OSVALDO ELIAS DA SILVA	18031/DF
(0003) (0006) (0007)	
Advogado: RUBER MARCELO SARDINHA	8993/DF
(0002) (0004)	
Advogado: WALDOMIRO R. DE ANDRADE	8425/DF
(0008)	
Advogado: WALTER MORAES	12819/T/DF
(0016)	

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO E DESPACHO Nº 1/2008

Processo 3ª VT - TAG/DF Nº 0001-2008-103-10-00-0

Reclamante: PAULO JOSÉ INÁCIO CAMPOS

1º Reclamado: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS (CNPJ 00.309.542/0001-40)

2º Reclamado: DISTRITO FEDERAL

A DOUTORA PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, na forma da lei.

FAZ SABER aos quais o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica o 1º reclamado, INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS (CNPJ 00.309.542/0001-40), atualmente em lugar incerto e não sabido, intimado da decisão proferida nos autos do processo em epígrafe às fls. 41/51, bem como do despacho de fl. 52, os quais encontram-se à disposição da parte interessada na Secretaria deste Juízo, cujo teor é o que segue abaixo.

Decisão às fls. 45/51: "CONCLUSÃO: Ex positis, a 3ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA - DF julga procedente em parte o pedido formulado por PAULO JOSÉ INÁCIO CAMPOS, em face do INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS e DISTRITO FEDERAL, para declarar a nulidade da contratação, responsabilidade subsidiária do segundo reclamado e condenar o primeiro reclamado ao cumprimento das obrigações e pagamento das verbas a seguir, nos termos ditados no artigo 100, CF, a partir do trânsito em julgado, tudo conforme motivação retro que passa a fazer parte deste dispositivo como se nele estivesse: a) FGTS do período de 7/6/1999 a 31/8/1999 e de 1/11/2006 a 13/2/2007; b) saldo de salário, R\$ 520,00; A liquidação far-se-á por cálculos, se necessária, observando-se a evolução da remuneração, conforme documentos já juntados aos autos e, na ausência, sobre a última remuneração lançada no TRCT, limites do pedido e demais critérios acima, além de juros e correção monetária na forma da fundamentação. Em atenção ao disposto no art. 10, § 3º, da Lei nº 10.035/2000, considerando a responsabilidade de cada litigante, determina ao primeiro reclamado a comprovação do recolhimento e pagamento dos valores devidos ao INSS incidentes sobre as parcelas de natureza salarial; salário, no prazo de cinco dias a contar do cumprimento da obrigação, sob pena de execução ex officio. Quanto aos recolhimentos do IR, deverão ser calculados ao final sobre o valor total da condenação, sendo responsável o reclamante pelo pagamento (Súmula 368/TST), e a responsabilidade do primeiro réu pela retenção de valores porventura devidos ao fisco, devendo comprovar o recolhimento, nos autos, em 15 dias após a retenção (artigo 28, Lei 10833/2003 e artigo 3º da Instrução Normativa da SRF 392/2004). Ao reclamante foi deferido o benefício da justiça gratuita. Custas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 2.000,00, no importe de R\$ 40,00, pelo primeiro reclamado. Desnecessária a remessa oficial, nos termos do item II, Súmula 303/TST. CIENTE O RECLAMANTE (Súmula 197/TST). INTIME-SE OS RECLAMADOS, SENDO O SEGUNDO RÉU, POR MANDADO." Despacho à fl. 52: Intime-se o primeiro reclamado para apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pelo segundo reclamado, no prazo legal.

E para que chegue ao conhecimento do 1º reclamado, INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS (CNPJ 00.309.542/0001-40), foi passado o presente, em 16 de abril de 2008, nesta cidade de Taguatinga/DF. Maria do Socorro Leite Lima, Diretora de Secretaria. PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juíza do Trabalho.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO E DESPACHO Nº 2/2008

Processo 3ª VT - TAG/DF Nº 0133-2008-103-10-00-4

Reclamante: CRISTIANE POLYANA ALVES TELES

Advogado: OSVALDO ELIAS DA SILVA - OAB/DF 18031

1º Reclamado: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS (CNPJ 00.309.542/0001-40)

2º Reclamado: DISTRITO FEDERAL

A DOUTORA PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, na forma da lei.

FAZ SABER aos quais o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica o 1º reclamado, INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS (CNPJ 00.309.542/0001-40), atualmente em lugar incerto e não sabido, intimado da decisão proferida nos autos do processo em epígrafe às fls. 39/46, bem como do despacho de fl. 47, os quais encontram-se à disposição da parte interessada na Secretaria deste Juízo, cujo teor é o que segue abaixo.

Decisão às fls. 39/46: "DISPOSITIVO: Isto posto, JULGO PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da presente ação trabalhista, condenando os reclamados INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS e DISTRITO FEDERAL, este último apenas subsidiariamente, a pagar à reclamante CRISTIANE POLYANA ALVES TELES, após o trânsito em julgado, no prazo de 48 horas contadas da intimação para este mister, com juros e correção monetária, conforme se apurar em regular liquidação do feito pela Contadoria Judicial, as seguintes parcelas: salário retido do mês de fevereiro/07; saldo salarial do mês de março/07 (2 dias); FGTS, na forma indenizada, do período compreendido entre dezembro/2006 a março/07; tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Contribuições previdenciárias incidentes nos salários, na forma da Lei 8.212/91. Descontos fiscais na forma da legislação aplicável à espécie. Custas, pelo primeiro reclamado, no importe de R\$32,00, calculadas sobre o valor de R\$1.600,00, provisoriamente arbitrado à condenação. Cientes a reclamante e o segundo reclamado (Enunciado 197 do c. TST). Intime-se o primeiro reclamado por edital. Nada mais." Despacho à fl. 47: "Intime-se o reclamante e a primeira reclamada para, querendo, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo Distrito Federal, no prazo de 8 dias, sendo a reclamada, por edital, observando-se o prazo de 30 dias." E para que chegue ao conhecimento do 1º reclamado, INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS (CNPJ 00.309.542/0001-40), foi passado o presente, em 16 de abril de 2008, nesta cidade de Taguatinga/DF. Maria do Socorro Leite Lima, Diretora de Secretaria. PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juíza do Trabalho.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 26/2008

Processo 3ª VT - TAG/DF Nº 0425-2007-103-10-00-6

Reclamante: SÔNIA ARAÚJO PORTILHO

Advogado: ERIKA FUCHIDA - OAB/DF 21.358

1º Reclamado: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS (CNPJ 00.309.542/0001-40)

2º Reclamado: DISTRITO FEDERAL

A DOUTORA PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, na forma da lei.

FAZ SABER aos quais o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica o primeiro reclamado INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS (CNPJ 00.309.542/0001-40), atualmente em lugar incerto e não sabido, intimado do despacho à fl. 170 dos autos, cujo inteiro teor é o seguinte:

Despacho à fl. 170: "Vistos etc. Reformada parcialmente a sentença proferida, examem-se os ofícios determinados na decisão. Intime-se a primeira reclamada, por edital, para comprovar os depósitos das diferenças de FGTS devidas durante o período de prestação de serviços, na conta vinculada do trabalhador, no prazo de 5 dias, observado o prazo de 30 dias, sob pena de conversão da obrigação de fazer em obrigação de dar."

E para que chegue ao conhecimento do primeiro reclamado INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS (CNPJ 00.309.542/0001-40), foi passado o presente, em 16 de abril de 2008, nesta cidade de Taguatinga/DF. Maria do Socorro Leite Lima, Diretora de Secretaria. PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juíza do Trabalho.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 27/2008

Processo 3ª VT - TAG/DF Nº 1395-2005-103-10-00-3

Reclamante: EDMAR BITTENCOURT PEREIRA

Advogado: TARLEY MAX - OAB/DF 19.960

Reclamado: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA CAIÇARAS (CNPJ 01.157.591/0001-78)

Sócios: JOSÉ WELLINGTON GONÇALVES LEAL (CPF 145.140.873-00)

MARLY DAS DORES SILVEIRA SILVA (CPF 490.731.681-04)

A DOUTORA LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, na forma da lei.

FAZ SABER aos quais o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica o sócio do reclamado JOSÉ WELLINGTON GONÇALVES LEAL (CPF 145.140.873-00), atualmente em lugar incerto e não sabido, intimado do despacho à fl. 181 dos autos, cujo teor é o seguinte:

Despacho à fl. 181: Intime-se o sócio José Wellington Gonçalves Leal (CPF 145.140.873-00), para que indique bens sociais da executada passíveis de penhora e que garantam integralmente o montante atualizado da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de serem perseguidos bens pessoais.

E para que chegue ao conhecimento do sócio do reclamado JOSÉ WELLINGTON GONÇALVES LEAL (CPF 145.140.873-00), foi passado o presente, em 16 de abril de 2008, nesta cidade de Taguatinga/DF. Maria do Socorro Leite Lima, Diretora de Secretaria. LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 28/2008

Processo 3ª VT - TAG/DF Nº 1411-2005-103-10-00-8

Reclamante: ANTONIO FERDINAD DA SILVA

Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA - OAB/DF 9429

Reclamada: CARAJAS CONSTRUÇÕES LTDA

Representante legal: JOSÉ PEREIRA RESENDE FILHO (CPF 101.937.311-34)

A DOUTORA LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, na forma da lei.

FAZ SABER aos quais o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica o representante legal da reclamada JOSÉ PEREIRA RESENDE FILHO (CPF 101.937.311-34), atualmente em lugar incerto e não sabido, intimado do despacho à fl. 205 dos autos, cujo teor é o seguinte:

Despacho à fl. 205: (...) *expeça-se edital de intimação, a fim de que o representante legal da executada (Sr. José Pereira Resende Filho), indique bens sociais da demandada passíveis de penhora e que garantam integralmente o montante atualizado da execução, no prazo de 48 horas, sob pena de desconsideração da personalidade jurídica da empresa.*

E para que chegue ao conhecimento do representante legal da reclamada JOSÉ PEREIRA RESENDE FILHO (CPF 101.937.311-34), foi passado o presente, em 16 de abril de 2008, nesta cidade de Taguatinga/DF. Maria do Socorro Leite Lima, Diretora de Secretaria. LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho.

VARAS DO TRABALHO DO TOCANTINS

2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA

DESPACHOS

PROCESSO: 00487-2007-812-10-00-6 (0001)

RECLAMANTE Elenira Maria de Jesus

ADVOGADO: MARCOS AURÉLIO BARRIOS AYRES

RECLAMADO Município de Araguaína/TO

ADVOGADO: CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS

Despacho de fls. 208: "Vistos os autos. Homologo os cálculos de fls. 192/206, fixando à execução o valor de R\$ 2.874,46, sem prejuízo de posteriores atualizações. Cite-se o reclamado para os fins do art. 730 do CPC. Expeça-se o competente mandado. Intime-se a exequente, por seu procurador, através do Diário da Justiça, para os fins do art. 884 da CLT. Considerando que se trata de contrato nulo (Súmula nº 363 do c. TST), ficando estabelecido na sentença a ausência de incidência previdenciária, desnecessária a intimação da União/PGF. Araguaína, segunda-feira, 14 de abril de 2008. CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE Juiz do Trabalho"

PROCESSO: 00051-2008-812-10-00-8 (0002)

RECLAMANTE Carlos Roberto Rocha

ADVOGADO: JOSÉ HOBALDO VIEIRA

RECLAMADO Tocantins Industrial de Bebidas e Alimentos Ltda - Refrigerantes Garota

ADVOGADO: VERA LUCIA PONTES

Certidão de fls. 87: "CERTIFICO e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação: 1 - Expedição dos ofícios determinados na res judicata (PGF e DRT); 2. Intimação do reclamante, por seu procurador, para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar sua CTPS na Secretaria da Vara para que sejam procedidas as anotações necessárias. Araguaína/TO, sexta-feira, 11 de abril de 2008. Manoel Balbino de Sousa Neto Diretor de Secretaria"

PROCESSO: 00262-2008-812-10-00-0 (0003)

RECLAMANTE Rafael Monteiro Araújo

ADVOGADO: FERNANDA AMESTOY MELLO

RECLAMADO Panificadora Modelo

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. SUMARÍSSIMO), que se realizará no DIA 27-05-2008, às 09h10min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA/TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: 00264-2008-812-10-00-0 (0004)

RECLAMANTE Roberto Ribeiro dos Santos

ADVOGADO: ELIANIA ALVES FARIA TEODORO

RECLAMADO Frinorte Alimentos Ltda e Outro

RECLAMADO Bertin S.A.

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. SUMARÍSSIMO), que se realizará no DIA 08-05-2008, às 10h10min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA/TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos do art. 852-H, parágrafos 2º e 3º da CLT. Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)."

PROCESSO: 00266-2008-812-10-00-9 (0005)

RECLAMANTE Josival Santana Nogueira

ADVOGADO: MANOEL VIEIRA DA SILVA

RECLAMADO Wilson Monteiro Alves - Fazenda Serra Dourada

"Pela presente fica o(a) Advogado(a) do(a) RECLAMANTE intimado(a) da AUDIÊNCIA UNA (R. SUMARÍSSIMO), que se realizará no DIA 28-04-2008, às 14h10min, na sala de Audiências da VARA ITINERANTE DE ARAGUATINS, situada no FORUM DA